PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, tendo como outorgante a **ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.646.047/0001-30, proponente ao edital n° 209/2022-MCOM, para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, representada legalmente pelo seu Diretor - Presidente, **PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG Nº 20073288947 – SSP/CE e do CPF de nº 040.816.133-70, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SR. LUIS MOURA DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG N° 97002597147 – S.S.P./CE e do CPF de n° 041.309.872-91, com escritório profissional na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Barão do Rio Branco n° 1.071 – sala 215 – Ed. Lobrás - Centro, ao qual confere poderes específicos para, perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações, ANATEL, acompanhar processos, fotocopiar, obter vistas, receber toda correspondência e protocolar digitalmente documentos de interesse da outorgante junto ao Ministério das Comunicações, mediante acesso identificado no portal de serviços (acesso.gov.br), e por fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, com validade indeterminada, sendo vedado o seu substabelecimento no todo, ou em parte.

Piquet Carneiro (CE), 19 de Janeiro de 2023.

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Pedro Henrique Aires de Morais

PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS
Diretor - Presidente

Reconhece a(s) firma(s) assinalada(s) ac
Autêntica(s) Semelhança(s)
Em testemunho _____ da verdade
Piquet Carneiro, 26 JAN. 2023
FRANCISCO ROBERTO NASCIMENTO - TITULAR
MARIA IEDA DA SILVA - SUBSTITUTA
ROBERTA SILVA E NASCIMENTO - ESC. SUBST.
CHRISTYELLEN MONIQUE S. F. NASCIMENTO - ESC.
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 20
Piquet Carneiro, CE
Tel. (088)3516.1150

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
SELO DE AUTENTICIDADE 2021
YWBH 02
RECONHECIMENTO DE FIRMA
DC146553

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS

FILIAÇÃO
CLAUDIO JOSÉ COSTA MORAIS

MARIA VANDERLÉIA AIRES VIEIRA DE MORAIS

DATA NASCIMENTO: 08/10/1998
NATURALIDADE: ACOPIARA - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 040.816.133-70
DNI XXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL: 2007328894-7
LOCAL: P.; 190
DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/12/2022
OUTRO RG
2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:PIQUET CARNEIRO TERMO:0010394 FOLHA: 0000288V LIVRO:A00009 PIQUET CARNEIRO - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: XXXXXXXXXXXXX
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: 06827044508
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS

FILIAÇÃO
CLAUDIO JOSÉ COSTA MORAIS

MARIA VANDERLÉIA AIRES VIEIRA DE MORAIS

DATA NASCIMENTO: 08/10/1998
NATURALIDADE: ACOPIARA - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 040.816.133-70
DNI XXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL: 2007328894-7
LOCAL: P.; 190
DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/12/2022
OUTRO RG
2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:PIQUET CARNEIRO TERMO:0010394 FOLHA: 0000288V LIVRO:A00009 PIQUET CARNEIRO - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: XXXXXXXXXXXXX
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: 06827044508
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007328891 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2009

NOME
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
CLEMILDO RODRIGUES DA SILVA
SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA

NATURALIDADE ACOPIARA - CE

DATA DE NASCIMENTO 23/07/1998

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:10002 FOLHA:143
LIVRO:A9 PIQUET CARNEIRO - CE

CPF

1 VIA ASSINATURA DO DIRETOR P.: 67

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
069.907.573-45

Nome
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

Nascimento
23/07/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

SEÇÃO	ZONA	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
0002	012	085949740744	23/07/1998

MUNICÍPIO / UF
PIQUET CARNEIRO / CE

DATA DE EMISSÃO
25/07/2019

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

Título Eleitoral emitido às 15:47 de 25/07/2019 com identificação biométrica

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
LT7B.WDVM.6WUG.1EZ0

FILIAÇÃO
SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA
CLEMILDO RODRIGUES DA SILVA

CÓDIGO DE CONTROLE
ABB6.53D3.A1F4.1C81

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:17:11 do dia 21/11/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Cleirton Vieira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007328891 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2009

NOME
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
CLEMILDO RODRIGUES DA SILVA
SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA

NATURALIDADE ACOPIARA - CE

DATA DE NASCIMENTO 23/07/1998

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:10002 FOLHA:143
LIVRO:A9 PIQUET CARNEIRO - CE

CPF

1 VIA ASSINATURA DO DIRETOR P.: 67

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
069.907.573-45

Nome
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

Nascimento
23/07/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

SEÇÃO	ZONA	INSCRIÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
0002	012	085949740744	23/07/1998

MUNICÍPIO / UF
PIQUET CARNEIRO / CE

DATA DE EMISSÃO
25/07/2019

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

Título Eleitoral emitido às 15:47 de 25/07/2019 com identificação biométrica

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO
LT7B.WDVM.6WUG.1EZ0

FILIAÇÃO
SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA
CLEMILDO RODRIGUES DA SILVA

CÓDIGO DE CONTROLE
ABB6.53D3.A1F4.1C81

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:17:11 do dia 21/11/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Cleirton Vieira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
PABLO ANDREWS IZIDORIO MARTINS

FILIAÇÃO
FÁBIO IZIDORIO DE ALENCAR

ROSANGELA SILVEIRA MARTINS

DATA NASCIMENTO: 14/04/2000
NATURALIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 082.264.793-12
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2007328885-8
LOCAL: P.: 67
DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2019
OUTRO RG
2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0010282 FOLHA:00000260
LIVRO:A00009 PIQUET CARNEIRO - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T ELEITOR: 089491210710
CTPS: 012480
SÉRIE: 0456
UF: SP
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
PABLO ANDREWS IZIDORIO MARTINS

FILIAÇÃO
FÁBIO IZIDORIO DE ALENCAR

ROSANGELA SILVEIRA MARTINS

DATA NASCIMENTO: 14/04/2000
NATURALIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 082.264.793-12
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2007328885-8
LOCAL: P.: 67
DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2019
OUTRO RG
2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0010282 FOLHA:00000260
LIVRO:A00009 PIQUET CARNEIRO - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T ELEITOR: 089491210710
CTPS: 012480
SÉRIE: 0456
UF: SP
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU

ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - **A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, se constitui de pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos,** que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede da Associação será no Município de **PIQUET CARNEIRO,** Estado do **CEARÁ,** na **VILA DE MULUNGU, S/Nº – DISTRITO DE MULUNGU - CEP: 63.605-000.**

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidades:

I - Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Distrito de Mulungu, Município de Piquet Carneiro - (CE), mediante autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Leslie Henrique Dias de Morais

Valéria Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

§ 1º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.
§ 2º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora comunitária, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reinvidicações , devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela RádioComunitária.
Art. 4º - A duração da **ASSOCIAÇÃO** é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais e de forma gratuita, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da asssociação.
§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.
Art. 6º - Ficam criadas três categorias de associados, a saber:

1. FUNDADORES – São considerados fundadores as pessoas físicas que assinaram a ata de fundação;

2. CONTRIBUINTES: São considerados contribuintes quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com a quantia estipulada pela Assembléia Geral.

3. HONORÁRIOS – Quaisquer pessoas física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO** e à coletividade.

§ 1º - Terão direito a voz e voto nas assembleias às três categorias de associados: Honorários, fundadores e contribuintes, estes dois últimos poderão ser votados para todos os órgãos da administração e deliberativo, desde que em dia com sua contribuição.
§ 2º - Fica assegurado aos associados pessoas físicas o direito de escolher, mediante o voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, e aos associados pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de votarem para os cargos diretivos.
Art. 7º - São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro associativo, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação

Pedro Henrique Dias de Moraes
Valentim Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

Art. 8º - São Direitos dos Associados:

I.) Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação;

II.) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;

III.) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;

IV.) Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.

Art. 9º – São Deveres dos Associados:

I.) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da associação;

II.) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, prestigiando a Associação;

III.) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A organização administrativa da **ASSOCIAÇÃO** é constituída dos seguintes órgãos:

I) – ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo;

II)– DIRETORIA, órgão executivo;

III) –CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno;

IV)- CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da **RÁDIO COMUNITÁRIA.**

SEÇÃO I
ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 6º deste Estatuto.

Art. 12 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor (a) - Presidente da Associação, que convocará um ou dois associados presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

Art. 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre (em janeiro e agosto) e, extraordinariamente, por convocação do Diretor - Presidente, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 14 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de edital afixado na sede da Associação, indicando as matérias a serem discutidas e votadas.

Pedro Henrique Dias de Farias

Edinaldo Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

§ 1º – As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar.
§ 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especificamente para este fim, conforme preceito ínsito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil, obedecendo o quórum estabelecido pelo § 1º.
Art. 15 – São atribuições da Assembléia Geral:
I.) Eleger o Diretor (a) - Presidente e os demais integrantes da Diretoria da Associação e do Conselho Fiscal;
II.) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pela Norma Reguladora do serviço e na forma do Artigo 24;
III.) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;
IV.) Conferir título de associado honorário da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras; bem como a demissão e exclusão de associados;
V.) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;
VI.) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;
VII.) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 35;
VIII.) Fixar o valor da contribuição mensal;
IX.) Deliberar sobre casos omissos.

SEÇÃO II
DIRETORIA

Art. 16 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.
§ 1º - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.
§ 2º – Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Pedro Henrique Reis de Mendes
Edenilson Vieira da Silva

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Art. 17 – A Diretoria será constituída de:
I.) Diretor (a) - Presidente;
II.) Diretor(a) – Administrativo(a); e
III.) Diretor(a) de Operações.
Art. 18 – Compete a Diretoria:
I.) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
II.) Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
III.) Orientar toda a administração da Associação;
IV.) Compor o quadro de pessoal da **RÁDIO COMUNITÁRIA,** privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora.
V.) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998;
VI.) Apresentar à Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de associado honorário da Associação.
Art. 19 –.São atribuições do Diretor (a) – Presidente:
I.) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
II.) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
III.) Em conjunto com o Diretor (a) – Administrativo (a), abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
IV.) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.
PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo à vacância do cargo de Diretor (a) - Presidente o Diretor (a)– Administrativo (a) assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 20 – Compete ao Diretor (a) – Administrativo (a):
I.) Substituir o Diretor (a) - Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II.) Desempenhar as funções que o Diretor - Presidente lhe confiar;
III.) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento;
IV.) Publicar todas as atividades da Associação;

Pedro Henrique Reis de Morais

Waldeir Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

V.) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Diretor - Presidente;
VI.) Superintender os serviços da Secretaria;
VII.) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
VIII.) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
IX.) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação, exceto os atribuídos ao Diretor (a) de Operações;
X.) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
XI.) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Diretor (a) - Presidente os cheques e ordem de pagamento;
XII.) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
XIII.) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
Art.21 - Compete ao Diretor (a) de Operações:
I.) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II.) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio, sob a forma de apoio cultural;
III.) Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio, considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
IV.) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado

SEÇÃO III
CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, com seus respectivos suplentes.
§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.
Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:
I.) Examinar os livros de escrituração da associação;
II.) Examinar os relatórios e a escrituração contábil apresentados pelo Diretor(a) – Administrativo (a), opinando a respeito;
III.) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

Pedro Henrique Dias de Morais

Cleiton Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

SEÇÃO IV
CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 – O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 25 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 26 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27 - A cada eleição, será nomeada pela Assembléia Geral um comissão eleitoral, composta de 03 (três) membros, para reger o pleito. A mesma deverá elaborar um regimento interno da eleição, respeitando as cláusulas deste estatuto. Não poderão fazer parte da comissão: concorrente(s) ao (s) cargo (s), nem pessoas da Diretoria.

Art. 28 - As eleições para a renovação da Diretoria; Conselho Fiscal e Conselho Comunitário se darão a cada quatro anos (Art. 16; Art. 22, § 1º e parágrafo único do Artigo 24 deste Estatuto), e serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante a publicação de edital afixado na sede da Associação. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação.

CAPÍTULO V
PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da Associação é constituído:

I.) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela **FM COMUNITÁRIA;**

II.) Pelos bens ou direito adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.

Art. 30 – A receita da **ASSOCIAÇÃO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Pedro Henrique Dias de Morais

Roberta Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 31 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.
Art. 32 Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.
Art. 34 - Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.
Art. 35 - Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes, a critério da Assembléia Geral.
Art. 36 - A presente estatuto foi aprovada em Assembléia Geral, realizada em 10 de Setembro de 2021, e entrará em vigor a partir do competente registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca Piquet Carneiro (CE).

Mulungu – Piquet Carneiro (CE), 10 de Setembro de 2.021

PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS
Presidente

CLEIRTON VIEIRA DA SILVA
Secretario

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Piquet Carneiro, CE
Tel. (088)3516.1150

Reconheço a(s) firma(s) apontada(s) De
☐ Autêntica(s) ☒ Semelhança(s)
Em testemunho da verdade
Piquet Carneiro
Pedro Henrique Arieda Morais
20 SET. 2021
Okeirton Vieira da Silva

☐ FRANCISCO ROBERTO NASCIMENTO - TITULAR
☐ MARIA IEDA DA SILVA - SUBSTITUTA
☐ ROBERTA SILVA E NASCIMENTO ESC. SUBST
☒ CHRISTYELLEN MÔNIQUE S. E NASCIMENTO - ESC.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel. (088) 744 1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi:

PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 080 sob n.º 2521

REGISTRADO (a) no livro AB(PJ) fls 076 sob n.º 1016

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce 20 de 09 de 2021

Christyellen Mônike Silva e Nascimento
Francisco Roberto do Nascimento
Titular
Christyellen Mônike S. e Nascimento
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
nº AAJ358982-E6Q9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado conforme provimento 14/2018. CGJ/CE - Dou fé: Piquet Carneiro 09 de Setembro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
nº AAJ321475-E5K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PIQUET CARNEIRO-CE - CEP:63.605-000
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
CNPJ: 05.674.163/0001-73 - Fone: (88) 3516.1150
Francisco Roberto do Nascimento - Titular

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73
NASCIMENTO
Av. Alfredo F. Franco, 203
CEP 63605-000
Piquet Carneiro - CE
TEL. (088)3516.1150
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA – EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU,

Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 19h00min (dezenove) horas, na residência do **SR. MARCOS DANILO VIEIRA PINTO,** no Sitio São Luiz, s/nº - Catolé da Pista – Distrito de Mulungu, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral, sob a presidência do **SR. PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS,** com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares da referida Associação, os quais convidaram a mim, **CLEIRTON VIEIRA DA SILVA,** para secretariar os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o presidente disse que, como é do conhecimento de todos, esta reunião visa tratar da constituição de uma Associação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (F.M.), caráter comunitário, no Distrito de Mulungu. Esclareceu que, para tanto, é necessário aprovar o Estatuto, bem como autorizar o Diretor (a) – Presidente eleito a praticar todos os atos necessários a constituição definitiva da Associação. O Presidente determinou que fosse feito a leitura do projeto do estatuto, por mim, Secretario. Finda a leitura, o presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto. Colocado em votação foi aprovado pelos presentes. Em seguida procedeu-se a eleição da primeira Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal, conforme os Artigos 16 e 22 do Estatuto. Foram eleitos por aclamação: **DIRETORIA – EXECUTIVA** – a) DIRETOR – PRESIDENTE: **PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS**, assim qualificado: Brasileiro, solteiro, Estudante Universitário, portador da cédula de identidade RG Nº 20073288947 – SSP/CE e do CPF de nº 040.816.133-70, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu; b) DIRETOR – ADMINISTRATIVO:

Pedro Henrique Aires de Morais

Cleirton Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

CLEIRTON VIEIRA DA SILVA, assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/07/1.998, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2007328891-2 – SSP/CE e do CPF de nº 069.907.573-45, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu e c) DIRETOR DE OPERAÇÕES: **PABLO ANDREWS ISIDORIO MARTINS,** assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/04/2.000, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2007328885-8 – SSP/CE e do CPF de nº 082.264.793-12, residente e domiciliada no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu. **CONSELHO FISCAL –** a) **MARCOS DANILO VIEIRA PINTO,** assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/11/2.000, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2008318886-4 – SSP/CE e do CPF de nº 611.075.963-61, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, no Sitio São Luiz, s/nº - Catolé da Pista - Distrito de Mulungu e b) **FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA -** Brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Vendedor, portador da cédula de identidade RG Nº 2007571812-4 – SSP/CE e do CPF de nº 058.330.483-46., residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Rua Antônio Adonis Coelho, s/nº - Piquezinho. O Presidente lembrou aos presentes que em face do exíguo número pessoas comparecentes nesta assembleia, ficamos impossibilitados de eleger um membro do Conselho Fiscal efetivo e os membros suplentes do mesmo. Em seguida o presidente da assembleia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser processada o registro dos atos constitutivos no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Piquet Carneiro (CE) e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal.

E, sem mais para o momento, eu, CLEIRTON VIEIRA DA SILVA, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os

Pedro Henrique Dias de Morais

Cleirton Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

presentes, conforme lista de presença que integra a presente ata.

Mulungu – Piquet Carneiro (CE), 10 de Setembro de 2021

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

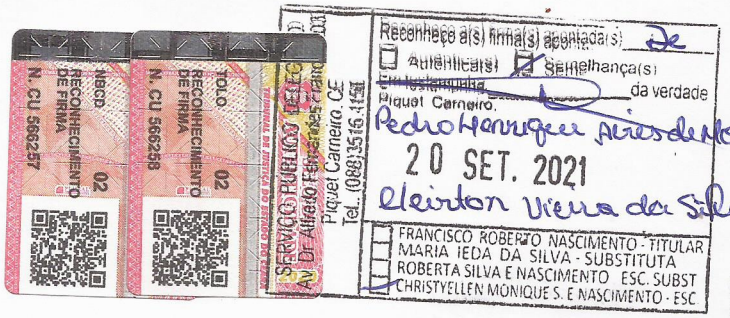
Pedro Henrique Aires de Morais

PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS
Presidente

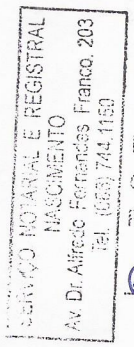
SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Cleirton Vieira da Silva

CLEIRTON VIEIRA DA SILVA
Secretario







CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) presente foi:
PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 080 sob n.º 2520
REGISTRADO (a) no livro RA(PJ) 075 sob n.º 1015
O Referido é verdade
Piquet - Carneiro - Ce 20 de 09 de 2021

Christyellen Mônike Silva e Nascimento
Francisco Roberto do Nascimento
Titular
Christyellen Mônike S. e Nascimento
Escrevente

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Nº
AAJ321474-J9K9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado conforme procedimento 14/2018. CGS/CGJ. Doc fé. Piquet Carneiro 20 de Setembro 2021.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PIQUET CARNEIRO-CE - CEP:63.605-000
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
CNPJ: 05.674.163/0001-73 - Fone: (88) 3516.1150
Francisco Roberto do Nascimento - Titular

NASCIMENTO - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Alfredo F. Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
CEP 63605-000
TEL: (088)3516.1150
ATOS NOTARIAIS
E REGISTRAIS
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA – EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU,

Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 19h00min (dezenove) horas, na residência do **SR. MARCOS DANILO VIEIRA PINTO,** no Sitio São Luiz, s/nº - Catolé da Pista – Distrito de Mulungu, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral, sob a presidência do **SR. PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS,** com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares da referida Associação, os quais convidaram a mim, **CLEIRTON VIEIRA DA SILVA,** para secretariar os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o presidente disse que, como é do conhecimento de todos, esta reunião visa tratar da constituição de uma Associação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (F.M.), caráter comunitário, no Distrito de Mulungu. Esclareceu que, para tanto, é necessário aprovar o Estatuto, bem como autorizar o Diretor (a) – Presidente eleito a praticar todos os atos necessários a constituição definitiva da Associação. O Presidente determinou que fosse feito a leitura do projeto do estatuto, por mim, Secretario. Finda a leitura, o presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto. Colocado em votação foi aprovado pelos presentes. Em seguida procedeu-se a eleição da primeira Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal, conforme os Artigos 16 e 22 do Estatuto. Foram eleitos por aclamação: **DIRETORIA – EXECUTIVA** – a) DIRETOR – PRESIDENTE: **PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS**, assim qualificado: Brasileiro, solteiro, Estudante Universitário, portador da cédula de identidade RG Nº 20073288947 – SSP/CE e do CPF de nº 040.816.133-70, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu; b) DIRETOR – ADMINISTRATIVO:

Pedro Henrique Aires de Morais

Cleirton Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

CLEIRTON VIEIRA DA SILVA, assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/07/1.998, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2007328891-2 – SSP/CE e do CPF de nº 069.907.573-45, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu e c) DIRETOR DE OPERAÇÕES: **PABLO ANDREWS ISIDORIO MARTINS,** assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/04/2.000, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2007328885-8 – SSP/CE e do CPF de nº 082.264.793-12, residente e domiciliada no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu. **CONSELHO FISCAL –** a) **MARCOS DANILO VIEIRA PINTO,** assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/11/2.000, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2008318886-4 – SSP/CE e do CPF de nº 611.075.963-61, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, no Sitio São Luiz, s/nº - Catolé da Pista - Distrito de Mulungu e b) **FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA -** Brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Vendedor, portador da cédula de identidade RG Nº 2007571812-4 – SSP/CE e do CPF de nº 058.330.483-46., residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Rua Antônio Adonis Coelho, s/nº - Piquezinho. O Presidente lembrou aos presentes que em face do exíguo número pessoas comparecentes nesta assembleia, ficamos impossibilitados de eleger um membro do Conselho Fiscal efetivo e os membros suplentes do mesmo. Em seguida o presidente da assembleia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser processada o registro dos atos constitutivos no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Piquet Carneiro (CE) e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal.

E, sem mais para o momento, eu, CLEIRTON VIEIRA DA SILVA, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os

Pedro Henrique Dias de Morais

Cleirton Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

presentes, conforme lista de presença que integra a presente ata.

Mulungu – Piquet Carneiro (CE), 10 de Setembro de 2021

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

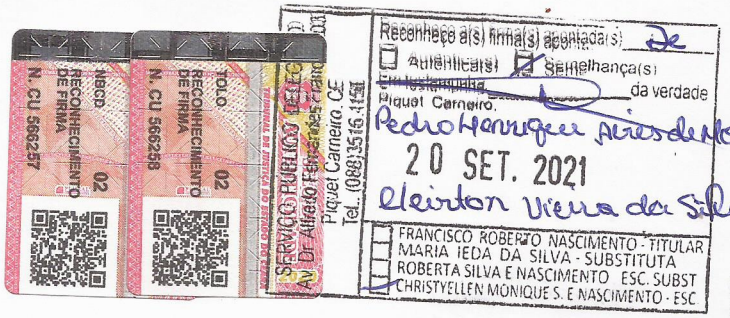
Pedro Henrique Aires de Morais

PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS
Presidente

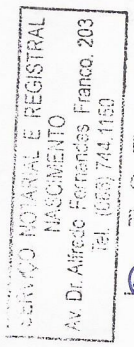
SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Cleirton Vieira da Silva

CLEIRTON VIEIRA DA SILVA
Secretario







CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) presente foi:
PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 080 sob n.º 2520
REGISTRADO (a) no livro RA(PJ) 075 sob n.º 1015
O Referido é verdade
Piquet - Carneiro - Ce 20 de 09 de 2021

Christyellen Mônike Silva e Nascimento
Francisco Roberto do Nascimento
Titular
Christyellen Mônike S. e Nascimento
Escrevente

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Nº
AAJ321474-J9K9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado conforme procedimento 14/2018. CGS/CGJ. Doc fé. Piquet Carneiro 20 de Setembro 2021.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PIQUET CARNEIRO-CE - CEP:63.605-000
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
CNPJ: 05.674.163/0001-73 - Fone: (88) 3516.1150
Francisco Roberto do Nascimento - Titular

NASCIMENTO - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Alfredo F. Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
CEP 63605-000
TEL: (088)3516.1150
ATOS NOTARIAIS
E REGISTRAIS
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	188220
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIF. COMUNIT. DISTRITO MUL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	43.646.047/0001-30
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNE762AA0E4F70CF62F73B7494BFADD5ED]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89860000001-1 00000001010-3 95523021882-7 20491824617-8

27/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:23:38
414511623 0037

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO		
Codigo de Barras	89860000001-1	00000001010-3
	95523021882-7	20491824617-8
Data do pagamento		27/01/2023
NRO de Referencia		188220
CNPJ		43646047/0001-30
Valor em Dinheiro		100,00
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		100,00

NR.AUTENTICACAO 7.41F.DEF.796.FAF.4A2

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS BOVINOCULTORES DA REGIÃO DO MULUNGU-ABRM	
CNPJ: 28.251.555/0001-25	
Endereço: DISTRITO DE MULUNGU	
Bairro: DISTRITO DE MULUNGU	**Nº.** SIN
Cidade/Município: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: MARCELINO ALVES CAMPOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 17 de Fevereiro de 2023.

Marcelino Alves Campos

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.251.555/0001-25 MATRIZ		22/06/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS BOVINOCULTORES DA REGIAO DE MULUNGU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABRM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT MULUNGU	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	ZONA RURAL	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAMIAOALENCAR20@HOTMAIL.COM	(88) 9651-0000/ (88) 9967-2288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:46:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS BOVINOCULTORES DA REGIÃO DO MULUNGU-ABRM

CNPJ: 28.251.555/0001-25

GESTÃO: 2021/2024.

Aos 10 (Dez) dias do Mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte um), as 09:00h da manhã, na sede da Associação no Distrito de Mulungu, distrito de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de Junho de 2021 a Junho de 2024.Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo e , que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, conduziu a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação, assim procedendo a reunião, passou a palavra ao presidente da Associação. O atual presidente esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Marcelino Alves Campos,** brasileiro, união estável, bovinocultor, portador do RG:2008539993-5 e CPF: 934.566.893-49, residente e domiciliado no sitio Fechado, Mulungu – Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **Esequiel Alves Rodrigues**, brasileiro, separado, bovinocultor, portador do RG:972637, e CPF: 540.885.693-34, residente e domiciliado no Sitio Fechado, Mulungu– Piquet Carneiro –CE; Diretor Financeiro: **Benelir da Silva Viana**, brasileiro, casado, bovinocultor, portador do RG: 370399481 e CPF: 541.114.203-20, residente e domiciliado no sitio Arara, Mulungu – Piquet Carneiro –CE; Diretor Comercial: **Antônia Neuma da Silva Vitor**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2007602926-8 e CPF: 229.549.883-04, residente e domiciliada no distrito de Mulungu – Piquet Carneiro –CE; Diretor de Marketing: **Gabriel Alves de Freitas**, brasileiro, união estável, bovinocultor, portador do RG: 20171892997 e CPF: 029.402.473-58, residente e domiciliado no Sitio Lages, Mulungu – Piquet Carneiro –CE; Diretor Técnico: **Pedro de Alcântara Leandro**, brasileiro , casado, bovinocultor, portador do RG: 2008939896-8 e CPF: 917.431.093-34, residente e domiciliado na Rua João Paulino Pinto, Bairro Piquezinho– Piquet Carneiro –CE. Todos com mandato até: 10 (dez) de junho de 2024 para o conselho Fiscal foram eleitos os associados: 1ºConselho Fiscal : **Geralda Alves de Freitas Vieira,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 20074394457 e CPF: 641.071.593-53, residente e domiciliada no sitio Mandacaru, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal: **Joserlania Azevedo de Souza** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 20073290992 e CPF:458.508.363-49, residente e domiciliado no sitio Manoel Lopes, Mulungu – Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal: **Gleiton Alves de Freitas**, brasileiro, união estável, bovinocultor, portador do RG: 20079218533 e CPF: 066.490.313-48, residente e domiciliado no Sitio Arara, Mulungu – Piquet Carneiro –CE. Todos com mandato até: 10 (dez) de junho de 2024. Para o Conselho de ética foram eleitos os associados ; 1º do conselho de Ética: **José Lopes de Morais Junior** , brasileiro, casado, bovinocultor, portador do RG191817990 e CPF: 011.693.903-66, residente e domiciliado no sitio Alto, Mulungu – Piquet Carneiro –CE;2º do Conselho de Ética: **Maria das Graças de Lima**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:34412152000 e CPF:846.846.823-15, residente e domiciliada no Sitio Serrote dos Martins, Mulungu – Piquet Carneiro –CE;3º do Conselho de Ética: **José Ezelio Lopes de Morais**, brasileiro, solteiro, bovinocultor, portador do RG: 72440484 e CPF:259.617.133-34, residente e domiciliado no sitio Alto, Mulungu – Piquet Carneiro –CE. O presidente eleito agradeceu o apoio e confiança nele depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Esequiel Alves Rodrigues**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Marcelino Alves Campos

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Diretor Presidente

x Ezequiel Alves Rodrigues

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Diretor Administrativo

x Benedita da Silva Viana

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Diretor Financeiro



SERV NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av. Dr. Antônio Bezerra Franco, 103
Piquet Carneiro - CE
Tel. (088) 35116.1150

Reconheço a(s) Firma(s) de Marcelino Alves Campos Ezequiel Alves Rodrigues e Benedita da Silva Viana.

x

dou fé.

Piquet Carneiro 08 de 07 de 2021

em testemunho Roberto da verdade

Roberto Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
TITULAR

Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Substituta

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO SERROTE DOS MARTINS	
CNPJ: 00.841.733/0001-59	
Endereço: SÍTIO SERROTE DOS MARTINS	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: SEBASTIÃO ALVES MARTINS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 17 de Fevereiro de 2023.

Sebastião Alves Martins

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.841.733/0001-59 MATRIZ		03/10/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUT RURAIS DA R DO SER DOS MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SER DOS MARTINS	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	ZONA RURAL	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/03/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:47:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO SERROTE DOS MARTINS

CNPJ: 00.841.733/0001-59

GESTÃO: 2021/2025.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte um), as 15:00h, na sede da Associação no sitio Serrote dos Martins, zona rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de novembro de 2021 a novembro de 2025. Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo, que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, conduziu a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação, assim procedendo a reunião, passou a palavra ao presidente da Associação. O atual presidente esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Sebastião Alves Marins,** brasileiro, solteiro, servidor publico, portador do RG:221471092 e CPF: 495.193.283-00, residente e domiciliado no sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **marcos Antonio Alves Martins,** brasileiro, união estável, agricultor, portador do RG:2007015007004, e CPF: 041.169.303-42, residente e domiciliado no Sitio Serrote dos Martins, zona rural– Piquet Carneiro –CE; Diretor Financeiro: **maria Valda da Costa martins,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 20087280587 e CPF: 945.049.113-53, residente e domiciliada no sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE; associados: 1ºConselho Fiscal efetivo : **Francisco Xavier de Oliveira,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 22517626-9 e CPF: 115.790.288-02, residente e domiciliado no sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal efetivo: **Antonio Holanda Lopes costa** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 76313384 e CPF:394.978.653-49, residente e domiciliado no sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal efetivo: **Carlito Martins de Lima,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 20200440998 e CPF: 008.902.493-18, residente e domiciliado no Sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE.. Para o Conselho fiscal suplente foram eleito o associado (a) ; 1º do conselho fiscal suplente: **Antonio Nogueira da Silva,** brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG:200098083369 e CPF: 699.299.203-15, residente e domiciliado no sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE;. O presidente eleito agradeceu o apoio e confiança nele depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **marcos Antonio Alves Martins,** secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Diretor Presidente

ERV NOTARIAL ASCIMENTO

MARCOS ANTONIO ALVES MARTINS

Diretor Administrativo

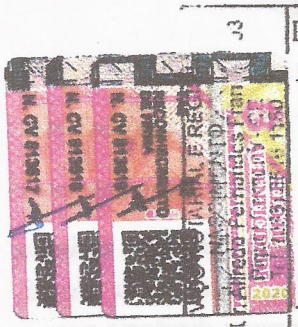
RV NOTARIAL ASCIMENTO

Maria Valda da Costa Martins

Diretor Financeiro

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01



Reconheço a(s) Firma(s) de Sebastião Alves Martins, Marcos Antonio Alves Martins e Maria Valda da Costa Martins

dou fé.

Piquet Carneiro 15 de 12 de 2021

Em testemunho (sobre) da verdade

Roberta Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
TITULAR

Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Substituta

NASCIMENTO
Av. Dr Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel (088) 744 1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi: [redacted]

PROTOCOLADO (a) no livro 6-A fls 081 sob n.º 3643

REGISTRADO (a) no livro AUTOS fls 89 sob n.º 3021

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce, 15 de dezembro de 2021

Roberta Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
Titular
Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAK856919-G8R9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado, conforme provimento 34/2018. CGS/CE. Do que dou fé. Piquet Carneiro-CE, 15/12/2021

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAK070728-D4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

NASCIMENTO - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Alfredo F. Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
CEP 63605-000
TEL: (088)3516.1150
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA BOA UNIÃO	
CNPJ: 00.904.533/0001-27	
Endereço: ST. BOA UNIÃO	
Bairro:	**Nº.**
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: JEFERSON LUCENA BEZERRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 15 de Fevereiro de 2023.

Jeferson Lucena Bezerra

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.904.513/0001-27 **MATRIZ**		**07/11/1995**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DA BOA UNIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT BOA UNIAO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	**ZONA RURAL**	**PIQUET CARNEIRO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **15:49:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA BOA UNIÃO

CNPJ: 00.904.513/0001-27

GESTÃO: 2020/2023.

Aos 17 (dezessete) dias do Mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte), as 15:00h, na sede da Associação no Sítio Boa União, sede rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de Dezembro de 2020 a Dezembro de 2023. O atual presidente esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal, com a presença do presidente da federação Antonio Bernardo Dias,então foi posto em votação, foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Presidente: **Jeferson Lucena Bezerra**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG:2018035854-0 e CPF: 092.222.363-78, residente e domiciliado no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; Vice-Presidente: **Antonia Rosângela do Nascimento Sales**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG:2007144511-5, e CPF: 048.595.503-23, residente e domiciliada no Sitio Boa união, – Piquet Carneiro –CE; 1ª Secretário: **Alverlandia Alves dos Santos** , brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: 2008341417-1 e CPF: 074.484.373-13, residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; 2ª Secretário: **leticia Lucena Bezerra**, brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 2020052033-9 e CPF: 634.403.573-09, residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; 1ª Tesoureiro: **Laura Tayna Santos Almeida**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: 2007611309-9 e CPF: 611.093.883-14, residente e domiciliada na Rua Manoel rodrigues da silva– Piquet Carneiro –CE; 2ª Tesoureiro: **Antonio Marcos Medeiros De Paula** , brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3375378-99 e CPF: 001.480.623-18, residente e domiciliado no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; Conselho Fiscal - Efetivo: **Maria Luiza Paulo de Lucena** , brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG: 3148197-96 e CPF: 964.452.703-87, residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; **Lucineide Santos Paulo** , brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG 97021013635 e CPF: 002.854.653-92, residente e domiciliada na Rua Manoel rodrigues da silva – Piquet Carneiro –CE; **Ana Maria Lucena Bezerra**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG: 2005005161594 e CPF: 032.666.003-80, residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; Suplentes: **Maria de Jesus Lucena Bezerra**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG: 2000098077806 e CPF: 004.938.553-43, residente e domiciliada no Sitio Boa união – Piquet Carneiro –CE; **Maria Cristina Lucena Bezerra**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG:2007215622-2 e CPF:051.181.503-45 residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; **Valdenice Viana Barbosa de Melo** , brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2004014127168 e CPF:448.040.403-15 residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE.. O presidente eleito agradeceu o apoio e confiança nele depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Alverlandia Alves dos Santos**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

Jeferson Lucena Bezerra

Presidente

Alverlândia Alves Dos Santos

1ª Secretária

Laura Tayná Santos Almeida

1ª Tesoureiro

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://oficioeg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01



SERVIÇO PUBLICO DELEG. 1º T. Alfredo Fernandes Franco, 203 Piquet Carneiro CE Tel.: (088)3516.1150

Reconheço a(s) firma(s) apontada(s) de Jefferson Bucenta Bezerra, Alverlandia Alves do Santos e Kauna Tayna Santos Almeida.
☑ Autêntica(s) ☐ Semelhança(s)
Em testemunho ____ da verdade
Piquet Carneiro.

08 JAN. 2021

FRANCISCO ROBERTO NASCIMENTO - TITULAR
MARIA IEDA DA SILVA - SUBSTITUTA
ROBERTA SILVA E NASCIMENTO ESC. SUBST
CHRISTYELLEN MONIQUE S. E NASCIMENTO - ESC

Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Nomeada

CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel. (088) 744 1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi:

PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 78 ,sob n.º 2667

REGISTRADO (a) no livro AB(PS) fls 58 ,sob n.º 998

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce, 08 de janeiro de 2021

Robert- Silv- e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Nomeada

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAF887845-I3Y9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado, conforme provimento 14/2018 CGJ/CE. Dou fé. Piquet Carneiro-CE, 08 de janeiro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 2
AAF176911-E7K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE MORADA NOVA - AARMAN	
CNPJ: 03.709.749/0001-09	
Endereço: SITIO MORADA NOVA	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** SN
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: FRANCISCA SOCORRO SARAIVA DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 14 de Fevereiro de 2023.

Francisca Socorro Saraiva da Silva

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.709.749/0001-09 **MATRIZ**		**20/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA REGIAO DE MORADA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT MORADA NOVA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	**ZONA RURAL**	**PIQUET CARNEIRO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **13:21:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE MORADA NOVA – AARMAN

CNPJ: 03.709.749/0001-09

GESTÃO: 2023/2027.

Aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), as 14:00h, na sede da Associação no sitio Morada Nova, zona rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2027. Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo, que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, conduziu a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação. A atual presidenta esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Francisca Socorro Saraiva da Silva,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:2000098083520 e CPF: 969.218.973-20, residente e domiciliada no sitio Morada Nova, zona rural – Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **Edineuda Uchôa de Souza**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:339959299, e CPF: 000.132.613-98, residente e domiciliada no Sitio São Luiz, zona rural– Piquet Carneiro –CE; Diretor Financeiro: **Francisca Ilberlandia Morais do Nascimento**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 20090035690 e CPF: 043.341.353-07, residente e domiciliada no sitio Riacho do Meio, zona rural – Piquet Carneiro –CE; associados: 1ºConselho Fiscal efetivo : **Antonio Uchôa de Sousa,** brasileiro, união estável, agricultor, portador do RG: 337538199 e CPF: 296.813.508-20, residente e domiciliado no sitio São Luiz, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal efetivo: **Albanisio Alves de Sales,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 247079193 e CPF:015.654.533-01, residente e domiciliado no sitio Morada Nova, zona rural– Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal efetivo: **Cicero Santos de Carvalho**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 173448488 e CPF: 928.728.833-04, residente e domiciliado no sitio Macambira, zona rural – Piquet Carneiro –CE.. Para o Conselho fiscal suplente foi eleito o associado (a) : 1º do conselho fiscal suplente: **Francisco Albino Ferreira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG:310639396 e CPF: 832.003.393-49, residente e domiciliado no sitio São Luiz, zona rural – Piquet Carneiro –CE:. A presidenta eleita agradeceu o apoio e confiança nela depositada, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Edineuda Uchôa de Souza**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

Francisca Socorro Saraiva da Silva

Diretor Presidente

Edineuda Uchôa de Souza

Diretor Administrativo

Francisca Ilberlandia Morais do Nascimento

Diretor Financeiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
Tel. (088) 3515 1150

Reconheço a(s) Firma(s) de Francisca Soares Batista da Silva, Edineuda Batista de Souza e Francisca Alberlania Nascimento do Nascimento — e —
— dou fé.
Piquet Carneiro 03 de Fevereiro de 2023
em testemunho da verdade

Francisco Roberto do Nascimento
TITULAR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av Dr Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel (088) 744 1150

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) presente foi:
PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 044 sob n.º 2120
REGISTRADO (a) no livro A-A2 fls 080 sob n.º 1183
O Referido é verdade
Piquet - Carneiro - Ce, 03 de fevereiro de 2023

Maria Leda da Silva.
Francisco Roberto do Nascimento
Titular

Maria Leda da Silva
Substituta

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
AAS900631-H6S9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
AAS691366-H5I9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RARAIS DA REGIÃO DO MELADO	
CNPJ: 00.945.743/0001-94	
Endereço: Sítio MELADO	
Bairro: SITIO MELADO	**Nº.**
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: FRANCISCO ELDO VITORIANO DE SOUSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 21 de Fevereiro de 2023.

Francisco Eldo Vitoriano de Sousa.

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.841.743/0001-94 MATRIZ		03/10/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO MELADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APRM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT MELADO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	ZONA RURAL	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:51:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO MELADO – APRM

CNPJ: 00.841.743/0001-94

GESTÃO: 2021/2025.

Aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte um), as 15:00h, na sede da Associação no sitio melado, zona rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de outubro de 2021 a outubro de 2025.Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo, que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, conduziu a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação, assim procedendo a reunião, passou a palavra ao presidente da Associação. O atual presidente esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Francisco Eldo Vitoriano de Sousa,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG:3226688-97 e CPF: 002.350.773-05, residente e domiciliado no sitio Manoel lopes, zona rural – Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **Adriana Alves do Nascimento Bezerra,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:2002019108812, e CPF: 024.541.013-94, residente e domiciliada no Sitio Melado, zona rural– Piquet Carneiro –CE; Diretor Financeiro: **Antônio Rizomar Bezerra Alves**, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 36504306-6 e CPF: 964.452.543-49, residente e domiciliado no sitio Melado, zona rural – Piquet Carneiro –CE; associados: 1ºConselho Fiscal efetivo : **Luiz Rodrigues Lopes,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 1224745-86 e CPF: 770.903.813-15, residente e domiciliado no sitio Mutamba, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal efetivo: **Clauderi de Alcântara Bezerra** brasileiro, união estável, agricultor, portador do RG 2000098078314 e CPF:037.923.553-61, residente e domiciliado no sitio Melado, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal efetivo: **Francisco Ivandir de Lima**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2008728028 e CPF: 727.622.173-34, residente e domiciliado no Sitio Manoel Lopes, zona rural – Piquet Carneiro –CE.. Para o Conselho fiscal suplente foram eleito o associado (a) ; 1º do conselho fiscal suplente: **Francisca Lucicleide Lopes**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:2000098078365 e CPF: 895.342.203-53, residente e domiciliada no sitio Melado, zona rural – Piquet Carneiro –CE;. O presidente eleito agradeceu o apoio e confiança nele depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Adriana Alves do Nascimento Bezerra**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Francisco Eldo Vitoriano de Sousa

Diretor Presidente

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Adriana Alves do Nascimento Bezerra

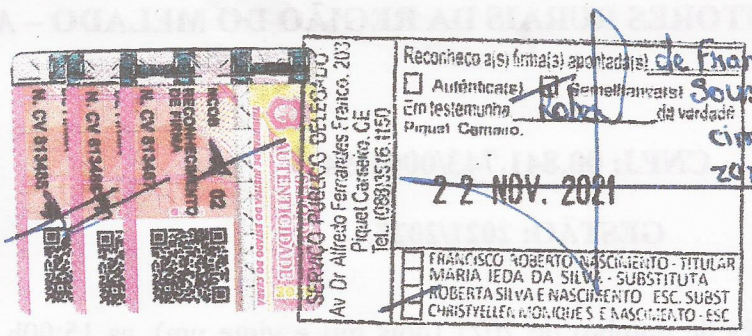
Diretor Administrativo

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Antonio Rizomar Bezerra Alves

Diretor Financeiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01



Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel (088) 744 1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi:

PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 81 sob n.º 2604

REGISTRADO (a) no livro AB(P3) fls 70 sob n.º 3010

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce. 22 de novembro de 2021

Roberta Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
Titular

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceara
Selo Tipo 11
Nº
AAK289411-G8S9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado, conforme provimento 14/2018. CGS/CE. Dou fé. Piquet. Carneiro - CE, 22 de novembro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº
AAK070680-M4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PIQUET CARNEIRO-CE - CEP:63.605-000
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
CNPJ: 05.674.163/0001-73 - Fone: (88) 3516.1150
Francisco Roberto do Nascimento - Titular

NASCIMENTO - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Alfredo F. Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
CEP 63605-000
TEL: (088)3516.1150
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODOTORES RURAIS DA REGIÃO DE TATAIRA	
CNPJ: 00.841.746/0001-28	
Endereço: SÍTIO TATAIRA	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: MARIA LUIZA MORAIS DE LIMA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 09 de Fevereiro de 2023.

Maria Luiza de Morais de Lima

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.841.746/0001-28 MATRIZ		03/10/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DA TATAIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT TATAIRA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	ZONA RURAL	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:48:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA TATAÍRA – ACOPRATA

CNPJ: 00.841.746/0001-28

GESTÃO: 2021/2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do Mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte um), as 14:00h, na sede da Associação no sitio Tataíra, zona rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de novembro de 2021 a novembro de 2025. Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo, que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, conduziu a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação, assim procedendo a reunião, passou a palavra ao presidente da Associação. A atual presidenta esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Maria Luiza Morais de Lima,** brasileira, casada, aposentada, portadora do RG:1081227 e CPF: 400.191.363-15, residente e domiciliada no sitio tataíra, zona rural– Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **Daiana Pereira de Sousa**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG:2007005057459, e CPF: 041.755.723-09, residente e domiciliada no Sitio Tataíra, zona rural– Piquet Carneiro –CE; Diretor Financeiro: **Maria Célia Bernardo Batista da Silva**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2000098078829 e CPF: 893.024.783-00, residente e domiciliada no sitio Tataíra, zona rural – Piquet Carneiro –CE; associados: 1ºConselho Fiscal efetivo : **Clemildo Rodrigues da Silva,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2461969-92 e CPF: 658.511.453-15, residente e domiciliado no distrito de Mulungu, – Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal efetivo: **Francisco benicio pinheiro** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2000098082257 e CPF:214.682.143-49, residente e domiciliado no sitio tataíra, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal efetivo: **Esmeralda Saraiva da silva Lira**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2461979-92 e CPF: 000.092.393-16, residente e domiciliada no Sitio Tataíra, zona rural – Piquet Carneiro –CE. Para o Conselho fiscal suplente foram eleito o associado (a) ; 1º do conselho fiscal suplente: **Josineudo Alves de Lira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG:3441208-2000 e CPF: 010.634.673-30, residente e domiciliado no Tataíra, zona rural – Piquet Carneiro –CE;. A presidenta eleita agradeceu o apoio e confiança nela depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Daiana Pereira de Sousa**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Maria Luiza de Morais de Lima

Diretor Presidente

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Daiana Pereira de Sousa

Diretor Administrativo

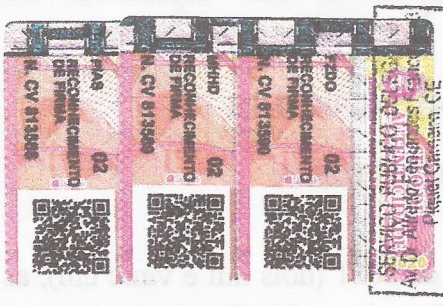
SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Maria Célia Bernardo Batista da Silva

Diretor Financeiro

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01



Reconheço a(s) firma(s) apresentada(s) Maria Lauza de Morais da Silva
( ) Autêntica(s) ( ) Semelhante(s)
em testemunho da verdade
Piquet Carneiro
Daiana Pereira de Sousa
06 DEZ. 2021
Maria Célia Bernardo Batista da Silva
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NASCIMENTO Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203 Piquet Carneiro - CE Tel. (088)3516.1150
( ) FRANCISCO ROBERTO NASCIMENTO - TITULAR
( ) MARIA IEDA DA SILVA - SUBSTITUTA
( ) ROBERTA SILVA E NASCIMENTO - ESC. SUBST
(X) CHRISTYELLEN MONIKE S. E NASCIMENTO - ESC

Christyellen Mônike S. e Nascimento
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NASCIMENTO Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203 Tel. (088) 744.1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi:

PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 081 sob n.º 1621

REGISTRADO (a) no livro AB(P5) fls 83 sob n.º 1015

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce. 07 de dezembro de 2021

Christyellen Monike Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
Titular
Christyellen Mônike S. e Nascimento
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11 nº AAK620548-K3L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente instrumento encontra-se microfilmado, conforme provimento 14/2018. CGS/CE. Dou fé. Piquet Carneiro-CE, 07 de dezembro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1 nº AAK070705-J9T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

NASCIMENTO - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Alfredo F. Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
CEP 63605-000
TEL: (088)3516.1150
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO FECHADO	
CNPJ: 07.268.499/0007-52	
Endereço: FECHADO	
Bairro:	**Nº.**
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: EZEQUIEL ALVES RODRIGUES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 09 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.268.494/0001-52 MATRIZ		21/06/1996

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO FECHADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT FECHADO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	MULUNGU	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:42:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO FECHADO

CNPJ: 01.268.494/0001-52

GESTÃO: 2020/2023.

Aos 15 (quinze) dias do Mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), as 15:00h, na sede da Associação no Sítio Fechado, sede rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2023. O atual presidente esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal, com a presença do presidente da federação Antonio Bernardo Dias,então foi posto em votação, foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Presidente: **Ezequiel Alves Rodrigues** , brasileiro, separado, agricultor, portador do RG:972-537 e CPF: 540.885.693-34, residente e domiciliado no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; Vice-Presidente: **Francisca Cristiane Costa do Nascimento** , brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG:2006014163888, e CPF: 038.974.483-27, residente e domiciliada no Sitio Fechado, – Piquet Carneiro –CE; 1ª Secretário: **Francisca Arilene de Oliveira Silva** , brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG: 29461819-3 e CPF: 183.657.028-78, residente e domiciliada no Sitio Arara – Piquet Carneiro –CE; 2ª Secretário: **Francisca Alves Freitas** , brasileira, divorciada, agricultora, portadora do RG:28.617-204-5 e CPF: 143.885.648-26, residente e domiciliada no Sitio Lages – Piquet Carneiro – CE; 1ª Tesoureiro: **Maria Ilranete Pinheiro Vieira** , brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 27-29-457-94 e CPF: 814.835.973-34, residente e domiciliada no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; 2ª Tesoureiro: **Benelir da Silva Viana** , brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 370-399-481 e CPF: 541.114.203-20, residente e domiciliado no Sitio Arara – Piquet Carneiro –CE; Conselho Fiscal - Efetivo: **Elvania Freitas Almeida,** brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: 2003005045474 e CPF: 039.610.833-47, residente e domiciliada no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; **Jose Stenio Vieira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 1710511.88 e CPF: 002.532.363-63, residente e domiciliado no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; **Elesbão Alves de freitas**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 1.337.915. e CPF: 157.082.843-15, residente e domiciliado no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; Suplentes: **Lucineide Alves de Freitas** , brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 20000.98019302 e CPF: 013.047.763-01, residente e domiciliada no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; **Maria Aldeneci Alves de Almeida**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:246-1871-92 e CPF: 892.532.483-00, residente e domiciliada no Sitio fechado – Piquet Carneiro CE; **Aldeniza Alves de Almeida** , brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 200-730-4095-3 e CPF: 053.403.443-80, residente e domiciliada no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE.. O presidente eleito agradeceu o apoio e confiança nele depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Francisca Arilene de Oliveira Silva**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

Ezequiel Alves Rodrigues

Presidente

Francisca Arilene de Oliveira Silva

1ª Secretária

Maria Ilranete Pinheiro Vieira

1ª Tesoureiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO	
CNPJ: 01.613.091/0001-01	
Endereço: R. CICERO LACERDA	
Bairro:	**Nº.**
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: ANTONIO BERNARDO DIAS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 23 de Fevereiro de 2023.

Antonio Bernardo Dias

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.613.091/0001-01 MATRIZ		02/03/1996

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FAMPEC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CICERO ALENCAR	107	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	CENTRO	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9927-4259/ (88) 3583-1486

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:56:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PIQUET CARNEIRO-FAMPEC

GESTÃO: 2021/2024.

Aos 17 (dezessete) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14h, na Sede da Secretaria da Agricultura Familiar especificamente no Auditório, localizada no Bairro Alto do Bentivi na Sede de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, reuniram-se a **Comissão Receptora de Votos** tendo como **Presidente:** Edinardo Sales Pinheiro, **Mesário:** Pedro de Alcântara Leandro, **Secretária:** Ayla Maria de Sousa da Conceição e **Escrutinador:** José Alberto da Silva. A Comissão deu início aos trabalhos de forma virtual via WhatsApp por conta do período da Pandemia da COVID-19 atendendo ao Decreto Municipal nº 0010/2021 de 15 de março de 2021, reuniram-se todos os Presidentes das Associações Comunitárias com o objetivo de eleger a nova diretoria com a inscrição de chapa única para o período de março de 2021 a março de 2024. A eleição aconteceu de forma aclamativa com 90% (noventa por cento) dos votos. Assim procedendo formou-se a Diretoria e o Conselho Fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Presidente: **Antônio Bernardo Dias**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, portador do RG: 2003005118153 e CPF: 007.393.143-01, residente e domiciliado no Sítio Maniçoba, Distrito de Ibicuã – Piquet Carneiro – CE, Vice-Presidente: **Ezequiel Alves Rodrigues**, brasileiro, separado, Agricultor, portador do RG: 972-537 e CPF: 540.885.693-34, residente e domiciliado no Sítio Fechado, Distrito de Mulungu – Piquet Carneiro-CE, 1ª Secretária: **Emilly Bezerra de Alencar Morais**, brasileira, divorciada, Agricultora, portadora do RG: 2007343459-5 e CPF: 059.991.993-01, residente e domiciliada no Sítio Brasília – Piquet Carneiro – CE, 2ª Secretária: **Margarida Maria de Araújo Aires**, brasileira, união estável, Agricultora, portadora do RG: 2000097042073 e CPF: 946.465.893-20, residente e domiciliada no Sítio Barra do Serrote – Piquet Carneiro – CE, 1º Tesoureiro: **Ricelio Andrade de Oliveira**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG: 310654796 e CPF: 849.801.763-72, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira dos Moisés – Piquet Carneiro – CE, 2ª Tesoureira: **Antônia Neuma da Silva Vitor**, brasileira, casada, Agricultora, portadora do RG: 1089768 e CPF: 229.549.833-04, residente e domiciliada no Distrito de Mulungu – Piquet Carneiro – CE. Conselho Fiscal – Efetivo: **Marcelino Alves Campos**, brasileiro, união estável, bovinocultor, portador do RG: 2008539993-5 e CPF: 934.566.893-49, residente e domiciliado no Sítio Fechado – Piquet Carneiro –

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

CE, **Antônio Alves Martins**, brasileiro, união estável, Agricultor, portador do RG: 2007750253-6 e CPF: 766.514.603-15, residente e domiciliado no Distrito de Catolé da Pista – Piquet Carneiro – CE, **José Fábio de Sousa**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG: 2000098081900 e CPF: 063.817.293-79, residente e domiciliado à Rua José Teotônio, Distrito de Ibicuã – Piquet Carneiro – CE. Conselho Fiscal Suplente: **Maria Luisa de Morais Lima**, brasileira casada, Aposentada, portadora do RG: 1091227 e CPF: 400.191.363-15, residente e domiciliada no Sítio Tataíra, Distrito de Mulungu.– Piquet Carneiro – CE, **Cristóvão Pessoa Abreu**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG: 333920398 e CPF: 946.457.793-20, residente e domiciliado no Sítio Ema dos Bernardos, Distrito de Catolé da Pista – Piquet Carneiro – CE, Cleciane Valentim de Oliveira, brasileira, casada, Agricultora, portadora do RG: 2004019034540 e CPF: 018.862.563-14, residente e domiciliada no Sítio Serra do Mota, Distrito de Catolé da Pista – Piquet Carneiro – CE. O Presidente eleito prestou os agradecimentos ao apoio e confiança nele depositados e prometeu trabalhar com o objetivo de desenvolvimento das associações. O Presidente da Comissão sem mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Emilly Bezerra de Alencar Morais**, secretariei a reunião e lavrei a ata, após lida e aprovada será devidamente assinada.

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Antônio Bernardo Dias

Antônio Bernardo Dias
Presidente

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

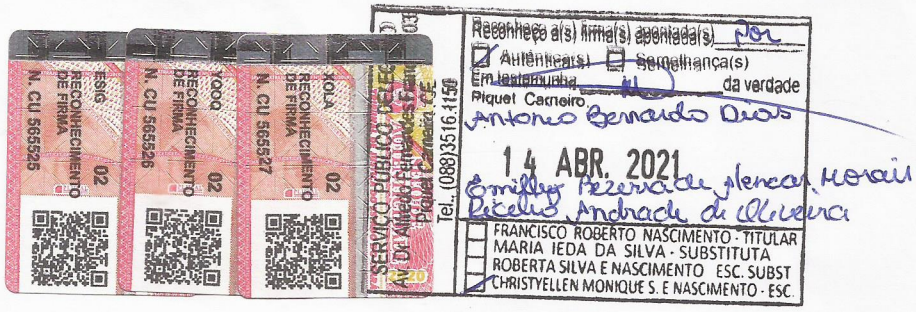
Emilly Bezerra de Alencar Morais

Emilly Bezerra de Alencar Morais
Secretária

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Ricelio Andrade de Oliveira

Ricelio Andrade de Oliveira
Tesoureiro



43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
nº AAG800160-J3I9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel. (088) 744 1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi:

PROTOCOLADO (a) no livro B2 fls 79 sob n.º 9317

REGISTRADO (a) no livro A(5) fls 67 sob n.º 1007

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce, 14 de abril de 2021

Christyellen Monike Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
Titular
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
nº AAG997643-H9O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado, conforme provimento 14/CGJ. Dou fé
Piquet Carneiro-CE, 14 de abril de 2021.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Associação comunitária dos moradores de Mulungu	
CNPJ: 02.750.945/0001-29	
Endereço: Mulungu	
Bairro:	**Nº.**
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: Antonia Neuma da Silva Vitor	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 10 de Fevereiro de 2023.

Antonia Neuma da Silva Vitor

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.750.475/0001-20 MATRIZ		18/06/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MULUNGU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASCOM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL MULUNGU	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	MULUNGU	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:45:03** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MULUNGU – ASCOM

CNPJ: 02.750.475/0001-20

GESTÃO: 2022/2026.

Aos 02 (Dois) dias do Mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte dois), as 15:00h, na sede da Associação no Distrito de Mulungu, Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de Julho de 2022 a julho de 2026. Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo, que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, conduziu a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação. A atual presidenta esclareceu a importância da reunião para os agricultores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Antonia Neuma da Silva Vitor**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG:10897680 e CPF: 229.549.883-04, residente e domiciliada no Distrito de Mulungu, Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **Cicero Firmino Leite**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG:207110888, e CPF: 107.604.228-71, residente e domiciliado no Sitio Alto, zona rural - Piquet Carneiro –CE; Diretor Financeiro: Francisca Vieira Lima, brasileira, casada, agente de saúde, portadora do RG: 200600523180-9 e CPF: 037.717.643-51, residente e domiciliada no Rancho Verde, zona urbana– Piquet Carneiro –CE; associados: 1ºConselho Fiscal efetivo: ; Maria Maeli Costa do Nascimento, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 200102302811 3 e CPF: 000.789.343-46, residente e domiciliada no Distrito de Mulungu, Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal efetivo: Maria Alves do Nascimento, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG 2007320976 e CPF 076.600.893-71, residente e domiciliada no distrito de Mulungu, Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal efetivo: Antonio Horacio Matias Soares, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3231505197 e CPF: 959.765.073-87, residente e domiciliado no Distrito de Mulungu Piquet Carneiro –CE. Para o Conselho fiscal suplente foi eleito o associado (a) ; 1º do conselho fiscal suplente: **Sandra Maria Lopes** de Sousa, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG:2148227996 e CPF: 966.034.703-06, residente e domiciliada no distrito de Mulungu, zona rural – Piquet Carneiro –CE;. A presidenta eleita agradeceu o apoio e confiança nela depositada, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Nada mais a tratar dou por encerrada a reunião. Eu Cicero Firmino Leite, secretário a lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

Antonia Neuma da Silva Vitor

Diretor Presidente

Cicero Firmino Leite

Diretor Administrativo

Francisca Vieira de Benício

Diretor Financeiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi
PROTOCOLADO (a) [illegible] sob nº 2689
REGISTRADO (a) no [illegible] sob nº 1061
O Referido é verdade
Piquet - Carneiro [illegible] de 09 de 2022

Francisco Roberto do Nascimento
Titular

Dilvania Maria Machado Viana
Escrevente Substituta

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Alfredo E. Franco, s/nº
Quiquiel Carneiro - CE
CEP 63603-000
TEL. (088)3548 1130
ATOS NOTARIAIS
E REGISTRAIS

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Paroquia Sagrado Coração de Jesus	
CNPJ: 07.513.336/0024-93	
Endereço: R: Cicero Alencar	
Bairro: Centro	**Nº.** 162
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: Pe. José Alves de Sousa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 09 de Fevereiro de 2023.

Pe. José Alves de Sousa

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.513.336/0024-93 FILIAL		11/07/2007

NOME EMPRESARIAL
DIOCESE DE IGUATU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CICERO ALENCAR	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	CENTRO	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 3581-4419

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	11/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **08:58:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

DIOCESE DE IGUATU
RUA Dr. Vicente Bezerra da Costa Nº 479 - SÃO SEBASTIÃO
IGUATU-CE / CEP: 63500-250
Fone/Fax: (88) 3581-0731
E-Mail: curiadeiguatu@hotmail.com

DIOCESE DE IGUATU

DOM EDSON DE CASTRO HOMEM

Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica

Bispo Diocesano de Iguatu

Aos que a presente provisão virem, saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Atendendo a necessidade de nomear um Pároco para a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Piquet Carneiro e tendo em vista as qualidades que concorrem na pessoa do REVMO. PE. JOSÉ ALVES DE SOUSA, havemos por bem nomeá-lo, como de fato nomeamos, por esta provisão, PÁROCO desta referida Paróquia, enquanto não mandarmos o contrário (Cf. Cânone 523-524); depois de recebida a profissão de fé do nomeado, "ad normam iuris" (c. 833nº 6) e invocado a Graça Divina. O Revmo. Padre está sendo transferido da função de Administrador Paroquial da Paróquia Nossa Senhora do Carmo na Cidade de Jucás.

"O Pároco é o pastor próprio da Paroquia a ele confiada; exerce o cuidado pastoral da comunidade que lhe foi entregue, sob autoridade do Bispo Diocesano, em cujo ministério de Cristo é chamado a participar, a fim de exercer em favor desta comunidade o múnus de ensinar, santificar e governar, com a colaboração dos fiéis leigos, de acordo com o direito". (c. 519).

Alem das faculdades concedidas "ex oficio" pelo Direito, concedo a faculdade de dirimir da pena de excomunhão "latae sententiae" e absolver o pecado dos fiéis que nela tiverem incorrido; permanecendo os casos reservados à Sé Apostólica.

Sua Revma. cumprirá com empenho os deveres que são inerentes a seu cargo, tendo em vista, sempre, a maior glória de Deus e o bem das almas, observando as determinações do Código de Direito Canônico e as normas emanadas pela autoridade diocesana.

Dada e passada nesta Cúria Diocesana de Iguatu, sob o nosso Sinal e Selo de nossas Armas, aos 26 de fevereiro de 2018 – 2ª Semana da Quaresma.

† Dom Edson de Castro Homem
Bispo Diocesano

Padre João Batista Moreira Gonçalves
Vice Chanceler

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ANA CLAUDIA ANDRADE LOPES	
CNPJ: 34.560.468/0001-52	
Endereço: RUA DIASSIS RODRIGUES	
Bairro: DISTRITO DE MULUNGU	**Nº.**
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 20 de Fevereiro de 2023.

Ana Claudia Andrade Lopes.

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.560.468/0001-52 MATRIZ		16/08/2019

NOME EMPRESARIAL
ANA CLAUDIA ANDRADE LOPES 81814232320

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PADARIA E MERCADINHO ANDRADE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIASSIS RODRIGUES	00000	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	MULUNGU	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anneingryd@hotmail.com	(88) 8813-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

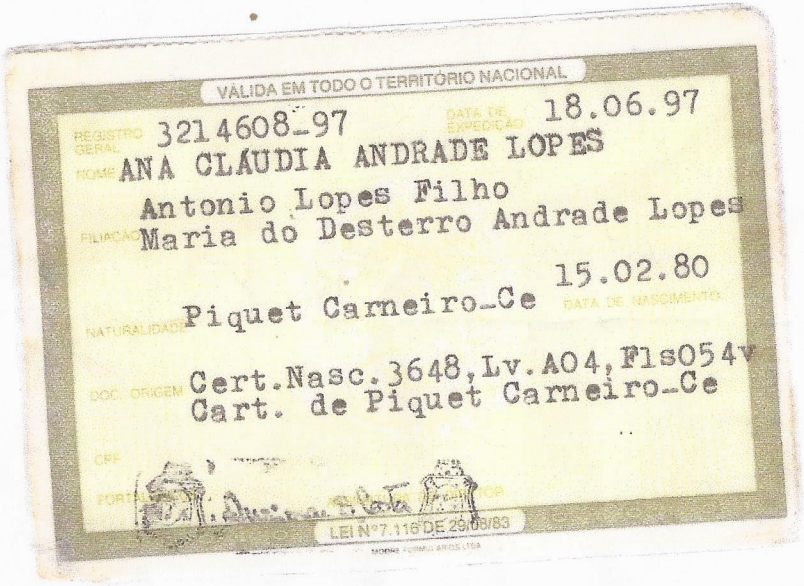
Emitido no dia **09/02/2023** às **12:10:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Mercantil Morais	
CNPJ: 40.248.222/0001-42	
Endereço: Rua São Sebastião	
Bairro: Distrito Mulungu	**Nº.** 10
Cidade/Município: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: Pedro Henrique Dias de Morais	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 21 de Fevereiro de 2023.

Pedro Henrique Dias de Morais

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.248.222/0001-42 **MATRIZ**		**04/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS 04081613370

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCANTIL MORAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	**MULUNGU**	**PIQUET CARNEIRO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JTE.CONTABILIDADE@GMAIL.COM	**(88) 9857-6962**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **12:09:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/10/1998 ACOPIARA/CE

4a DATA EMISSÃO
26/09/2022

4b VALIDADE
22/09/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20073288947 SSP CE

4d CPF
040.816.133-70

5 Nº REGISTRO
06827044509

5 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CLAUDIO JOSE COSTA MORAIS
MARIA VANDERLEIA AIRES VIEIRA DE MORAIS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

2471786745

9	10	11	12
ACC			
A		22/09/2032	
A1			
B		22/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO EMISSOR
45308712401
CE189545463

CEARÁ

2471786745

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIQUET CARNEIRO	
CNPJ: 07.804.479/0001-68	
Endereço: RUA ZACARIAS PINHEIRO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** S/N
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: HUGO CARVALHO DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 27 de Janeiro de 2023.

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.804.479/0001-68 MATRIZ		03/06/1970

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIQUET CARNEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ZACARIAS PINHEIRO DA SIVA	SN	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	CENTRO	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
H_CARVALHO@YAHOO.COM.BR	(88) 9733-0090/ (88) 3516-1200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **12:11:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL (TITULARES E SUPLENTES) DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIQUET CARNEIRO.
INSCRITO NO CNPJ:07.804.479/0001-68
Realizada no dia 23 DE JANEIRO DE 2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2021, na sede do sindicato, localizado na Rua Zacarias Pinheiro da Silva, S/N, Centro, Piquet Carneiro -Ce , foi instalada a cerimônia de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piquet Carneiro , eleitos/as em pleito realizado no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2021. A Sra. Maria da Conceição da Silva Perulino, após ter sido convidada pelos membros da Direção Executiva do Sindicato de Piquet Carneiro para presidir a solenidade de posse, deu inicio a cerimônia, cumprimentando a todos/as os/as presentes. Seguidamente convidou para compor a mesa os/as seguintes Luiz Carlos Ribeiro de Lima(secretario de Finanças da FETRAECE),Wilton Magno Viana Pinheiro(presidente do sindicato de Milhã e membro da comissão eleitoral)Ivancelio Moreira Canuto (presidente do Sindicato de Senador Pompeu e membro da comissão eleitoral) e o presidente eleito Hugo Carvalho da Silva a qual na mesa representa toda a chapa eleita , a Sra. Maria da Conceição da Silva Perulino, passou a palavra a comissão eleitoral Wilton magno Viana Pinheiro que fez o agradecimento a toda direção pela confiança, parabenizou a direção eleita e se colocou enquanto sindicato de milha a ajudar nas lutas sindicais, Ivancélio Moreira Canuto fez uma breve saudação aos presentes, agradeceu a confiança para conduzir esse processo eleitoral, se colocou disposição da direção para fortalecer a luta sindical .Em seguida, passou para Luiz Carlos Ribeiro de Lima representante da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará – FETRAECE, que diante dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, sócios e sócias do Sindicato de Piquet Carneiro, fez a chamada de todos os/as eleitos/as, procedendo com o ato de posse de todos os componentes eleitos/as do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piquet Carneiro, para exercer o mandato no quadriênio de 24 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2025, eleitos e eleitas no dia 23 de Janeiro de 2021, composta pelos seguintes membros: **Diretoria: Presidente :Hugo Carvalho da Silva, brasileiro, casado, Residente no Sitio Garrotes dn:10/02/1973, rg:2004029108911,SSPDS,cpf:720.066.41387,dap:sdw0720066413872010 201054,nit:20631924501;Vice Presidente ;José Gomes da Silva , brasileiro, solteiro, Residente no Sitio Cercado das Pedras,dn:02/04/1960,rg:20073400739,cpf:039.655.373.77,dap:sdw00396 55373771611170506,nit:21293541860;Maria Ivani Nunes Alves, brasileira, solteira ,Residente no Sitio cercado das Pedras,dn:10/09/1983,rg:2001029170175,cpf:003.154.47389,dap:sdw0003 154473890412201156,nit:2067891800102;Suplente da Secretaria: Izamar Pinheiro Nunes da Silva, brasileira, casada, Residente no Bairro Santa**

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Luzia,dn:27/04/1970,rg:2006015127265,cpf:457.742.693-53 ,dap:sdw 0 0 01171923090810181031,nit:12474677250.01; Tesoureira: Maria José Vieira Sales, brasileira, União estável, Residente no Sitio Vazante dos Divinos,dn:15/05/1980,rg:34835512000,cpf:015.916.67405,dap:sdw03691 50498192903191151,nit:20928990030; Suplente da Tesouraria: Maria Aparecida Pereira da Silva ,Brasileira, viúva, Residente no Sitio São Gonsalo,dn:20/05/1968,rg:201812519-7,cpf:681.439.153-87, dap:068143 9153871001191144,nit:16351403015/01; Secretaria: Secretario de Politicas Agrícolas, Ivanildo Ferreira dias, brasileiro, casado, Residente no Teotônio, Ibicua ,dn:06/03/1954,rg:122442286ssp/ce,cpf:426.929.623-20,dap:sdw042693962320250918081 9,nit:10869276368;Suplente da Secretaria de Política agrícola: José Ivan Lima Marques, brasileiro, casado, Residente no Sitio Lagoa dos Beneditos, dn:17/12/1960,rg:1468588-88,cpf:161.262.008-61, dap: sdw 0161 26200 8 611911170506,nit:10870774570; Secretaria de Jovens e Mulheres:Nargila Costa Silva brasileira, solteira ,Residente Bairro Mãe Rainha,dn:04/11/1993,rg:20075636950,cpf:065.013.483-40, dap:sdw 00 674612736201101910 20,nit:165.25848262; Suplente da Secretaria de Jovens e Mulheres: Joana Clécia Libos: brasileira, casada, Residente no Sitio Lagoas,dn:08/05/1992,rg:2002010291897,sspds-ce,cpf:600.056.633-69,dap:sdw060367940370050620 1114,nit:14159263190-01; Secretario dos Aposentados: Gilberto Pereira Rodrigues, brasileiro, união estável, residente no Sitio Serrote dos Martins,dn:24/09/1960,rg:2007570091-8,cpf:959.294.019-34,dap:sdw095929401934192200813,nit:10817511382; Suplente da Secretaria dos aposentados: Luiz Marques Alves, brasileiro, casado, Residente na Rua Joaquim Aires S/N, dn: 02/01 /1960 ,rg: 20 0 7 414010-2,cpf:395.703.209-15 ,dap: sdw039570 320915030918 1031 ,nit: 10748168351; Conselho fiscal efetivo:Antonia Aurilene Miguel da Silva: brasileira, solteira, Residente no Sitio Cercado das Pedras,dn:03/08/1988,rg:2005014060843-sspds,cpf:029.352.113-16,dap:sdw003102636381111119044 5,nit:16000884657; José Alcino de Oliveira, brasileiro, viúvo, Residente no Sitio Garrotes, dn:20/05/1970 ,rg:2292815-92,cpf:648.497.913-87,dap:sdw06484979 138703 09190938 ,nit:16034949042; Luzia Ferreira de Magalhães: brasileira, solteira, Residente no Sitio Ema Bernardos,dn:31/08/1975,rg:2007264071-0,cpf:966.034.963-72,dap:sdw096603496372170919 1045 ,nit:2092 89 46 910-01; Suplente do Conselho fiscal: Natalia Alves de Oliveira, brasileira, união estável, Residente no Distrito de Catolé da Pista dn:24/12/1990 ,rg:2007156205ssp-ce,cpf:048.851.243-36,dap: sdw003 53 64573710410181013,nit:16525852200; José Wilson Andrade Lopes: brasileiro, casado, residente no Sitio São Gonsalo, dn:26/01/1961 ,rg:122297-80ssp-ce,cpf:010.793.233-41,dap:sdw 0010 99 323341 2309190308,nit:16034946221; Ezequias Araujo dos Santos brasileiro, viúvo, residente no Sitio Monte Sinais, dn:25/11 /1970 ,rg:2020091780-8,cpf:029.756.283-58,dap:sdw002975628358101 2190958 ,nit:160 3492 61

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

31 . Esta Diretoria prestou solenemente o compromisso de respeitar, no exercício do mandato a Constituição, as leis vigentes, os Estatutos da CONTAG, da FETRAECE e as deliberações de suas Instâncias. Foram feitas diversas manifestações de congratulações aos membros da Diretoria que estava encerrando o seu mandato pelo trabalho desenvolvido ao longo dos últimos quatro anos e desejando sucesso à Diretoria do Sindicato de Piquet Carneiro, recém-empossada na defesa dos interesses e direitos da categoria trabalhadora rural agricultores e agricultoras familiares do município. O Presidente empossado usou a palavra para agradecer pela confiança que os/as associados/as depositaram nesta Diretoria, elegendo-a para representar a categoria dos/as trabalhadores/as rurais neste município. E que os/as associados/as sintam nesta Direção a confiança e a certeza de que há uma luta incessante pelos seus direitos sobre todos os aspectos e tendo, acima de tudo, compromisso e identificação com a realidade do campo. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, sendo determinado que eu, Maria Ivani Nunes Alves - Secretária Geral do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piquet Carneiro, lavrasse a presente Ata que após lida e achada conforme, foi por mim assinada e pelos presentes que assim quiseram proceder. Piquet Carneiro, Ceará, 23 de janeiro de 2021.

Hugo Carlho da Silva

Presidente, Hugo Carvalho da Silva, brasileiro, RG :2004029108911, CPF:720.066.413-87.

José Gomes da Silva

Vice-Presidente, José Gomes da Silva Maria, RG:2007340078[illegible], CPF:039.655.373.77

Maria Ivani Nunes Alves

Secretária Geral: Maria Ivani Nunes Alves, RG:2001029170175, CPF:003.154.47389

Izamar Pinheiro nunes da Silva

Suplente: Izamar Pinheiro Nunes da Silva, RG:2006015127265, CPF:457.[illegible]

Maria José Vieira Sale

Tesoureira: Maria José Vieira Sales, RG:34835512000, CPF:015.916.67405

Maria Aparecida Pereira da Silva

Suplente: Maria Aparecida Pereira da Silva, RG:201812519-7, CPF:681.439.153-87.

Ivanildo Ferreira Dias

Secretário de Políticas Agrícolas: Ivanildo Ferreira Dias, RG:122442286, CPF:426.929.623-20

José Ivan Lima marques

Suplente da Secretaria de Política agrícola: José Ivan Lima Marques, RG:1468588-88, CPF:161.262.008-61

Nargila costa Silva

Secretaria de Jovens e Mulheres: Nargila Costa Silva, RG:20075636950, CPF:065.013.483-40

Joana Clecia Libos

Suplente da Secretaria de Jovens e Mulheres: Joana Clécia Libos, RG:2002010291897, CPF:600.056.633-69.

Gilberto Pereira Rodrigues

Secretario dos Aposentados: Gilberto Pereira Rodrigues, RG:2007570091-8, CPF:959.294.019-34.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Luiz Marques Alves

Suplente da Secretaria dos aposentados: Luiz Marques Alves,RG: 20 0 7 414010-2, CPF:395. 703 .209-15.

CONSELHO FISCAL:

Antonia Aurilene miguel da silva

Antonia Aurilene Miguel da Silva: RG:2005014060843, CPF:029.352.113-16

José Alcino de Oliveira

José Alcino de Oliveira, RG:2292815-92, CPF:648.497.913-87,

Luzia Ferreira de Magalhães

Luzia Ferreira de Magalhães: RG:2007264071-0, CPF:966.034.963-72.

Suplentes do Conselho Fiscal:

Natalia Alves de Oliveira

Natalia Alves de Oliveira, brasileira, RG:2007156205CPF:048.851.243-36.

José Wilson Andrade Lopes

José Wilson Andrade Lopes: RG122297-80, CPF:010.793.233-41.

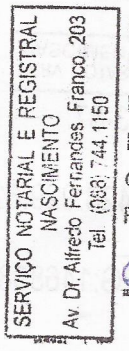
Ezequias Araújo dos Santos

Ezequias Araújo dos, RG:2020091780-8, CPF:029.756.283-58.





Hugo Carvalho da Silva
Maria Socorro Nunes Alves
Noemi Pereira Sales



CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi:

PROTOCOLADO (a) no livro B2 fls 78 sob n.º 2688

REGISTRADO (a) no livro A9(PS) fls 60 sob n.º 1000

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce. 29 de 01 de 2021

Christyellen Monique Silva e Nascimento

Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAF980290-I3H9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado, conforme provimento 14/2018 CGJ/CE. Dou fé
Piquet Carneiro - CE, 29.01.2021

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAF985226-G9D9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Oruami Soares Alves					
Endereço:	Sitio Tatajuba					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2007408829-1	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	860.616.583-20	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 23 de Fevereiro de 2.023

Oruami Soares Alves.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007408829 - 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2009

NOME
EVANI LOPES AIRES

FILIAÇÃO
ENOCK AIRES DA SILVA
NILZETE LOPES AIRES

NATURALIDADE
PIQUET CARNEIRO - CE

DATA DE NASCIMENTO
14/07/1974

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:441 FOLHA:152
LIVRO:A1 PIQUET CARNEIRO - CE

CPF 860.616.583-20

RG: ANT: 272941094

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 47

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO/TENSÃO/TIPO DE FORNECIMENTO: B2 RURAL - Residencial rural - PQ333R21 - 171000 - 1787825-FAE-006

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico

EVANI LOPES AIRES
ST TATAIRA 18
SEM BAIRRO 1404-100 PIQUET CARNEIRO CE
CEP: 63605-000
CPF: *** 616.58*-** - INSC EST: ISENTO

INSTALAÇÃO: 8153234

Nº DO CLIENTE: 8153234

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	25/11/2022	R$ 81,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 035813765 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 19/1
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0035 8137 6510 4484 0186
Protocolo de autorizacao: 3232200033011505 - 19/10/2022 as 22:57:
:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RUR
Data de apresentacao: 18/11/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 21/09 - 19/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatu
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residen
Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 4,85 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEI
	20/09/2022	19/10/2022	29	18/11/2022

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Ta un
Energia Ativa Fornecida TE	MWh	114	0,74974	85,06	1,36	0,00	0,00	0,00	0,2
Energia Ativa Fornecida TUSD	MWh	114	0,40653	46,33	1,90	0,00	0,00	0,00	0,2
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	5,06	0,21	0,00	0,00	0,00	0,2
Bandeira			0,00000	4,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
			0,00000	1,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL FATURAMENTO:				84,32					
SUBTOTAL OUTROS:				-3,32					
TOTAL:				81,00	3,47	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dia
1787825-FAE-006	HFP	21SET	42.332	19OUT	42.446	1	114	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	FDP	Dias	Tipo
MEDIA	114	30	-
OUT22	114	29	MED
SET22	156	32	LID
AGO22	109	31	MED
JUL22	92	29	LID
JUN22	108	32	MED
MAI22	115	30	LID
ABR22	107	32	MED
MAR22	135	28	LID
FEV22	97	28	MED
JAN22	122	30	LID
DEZ21	93	32	MED
NOV21	114	30	LID
OUT21	143	31	MED

IMPOSTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	84,32	0,73	0,62
COFINS	84,32	3,38	2,85

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica no termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

PROVA DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Tesouro
1787825-FAE-006	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	42.332	42.446	1,00	1

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
09/2019	46,34

PREFEITURA MUNICIPAL PIQUET CARNEIRO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Paulo Alves do Nascimento					
Endereço:	Distrito Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2000809247 56	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	858.707.653-15	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

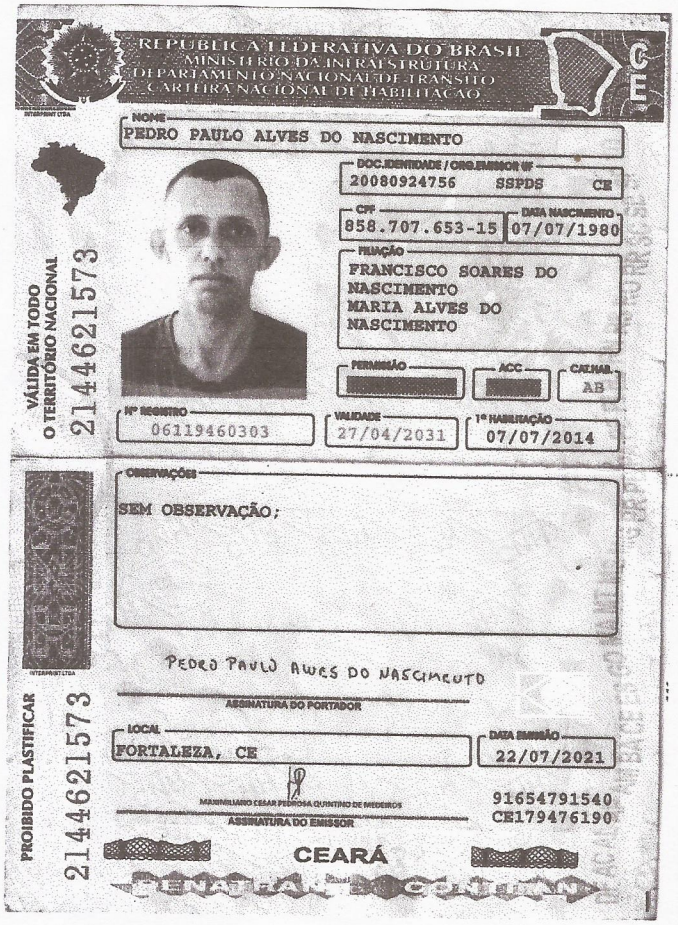
Piquet Carneiro (CE) 23 de Fevereiro de 2.023

PEDRO PAULO ALVES DO NASCIMENTO
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
PEDRO PAULO ALVES DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
20080924756 SSPDS CE

CPF
858.707.653-15

DATA NASCIMENTO
07/07/1980

FILIAÇÃO
FRANCISCO SOARES DO NASCIMENTO
MARIA ALVES DO NASCIMENTO

PERMISSÃO

ACC

CATEGORIA
AB

Nº REGISTRO
06119460303

VALIDADE
27/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
07/07/2014

OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;

PEDRO PAULO ALVES DO NASCIMENTO
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
22/07/2021

MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS
ASSINATURA DO EMISSOR

91654791540
CE179476190

CEARÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2144621573
PROIBIDO PLASTIFICAR
2144621573

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.048-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - PQ312U10 - 53800 - 2093587-FAE-006	Monofásico

FRANCISCA NELIA ALVES ROQUE
VILA MULUNGU, 0
SEM BAIRRO 1404-040, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: ***.641.42*-** - INSC. EST.: ISENTO

CÓDIGO DO CLIENTE
935224

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
935224

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	VALOR A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 047754275 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 7542 7520 1416 6698
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 33,57.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10800	3,24	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,18514	12,96	0,54	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TE de 101 ate 139	kWh	39	0,27744	10,82	0,47	0,00	0,00	0,00	0,26604
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13093	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12603
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,22371	15,66	0,65	0,00	0,00	0,00	0,21433
Ener At Forn TUSD de 101 ate 139	kWh	39	0,33536	13,08	0,57	0,00	0,00	0,00	0,32150
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	35,04	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	33,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	73,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				94,71					
SUBTOTAL OUTROS:				-94,71					
TOTAL:				0,00	3,98	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2093587-FAE-006	HFP	20 DEZ	30.069	18 JAN	30.228	1	139	30

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	139	30	-
JAN23	139	30	LID
DEZ22	139	31	LID
NOV22	142	30	LID
OUT22	139	29	LID
SET22	156	32	LID
AGO22	109	31	LID
JUL22	184	29	LID
JUN22	136	32	LID
MAI22	138	30	LID
ABR22	164	32	LID
MAR22	152	30	LID
FEV22	138	28	LID
JAN22	161	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	94,71	0,75	0,70
COFINS	94,71	3,48	3,28

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2093587-FAE-006	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	30.089	30.228	1,00	139

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

AVISO DE LANÇAMENTO PUBLICADO EM SUA GUARNIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL PIQUET CARNEIRO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 935224

V.1.1.19.61 | OSB-1139291801-7323 | -5.836781, -39.377877

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Maria Lopes Aires Nascimento					
Endereço:	Sítio Tatuíra					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2006005152283	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	038.739.643-84	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

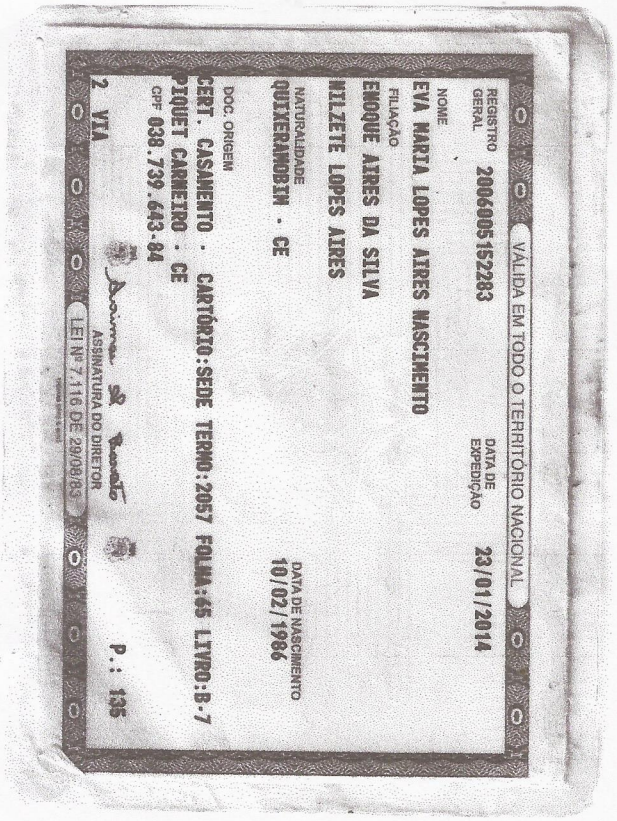
Piquet Carneiro (CE) 23 de Fevereiro de 2.023

Ana Maria Lopes Aires Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01





Social de Energia
prorrogada pela Lei
26 de abril de 2002

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL Residencial Baixa Renda Q333R.T1 190000 5064472 E 676	Monofásico
FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO ST ITATIARA 1 00001 MUNUNGU PIQUET CARNEIRO, CE CEP: 63605-000 CPF: *** 855.95* - INSC EST.: ISENTO	3708938 3708938

MÊS/REFERÊNCIA	EMISSÃO	VENCIMENTO
08/2022	27/09/2022	R$ 94,21

DANFE NFC-e - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE CONSUMIDOR ELETRÔNICA
Não permite aproveitamento de crédito de ICMS
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFCe/Consulta
chave de acesso
2522 0807 0412 5100 0170 6500 0027 6353 1610 6421 6956
Protocolo de autorização: 352220032553435 - 19/08/2022 às 22:46:20
-00
Informações dos Produtos Consumidos na Última Fatura

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/07 - 19/08
Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
Alíquota de ~~ICMS~~ instituída em 15% pela Lei CE nº 18.154/2022.
Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022.
Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/07/2022	19/08/2022	31	20/09/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Qtd	Old	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS	ICMS	Tarifa un R$
[illegible]	[illegible]								
Cons Ativo Band Tarifária	179								
Cons Ativo Band Tarifária	179								
Cons Ativo Band Tarifária	179								
Cons Ativo Band Tarifária	179								
Cons Ativo Band Tarifária	179								
Cons Ativo Band Tarifária	179								
Cons Ativo Band Tarifária	179								
Bandeira Tarifária Vigente									
Contr de Iluminação									
Débito de Pequeno valor									
Juro Mês Ano									
Multa									

SUBTOTAL FATURAMENTO
OUTROS

PARCELAMENTOS DE MEDIÇÃO CONSIDERADOS NO PERÍODO

Nº Mat. Medid.	Principal/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Ant.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipo de Fat: Fat. Com Leit. Medida; Fat. com valor MIN; Estimado; Faturável

CONSUMO - kWh

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco Ferreira do Nascimento					
Endereço:	Sitio Jatairo					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2005045014675	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	600.835.993-39	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 24 de Fevereiro de 2.023

Francisco Ferreira do nascimento.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/43c455aa-b0cc-4c5b-91a3-0c92eea3ed01

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.841.746/0001-28 MATRIZ		03/10/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DA TATAIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT TATAIRA	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	ZONA RURAL	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:48:20** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA TATAÍRA – ACOPRATA

CNPJ: 00.841.746/0001-28

GESTÃO: 2021/2025.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do Mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte um), as 14:00h, na sede da Associação no sitio Tataíra, zona rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de novembro de 2021 a novembro de 2025. Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo, que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, conduziu a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação, assim procedendo a reunião, passou a palavra ao presidente da Associação. A atual presidenta esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Maria Luiza Morais de Lima,** brasileira, casada, aposentada, portadora do RG:1081227 e CPF: 400.191.363-15, residente e domiciliada no sitio tataíra, zona rural– Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **Daiana Pereira de Sousa**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG:2007005057459, e CPF: 041.755.723-09, residente e domiciliada no Sitio Tataíra, zona rural– Piquet Carneiro –CE; Diretor Financeiro: **Maria Célia Bernardo Batista da Silva**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2000098078829 e CPF: 893.024.783-00, residente e domiciliada no sitio Tataíra, zona rural – Piquet Carneiro –CE; associados: 1ºConselho Fiscal efetivo : **Clemildo Rodrigues da Silva,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2461969-92 e CPF: 658.511.453-15, residente e domiciliado no distrito de Mulungu, – Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal efetivo: **Francisco benicio pinheiro** brasileiro, casado, aposentado, portador do RG 2000098082257 e CPF:214.682.143-49, residente e domiciliado no sitio tataíra, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal efetivo: **Esmeralda Saraiva da silva Lira**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2461979-92 e CPF: 000.092.393-16, residente e domiciliada no Sitio Tataíra, zona rural – Piquet Carneiro –CE. Para o Conselho fiscal suplente foram eleito o associado (a) ; 1º do conselho fiscal suplente: **Josineudo Alves de Lira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG:3441208-2000 e CPF: 010.634.673-30, residente e domiciliado no Tataíra, zona rural – Piquet Carneiro –CE;. A presidenta eleita agradeceu o apoio e confiança nela depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Daiana Pereira de Sousa**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Maria Luiza de Morais de Lima

Diretor Presidente

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Daiana Pereira de Sousa

Diretor Administrativo

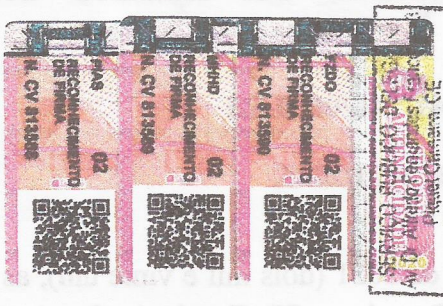
SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Maria Célia Bernardo Batista da Silva

Diretor Financeiro

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



Reconheço a(s) firma(s) apontada(s) Maria Bruna Pereira de Sousa
☐ Autêntica(s) ☐ Semelhante(s)
em testemunho da verdade
Piquet Carneiro
06 DEZ. 2021
Maria Célia Bernardo Batista da Silva
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NASCIMENTO Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203 Tel. (088) 744.1150
☐ FRANCISCO ROBERTO NASCIMENTO - TITULAR
☐ MARIA IEDA DA SILVA - SUBSTITUTA
☐ ROBERTA SILVA E NASCIMENTO - ESC. SUBST
☑ CHRISTYELLEN MONIQUE S. E NASCIMENTO - ESC

Christyellen Mônike S. e Nascimento
Escrevente

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NASCIMENTO Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203 Tel. (088) 744.1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi:

PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 081 sob n.º 1621

REGISTRADO (a) no livro AB(05) fls 83 sob n.º 1015

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce. 07 de dezembro de 2021

Christyellen Monike Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
Titular
Christyellen Mônike S. e Nascimento
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAK620548-K3L9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente instrumento encontra-se microfilmado, conforme provimento 14/2018. CGS/CE. Dou fé. Piquet Carneiro-CE, 07 de dezembro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAK070705-J9T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

NASCIMENTO - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Alfredo F. Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
CEP 63605-000
TEL: (088)3516.1150
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO SÍTIO FECHADO	
CNPJ: 07.268.499/0007-52	
Endereço: FECHADO	
Bairro:	**Nº.**
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: EZEQUIEL ALVES RODRIGUES	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 09 de Fevereiro de 2023.

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PJ (10773260) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.268.494/0001-52 **MATRIZ**		**21/06/1996**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO FECHADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT FECHADO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	**MULUNGU**	**PIQUET CARNEIRO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:42:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PJ (10773260) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 51

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SITIO FECHADO

CNPJ: 01.268.494/0001-52

GESTÃO: 2020/2023.

Aos 15 (quinze) dias do Mês de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), as 15:00h, na sede da Associação no Sítio Fechado, sede rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de Fevereiro de 2020 a Fevereiro de 2023. O atual presidente esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal, com a presença do presidente da federação Antonio Bernardo Dias,então foi posto em votação, foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Presidente: **Ezequiel Alves Rodrigues** , brasileiro, separado, agricultor, portador do RG:972-537 e CPF: 540.885.693-34, residente e domiciliado no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; Vice-Presidente: **Francisca Cristiane Costa do Nascimento** , brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG:2006014163888, e CPF: 038.974.483-27, residente e domiciliada no Sitio Fechado, – Piquet Carneiro –CE; 1ª Secretário: **Francisca Arilene de Oliveira Silva** , brasileira, viúva, agricultora, portadora do RG: 29461819-3 e CPF: 183.657.028-78, residente e domiciliada no Sitio Arara – Piquet Carneiro –CE; 2ª Secretário: **Francisca Alves Freitas** , brasileira, divorciada, agricultora, portadora do RG:28.617-204-5 e CPF: 143.885.648-26, residente e domiciliada no Sitio Lages – Piquet Carneiro – CE; 1ª Tesoureiro: **Maria Ilranete Pinheiro Vieira** , brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 27-29-457-94 e CPF: 814.835.973-34, residente e domiciliada no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; 2ª Tesoureiro: **Benelir da Silva Viana** , brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 370-399-481 e CPF: 541.114.203-20, residente e domiciliado no Sitio Arara – Piquet Carneiro –CE; Conselho Fiscal - Efetivo: **Elvania Freitas Almeida,** brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: 2003005045474 e CPF: 039.610.833-47, residente e domiciliada no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; **Jose Stenio Vieira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 1710511.88 e CPF: 002.532.363-63, residente e domiciliado no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; **Elesbão Alves de freitas**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 1.337.915. e CPF: 157.082.843-15, residente e domiciliado no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; Suplentes: **Lucineide Alves de Freitas** , brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 20000.98019302 e CPF: 013.047.763-01, residente e domiciliada no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE; **Maria Aldeneci Alves de Almeida**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:246-1871-92 e CPF: 892.532.483-00, residente e domiciliada no Sitio fechado – Piquet Carneiro CE; **Aldeniza Alves de Almeida** , brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 200-730-4095-3 e CPF: 053.403.443-80, residente e domiciliada no Sitio Fechado – Piquet Carneiro –CE.. O presidente eleito agradeceu o apoio e confiança nele depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Francisca Arilene de Oliveira Silva**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

Ezequiel Alves Rodrigues

Presidente

Francisca Arilene de Oliveira Silva

1ª Secretária

Maria Ilranete Pinheiro Vieira

1ª Tesoureiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PJ (4073200) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 52

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO	
CNPJ: 01.613.091/0001-01	
Endereço: R. CICERO LACERDA	
Bairro:	**Nº.**
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: ANTONIO BERNARDO DIAS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 23 de Fevereiro de 2023.

Antonio Bernardo Dias

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.613.091/0001-01 MATRIZ		02/03/1996

NOME EMPRESARIAL
FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DO MUNICIPIO DE PIQUET CARNEI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FAMPEC	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CICERO ALENCAR	107	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	CENTRO	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(88) 9927-4259/ (88) 3583-1486

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:56:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PJ (10773260) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 54

ATA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE PIQUET CARNEIRO-FAMPEC

GESTÃO: 2021/2024.

Aos 17 (dezessete) de março de 2021 (dois mil e vinte e um), as 14h, na Sede da Secretaria da Agricultura Familiar especificamente no Auditório, localizada no Bairro Alto do Bentivi na Sede de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, reuniram-se a **Comissão Receptora de Votos** tendo como **Presidente:** Edinardo Sales Pinheiro, **Mesário:** Pedro de Alcântara Leandro, **Secretária:** Ayla Maria de Sousa da Conceição e **Escrutinador:** José Alberto da Silva. A Comissão deu início aos trabalhos de forma virtual via WhatsApp por conta do período da Pandemia da COVID-19 atendendo ao Decreto Municipal nº 0010/2021 de 15 de março de 2021, reuniram-se todos os Presidentes das Associações Comunitárias com o objetivo de eleger a nova diretoria com a inscrição de chapa única para o período de março de 2021 a março de 2024. A eleição aconteceu de forma aclamativa com 90% (noventa por cento) dos votos. Assim procedendo formou-se a Diretoria e o Conselho Fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Presidente: **Antônio Bernardo Dias**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, portador do RG: 2003005118153 e CPF: 007.393.143-01, residente e domiciliado no Sítio Maniçoba, Distrito de Ibicuã – Piquet Carneiro – CE, Vice-Presidente: **Ezequiel Alves Rodrigues**, brasileiro, separado, Agricultor, portador do RG: 972-537 e CPF: 540.885.693-34, residente e domiciliado no Sítio Fechado, Distrito de Mulungu – Piquet Carneiro-CE, 1ª Secretária: **Emilly Bezerra de Alencar Morais**, brasileira, divorciada, Agricultora, portadora do RG: 2007343459-5 e CPF: 059.991.993-01, residente e domiciliada no Sítio Brasília – Piquet Carneiro – CE, 2ª Secretária: **Margarida Maria de Araújo Aires**, brasileira, união estável, Agricultora, portadora do RG: 2000097042073 e CPF: 946.465.893-20, residente e domiciliada no Sítio Barra do Serrote – Piquet Carneiro – CE, 1º Tesoureiro: **Ricelio Andrade de Oliveira**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG: 310654796 e CPF: 849.801.763-72, residente e domiciliado no Sítio Cachoeira dos Moisés – Piquet Carneiro – CE, 2ª Tesoureira: **Antônia Neuma da Silva Vitor**, brasileira, casada, Agricultora, portadora do RG: 1089768 e CPF: 229.549.833-04, residente e domiciliada no Distrito de Mulungu – Piquet Carneiro – CE. Conselho Fiscal – Efetivo: **Marcelino Alves Campos**, brasileiro, união estável, bovinocultor, portador do RG: 2008539993-5 e CPF: 934.566.893-49, residente e domiciliado no Sítio Fechado – Piquet Carneiro –

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

CE, **Antônio Alves Martins**, brasileiro, união estável, Agricultor, portador do RG: 2007750253-6 e CPF: 766.514.603-15, residente e domiciliado no Distrito de Catolé da Pista – Piquet Carneiro – CE, **José Fábio de Sousa**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador do RG: 2000098081900 e CPF: 063.817.293-79, residente e domiciliado à Rua José Teotônio, Distrito de Ibicuã – Piquet Carneiro – CE. Conselho Fiscal Suplente: **Maria Luisa de Morais Lima**, brasileira casada, Aposentada, portadora do RG: 1091227 e CPF: 400.191.363-15, residente e domiciliada no Sítio Tataíra, Distrito de Mulungu.– Piquet Carneiro – CE, **Cristóvão Pessoa Abreu**, brasileiro, casado, Agricultor, portador do RG: 333920398 e CPF: 946.457.793-20, residente e domiciliado no Sítio Ema dos Bernardos, Distrito de Catolé da Pista – Piquet Carneiro – CE, Cleciane Valentim de Oliveira, brasileira, casada, Agricultora, portadora do RG: 2004019034540 e CPF: 018.862.563-14, residente e domiciliada no Sítio Serra do Mota, Distrito de Catolé da Pista – Piquet Carneiro – CE. O Presidente eleito prestou os agradecimentos ao apoio e confiança nele depositados e prometeu trabalhar com o objetivo de desenvolvimento das associações. O Presidente da Comissão sem mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Emilly Bezerra de Alencar Morais**, secretariei a reunião e lavrei a ata, após lida e aprovada será devidamente assinada.

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Antônio Bernardo Dias

Antônio Bernardo Dias
Presidente

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

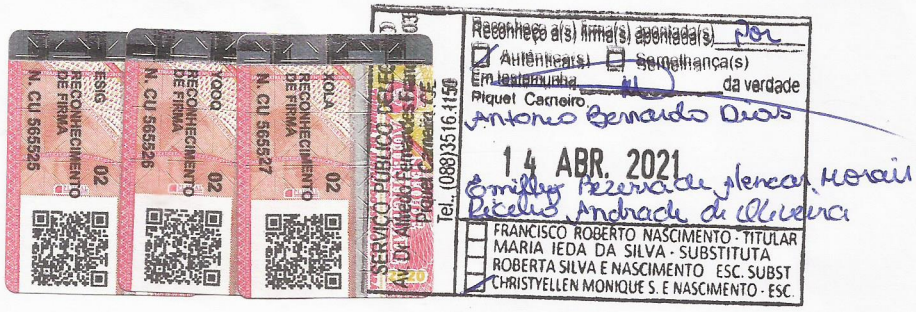
Emilly Bezerra de Alencar Morais

Emilly Bezerra de Alencar Morais
Secretária

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Ricelio Andrade de Oliveira

Ricelio Andrade de Oliveira
Tesoureiro



d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
nº AAG800160-J3I9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel. (088) 744 1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi:

PROTOCOLADO (a) no livro B2 fls 79 sob n.º 2317

REGISTRADO (a) no livro A(B) fls 67 sob n.º 1007

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce, 14 de abril de 2021

Christyellen Monike Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
Titular
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
nº AAG997643-H9O9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado, conforme provimento 14/CGJ. Dou fé
Piquet Carneiro-CE, 14 de abril de 2021.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Associação comunitária dos moradores de Mulungu	
CNPJ: 02.750.945/0001-20	
Endereço: Mulungu	
Bairro:	**Nº.**
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: Antonia Neuma da Silva Vitor	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 10 de Fevereiro de 2023.

Antonia Neuma da Silva Vitor

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.750.475/0001-20 MATRIZ		18/06/1998

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MULUNGU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASCOM	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
VL MULUNGU	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	**MULUNGU**	**PIQUET CARNEIRO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:45:03** (data e hora de Brasília).

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PJ (10773260) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 59

1/1

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MULUNGU – ASCOM

CNPJ: 02.750.475/0001-20

GESTÃO: 2022/2026.

Aos 02 (Dois) dias do Mês de Julho de 2022 (dois mil e vinte dois), as 15:00h, na sede da Associação no Distrito de Mulungu, Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de Julho de 2022 a julho de 2026. Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo, que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, coordenou a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação. A atual presidenta esclareceu a importância da reunião para os agricultores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Antonia Neuma da Silva Vitor**, brasilcira, casada, aposentada, portadora do RG:10897680 e CPF: 229.549.883-04, residente e domiciliada no Distrito de Mulungu, Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **Cicero Firmino Leite**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG:207110888, e CPF: 107.604.228-71, residente e domiciliado no Sitio Alto, zona rural - Piquet Carneiro –CE; Diretor financeiro: Francisca Vieira Lima, brasileira, casada, agente de saúde, portadora do RG: 200600523180-9 e CPF: 037.717.643-51, residente e domiciliada no Rancho Verde, zona urbana– Piquet Carneiro –CE; associados: 1ºConselho Fiscal efetivo: ; Maria Marli Costa do Nascimento, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 200102302811 3 e CPF: 000.789.343-46, residente e domiciliada no Distrito de Mulungu, Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal efetivo: Maria Alves do Nascimento, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG 200732900976 e CPF 076.600.893-71, residente e domiciliada no distrito de Mulungu, Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal efetivo: Antonio Horacio Mario Soares, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3231505197 e CPF: 959.765.073-87, residente e domiciliado no Distrito de Mulungu Piquet Carneiro –CE. Para o Conselho fiscal suplente foi eleito o associado (a) ; 1º do conselho fiscal suplente: **Sandra Maria Lopes** da Silveira, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG:3148279096 e CPF: 966.034.703-06, residente e domiciliada no distrito de Mulungu, zona rural – Piquet Carneiro –CE;. A presidenta eleita agradeceu o apoio e confiança nela depositada, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Nada mais a tratar dou por encerrada a reunião. Eu Cicero Firmino Leite, secretario a redigi e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

Antonia Neuma da Silva Vitor

Diretor Presidente

Cicero Firmino Leite

Diretor Administrativo

Francisca Vieira de Barros

Diretor Financeiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

DEPUTADO

CERTIFICO que o (a) presente foi

PROTOCOLADO (a) [illegible] sob nº 2689

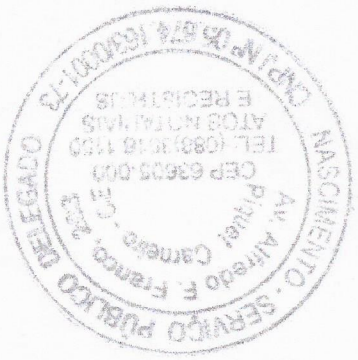
REGISTRADO (a) [illegible] sob nº 1061

O Referido é verdade

Brasília - Câmara [illegible]

Francisco Roberto do Nascimento
Titular

Dilvania Maria Machado Viana
Escrevente Substituta



d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Paroquia Sagrado Coração de Jesus	
CNPJ: 07.513.336/0024-93	
Endereço: R: Cicero Alencar	
Bairro: Centro	**Nº.** 162
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: Pe. José Alves de Sousa	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 09 de Fevereiro de 2023.

Pe. José Alves de Sousa

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.513.336/0024-93 FILIAL		11/07/2007

NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE IGUATU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAROQUIA SAGRADO CORACAO DE JESUS	PORTE DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa

LOGRADOURO R CICERO ALENCAR	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ********

CEP 63.605-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIQUET CARNEIRO	UF CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 3581-4419

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **08:58:15** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PJ (10773260) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 63

DIOCESE DE IGUATU
RUA Dr. Vicente Bezerra da Costa Nº 479 - SÃO SEBASTIÃO
IGUATU-CE / CEP: 63500-250
Fone/Fax: (88) 3581-0731
E-Mail: curiadeiguatu@hotmail.com

DIOCESE DE IGUATU

DOM EDSON DE CASTRO HOMEM

Por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica

Bispo Diocesano de Iguatu

Aos que a presente provisão virem, saudação, paz e bênção em Nosso Senhor Jesus Cristo.

Atendendo a necessidade de nomear um Pároco para a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Piquet Carneiro e tendo em vista as qualidades que concorrem na pessoa do REVMO. PE. JOSÉ ALVES DE SOUSA, havemos por bem nomeá-lo, como de fato nomeamos, por esta provisão, PÁROCO desta referida Paróquia, enquanto não mandarmos o contrário (Cf. Cânone 523-524); depois de recebida a profissão de fé do nomeado, "ad normam iuris" (c. 833nº 6) e invocado a Graça Divina. O Revmo. Padre está sendo transferido da função de Administrador Paroquial da Paróquia Nossa Senhora do Carmo na Cidade de Jucás.

"O Pároco é o pastor próprio da Paroquia a ele confiada; exerce o cuidado pastoral da comunidade que lhe foi entregue, sob autoridade do Bispo Diocesano, em cujo ministério de Cristo é chamado a participar, a fim de exercer em favor desta comunidade o múnus de ensinar, santificar e governar, com a colaboração dos fiéis leigos, de acordo com o direito". (c. 519).

Alem das faculdades concedidas "ex oficio" pelo Direito, concedo a faculdade de dirimir da pena de excomunhão "latae sententiae" e absolver o pecado dos fiéis que nela tiverem incorrido; permanecendo os casos reservados à Sé Apostólica.

Sua Revma. cumprirá com empenho os deveres que são inerentes a seu cargo, tendo em vista, sempre, a maior glória de Deus e o bem das almas, observando as determinações do Código de Direito Canônico e as normas emanadas pela autoridade diocesana.

Dada e passada nesta Cúria Diocesana de Iguatu, sob o nosso Sinal e Selo de nossas Armas, aos 26 de fevereiro de 2018 – 2° Semana da Quaresma.

† Dom Edson de Castro Homem
Bispo Diocesano

Padre João Batista Moreira Gonçalves
Vice Chanceler

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PJ (10773200) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 64
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ANA CLAUDIA ANDRADE LOPES	
CNPJ: 34.560.468/0001-52	
Endereço: RUA DIASSIS RODRIGUES	
Bairro: DISTRITO DE MULUNGU	**Nº.**
Cidade/Município: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal:	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 20 de Fevereiro de 2023.

Ana Claudia Andrade Lopes.

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
34.560.468/0001-52 MATRIZ		16/08/2019

NOME EMPRESARIAL
ANA CLAUDIA ANDRADE LOPES 81814232320

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PADARIA E MERCADINHO ANDRADE	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIASSIS RODRIGUES	00000	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	MULUNGU	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
anneingryd@hotmail.com	(88) 8813-1290

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/08/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **12:10:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

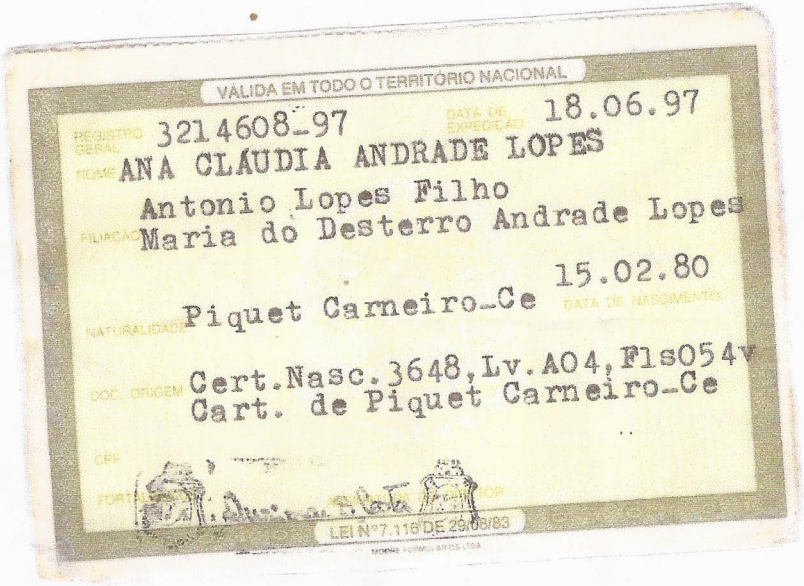
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Ana Cláudia Andrade Lopes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO FORMULÁRIOS LTDA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3214608-97

DATA DE EXPEDIÇÃO 18.06.97

NOME ANA CLÁUDIA ANDRADE LOPES

FILIAÇÃO Antonio Lopes Filho
Maria do Desterro Andrade Lopes

NATURALIDADE Piquet Carneiro-Ce

DATA DE NASCIMENTO 15.02.80

DOC. ORIGEM Cert.Nasc.3648,Lv.A04,Fls054v
Cart. de Piquet Carneiro-Ce

CPF

LEI Nº7.116 DE 29/08/83

MODELO FORMULÁRIOS LTDA

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista de documentos juntados ao processo 0113120307/2023-68 / pg. 67

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: Mercantil Morais	
CNPJ: 40.248.222/0001-42	
Endereço: Rua São Sebastião	
Bairro: Distrito Mulungu	**Nº.** 10
Cidade/Município: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: Pedro Henrique Dias de Morais	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 21 de Fevereiro de 2023.

Pedro Henrique Dias de Morais

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
40.248.222/0001-42 **MATRIZ**		**04/01/2021**

NOME EMPRESARIAL
PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS 04081613370

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCANTIL MORAIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SAO SEBASTIAO	**SN**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	**MULUNGU**	**PIQUET CARNEIRO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JTE.CONTABILIDADE@GMAIL.COM	**(88) 9857-6962**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/01/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **12:09:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PJ (10773260) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 69



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 NOME E SOBRENOME
PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS

1ª HABILITAÇÃO
12/04/2017

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
08/10/1998 ACOPIARA/CE

4a DATA EMISSÃO
26/09/2022

4b VALIDADE
22/09/2032

ACC
D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20073288947 SSP CE

4d CPF
040.816.133-70

5 Nº REGISTRO
06827044509

5 CAT. HAB.
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
CLAUDIO JOSE COSTA MORAIS
MARIA VANDERLEIA AIRES VIEIRA DE MORAIS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC				
A			22/09/2032	
A1				
B			22/09/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINATURA DO EMISSOR
45308712401
CE189545463

CEARÁ

2471786745

2471786745

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIQUET CARNEIRO	
CNPJ: 07.804.479/0001-68	
Endereço: RUA ZACARIAS PINHEIRO	
Bairro: CENTRO	**Nº.** S/N
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: HUGO CARVALHO DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 27 de Janeiro de 2023.

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.804.479/0001-68 MATRIZ		03/06/1970

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIQUET CARNEIRO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - Entidade Sindical

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ZACARIAS PINHEIRO DA SIVA	SN	CASA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	CENTRO	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
H_CARVALHO@YAHOO.COM.BR	(88) 9733-0090/ (88) 3516-1200

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/02/2023** às **12:11:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PJ (10773260) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 72

ATA DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL (TITULARES E SUPLENTES) DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE PIQUET CARNEIRO.
INSCRITO NO CNPJ:07.804.479/0001-68
Realizada no dia 23 DE JANEIRO DE 2021

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro do ano de 2021, na sede do sindicato, localizado na Rua Zacarias Pinheiro da Silva, S/N, Centro, Piquet Carneiro -Ce , foi instalada a cerimônia de posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piquet Carneiro , eleitos/as em pleito realizado no dia 23 (vinte e três) de janeiro de 2021. A Sra. Maria da Conceição da Silva Perulino, após ter sido convidada pelos membros da Direção Executiva do Sindicato de Piquet Carneiro para presidir a solenidade de posse, deu inicio a cerimônia, cumprimentando a todos/as os/as presentes. Seguidamente convidou para compor a mesa os/as seguintes Luiz Carlos Ribeiro de Lima(secretario de Finanças da FETRAECE),Wilton Magno Viana Pinheiro(presidente do sindicato de Milhã e membro da comissão eleitoral)Ivancelio Moreira Canuto (presidente do Sindicato de Senador Pompeu e membro da comissão eleitoral) e o presidente eleito Hugo Carvalho da Silva a qual na mesa representa toda a chapa eleita , a Sra. Maria da Conceição da Silva Perulino, passou a palavra a comissão eleitoral Wilton magno Viana Pinheiro que fez o agradecimento a toda direção pela confiança, parabenizou a direção eleita e se colocou enquanto sindicato de milha a ajudar nas lutas sindicais, Ivancélio Moreira Canuto fez uma breve saudação aos presentes, agradeceu a confiança para conduzir esse processo eleitoral, se colocou disposição da direção para fortalecer a luta sindical .Em seguida, passou para Luiz Carlos Ribeiro de Lima representante da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Ceará – FETRAECE, que diante dos trabalhadores rurais agricultores e agricultoras familiares, sócios e sócias do Sindicato de Piquet Carneiro, fez a chamada de todos os/as eleitos/as, procedendo com o ato de posse de todos os componentes eleitos/as do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piquet Carneiro, para exercer o mandato no quadriênio de 24 de janeiro de 2021 a 24 de janeiro de 2025, eleitos e eleitas no dia 23 de Janeiro de 2021, composta pelos seguintes membros: **Diretoria: Presidente :Hugo Carvalho da Silva, brasileiro, casado, Residente no Sitio Garrotes dn:10/02/1973, rg:2004029108911,SSPDS,cpf:720.066.41387,dap:sdw0720066413872010 201054,nit:20631924501;Vice Presidente ;José Gomes da Silva , brasileiro, solteiro, Residente no Sitio Cercado das Pedras,dn:02/04/1960,rg:20073400739,cpf:039.655.373.77,dap:sdw00396 55373771611170506,nit:21293541860;Maria Ivani Nunes Alves, brasileira, solteira ,Residente no Sitio cercado das Pedras,dn:10/09/1983,rg:2001029170175,cpf:003.154.47389,dap:sdw0003 154473890412201156,nit:2067891800102;Suplente da Secretaria: Izamar Pinheiro Nunes da Silva, brasileira, casada, Residente no Bairro Santa**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PJ (10773260) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 73

Luzia,dn:27/04/1970,rg:2006015127265,cpf:457.742.693-53 ,dap:sdw 0 0 01171923090810181031,nit:12474677250.01; Tesoureira: Maria José Vieira Sales, brasileira, União estável, Residente no Sitio Vazante dos Divinos,dn:15/05/1980,rg:34835512000,cpf:015.916.67405,dap:sdw03691 50498192903191151,nit:20928990030; Suplente da Tesouraria: Maria Aparecida Pereira da Silva ,Brasileira, viúva, Residente no Sitio São Gonsalo,dn:20/05/1968,rg:201812519-7,cpf:681.439.153-87, dap:068143 9153871001191144,nit:16351403015/01; Secretaria: Secretario de Politicas Agrícolas, Ivanildo Ferreira dias, brasileiro, casado, Residente no Teotônio, Ibicua ,dn:06/03/1954,rg:122442286ssp/ce,cpf:426.929.623-20,dap:sdw042693962320250918081 9,nit:10869276368;Suplente da Secretaria de Política agrícola: José Ivan Lima Marques, brasileiro, casado, Residente no Sitio Lagoa dos Beneditos, dn:17/12/1960,rg:1468588-88,cpf:161.262.008-61, dap: sdw 0161 26200 8 611911170506,nit:10870774570; Secretaria de Jovens e Mulheres:Nargila Costa Silva brasileira, solteira ,Residente Bairro Mãe Rainha,dn:04/11/1993,rg:20075636950,cpf:065.013.483-40, dap:sdw 00 674612736201101910 20,nit:165.25848262; Suplente da Secretaria de Jovens e Mulheres: Joana Clécia Libos: brasileira, casada, Residente no Sitio Lagoas,dn:08/05/1992,rg:2002010291897,sspds-ce,cpf:600.056.633-69,dap:sdw060367940370050620 1114,nit:14159263190-01; Secretario dos Aposentados: Gilberto Pereira Rodrigues, brasileiro, união estável, residente no Sitio Serrote dos Martins,dn:24/09/1960,rg:2007570091-8,cpf:959.294.019-34,dap:sdw095929401934192200813,nit:10817511382; Suplente da Secretaria dos aposentados: Luiz Marques Alves, brasileiro, casado, Residente na Rua Joaquim Aires S/N, dn: 02/01 /1960 ,rg: 20 0 7 414010-2,cpf:395.703.209-15 ,dap: sdw039570 320915030918 1031 ,nit: 10748168351; Conselho fiscal efetivo:Antonia Aurilene Miguel da Silva: brasileira, solteira, Residente no Sitio Cercado das Pedras,dn:03/08/1988,rg:2005014060843-sspds,cpf:029.352.113-16,dap:sdw003102636381111119044 5,nit:16000884657; José Alcino de Oliveira, brasileiro, viúvo, Residente no Sitio Garrotes, dn:20/05/1970 ,rg:2292815-92,cpf:648.497.913-87,dap:sdw06484979 138703 09190938 ,nit:16034949042; Luzia Ferreira de Magalhães: brasileira, solteira, Residente no Sitio Ema Bernardos,dn:31/08/1975,rg:2007264071-0,cpf:966.034.963-72,dap:sdw096603496372170919 1045 ,nit:2092 89 46 910-01; Suplente do Conselho fiscal: Natalia Alves de Oliveira, brasileira, união estável, Residente no Distrito de Catolé da Pista dn:24/12/1990 ,rg:2007156205ssp-ce,cpf:048.851.243-36,dap: sdw003 53 645737104101810 13,nit:16525852200; José Wilson Andrade Lopes: brasileiro, casado, residente no Sitio São Gonsalo, dn:26/01/1961 ,rg:122297-80ssp-ce,cpf:010.793.233-41,dap:sdw 0010 99 323341 2309190308,nit:16034946221; Ezequias Araujo dos Santos brasileiro, viúvo, residente no Sitio Monte Sinais, dn:25/11 /1970 ,rg:2020091780-8,cpf:029.756.283-58,dap:sdw002975628358101 2190958 ,nit:160 3492 61

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

31 . Esta Diretoria prestou solenemente o compromisso de respeitar, no exercício do mandato a Constituição, as leis vigentes, os Estatutos da CONTAG, da FETRAECE e as deliberações de suas Instâncias. Foram feitas diversas manifestações de congratulações aos membros da Diretoria que estava encerrando o seu mandato pelo trabalho desenvolvido ao longo dos últimos quatro anos e desejando sucesso à Diretoria do Sindicato de Piquet Carneiro, recém-empossada na defesa dos interesses e direitos da categoria trabalhadora rural agricultores e agricultoras familiares do município. O Presidente empossado usou a palavra para agradecer pela confiança que os/as associados/as depositaram nesta Diretoria, elegendo-a para representar a categoria dos/as trabalhadores/as rurais neste município. E que os/as associados/as sintam nesta Direção a confiança e a certeza de que há uma luta incessante pelos seus direitos sobre todos os aspectos e tendo, acima de tudo, compromisso e identificação com a realidade do campo. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, sendo determinado que eu, Maria Ivani Nunes Alves - Secretária Geral do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Piquet Carneiro, lavrasse a presente Ata que após lida e achada conforme, foi por mim assinada e pelos presentes que assim quiseram proceder. Piquet Carneiro, Ceará, 23 de janeiro de 2021.

Hugo Carlho da Silva

Presidente, Hugo Carvalho da Silva, brasileiro, RG :2004029108911, CPF:720.066.413-87.

José Gomes da Silva

Vice-Presidente, José Gomes da Silva Maria, RG:20073400789, CPF:039.655.373.77

Maria Ivani Nunes Alves

Secretária Geral: Maria Ivani Nunes Alves, RG:2001029170175, CPF:003.154.47389

Izamar Pinheiro nunes da Silva

Suplente: Izamar Pinheiro Nunes da Silva, RG:2006015127265, CPF:457.648.003-53

Maria José Vieira Sale

Tesoureira: Maria José Vieira Sales, RG:34835512000, CPF:015.916.67405

Maria Aparecida Pereira da Silva

Suplente: Maria Aparecida Pereira da Silva, RG:201812519-7, CPF:681.439.153-87.

Ivanildo Ferreira Dias

Secretário de Políticas Agrícolas: Ivanildo Ferreira Dias, RG:122442286, CPF:426.929.623-20

José Ivan Lima marques

Suplente da Secretaria de Política agrícola: José Ivan Lima Marques, RG:1468588-88, CPF:161.262.008-61

Nargila costa Silva

Secretaria de Jovens e Mulheres: Nargila Costa Silva, RG:20075636950, CPF:065.013.483-40

Joana Clecia Libos

Suplente da Secretaria de Jovens e Mulheres: Joana Clécia Libos, RG:2002010291897, CPF:600.056.633-69.

Gilberto Pereira Rodrigues

Secretario dos Aposentados: Gilberto Pereira Rodrigues, RG:2007570091-8, CPF:959.294.019-34.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Luiz Marques Alves

Suplente da Secretaria dos aposentados: Luiz Marques Alves,RG: 20 0 7 414010-2, CPF:395.703 .209-15.

CONSELHO FISCAL:

Antonia Aurilene miguel da silva

Antonia Aurilene Miguel da Silva: RG:2005014060843, CPF:029.352.113-16

José Alcino de Oliveira

José Alcino de Oliveira, RG:2292815-92, CPF:648.497.913-87,

Luzia Ferreira de magalhães

Luzia Ferreira de Magalhães: RG:2007264071-0, CPF:966.034.963-72.

Suplentes do Conselho Fiscal:

Natalia Alves de Oliveira

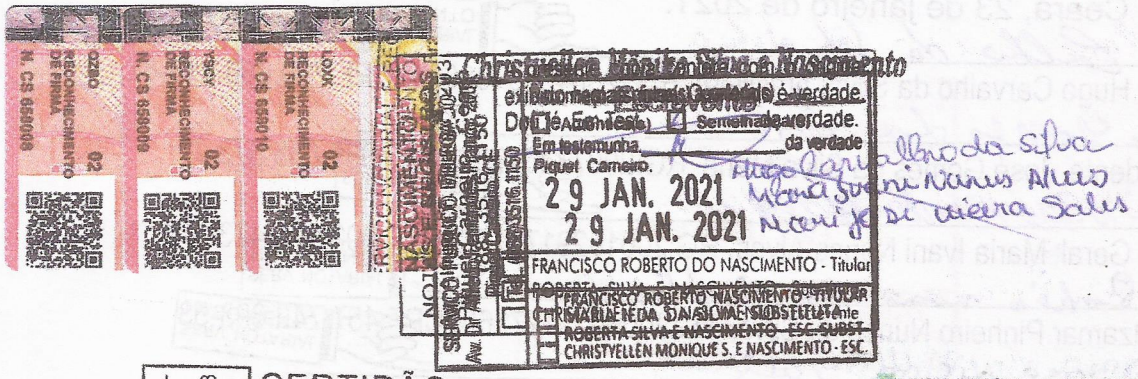
Natalia Alves de Oliveira, brasileira, RG:2007156205CPF:048.851.243-36.

José Wilson Andrade Lopes

José Wilson Andrade Lopes: RG122297-80, CPF:010.793.233-41.

EZEQUIAS ARAUJO DOS SANTOS

Ezequias Araújo dos, RG:2020091780-8, CPF:029.756.283-58.



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel (088) 744 1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi:

PROTOCOLADO (a) no livro B2 fls 78 sob n.º 2688

REGISTRADO (a) no livro A9(PS) fls 60 sob n.º 1000

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce, 29 de 01 de 2021

Christyellen Monique Silva e Nascimento

Titular

Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAF980290-I3H9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado, conforme provimento 14/2018 CGJ/CE. Dou fé
Piquet Carneiro - CE, 29.01.2021

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAF985226-G9D9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Oruami Cooper Alves					
Endereço:	Sitio Jataíra					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2007408829-1	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	860.616.583-20	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 23 de Fevereiro de 2.023

Oruami Cooper Alves.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PF (4077320) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 77

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007408829 - 1 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/12/2009

NOME
EVANI LOPES AIRES

FILIAÇÃO
ENOCK AIRES DA SILVA
NILZETE LOPES AIRES

NATURALIDADE
PIQUET CARNEIRO - CE

DATA DE NASCIMENTO
14/07/1974

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:441 FOLHA:152
LIVRO:A1 PIQUET CARNEIRO - CE

CPF 860.616.583-20

RG: ANT: 272941094

1 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

P.: 47

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO / MODALIDADE TARIFÁRIA
B2 RURAL - Residencial rural - PQ333R21 - 171000 - 1787825-FAE-006

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

EVANI LOPES AIRES
ST TATAIRA 18
SEM BAIRRO 1404-100 PIQUET CARNEIRO CE
CEP: 63605-000
CPF: *** 616.58*-** INSC EST: ISENTO

INSTALAÇÃO
8153234

Nº DO CLIENTE
8153234

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2022	25/11/2022	R$ 81,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 035813765 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 19/1
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2322 1007 0472 5100 0170 6600 0035 8137 6510 4484 0186
Protocolo de autorizacao: 3232200033011505 - 19/10/2022 as 22:57:
:00
CFOP 5256: VENDA ENERGIA ELETRICA ESTAB. DE PRODUTOR RUR
Data de apresentacao: 18/11/2022

MENSAGENS DA CONCESSIONÁRIA

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 21/09 - 19/10
Bandeira verde em novembro/22, sem custos adicionais na fatu
Informações: www.aneel.gov.br
- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Rural Residen
Rural , faturada com desc. tarifário de R$ 4,85 .

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEI
	20/09/2022	19/10/2022	29	18/11/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Ta un
Energia Ativa Fornecida TE	MWh	114	0,74974	85,06	1,36	0,00	0,00	0,00	0,0
Energia Ativa Fornecida TUSD	MWh	114	0,40643	46,33	1,80	0,00	0,00	0,00	0,0
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	5,06	0,21	0,00	0,00	0,00	0,0
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	4,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Multa			0,00000	1,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
SUBTOTAL FATURAMENTO:				84,32					
SUBTOTAL OUTROS:				-3,32					
TOTAL:				81,00	3,47	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dia
1787825-FAE-006	HFP	21SET	42.332	19OUT	42.446	1	114	29

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	FDI	Dias	Tipo
MEDIA	114	30	-
OUT22	114	29	MED
SET22	156	32	LID
AGO22	109	31	MED
JUL22	92	29	LID
JUN22	108	32	MED
MAI22	115	30	LID
ABR22	107	32	MED
MAR22	135	28	LID
FEV22	97	28	MED
JAN22	122	30	LID
DEZ21	93	32	MED
NOV21	114	30	LID
OUT21	143	31	MED

IMPOSTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	84,32	0,73	0,62
COFINS	84,32	3,38	2,85

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica no
termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

LEITURA DO MEDIDOR

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
1787825-FAE-006	ENERGIA ATIVA - kWh	HFP	42.332	42.446	1,00	

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

CONSTAM OS SEGUINTES DEBITOS SUJEITOS A COBRANCA. CASO JA TENHA EFETUADO O PAGAMENTO DESCONSIDERAR:

Mes/Ano	Valor(R$)
09/2019	46,34

PREFEITURA MUNICIPAL PIQUET CARNEIRO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PF (10773201) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 78
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Pedro Paulo Alves do Nascimento					
Endereço:	Distrito Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2000809247 56	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	858.707.653-15	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 23 de Fevereiro de 2.023

PEDRO PAULO ALVES DO NASCIMENTO

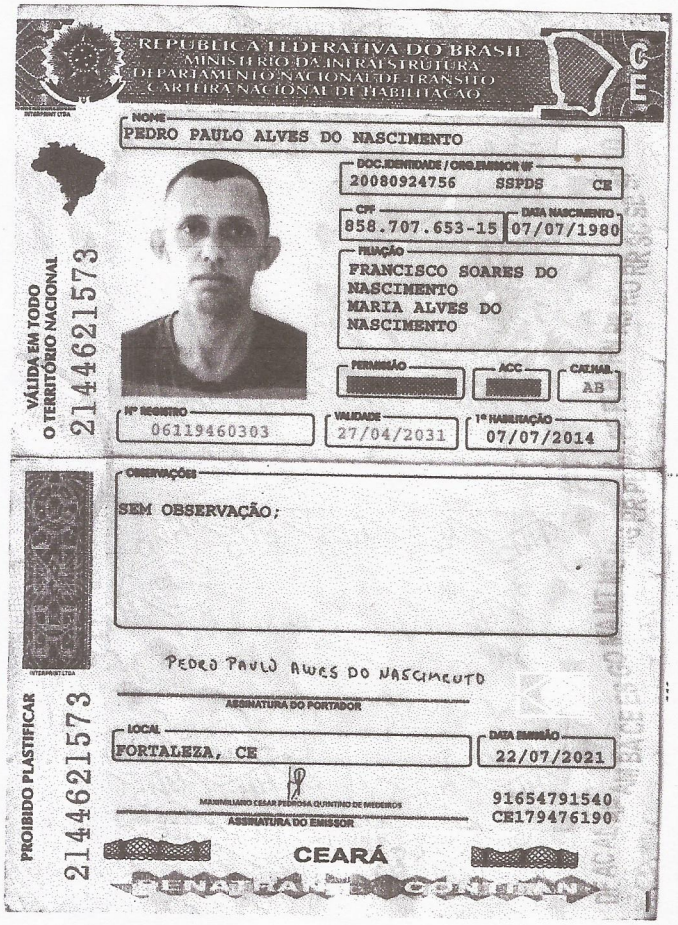
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.048-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Eletrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - PQ312U10 - 53800 - 2093587-FAE-006	Monofásico

FRANCISCA NELIA ALVES ROQUE
VILA MULUNGU, 0
SEM BAIRRO 1404-040, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: ***.641.42*-** - INSC. EST.: ISENTO

NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
935224	935224

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	VALOR A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 047754275 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 7542 7520 1416 6698
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 33,57.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10800	3,24	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,18514	12,96	0,54	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TE de 101 ate 139	kWh	39	0,27744	10,82	0,47	0,00	0,00	0,00	0,26604
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13093	3,91	0,15	0,00	0,00	0,00	0,12603
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,22371	15,66	0,65	0,00	0,00	0,00	0,21433
Ener At Forn TUSD de 101 ate 139	kWh	39	0,33536	13,08	0,57	0,00	0,00	0,00	0,32150
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	35,04	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	33,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	11,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Credito de Pequenos Valores			0,00000	73,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				94,71					
SUBTOTAL OUTROS:				-94,71					
TOTAL:				0,00	3,98	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2093587-FAE-006	HFP	20 DEZ	30.069	18 JAN	30.228	1	139	30

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	139	30	-
JAN23	139	30	LID
DEZ22	139	31	LID
NOV22	142	30	LID
OUT22	139	29	LID
SET22	150	32	LID
AGO22	109	31	LID
JUL22	184	29	LID
JUN22	136	32	LID
MAI22	138	30	LID
ABR22	164	32	LID
MAR22	152	30	LID
FEV22	138	28	LID
JAN22	161	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	94,71	0,75	0,70
COFINS	94,71	3,48	3,28

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2093587-FAE-006	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	30.089	30.228	1,00	139

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE PRAZOS VENCIDOS

AVISO DE LEI URBANA/OBRA PÚBLICA EM SUA VIZINHANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL PIQUET CARNEIRO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 935224

V.1.1.19.61 | OSB-113929801-7323 | -5.836781 -39.377877

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PT (10773261) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 80
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ana Maria Lopes Aires Nascimento					
Endereço:	Sitio Tatuira					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2006005152283	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	038.739.643-84	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

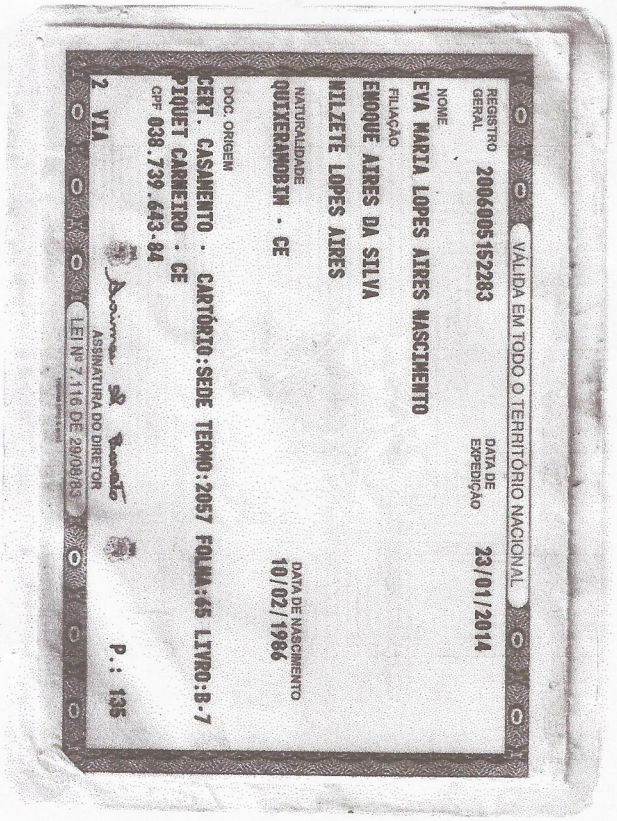
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 23 de Fevereiro de 2.023

Ana Maria Lopes Aires Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a





Social de Energia
prorrogada pela Lei
26 de abril de 2002

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL Residencial Baixa Renda Q333R.T1 190000 5064472 E 676	Monofásico
FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO ST ITATIARA 1 00001 MUNDUNGU PIQUET CARNEIRO - CE CEP 63605-000 CPF *** 855.95** INSC EST ISENTO	3708938 3708938

MÊS/REFERÊNCIA	EMISSÃO	VALOR A PAGAR
08/2022	27/09/2022	R$ 94,21

CHAVE DE ACESSO PARA CONSULTA

NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETRONICA/DATA DE EMISSAO 19/08/2022
Nº 000.000.000 Modelo 66 Protocolo de autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso
2522 0807 0472 5100 0170 6600 0020 7655 3116 1064 2169 56
Protocolo de autorização 352220032553435 - 19/08/2022 as 22:46:20 03
-00
Para consulta via QR Code acesse http://www.sefaz.ce.gov.br
Este documento foi autorizado em 19/08/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/07 - 19/08
Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
Alíquota de ICMS instituída a 18% pela Lei CE nº 18.154/2022.
Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei complementar CE nº 287/2022.
Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/07/2022	19/08/2022	31	20/09/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
Cons Ativo Band TE Verde Fora de Ponta	KWh	71	0,660000	46,86	0,00	46,86	18,00	8,43	0,660000
Cons Ativo Band TE Verde Ponta	KWh	20	0,660000	13,20	0,00	13,20	18,00	2,38	0,660000

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisco Ferreira do Nascimento					
Endereço:	Sitio Tatajra					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2005045014675	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	600.835.993-39	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 24 de Fevereiro de 2.023

Francisco Ferreira do nascimento.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Nota Fiscal de Energia Elétrica Instituída pela Lei 26 de abril de 2002

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL Residencial Baixa Renda Q333R21 [illegible] 5064477 [illegible] 636	Monofásico

FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
ST IATARA I 00001
MULUNGU PIQUET CARNEIRO CE
CEP 63605-000
CPF ***.805.693-** INSC EST ISENTO

	3708938
	3708938

08/2022	27/09/2022	R$ 94,21

NOTA FISCAL N [illegible] - 1ª VIA ÚNICA/DATA DE EMISSÃO 19/08/2022
[illegible] - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Energia Elétrica
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFE/consulta
chave de acesso
2022 0807 0472 5100 0170 6000 0627 6353 1610 6421 6956
Protocolo de autorização: 532220032553435 - 19/08/2022 as 22:46:20:03
:00
[illegible] - Série 061 - EMISSÃO NORMAL - FÍSICA NÃO CONTRIBUINTE
Data de [illegible] - 27/09/2022

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Período: Band. Tarif.: Verde : 20/07 - 19/08
Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br
Alíquota de [illegible]% instituída a 18% pela lei CE nº 18.154/2022.
Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei Complementar CE nº 287/2022.
Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/07/2022	19/08/2022	31	20/09/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un.(R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
Bandeiras Tarifárias Diversas									
Ajuste ao Consumidor									
Débito de Empréstimo - [illegible]									
Juros Moratórios									
Multa									
[illegible]									
[illegible]									

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Propriedade/Seg	Data Ant.	Leitura	Data Atu.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipo Fat: [illegible] - Mot. Medidor: [illegible] - Consumo FAN: [illegible] - [illegible]

HISTÓRICO ANTERIOR			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RESERVADO AO FISCO
Nova modelo - Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01 2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO
[illegible]

[illegible]
Valor(R$)
[illegible] 95,22

INFORMAÇÕES DE INTERESSE COLETIVO

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA







d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PF (10773261) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 84

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisca Nélia Alves Roque					
Endereço:	Distrito Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO		UF:	CE	CEP:	63.605-000
RG:	2000098083954	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	018.641.423-40	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 20 de Fevereiro de 2.023

Francisca nélia Alves Roque.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a





enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.405.948-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - PQ312U10 - 53800 - 2093587-FAE-006	Monofásico

FRANCISCA NELIA ALVES ROQUE
VILA MULUNGU, 0
SEM BAIRRO 1404-040, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: ***.641.42*-** - INSC. EST.: ISENTO

CÓDIGO DO CLIENTE	INSTALAÇÃO
935224	935224

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 047754275 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 7542 7520 1416 6698
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 33,57.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10890	3,24	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,18514	12,96	0,54	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TE de 101 ate 139	kWh	39	0,27744	10,82	0,47	0,00	0,00	0,00	0,26604
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13093	3,91	0,16	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,22371	15,66	0,65	0,00	0,00	0,00	0,21433
Ener At Forn TUSD de 101 ate 139	kWh	39	0,33536	13,08	0,57	0,00	0,00	0,00	0,32150
Benefício Tarifário Bruto			0,000000	35,04	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,000000	33,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,000000	11,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,000000	73,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,000000	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,000000	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				94,71					
SUBTOTAL OUTROS:				-94,71					
TOTAL:				0,00	3,98	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2093587-FAE-006	HFP	20 DEZ	30.089	18 JAN	30.228	1	139	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / KWH

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	139	30	-
JAN23	139	30	LID
DEZ22	139	31	LID
NOV22	142	30	LID
OUT22	139	29	LID
SET22	150	32	LID
AGO22	109	31	LID
JUL22	184	29	LID
JUN22	136	32	LID
MAI22	138	30	LID
ABR22	164	32	LID
MAR22	152	30	LID
FEV22	136	28	LID
JAN22	161	30	LID

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	94,71	0,75	0,70
COFINS	94,71	3,48	3,28

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica de acordo com os termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2093587-FAE-006	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	30.089	30.228	1,00	139

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESP. PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/AVENIDA

PREFEITURA MUNICIPAL PIQUET CARNEIRO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 935224

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PF (10773261) SEI 53115.003997/2023-887 pg. 86

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO NONATO MUNIZ SOARES					
Endereço:	DT MULUNGU					
Município:	PIQUET CARNEIRO		UF:	CE	CEP:	63.605-000
RG:	3231508094	Órgão Emissor:		CPF:	959 765 073 87	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 21 de Fevereiro de 2.023

x ANTONIO NONATO MUNIZ SOARES.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO - SENATRAN

gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ANTONIO NONATO MUNIZ SOARES



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
323150897 SSP CE

CPF
959.765.073-87

DATA NASCIMENTO
03/12/1978

FILIAÇÃO
CICERO ESTEVAO SOARES
JOANA RODRIGUES MUNIZ SOARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06099875850

VALIDADE
30/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1847150645

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOMBACA, CE

DATA EMISSÃO
16/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CE173224681

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

1847150645

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

RUA JOSE JUCA, 270 - CENTRO
QUIXADA - CE - CEP: 63.900-085
C.N.P.J.: 04.715.088/0001-89 - Fone : (88) 3412-0763

CONTA D'ÁGUA
SERPRO/SENATRAN
FOLHA: 1/1

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MULUNGU

CNPJ
02.750.475/0001-20

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0004681.0	PAR	TBR	1	0	0	0	0	230012197	03/02/23	JAN/2023

ANTONIO NONATO MUNIZ SOARES
MULUNGU, 20
MULUNGU
PIQUET CARNEIRO CEARA
CEP: 63.605-000

LOCALIZAÇÃO
07.53.53.0000000000

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
JAN/23	18	000	31	18
DEZ/22	19	000	030	19
NOV/22	19	000	031	19
OUT/22	15	000	030	15
SET/22	21	000	000	21
JUL/22	25	000	030	25
JUN/22	13	000	031	13

MÉDIA: 00018

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		32,61
016	Multa por Atraso - 08/2022		1,30
017	Encargos (08/2022) 116 dias		0,02
029	OPERADOR		6,00
030	ENERGIA		26,18
031	TAXA ADMINISTRATIVA		1,00

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO.	LEITURISTA
A21F233967	11/07/21	00265	10/12/22	00283	10/01/23	00018	31	000	000

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : Período :

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Ecoli	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5UT	Ausente	Ausente
Obtidos						
Qtde Análise						

MENSAGENS

Conforme deliberação do CONAD, a partir de 01/12/2022, haverá reajustamento das tarifas de fraudes e infrações. Os valores aplicados serão de até 50x o valor da tarifa mínima da categoria para cada tipo de infração. Lembre-se que cometer fraude é crime previsto no artigo 155,do código penal brasileiro. Endereço: Av. José Caetano de Almeida, nº 450, Centro. Fone: (88) 3412-0763 WhatsApp: (88) 9 9954-4116. Site: www.sisarquixada.com.br

Pague com PIX

MULTA		ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2%	1,34	0,003% 0,01	

VENCIMENTO 10/02/2023

VALOR R$ 67,11

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mª Emilia Rogeu do Nascimento					
Endereço:	Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF:	CE	CEP: 63.605-000
RG:	2470007-92	Órgão Emissor:		CPF:	812778 30304	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 21 de Fevereiro de 2.023

Mª Emilia Rogeu do Nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a





enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.648-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - PQ312U10 - 64900 - 6548704-ELE-626	Monofásico

MARIA EUNICE ROQUE DO NASCIMENTO
DT MULUNGU, 0, 00000
MULUNGU, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: ***.778.30*-** - INSC. EST.: ISENTO

REFERÊNCIA FATURA	NÚMERO DO CLIENTE
	10407592

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	27/02/2023	R$ 24,94

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 051829479 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 16/02/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0207 0472 5100 0170 6600 0051 8294 7920 6148 0544
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 16/02/2023

MENSAGEM

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 19,52.

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2022 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/01 - 16/02

Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

PRÓXIMA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/01/2023	16/02/2023	29	17/03/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Enel At Fom TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10733	3,22	0,12	0,00	0,00	0,00	0,10946
Enel At Fom TE de 031 ate 056	kWh	26	0,18462	4,80	0,19	0,00	0,00	0,00	0,17736
Enel At Fom TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13000	3,90	0,14	0,00	0,00	0,00	0,12603
Enel At Fom TUSD de 031 ate 056	kWh	26	0,22269	5,79	0,23	0,00	0,00	0,00	0,21433
Benefício Tarifário Bruto			0,00000	23,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,00000	19,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Bum Pub Pref Municipal			0,00000	5,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,02 **	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				28,09					
SUBTOTAL OUTROS:				-13,09					
TOTAL:				24,94	1,48	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6548704-ELE-626	HFP	19 JAN	2894	16 FEV	2950	1	56	29

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO kWh

Mes Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	59	30	
FEV23	56	29	LID
JAN23	75	30	LID
DEZ22	66	31	LID
NOV22	70	30	LID
OUT22	77	29	LID
SET22	67	32	LID
AGO22	48	31	LID
JUL22	46	29	LID
JUN22	46	32	LID
MAI22	46	30	LID
ABR22	55	32	LID
MAR22	59	30	LID
FEV22	54	28	LID

IMPOSTO

	BASE DE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR R$
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	36,03	0,71	0,25
COFINS	36,03	3,28	1,23

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6548704-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	2.894	2.950	1,00	56

RESERVADO AO CONTRIBUINTE

RESERVADO À ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL PIQUET CARNEIRO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 10407592

V. 1.1.19.66 | QSB-0762131602-7963

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PT (4077320) - SEI 53115.065667/2023-68 / pg. 00
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ademildo Rodrigues da Silva					
Endereço:	Distrito de Mulungú					
Município:	PIQUET CARNEIRO		UF:	CE	CEP:	63.605-000
RG:	2461969-92	Órgão Emissor:		CPF:	658.511.453-15	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 21 de Fevereiro de 2.023

Ademildo Rodrigues da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Clemildo Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2461969-92

DATA DE EXPEDIÇÃO 26.08.92

NOME CLEMILDO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO Francisco Firmino da Silva
Francisca Rodrigues da Silva

NATURALIDADE Piquet Carneiro-Ce

DATA DE NASCIMENTO 31.10.75

DOC ORIGEM Cert.Nasc.1.525,Lv.A-02,Fls.123
Cart. de Piquet Carneiro-Ce

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lista de assinaturas para o documento(s) 0713201-70.2023.8.06.0167 - 7/12/2023-68 / pg. 92
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA
B1 RESIDENCIAL - Residencial - PQ312U10 - 43600 - 11041045-NAN-732

TIPO DE FORNECIMENTO
Monofásico

SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA
VILA MULUNGU, 0
SEM BAIRRO 1404-040, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: *** 865.54*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA
4038952

Nº DO CLIENTE
4038952

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 177,40

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 047751014 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 7510 1420 0590 2689
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	170	0,38671	65,57	2,21	65,57	20,00	13,11	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	170	0,53968	91,78	3,10	91,78	20,00	18,35	0,41373
CIP Ilum Pub Piet Municipal			0,00000	20,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				157,35					
SUBTOTAL OUTROS:				20,05					
TOTAL				177,40	5,31	157,35		31,46	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11041045-NAN-732	HFP	20 DEZ	2.596	18 JAN	2.766	1	170	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MED/23	133	30	-
JAN/23	170	30	LID
DEZ/22	160	31	LID
NOV/22	154	30	LID
OUT/22	137	29	LID
SET/22	137	32	LID
AGO/22	109	31	LID
JUL/22	105	29	LID
JUN/22	126	32	LID
MAI/22	124	30	LID
ABR/22	148	32	LID
MAR/22	138	30	LID
FEV/22	131	26	LID
JAN/22	136	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	157,35	20,00	31,46
PIS	125,89	0,75	0,94
COFINS	125,89	3,48	4,37

RESERVADO AO FISCO

Nova modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (COMFAZ)

BASES DE MEDIÇÃO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PT (10773201) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 93

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Manuel Genivd Batista					
Endereço:	Distrito mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO		UF:	CE	CEP:	63.605-000
RG:	2000980796 98	Órgão Emissor:	SSP/Ce	CPF:	24145 2004	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 21 de Fevereiro de 2.023

manuel Genivd Batista
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a





d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PT (10773201) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 95

RUA JOSE JUCA, 270 - CENTRO
QUIXADA - CE - CEP: 63.900-085
C.N.P.J.: 04.715.088/0001-89 - Fone : (88) 3412-0763

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MULUNGU

CNPJ
02.750.475/0001-20

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0004735.3	PAR	P-1	0	0	0	1	0	230012233	03/02/23	JAN/2023

MANOEL GENIVAL BATISTA
MULUNGU, 42
MULUNGU
PIQUET CARNEIRO CEARA CEP: 63.605-000

LOCALIZAÇÃO
07.53.53.0000000000

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
JAN/23	10	000	31	10
DEZ/22	12	000	030	12
NOV/22	08	000	031	8
OUT/22	14	000	030	14
SET/22	10	000	031	10
AGO/22	11	000	031	11
JUL/22	28	000	000	28

MÉDIA: 00013

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		22,21
029	OPERADOR		6,00
030	ENERGIA		14,55
031	TAXA ADMINISTRATIVA		1,00

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO.	LEITURISTA
A01S221068	23/11/16	01108	10/12/22	01118	10/01/23	00010	31	000	000

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : Período :

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Ecoli	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5UT	Ausente	Ausente
Obtidos						
Qtde Análise						

MENSAGENS

Conforme deliberação do CONAD, a partir de 01/12/2022, haverá reajustamento das tarifas de fraudes e infrações. Os valores aplicados serão de até 50x o valor da tarifa mínima da categoria para cada tipo de infração. Lembre-se que cometer fraude é crime previsto no artigo 155,do código penal brasileiro.
Endereço: Av. José Caetano de Almeida, nº 450, Centro. Fone: (88) 3412-0763
WhatsApp: (88) 9 9954-4116. Site: www.sisarquixada.com.br

Pague com PIX

MULTA		ENCARGOS DIÁRIOS		MESES EM DÉBITO
2%	0,88	0,003%	0,01	

VENCIMENTO 10/02/2023 **VALOR R$** 43,76

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONSUMIDOR

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR

NOME: MANOEL GENIVAL BATISTA
END: MULUNGU, 42 - MULUNGU

LOCALIZACÃO: 07.53.53.0000000000 SEQ.: 50

INSCRIÇÃO	MÊS FAT.	NF / CONTA	VENCIMENTO	VALOR
0004735.3	JAN/2023	230012233	10/02/2023	43,76

0004735.01.23.230012233

82660000000.2 43761247000.9 47350123230.9 01223300002.0

SISAR NÃO RASURE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PF (10773201) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 96

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Silvia Helena Vieira da Silva					
Endereço:	Distrito de Mulungéi					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	3214581-97	Órgão Emissor:		CPF:	812865543-49	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 21 de Fevereiro de 2.023

Silvia Helena Vieira da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

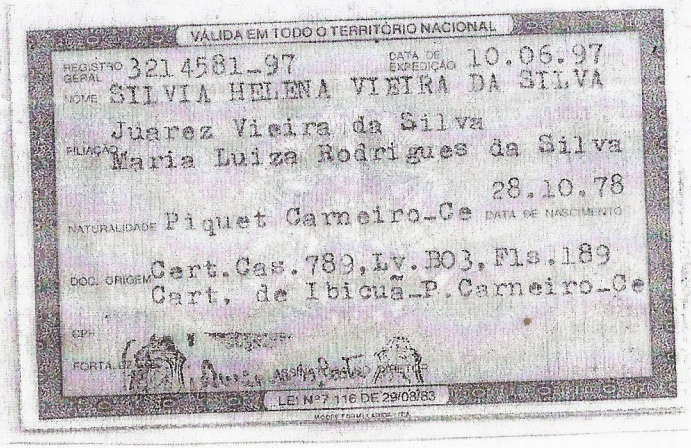
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PF (4077320) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 97

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3214581-97 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.06.97

NOME SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO Juarez Vieira da Silva
Maria Luiza Rodrigues da Silva

NATURALIDADE Piquet Carneiro-Ce DATA DE NASCIMENTO 28.10.78

DOC. ORIGEM Cert.Cas.789,Lv.B03,Fls.189
Cart. de Ibicuã-P.Carneiro-Ce

CPF

FORTA...

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Silvia Helena Vieira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
Lista de assinaturas para o processo nº 0713201-31.2023.8.07.0007 - 7/2023-68 / pg. 98
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COP: 05.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - PQ312U10 - 43600 - 11041045-NAN-732	Monofásico

SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA
VILA MULUNGU, 0
SEM BAIRRO 1404-040, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: *** 865.54*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO (UNID. CONSUMIDORA)	Nº DO CLIENTE
4038952	4038952

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 177,40

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 047751014 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 7510 1420 0590 2689
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	170	0,38571	65,57	2,21	65,57	20,00	13,11	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	170	0,53968	91,78	3,10	91,78	20,00	18,35	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	20,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				157,35					
SUBTOTAL OUTROS:				20,05					
TOTAL:				177,40	5,31	157,35		31,46	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11041045-NAN-732	HFP	20 DEZ	2586	18 JAN	2 756	1	170	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MED--	133	30	-
JAN23	170	30	LID
DEZ22	158	31	LID
NOV22	154	30	LID
OUT22	137	29	LID
SET22	137	32	LID
AGO22	109	31	LID
JUL22	186	29	LID
JUN22	176	32	LID
MAI22	124	30	LID
ABR22	148	32	LID
MAR22	135	30	LID
FEV22	131	28	LID
JAN22	137	30	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	157,35	20,00	31,46
PIS	125,89	0,75	0,94
COFINS	125,89	3,46	4,37

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lidiane de Sousa da Silva					
Endereço:	R: São Sebastião S/N Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2002023017721	Órgão Emissor:	SSP/Ce	CPF:	035.072.083-50	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 22 de Fevereiro de 2.023

Lidiane de Sousa da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a





d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COFI 09.105.946-9

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda -
~~PQ312U10 - 91600 - 701657 - FAL-009~~

LIDIANE DE SOUSA DA SILVA
DT MULUNGU 0
MULUNGU PIQUET CARNEIRO CE
CEP: 63605-000
CPF: ***.072.08** INSC.EST.: ISENTO

TIPO DE FORNECIMENTO: Monofásico

Nº DA INSTALAÇÃO: 8446449

Nº DO CLIENTE: 51079970

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	26/12/2022	R$ 81,77

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N 043601391 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 19/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0043 6013 9120 1154 7730
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 19/12/2022

INFORMAÇÕES DE INTERESSE DO CONSUMIDOR

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 22,14.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/11 - 19/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/11/2022	19/12/2022	31	18/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa unit. R$
Ener At Fora TE de 001 ate 150	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fora TE de 151 ate 300	kWh	36	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fora TUSD de 001 ate 150	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fora TUSD de 151 ate 300	kWh	36	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Bruto			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Liquido			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Bum Pub Piet Edific.gpol			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debito de Pequenos Valores			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

SUBTOTAL FATURAMENTO:	[illegible]
SUBTOTAL OUTROS:	[illegible]
TOTAL:	[illegible]

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido, MED - Media de consumo: MIN - minimo faturavel, AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh) | TRIBUTO | BASE DE CALCULO | ALIQUOTA (%) | VALOR (R$)

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PF (5077201) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 102

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Vanderléia Aires Vieira de Morais					
Endereço:	Rua: São Sebastião S/N Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF:	CE	CEP: 63.605-000
RG:	2007679160-7	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	735.700.765-91	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) de Fevereiro de 2.023

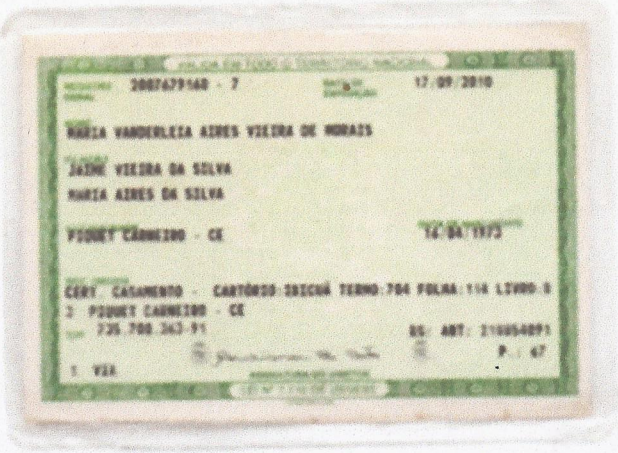
Maria Vanderléia Aires Vieira de Morais
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Assinado digitalmente em 07/12/2023 15:05:03 - d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a





d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

MARIA VANDERLEIA AIRES VIEIRA DE MORAIS
DT MULUNGU 00000 00000
MULUNGU PIQUET CARNEIRO CE
CEP: 63605-000
CPF/CNPJ: 735.700.363-91 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA: **8481099**

Nº DO CLIENTE: **8481099**

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 385,38

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 048032193 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0048 0321 9310 0899 1250
Protocolo de autorização: 3232300002307592 - 18/01/2023 às 22:35:35-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01 Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br Energia Injetada HFP no mês: 367.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 367.00 kWh. Saldo atualizado: 0 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	612	0,38580	236,11	7,98	236,11	20,00%	47,22	0,29561
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Atv Inj TE mUC 01/2023 mPT	kWh	367	0,38575-	141,57-	4,79-	141,57-	20,00%	28,31-	0,29561
Energia Atv Inj TUSD mUC 01/2023 mPT	kWh	367	0,43199-	158,54-	6,71-	0,00	0,00%	0,00	0,41373
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				117,04	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				0,36	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				1,51	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				286,47					
Subtotal Outros				118,91					
TOTAL				385,38	7,67	425,01		85,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
7000708-ELE-728	HFP	20.DEZ	9383.0	18.JAN	9995.0	1.0	612.0	30
7000708-ELE-728	HFP INJ	20.DEZ	10558.0	18.JAN	10925.0	1.0	367.0	30

TRIBUTOS

	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	181,47	0,75	1,36
COFINS	181,47	3,48	6,31

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JAN23	612.00	30	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NOV22	367.00	30	LID
OUT22	478.00	29	LID
SET22	411.00	32	LID
AGO22	307.00	31	LID
JUL22	280.00	29	LID
JUN22	364.00	32	LID
MAI22	408.00	30	LID
ABR22	469.00	32	LID
MAR22	458.00	30	LID
FEV22	434.00	28	LID
JAN22	414.00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

pg por APP

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
7000708-ELE-728	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	9383.00	9995.00	1.00	612.00
7000708-ELE-728	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	10558.00	10925.00	1.00	367.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

[illegible] cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8481099

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PF (p0779201) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 105

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Claudio José Costa de Morais					
Endereço:	R: São Sebastião S/N Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	674937-83	Órgão Emissor:	SSP/Ce	CPF:	400.180.673-87	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 24 de Fevereiro de 2.023

Claudio José Costa Morais
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PF (p0775201) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 106





d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Lista manifestações PF (0079201) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 107

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

MARIA VANDERLEIA AIRES VIEIRA DE MORAIS
DT MULUNGU 00000 00000
MULUNGU PIQUET CARNEIRO CE
CEP: 63605-000
CPF/CNPJ: 735.700.363-91 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA: **8481099**

Nº DO CLIENTE: **8481099**

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 385,38

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 048032193 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0048 0321 9310 0899 1250
Protocolo de autorização: 323230000230759 2 - 18/01/2023 às 22:35:35-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01 Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br Energia Injetada HFP no mês: 367.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 367.00 kWh. Saldo atualizado: 0 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	612	0,38580	236,11	7,98	236,11	20,00%	47,22	0,29561
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Atv Inj TE mUC 01/2023 mPT	kWh	367	0,38575-	141,57-	4,79-	141,57-	20,00%	28,31-	0,29561
Energia Atv Inj TUSD mUC 01/2023 mPT	kWh	367	0,43199-	158,54-	6,71-	0,00	0,00%	0,00	0,41373
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				117,04	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				0,36	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				1,51	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				266,47					
Subtotal Outros				118,91					
TOTAL				385,38	7,67	425,01		85,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
7000708-ELE-728	HFP	20.DEZ	9383.0	18.JAN	9995.0	1.0	612.0	30
7000708-ELE-728	HFP INJ	20.DEZ	10558.0	18.JAN	10925.0	1.0	367.0	30

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	181,47	0,75	1,36
COFINS	181,47	3,48	6,31
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JAN23	612.00	30	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NOV22	367.00	30	LID
OUT22	478.00	29	LID
SET22	411.00	32	LID
AGO22	307.00	31	LID
JUL22	280.00	29	LID
JUN22	364.00	32	LID
MAI22	408.00	30	LID
ABR22	469.00	32	LID
MAR22	458.00	30	LID
FEV22	434.00	28	LID
JAN22	414.00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

pg por APP

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
7000708-ELE-728	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	9383.00	9995.00	1.00	612.00
7000708-ELE-728	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	10558.00	10925.00	1.00	367.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Lista manifestações PF (p0779201) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 108

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Klícia Hellen Vieira da Silva					
Endereço:	Distrito de Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO		UF:	CE	CEP:	63.605-000
RG:	2022121284-6	Órgão Emissor:		CPF:	090.252.233-70	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 23 de Fevereiro de 2.023

Klícia Hellen Vieira da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

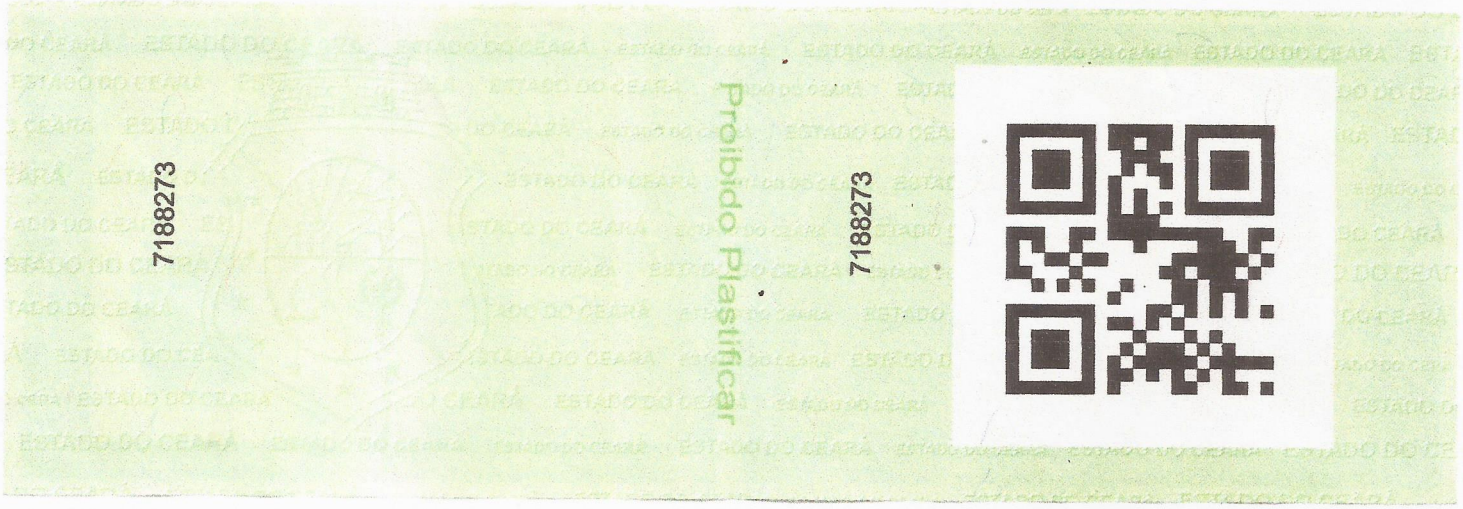
ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a







d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COF: 85.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - PQ312U10 - 43600 - 11041045-NAN-732	Monofásico

SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA
VILA MULUNGU, 0
SEM BAIRRO 1404-040, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: *** 865 54*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
4038952	4038952

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 177,40

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 047751014 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 7510 1420 0590 2689
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	170	0,38571	65,57	2,21	65,57	20,00	13,11	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	170	0,53968	91,78	3,10	91,78	20,00	18,35	0,41373
CIP Iluminação Pública			0,00000	20,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				157,35					
SUBTOTAL OUTROS:				20,05					
TOTAL:				177,40	5,31	157,35		31,46	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11041045-NAN-732	HFP	20 DEZ	2596	18 JAN	2766	1	170	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MED-22	133	30	-
JAN-23	170	30	LID
DEZ-22	152	31	LID
NOV-22	154	30	LID
OUT-22	137	29	LID
SET-22	137	32	LID
AGO-22	105	31	LID
JUL-22	106	29	LID
JUN-22	126	32	LID
MAI-22	124	30	LID
ABR-22	148	32	LID
MAR-22	135	30	LID
FEV-22	131	28	LID
JAN-22	132	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	157,35	20,00	31,46
PIS	125,89	0,75	0,94
COFINS	125,89	3,46	4,37

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (COMFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA PATRICIA ALVES DE SOUSA.					
Endereço:	Mulungu - Piquet Carneiro					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2009010386879	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	604212763-20	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

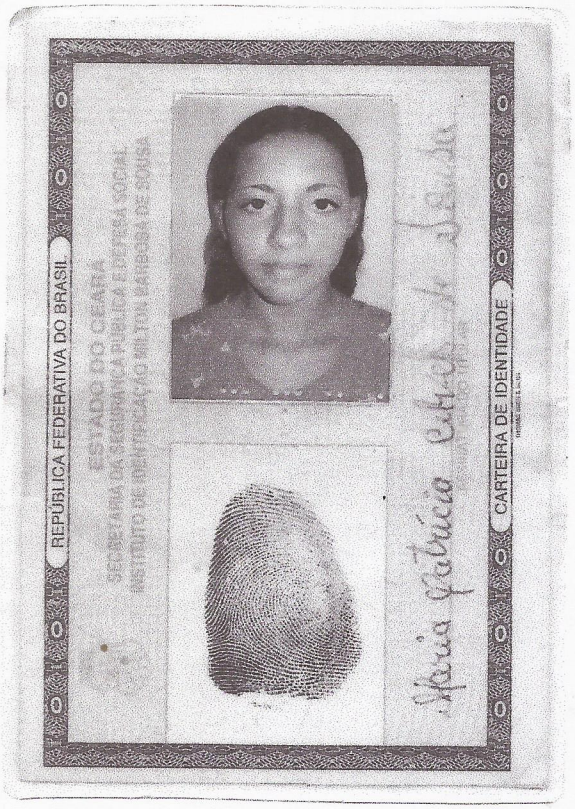
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

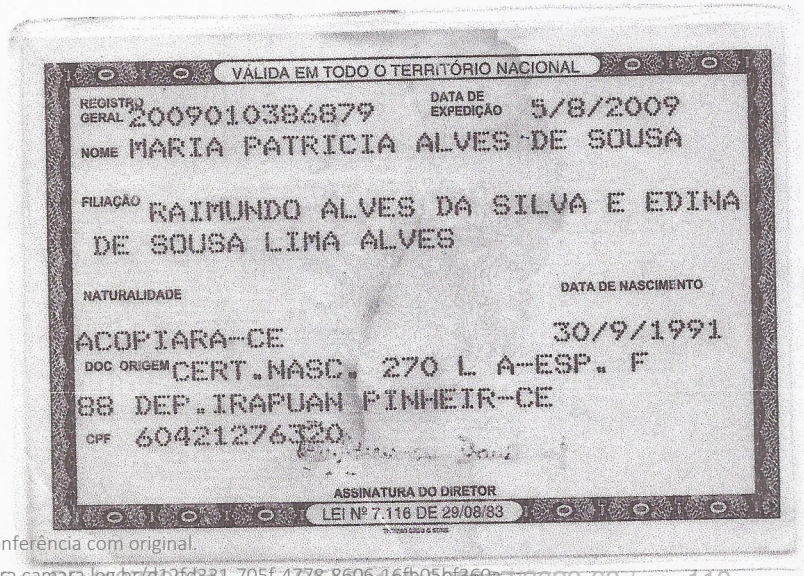
Piquet Carneiro (CE) 24 de Fevereiro de 2.023

Maria Patricia Alves de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a





d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

RUA JOSE JUCA, 270 - CENTRO
QUIXADA - CE - CEP: 63.900-085
C.N.P.J.: 04.715.088/0001-89 - Fone : (88) 3412-0763

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

ASSOCIAÇÃO								CNPJ		
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MULUNGU								02.750.475/0001-20		
INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0004735.3	PAR	P-1	0	0	0	1	0	230012233	03/02/23	JAN/2023

MANOEL GENIVAL BATISTA
MULUNGU, 42
MULUNGU
PIQUET CARNEIRO CEARA
CEP: 63.605-000

LOCALIZAÇÃO
07.53.53.0000000000

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
JAN/23	10	000	31	10
DEZ/22	12	000	030	12
NOV/22	08	000	031	8
OUT/22	14	000	030	14
SET/22	10	000	031	10
AGO/22	11	000	031	11
JUL/22	28	000	000	28

MÉDIA: 00013

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		22,21
029	OPERADOR		6,00
030	ENERGIA		14,55
031	TAXA ADMINISTRATIVA		1,00

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO.	LEITURISTA
A01S221068	23/11/16	01108	10/12/22	01118	10/01/23	00010	31	000	000

OBSERVAÇÕES

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : Período :

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Ecoli	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5UT	Ausente	Ausente
Obtidos						
Qtde Análise						

MENSAGENS

Conforme deliberação do CONAD, a partir de 01/12/2022, haverá reajustamento das tarifas de fraudes e infrações. Os valores aplicados serão de até 50x o valor da tarifa mínima da categoria para cada tipo de infração. Lembre-se que cometer fraude é crime previsto no artigo 155,do código penal brasileiro.
Endereço: Av. José Caetano de Almeida, nº 450, Centro. Fone: (88) 3412-0763
WhatsApp: (88) 9 9954-4116. Site: www.sisarquixada.com.br

Pague com PIX

MULTA		ENCARGOS DIÁRIOS		MESES EM DÉBITO
2%	0,88	0,003%	0,01	

VENCIMENTO 10/02/2023 VALOR R$ 43,76

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONSUMIDOR

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR

NOME: MANOEL GENIVAL BATISTA
END: MULUNGU, 42 - MULUNGU

LOCALIZAÇÃO: 07.53.53.0000000000 SEQ. : 50

INSCRIÇÃO	MÊS FAT.	NF / CONTA	VENCIMENTO	VALOR
0004735.3	JAN/2023	230012233	10/02/2023	43,76

0004735.01.23.230012233

82660000000.2 43761247000.9 47350123230.9 01223300002.0

SISAR NÃO RASURE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Processo nº: **53115.005997/2023-68.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU.**

Aviso: **209/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10773195

III - ata de constituição da entidade: 10773196

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10773198

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10773189 10773191 10773194

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10773188 10773190 10773193

VII - manifestações em apoio: 10773200 10773201

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10773199

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11044540** e o código CRC **A8A9933B**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 SEI nº 11044540

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24172/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Pedro Henrique Aires de Morais
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** (CNPJ nº 43.646.047/0001-30)
Vila de Mulungu, S/N, Distrito de Mulungu.
63.605-000 - Piquet Carneiro – CE

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **2643590027542/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piquet Carneiro/CE**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005997/2023-68**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, ante ao formato abaixo:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Ofício 24172 (11008700) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 116
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

"Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
Protocolo: xxxxxx
Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 07:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11068700** e o código CRC **A55F2B25**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11068700

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Data de Envio:
22/08/2023 10:58:19

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
LMCRADIODIFUSAO@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005997/2023-68

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11068700 - Ofício.pdf

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, através dos seus dirigentes, abaixo qualificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União, edição de 12 de Janeiro de 2.023, Seção 3, pág. 9, relativo a outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUMITÁRIA (RADCOM),** no Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Requerimento (14079215) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 119

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes firmam este Requerimento de Outorga.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Requerimento (1107979/) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 120

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
DENOMINAÇÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**	
NOME DE FANTASIA: ***"RÁDIO MULUNGU FM "***	
CNPJ: **43.646.047/0001-30**	
ENDEREÇO DA SEDE: **DISTRITO DE MULUNGU**	
	Nº: **S/Nº**
BAIRRO: **ZONA RURAL**	CEP: **63.605-000**
CIDADE: **PIQUET CARNEIRO**	UF.: **CE**
REPRESENTANTE LEGAL	**PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: (e-mail): lmcradiodifusao@gmail.com	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO: **VILA DE MULUNGU**	
	Nº **S/Nº**
BAIRRO: **MULUNGU**	CEP: **63.605-000**
CIDADE: **PIQUET CARNEIRO**	UF. **CE**:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE	
ENDEREÇO: **VILA DE MULUNGU**	
	Nº **S/Nº**
BAIRRO: **MULUNGU**	CEP: **63.605-000**
CIDADE: **PIQUET CARNEIRO**	UF.: **CE**
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO SISTEMA IRRADIANTE (Padrão GPS-GS 84)	
LATITUDE:	**(05)º (50)' (11)" N/S**
LONGITUDE:	**(39)º (22)' (37)" W**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Requerimento (14079213) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 121

DIRETORIA - EXECUTIVA

NOME DO DIRIGENTE: **PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS**		
CARGO: **DIRETOR - PRESIDENTE**	TIT. ELEITOR: **0859.4973.0760**	
RG: **20073288947**	ÓRGÃO EMISSOR: **SSP/CE**	
DATA NASCIMENTO: **08/10/1.998**		
CPF: **040.816.133-70**		
ENDEREÇO: **VILA MULUNGU**		Nº: **S/Nº**
BAIRRO: **MULUNGU**	CEP **63.605-000**	
CIDADE: **PIQUET CARNEIRO**	UF.**CE**:	
ASSINATURA: Pedro Henrique Aires de Morais		

NOME DO DIRIGENTE: **CLEIRTON VIEIRA DA SILVA**		
CARGO: **DIRETOR - ADMINISTRATIVO**	TIT. ELEITOR: **0859.4974.0744**	
RG: **2007328891-2**	ÓRGÃO EMISSOR: **SSP/CE**	
DATA NASCIMENTO: **23/07/1.998**		
CPF: **069.907.573-45**		
ENDEREÇO: **VILA MULUNGU**		Nº: **S/Nº**
BAIRRO: **MULUNGU**	CEP **63.605-000**	
CIDADE: **PIQUET CARNEIRO**	UF **CE**.:	
ASSINATURA: Cleirton Vieira da Silva		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Requerimento (14079213) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 122
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

NOME DO DIRIGENTE: **PABLO ANDREWS ISIDORIO MARTINS**		
CARGO: **DIRETOR DE OPERAÇÕES**	TIT. ELEITOR: **0894.9121.0710**	
RG: **2007328885-8**	ÓRGÃO EMISSOR: **SSP/CE**	
DATA NASCIMENTO: **14/04/2.000**		
CPF: **082.264.793-12**		
ENDEREÇO: **VILA MULUNGU**		Nº: **S/Nº**
BAIRRO: **MULUNGU**	CEP **62.980-000**	
CIDADE: **PQIET CARNEIRO**	UF.: **CE**	
ASSINATURA:		

Pablo Andrews Isidorio martins

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Requerimento (14079213) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 123

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005997/2023-68
Referência: 264359.0027542/2023 GOV.BR

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11059463) foi inserido no processo, manualmente, na data de 23/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 08/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 23 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 23/08/2023, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11077214** e o código CRC **41A59312**.

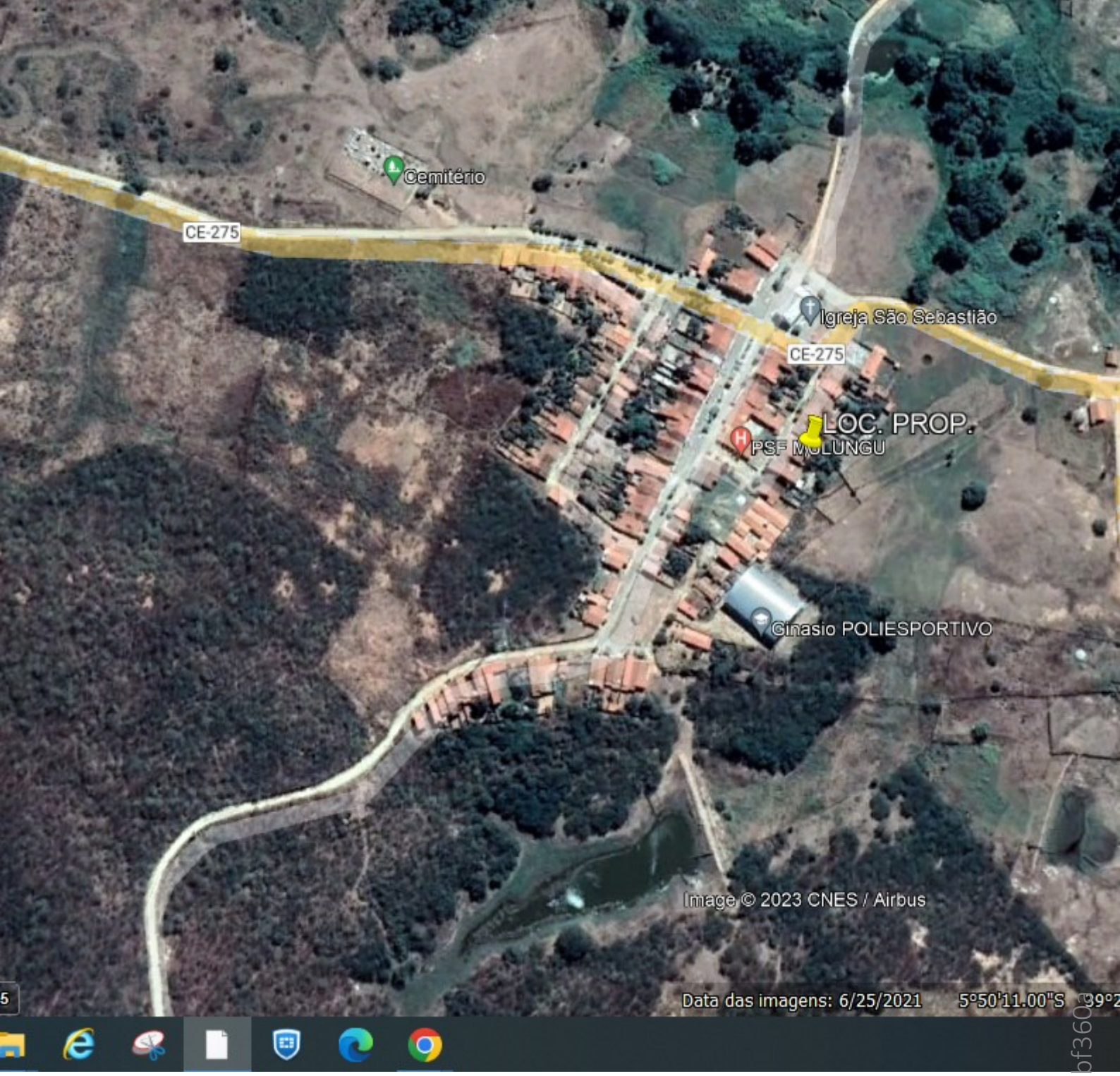
Minutas e Anexos

Não Possui.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

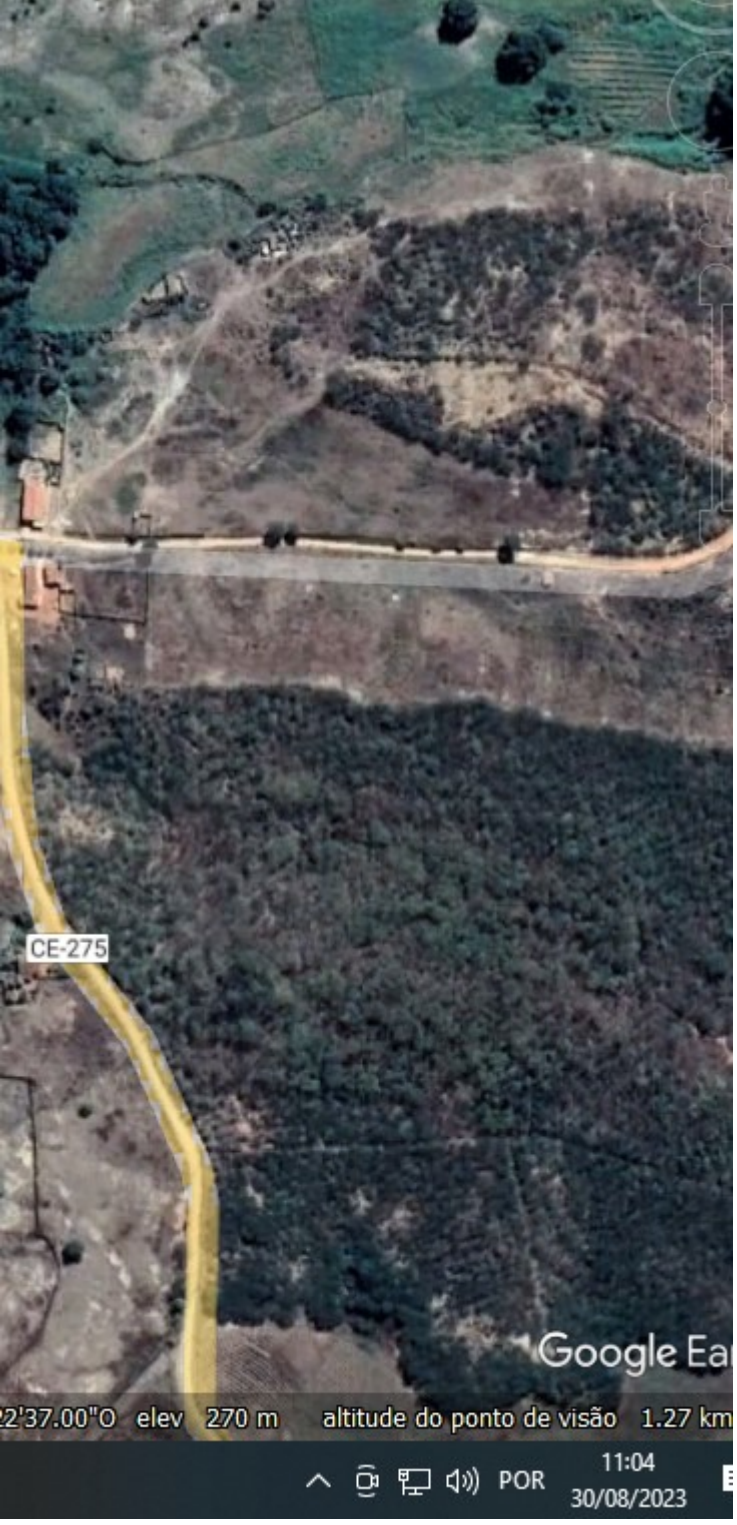
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Despacho 11077214 SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 124



d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/30/23 11:29 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.030523/2021	0	05S5011	39W2237	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
0.00	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.005997/2023	209	05S5011	39W2237	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
0.14	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.063819/2010	30	05S5013	39W2241	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MULUNGU
5.80	CE	PIQUET CARNEIRO	53650.002375/1998	3	05S4813	39W2504	LDE	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
5.80	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.007106/2013	3	05S4813	39W2504	ADRREN	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
5.80	CE	PIQUET CARNEIRO	53900.011428/2016	3	05S4813	39W2504	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
9.29	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.057547/2010	30	05S4608	39W2535	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA REGIAO DE ACUDE VELHO
9.40	CE	PIQUET CARNEIRO	01250.032196/2018	94	05S4858	39W2734	ARQDEF	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
9.89	CE	PIQUET CARNEIRO	53900.027903/2015	0	05S4628	39W2628	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO OLHO D'AGUA E REGIAO - ACOA
11.48	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.006516/2023	209	05S4906	39W2845	EMA	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
11.48	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.001061/2023	0	05S4906	39W2845	RAQ	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
12.15	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.064634/2007	30	05S5551	39W2556	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE IBICUA E REGIAO - ATRAIR
[illegible]	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53900.049697/2015	17	05S4808	39W1457	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005997/2023-68.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, na localidade de **PIQUET CARNEIRO/CE**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 05° S 50' 11" / 39° W 22' 37", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **PIQUET CARNEIRO/CE** (evento SEI nº 11087974) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11077213); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11087979).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 12/09/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 12/09/2023, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11087982** e o código CRC **CC984730**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Despacho 11087982 SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 129

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 05/12/2023 14:45:55

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Piquet Carneiro

Município	Canal	Freqüência
Piquet Carneiro	200	87,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 05/12/2023 **Hora:** 14:45:55

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.autenticidade-assinatura.anatel.gov.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Plano de Referência - Canal e Frequência (11236193) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 130

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **43.646.047/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:16:17 do dia 05/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

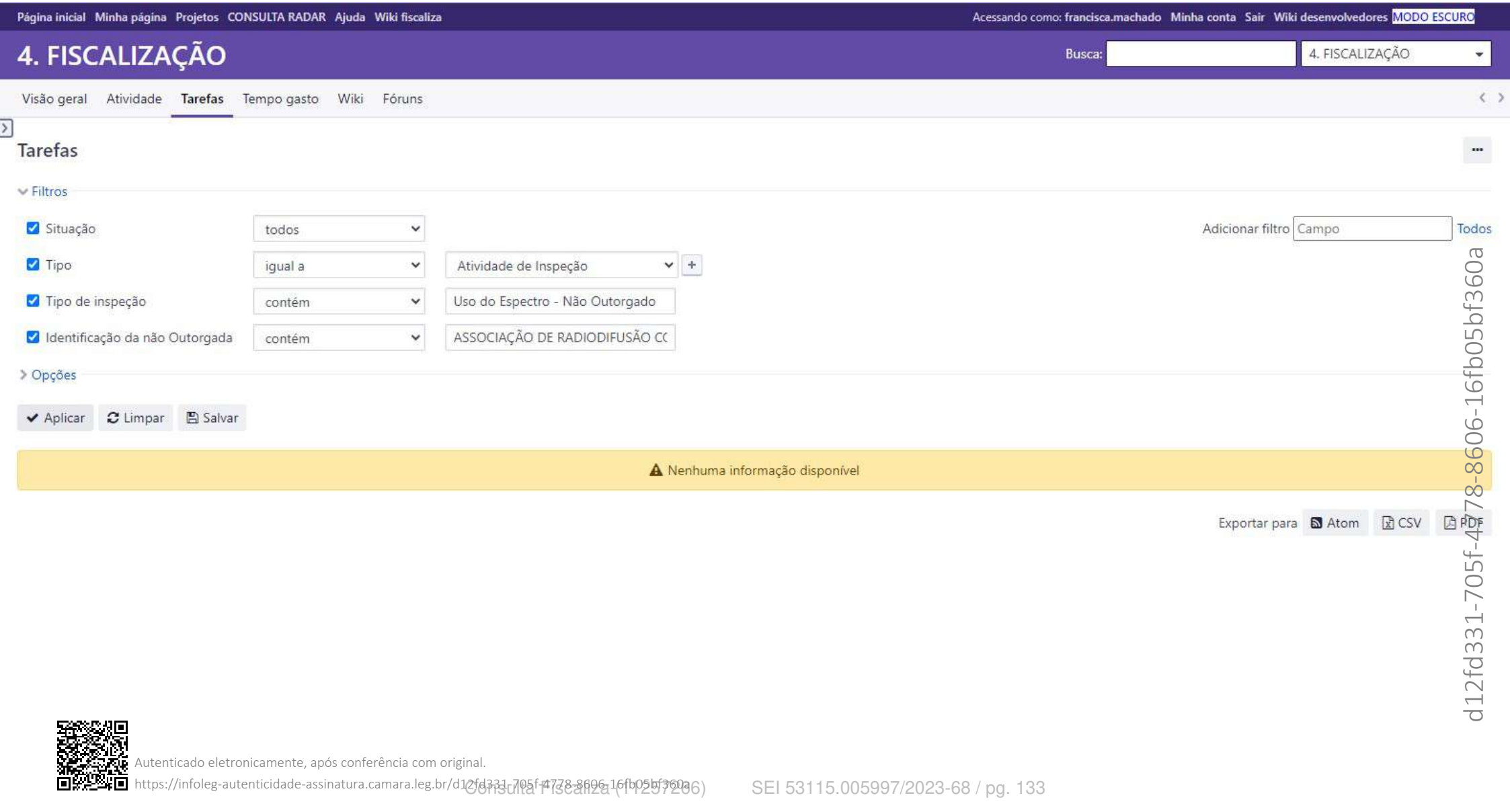
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Certidão CNDA (1123/1770) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 131

Imprimir Voltar

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

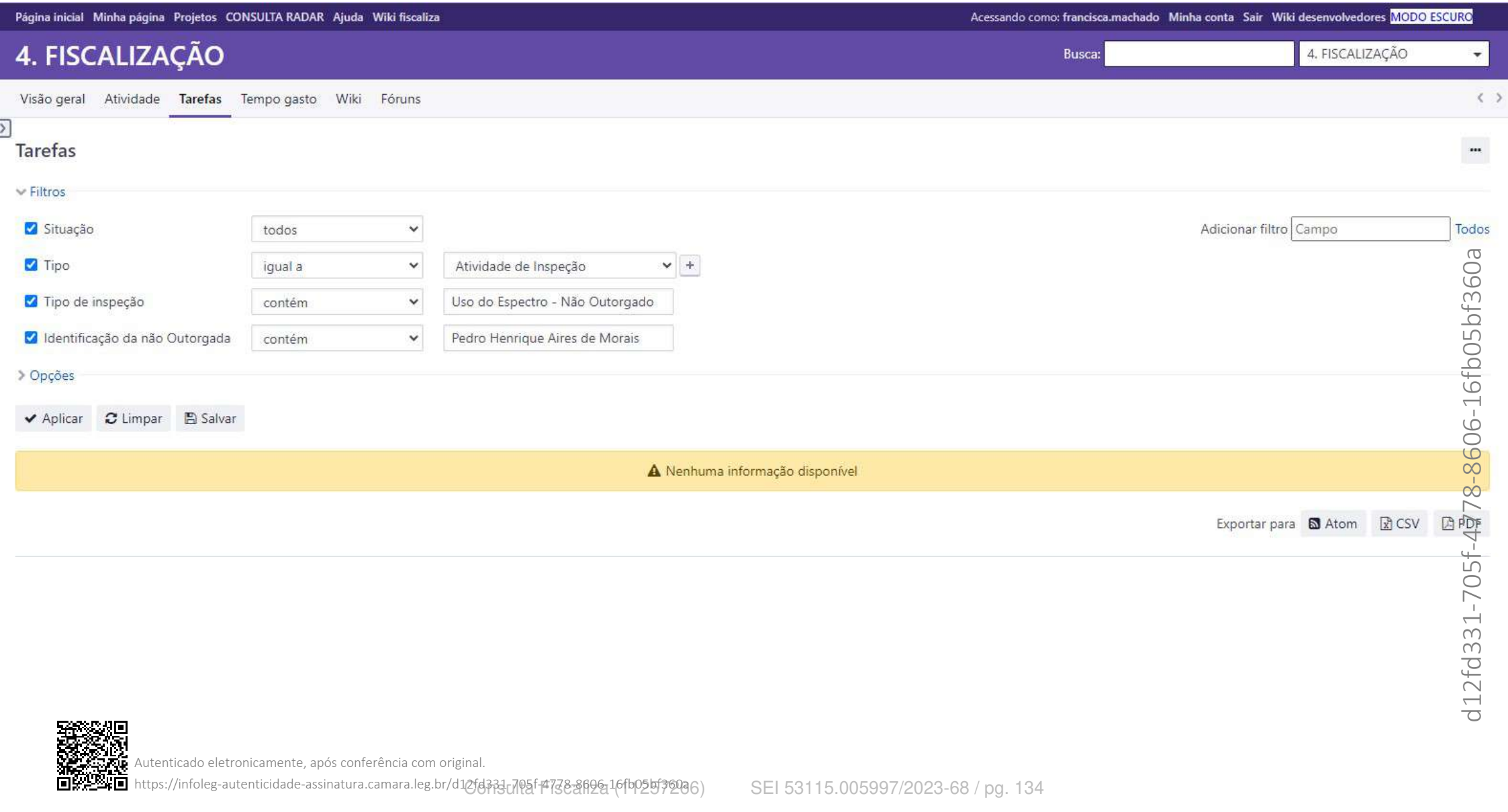
Certidão CNDA (1123770) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 132



d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

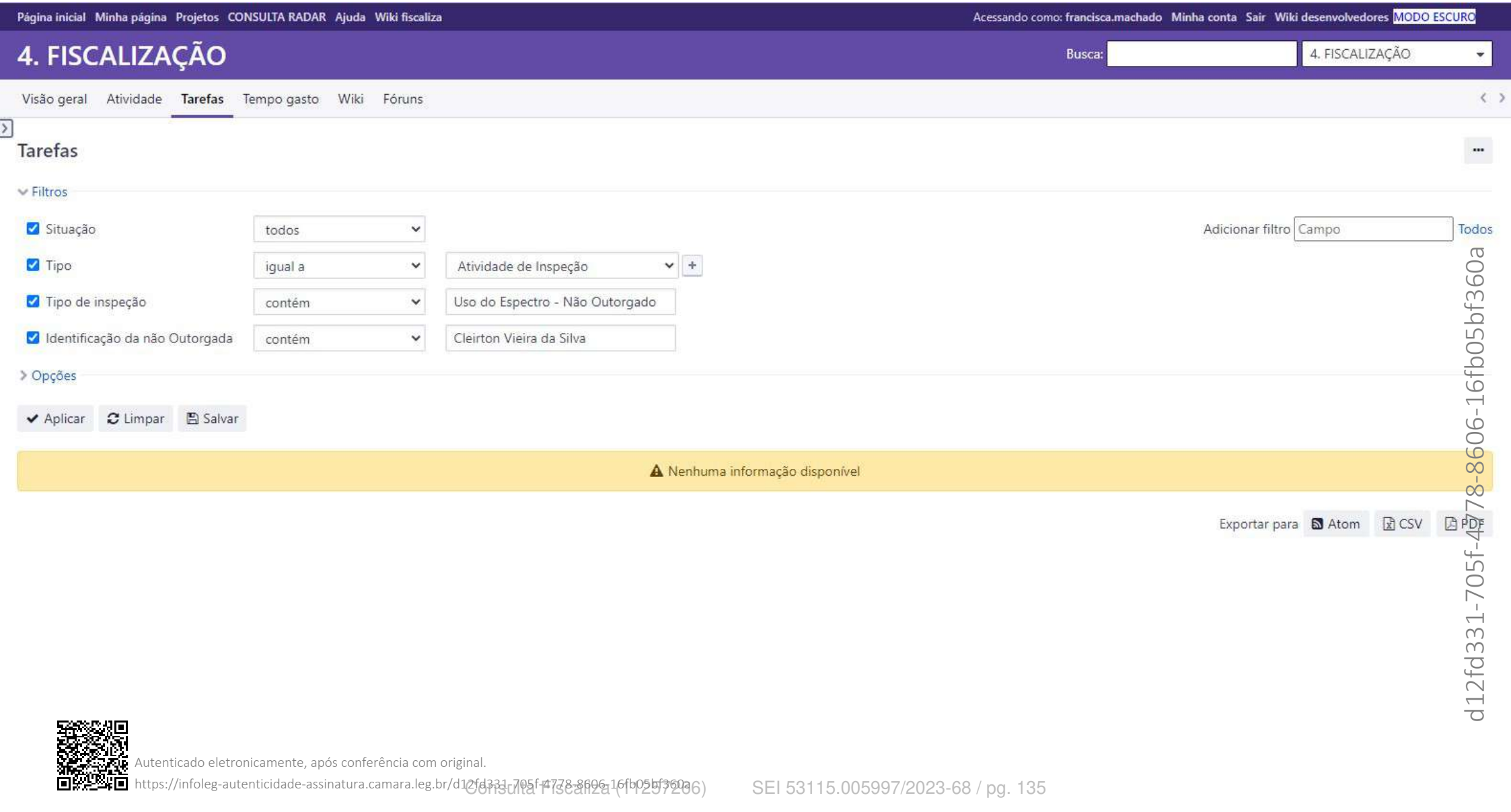
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Consulta Fiscaliza (11297286) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 133



d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

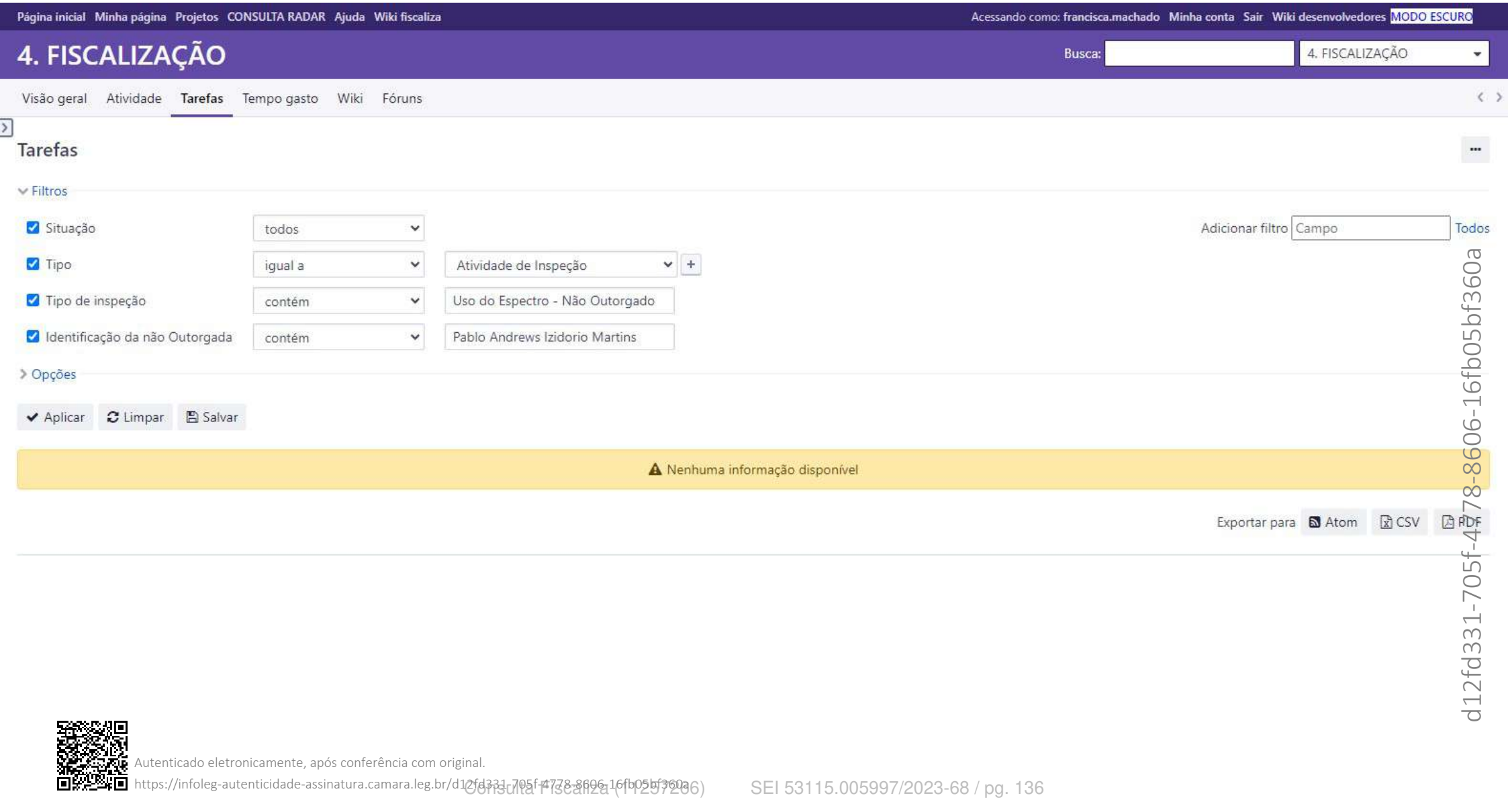
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

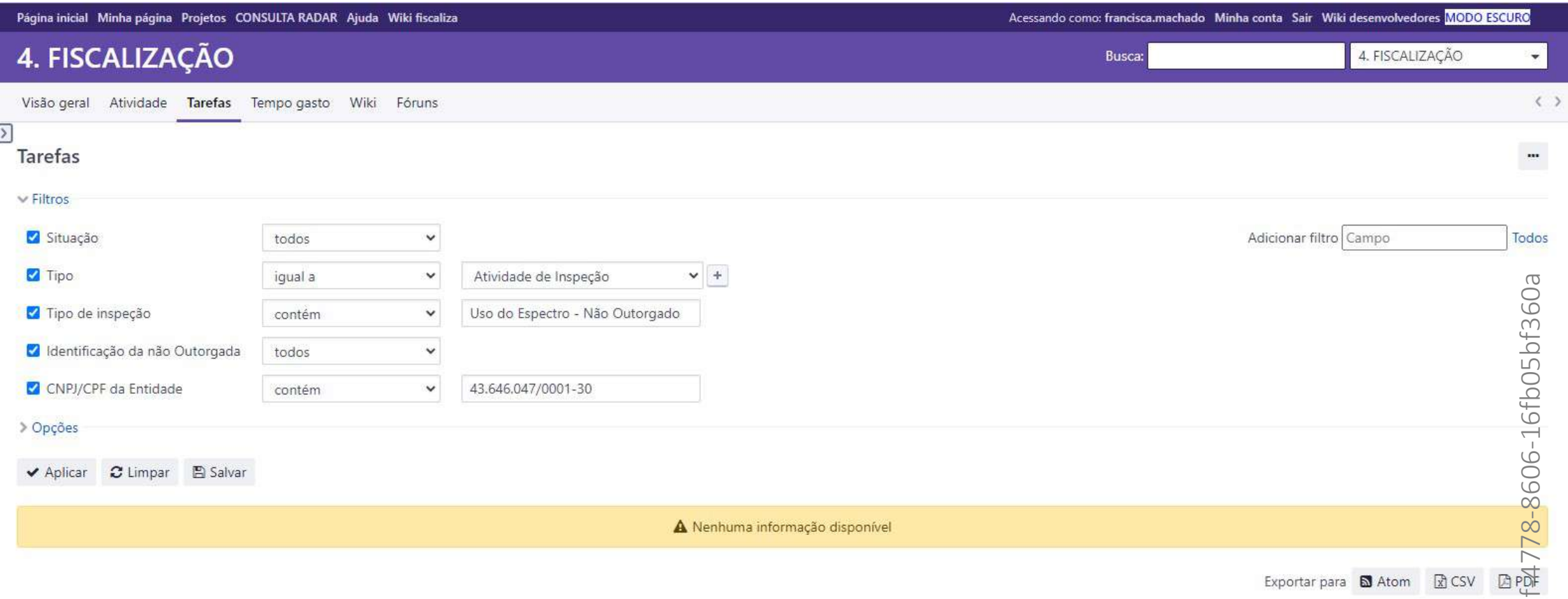
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Consulta Fiscaliza (11297286) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 135



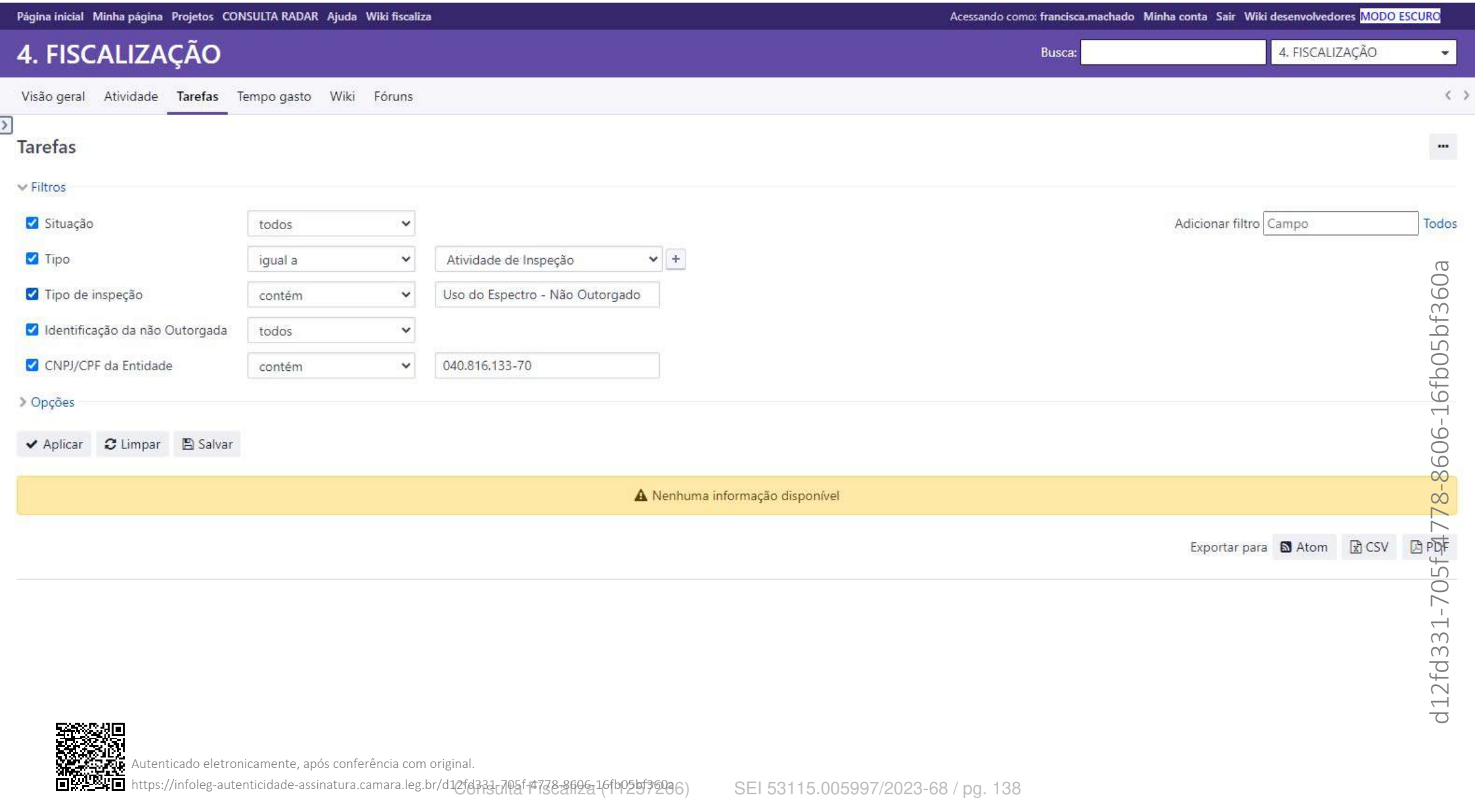
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



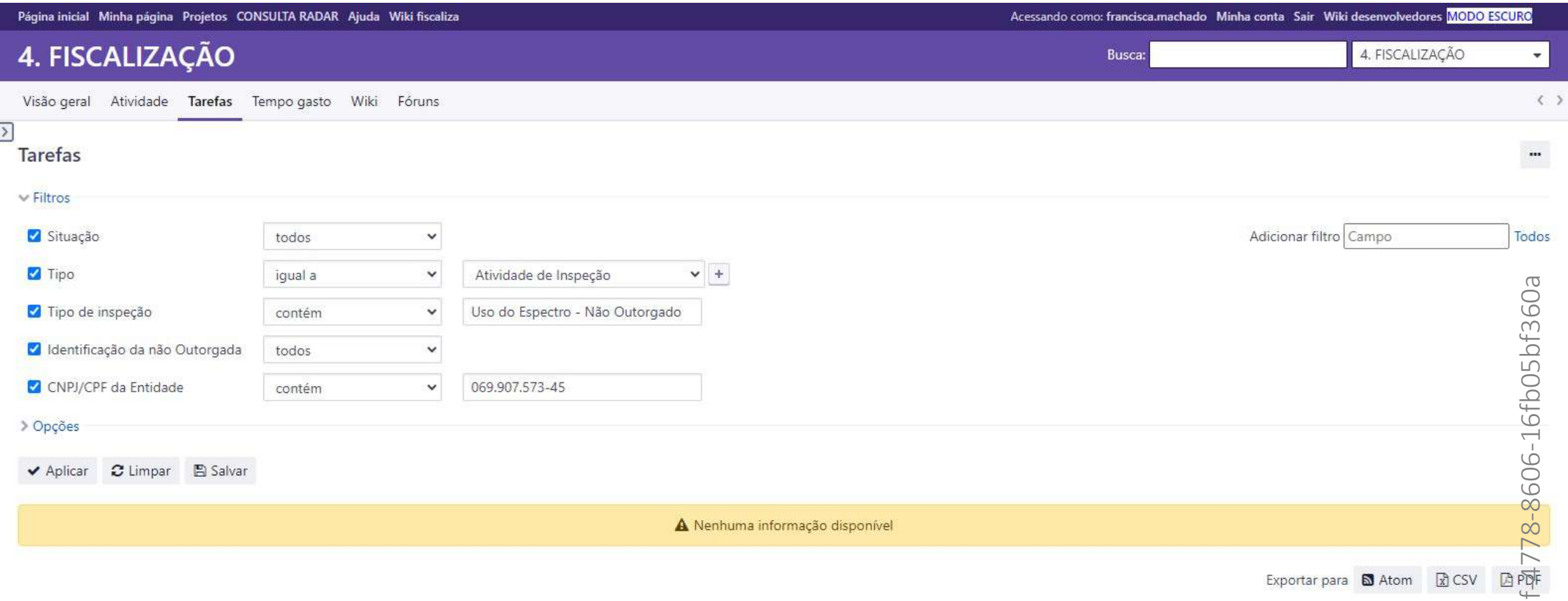
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



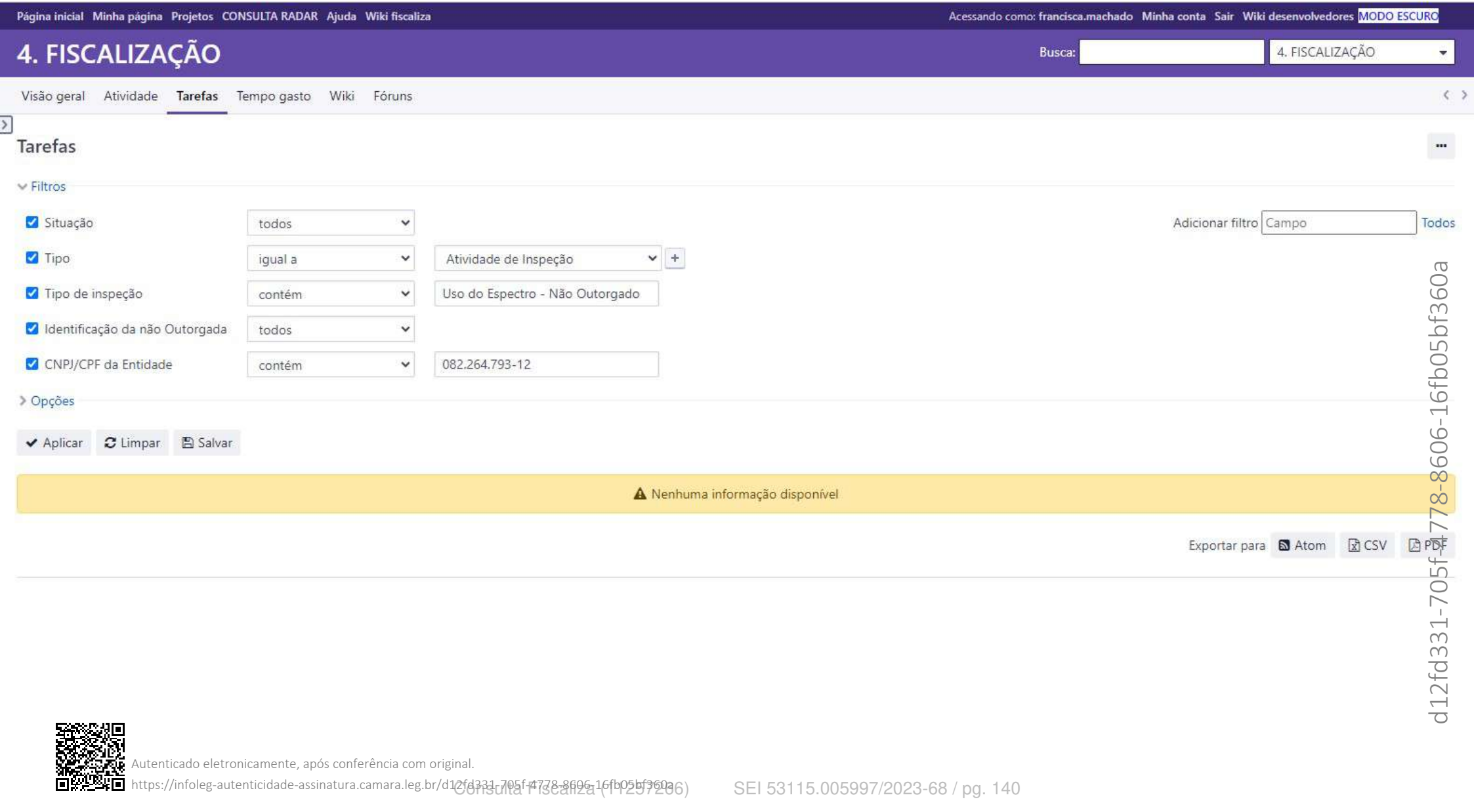
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



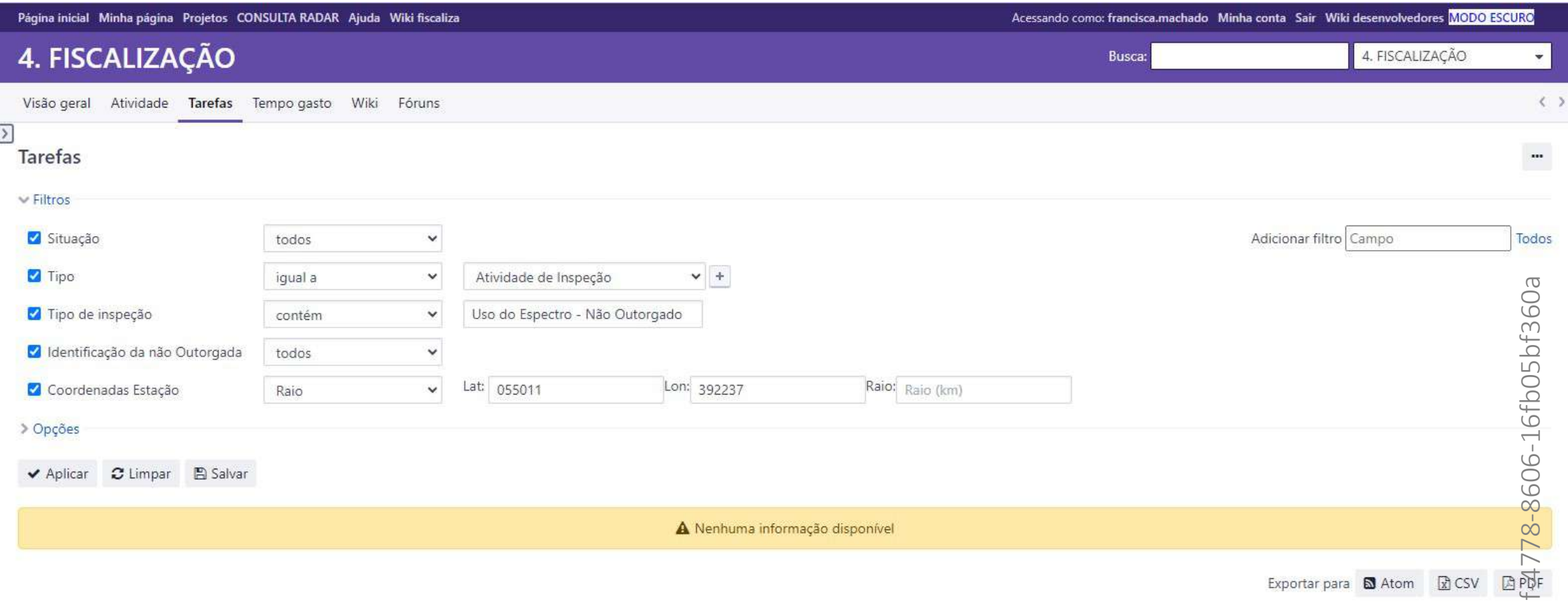
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005997/2023-68**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005997/2023-68, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, na localidade de Piquet Carneiro/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/12/2023, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11257267** e o código CRC **34DE0FA3**.

Minutas e Anexos
Consulta Fiscaliza (11257266)

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Despacho de Consulta Fiscaliza (11257267) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 142

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

DESPACHO

Processo n°: **53115.005997/2023-68**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piquet Carneiro/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/12/2023, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11257289** e o código CRC **D4B45E10**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Despacho de Consulta aos Tribunais (11257289) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 143

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:		CNPJ:			
Endereço de Sede:					
Município:		UF:		CEP:	
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (*e-mail*):					

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

CHECKLIST

Município/UF: Piquet Carneiro/CE –

Processo nº: 53115.005997/2023-68 CNPJ: 43.646.047/0001-30

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (9301955)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11077213 **Desatualizado**
4. Estatuto Social: 10773195 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10773196 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10773198 para o período de 10/09/2021 a 10/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10773188, 10773190 e 10773193
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Pedro Henrique Aires de Morais	085949730760 08/10/1998	Cláudio José Costa Morais e Maria Vanderléia Aires Vieira de Morais	040.816.133-70	Não
Diretor Administrativo: Cleirton Vieira da Silva	085949740744 23/07/1998	Clenildo Rodrigues da Silva e Silvia Helena Vieira da Silva	069.907.573-45	Não
Diretor de Operações: Pablo Andrews Izidorio Martins	089491210710 14/04/2000	Fábio Izidório de Alencar e Ronsangela Silveira Martins	082.264.793-12	Não

8. Manifestações em apoio: 10773200 e 10773201
9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10773199
10. Pesquisa Anatel 11257170 e Fiscaliza 11257267
11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11257289

* TRF5

OBSERVAÇÕES: 05/12/2023: O requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

EXIHAB

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1. Adequações à Portaria:

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Checklist 11257052 SEI 53115.003597/2023-68 / pg. 148

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/12/2023, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11257052** e o código CRC **A6FC7B1B**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 SEI nº 11257052

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 36002/2023/MCOM

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Pedro Henrique Aires de Morais
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** (CNPJ nº 43.646.047/0001-30)
Vila de Mulungu, S/N, Distrito de Mulungu.
63.605-000 – Piquet Carneiro/CE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.005997/2023-68. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Piquet Carneiro/CE,** em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11257305) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/12/2023, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11257309** e o código CRC **28B6E23A**.

Anexos:

- **Formulário Requerimento de Outorga (11257305)**

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11257309

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.753

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	08/03/2023 17:45:17	08/03/2023 17:47:29	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:12	--
Preencher dados da empresa/01	08/03/2023 17:47:29	08/03/2023 17:51:59	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:04:30	--
Preencher quadro de diretores/01	08/03/2023 17:51:59	08/03/2023 18:18:08	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:08:01	--
Preencher documentos/01	08/03/2023 18:18:08	08/03/2023 18:25:09	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher manifestações/01	08/03/2023 18:25:09	08/03/2023 18:26:48	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/01	08/03/2023 18:26:48	08/03/2023 18:30:40	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Gerar processo no SEI/01	08/03/2023 18:30:40	08/03/2023 18:58:47	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Represar solicitações/01	08/03/2023 18:58:47	13/03/2023 23:00:12	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	34:00:00	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 23:00:12	27/04/2023 10:25:24	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	346:25:24	--
Documentação (CGOU)/01	27/04/2023 10:25:24	07/12/2023 08:03:27	Rejeitado	Sthéfany Vieira Pereira	--	00:00:00	1725:38:03	--

1 2 (1 - 10 / 11

Tempo total consumido: 2106:18:47 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Data de Envio:
07/12/2023 08:08:29

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
LMCRADIODIFUSAO@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005997/2023-68

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11257309.html
Formulario_11257305_requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Comprovante_11260372_Anotacao_2023_12_07_080447.pdf

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão
Unidade de Triagem e Classificação de Documentos da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Pelo presente Termo de Desanexação, solicita-se a desanexação dos processos aqui dispostos, nos termos abaixo especificados:

Unidade em que ocorreu a anexação:	SECOE_MCOM_DOC
Chefia da unidade em que ocorreu a anexação: (deverá assinar o presente documento)	Thiago Rizza Silva
Processo original (ou processo "mãe"):	53115.005997/2023-68
Processo a ser desanexado:	53115.000131/2024-41
Justificativa:	Solicito que seja feita a desanexação do processo 53115.000131/2024-41 a pedido da unidade SEPRO_MCOM, pois houve um problema com a TI e eles precisam fazer uma nova reiteração com o sistema.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rizza Silva**, **Coordenador de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, em 05/01/2024, às 09:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11300753** e o código CRC **71A5A09E**.

AVISO:

Para ser considerado válido, o presente Termo de Desanexação deve ser lavrado na unidade em que ocorreu a anexação e assinado por sua Chefia (ou por seu substituto, quando no exercício da substituição), que assume a responsabilidade legal por qualquer consequência da referida solicitação. No caso de unidades informais, o pedido deve ser assinado pela Chefia da unidade formal à qual esta unidade informal está vinculada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Termo de Desanexação 11300753 SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 154
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

CHECKLIST

Município/UF: Piquet Carneiro/CE –

Processo nº: 53115.005997/2023-68 CNPJ: 43.646.047/0001-30

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (9301955)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11303051
4. Estatuto Social: 10773195 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10773196 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10773198 para o período de 10/09/2021 a 10/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10773188, 10773190 e 10773193
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Pedro Henrique Aires de Morais	085949730760 08/10/1998	Cláudio José Costa Morais e Maria Vanderléia Aires Vieira de Morais	040.816.133-70	Não
Diretor Administrativo: Cleirton Vieira da Silva	085949740744 23/07/1998	Clenildo Rodrigues da Silva e Silvia Helena Vieira da Silva	069.907.573-45	Não
Diretor de Operações: Pablo Andrews Izidorio Martins	089491210710 14/04/2000	Fábio Izidório de Alencar e Ronsangela Silveira Martins	082.264.793-12	Não

8. Manifestações em apoio: 10773200 e 10773201

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10773199

10. Pesquisa Anatel 11257170 e Fiscaliza 11257267

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11257289

* TRF5

OBSERVAÇÕES: 05/12/2023: O requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

EXIHAB

01/02/2024 - ENTIDADE HABILITADA INCIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. **Estatuto social:** 10773195

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-21**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 24-25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27-28**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.15 VI e 35**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 15. III**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11-15**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 35**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11353812 **INAPTO**

2.2 Certidão FGTS: 11353813 **Não cadastrado**

2.3 Certidão PGFN: 11353816 **Não emitida**

2.4 Certidão CNDT: 11353822

2.5 Certidão CNDA: 11353818

2.6 Consulta ao CEIS: **OK**

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11257289

4. Fiscaliza: 11257267

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES: Será solicitado a entidade a apresentação do projeto técnico e a regularização das certidões.

OCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Checklist 11353782 SEI 53115.003597/2023-68 / pg. 156
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/02/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11353762** e o código CRC **27B56E72**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 SEI nº 11353762

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ' " ° ' " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

CIDADE
UF

CEP
-

TELEFONE

FAX

E-MAIL

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL

DATA
/ /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.646.047/0001-30 **MATRIZ**		**20/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDROHENRIQUE2575@HOTMAIL.COM	**(85) 9857-6962**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**09/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **15:10:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

CNPJ inapto (11535812) SEI 53115.009997/2023-68 / pg. 162

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 43.646.047/0001-30

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

CNPJ: 43.646.047/0001-30 com situação cadastral declarada inapta pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB em 09/11/2023.

Para análise específica do caso, dirija-se à unidade da RFB de seu domicílio.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Cadastro da Pessoa Jurídica - CNPJ (https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cnpj/comprovante-de-inscricao-e-de-situacao-cadastral-no-cnpj).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240201.C26530C7)

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Certidão PGFN - Não emitida (11353816) SEI 35145.005597/2023-68 / pg. 164

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **43.646.047/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:12:08 do dia 01/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Certidão CNDA (PH359078) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 165

Imprimir Voltar

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Certidão CNDA (1713950178) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 166

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.646.047/0001-30
Certidão nº: 7500357/2024
Expedição: 01/02/2024, às 15:13:23
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **43.646.047/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Certidão CNDT (11538822) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 167

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3573/2024/MCOM

Brasília, 01 de fevereiro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
Pedro Henrique Aires de Morais
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** (CNPJ nº 43.646.047/0001-30)
Vila de Mulungu, S/N, Distrito de Mulungu.
63.605-000 – Piquet Carneiro/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.005997/2023-68. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Piquet Carneiro/CE**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023)., a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Ofício 3573 (11933879) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 168

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11353798)**.**

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

5.2.1. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11353812), verificou-se que a Entidade se encontra com a situação "inapta". Por essa razão, solicita-se a regularização da situação. **Cumpre-nos salientar** que no CNPJ não deve constar como atividade principal "atividades de rádio", o que estaria incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. Assim faz-se necessário que a entidade observe qual é sua atividade principal, para que, se necessário, promova a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

5.2.2. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11353813), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.3.3. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11353816). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Ofício 3373 (11353879) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 169

igual período a requerimento da entidade interessada.

§ 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

§ 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11353879** e o código CRC **49C68DDD**.

Anexos:

- Formulário de Dados Técnicos (11353798);
- CNPJ Inapto (11353812);
- Certidão FGTS - não cadastrado (11353813).

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Ofício 3373 (11353879) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 170

Data de Envio:
02/02/2024 14:13:46

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
LMCRADIODIFUSAO@GMAIL.COM
LUISMOURADACOSTA70@GMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005997/2023-68

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php 66.pdf
cadastro.pdf
inscrição.pdf
Oficio_11353879.html

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7870/2024/MCOM

Brasília, 05 de março de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
Pedro Henrique Aires de Morais
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** (CNPJ nº 43.646.047/0001-30)
Vila de Mulungu, S/N, Distrito de Mulungu.
63.605-000 – Piquet Carneiro/CE

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.005997/2023-68.**

Senhor Representante Legal,

1 . Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 3573/2024/MCOM (11353879), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter [illegible]o no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço acesso.gov.br/.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/03/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11406221** e o código CRC **16299365**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11406221

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Ofício 7870 (11406227) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 173

Data de Envio:
06/03/2024 09:15:49

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
LUISMOURADACOSTA70@GMAIL.COM
LMCRADIODIFUSAO@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.005997/2023-68

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_11406221_Oficio_7870.pdf

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.646.047/0001-30 MATRIZ		20/09/2021

NOME EMPRESARIAL	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada
LOGRADOURO	DT MULUNGU
NÚMERO	S/N
COMPLEMENTO	********
CEP	63.605-000
BAIRRO/DISTRITO	ZONA RURAL
MUNICÍPIO	PIQUET CARNEIRO
UF	CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	PEDROHENRIQUE2575@HOTMAIL.COM
TELEFONE	(85) 9857-6962
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	22/02/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **16:07:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Anexo CNPJ (11447228) SEI 5311.000997/2023-68 / pg. 175
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Anexo CNPJ (11447228) SEI 5311.005997/2023-68 / pg. 176

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
43.646.047/0001-30
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/03/2024** às **16:08** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Anexo QSA (11447233) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 177

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Anexo QSA (11447233) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 178

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/27/24 4:53 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.005997/2023	209	05S5015	39W2245	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
0.14	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.063819/2010	30	05S5013	39W2241	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MULUNGU
0.28	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.030523/2021	0	05S5011	39W2237	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
5.70	CE	PIQUET CARNEIRO	53900.011428/2016	3	05S4813	39W2504	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
5.70	CE	PIQUET CARNEIRO	53650.002375/1998	3	05S4813	39W2504	LDE	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
5.70	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.007106/2013	3	05S4813	39W2504	ADRREN	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
9.19	CE	PIQUET CARNEIRO	01250.032196/2018	94	05S4858	39W2734	ARQDEF	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
9.25	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.057547/2010	30	05S4608	39W2535	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA REGIAO DE ACUDE VELHO
9.80	CE	PIQUET CARNEIRO	53900.027903/2015	0	05S4628	39W2628	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO OLHO D'AGUA E REGIAO - ACOA
11.26	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.006516/2023	209	05S4906	39W2845	IND	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
11.26	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.001061/2023	0	05S4906	39W2845	RAQ	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
11.92	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.064634/2007	30	05S5551	39W2556	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE IBICUA E REGIAO - ATRAIR
[illegible]	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53900.049697/2015	17	05S4808	39W1457	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11447239) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 179

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.90	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.000172/2002	17	05S4808	39W1457	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO
15.51	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.002577/1998	0	05S5511	39W1557	RAQ	CENTRO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO
15.53	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53000.007105/2013	4	05S5512	39W1557	EXIREN	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP
15.53	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.000237/1999	4	05S5512	39W1557	LDE	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP
15.53	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	93650.000237/1999	3	05S5512	39W1557	PAN	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP
17.98	CE	SENADOR POMPEU	53000.060862/2012	53	05S4106	39W2600	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENGENHEIRO JOSE LOPES
18.84	CE	MILHÃ	53650.000860/2001	20	05S4359	39W1442	LDE	CENTRO SOCIAL DE MONTE GRAVE
18.84	CE	MILHÃ	01250.000823/2020	20	05S4359	39W1442	REN	CENTRO SOCIAL DE MONTE GRAVE
20.00	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.029818/2022	0	05S5833	39W2941	ARQCDI	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
20.02	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.063448/2010	30	05S5643	39W3127	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES R DA V C DA PISTA
23.14	CE	MILHÃ	53000.065119/2010	30	05S4114	39W1405	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO
23.14	CE	MILHÃ	01250.012169/2020	30	05S4114	39W1405	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO
[illegible]	CE	MILHÃ	53115.002056/2020	30	05S4109	39W1353	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Anexo RELATÓRIO DE PROCESSOS VIZINHOS (11447239) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 180

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.96	CE	MILHÃ	53000.046813/2007	24	05S4040	39W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MILHA
26.96	CE	MILHÃ	53000.042598/2003	24	05S4040	39W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES MILHAENSE
26.96	CE	MILHÃ	53650.002157/1998	4	05S4040	39W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES MILHAENSE
27.35	CE	MILHÃ	53000.015142/2007	24	05S4030	39W1138	LDE	FUNDACAO RAIZES DE MILHA
27.35	CE	MILHÃ	53650.002818/1998	4	05S4030	39W1138	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE MILHA
27.74	CE	SENADOR POMPEU	53650.002752/1998	4	05S3518	39W2223	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE VICENTE ESMERALDO MARTINS
27.77	CE	SENADOR POMPEU	53900.043294/2015	4	05S3517	39W2219	PER	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO BODE
27.77	CE	SENADOR POMPEU	53900.028806/2015	4	05S3517	39W2219	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO BODE
27.77	CE	SENADOR POMPEU	53650.002376/1998	0	05S3517	39W2218	RAQ	FUNDAÇÃO MIRO FAHEINA - ONG
27.77	CE	SENADOR POMPEU	53650.001773/1998	4	05S3517	39W2219	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO BODE
27.77	CE	SENADOR POMPEU	53115.019998/2023	4	05S3517	39W2219	POT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO BODE
27.82	CE	SENADOR POMPEU	53650.000979/2001	0	05S3515	39W2242	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SENADOR POMPEU
[illegible]	CE	MILHÃ	53000.037672/2009	30	05S4353	39W0834	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES UNIDOS DE A. C. D. M.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.10	CE	ACOPIARA	53000.000018/2013	5	06S0517	39W2716	ARQPOS	SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
29.10	CE	ACOPIARA	53650.001485/1999	5	06S0517	39W2716	LDE	SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
29.10	CE	ACOPIARA	53900.043270/2015	5	06S0517	39W2716	RAUT	SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
29.12	CE	MOMBAÇA	01250.010531/2020	19	05S4445	39W3732	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
29.31	CE	MOMBAÇA	01250.031887/2019	19	05S4438	39W3736	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
29.31	CE	MOMBAÇA	01250.013808/2019	19	05S4438	39W3736	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
29.31	CE	MOMBAÇA	53100.000503/2004	19	05S4438	39W3736	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
29.32	CE	MOMBAÇA	53100.000101/2004	19	05S4420	39W3729	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS CRIANCAS E ADOLECENTES CARENTES DE MOMBACA - CE
29.32	CE	MOMBAÇA	53000.006554/2004	0	05S4420	39W3729	RAQ	ASSOCIACAO DAS CRIANCAS E ADOLECENTES CARENTES DE MOMBACA - CE
29.40	CE	MOMBAÇA	53650.000869/2001	0	05S4435	39W3738	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLV COMUNIT DE TRAVESSAO DOS CANUTO
29.43	CE	MOMBAÇA	53000.038195/2003	0	05S4435	39W3739	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOA VISTA
29.44	CE	ACOPIARA	53000.003383/2001	0	06S0531	39W2708	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIXO CALIXTO
[illegible]	CE	ACOPIARA	53000.035087/2012	0	06S0539	39W2709	ARQPOT	SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.81	CE	ACOPIARA	53000.024802/2009	0	06S0543	39W2709	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA VILA MOREIRA (ABEVIM)
29.85	CE	ACOPIARA	53650.001473/1999	5	06S0544	39W2710	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENV COMUNITARIO DO BAIRRO MOREIRAS
29.99	CE	MILHÃ	53000.054475/2010	30	05S4354	39W0748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS DOS SITIOS EXTREMA E MACACOS
30.03	CE	ACOPIARA	53650.001513/1999	5	06S0538	39W2750	ARQDEF	ASS.COMUNIT.DOS COMUNICADORES DE RADIO E TV COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO SUL
30.03	CE	ACOPIARA	53650.001146/1999	0	06S0538	39W2750	RAQ	ASSOCIAÇÃO N SRA DE FÁTIMA DE MORADORES DE MORADA NOVA E SÍTIOS VIZINHOS
30.03	CE	ACOPIARA	53650.001147/1999	0	06S0538	39W2750	RAQ	CASA DA MÃE POBRE DE ACOPIARA
30.03	CE	ACOPIARA	53650.000629/1999	0	06S0538	39W2750	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE SERRA
32.18	CE	SOLONÓPOLE	53115.006533/2023	208	05S4415	39W0623	IND	ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS E TURFISTAS DE SOLONOPOLE CEARA - AVTS
32.67	CE	ACOPIARA	53900.014339/2016	96	06S0504	39W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTO REI DOS TRAB DE SANTA FELICIA CINCO
32.76	CE	ACOPIARA	53900.013598/2016	96	06S0506	39W1308	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DE UMARI E REGIAO
32.76	CE	ACOPIARA	53900.032481/2015	0	06S0506	39W1308	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DE UMARI E REGIAO
32.77	CE	ACOPIARA	53000.058851/2006	0	06S0507	39W1309	ARQCDI	ASSOC NOVA ESPERANCA DE CALABACO II E RIACHO DO MEIO
[illegible]	CE	ACOPIARA	53000.060439/2012	53	06S0717	39W1544	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SANTO ANTONIO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.45	CE	SOLONÓPOLE	53115.022596/2021	0	05S5735	39W0500	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE OPERARIO
35.45	CE	SOLONÓPOLE	53115.006009/2023	208	05S5735	39W0500	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE OPERARIO
35.52	CE	SOLONÓPOLE	53000.033412/2012	47	05S5743	39W0501	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE OPERARIO
35.54	CE	SOLONÓPOLE	53000.033861/2012	47	05S5733	39W0456	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SAO JOSE
35.54	CE	SOLONÓPOLE	53900.007871/2015	0	05S5733	39W0456	RAQ	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SAO JOSE
36.93	CE	SENADOR POMPEU	53000.059978/2012	53	05S3129	39W2927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO DO BOMFIM - KM 20
37.00	CE	SENADOR POMPEU	53000.002515/2005	0	05S3128	39W2931	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO DO BOMFIM - KM 20
38.35	CE	QUIXERAMOBIM	53000.009050/2014	0	05S3001	39W1826	RAQ	ASSOCIACAO JUVENTUDE CONSCIENTE - AJUCE
38.52	CE	QUIXERAMOBIM	53000.056269/2006	21	05S2956	39W1824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VARZEA REDONDA
38.52	CE	QUIXERAMOBIM	53000.057548/2010	30	05S2956	39W1824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VARZEA REDONDA
39.07	CE	MILHÃ	53000.061075/2009	30	05S3330	39W0954	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E RECREATIVA DE CARNAUBINHA
42.32	CE	ARACOIABA	53650.001757/1998	4	05S3135	39W3557	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MINEIROLANDIA PARA O DESENVOL
	CE	SOLONÓPOLE	53900.044799/2015	4	05S4341	39W0029	ARQPOS	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.84	CE	SOLONÓPOLE	53900.049709/2015	4	05S4341	39W0029	RAUT	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
42.94	CE	SOLONÓPOLE	53650.000807/1999	4	05S4327	39W0030	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA 1(PRIMEIRO) DE MAIO DE SOLONOPOLE
43.17	CE	SOLONÓPOLE	53900.038190/2015	4	05S4331	39W0021	ARQPOT	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
43.17	CE	SOLONÓPOLE	53650.002156/1998	4	05S4331	39W0021	LDE	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
43.17	CE	SOLONÓPOLE	53115.001323/2022	4	05S4331	39W0021	ARQPOS	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
43.17	CE	SOLONÓPOLE	01250.050058/2019	4	05S4331	39W0021	POS	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
43.17	CE	SOLONÓPOLE	01250.020449/2019	4	05S4331	39W0021	ARQPOT	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
44.87	CE	SOLONÓPOLE	01250.072309/2018	241	05S5159	38W5829	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL JOSE BIOMAR NOGUEIRA
45.67	CE	QUIXELÔ	53000.030059/2011	0	06S0922	39W0708	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO MULUNGU - ACSM
46.74	CE	JAGUARIBE	53650.000161/2000	0	05S5657	38W5819	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO HELCHADAI
47.95	CE	QUIXERAMOBIM	01250.071938/2018	241	05S2648	39W1147	EFL	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NENELANDIA
48.15	CE	QUIXERAMOBIM	53000.053983/2010	30	05S2641	39W1147	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNIDADE DA FE
[illegible]	CE	QUIXERAMOBIM	53000.015039/2012	0	05S2641	39W1147	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNIDADE DA FE

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/27/24 4:53 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

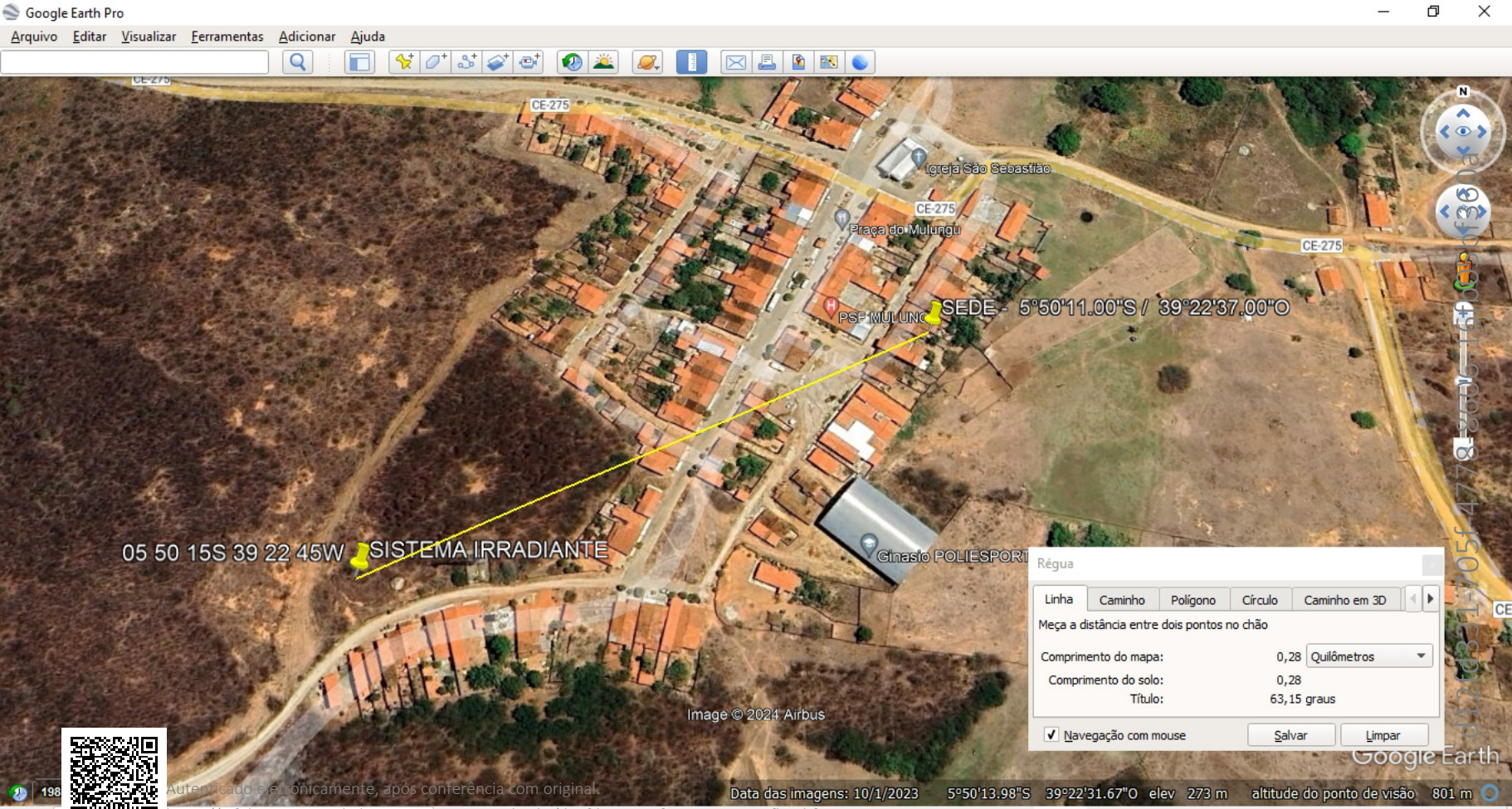
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.44	CE	QUIXERAMOBIM	53000.045837/2011	30	05S2629	39W1151	ARQDEF	ASSOCIACAO VALE DE NENELANDIA
48.44	CE	QUIXERAMOBIM	53000.005129/2010	30	05S2629	39W1151	ARQDEF	ASSOCIACAO VALE DE NENELANDIA
48.75	CE	ACOPIARA	53900.013597/2016	96	06S1029	39W3938	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO PAULINO - ACSP
48.98	CE	QUIXELÔ	53000.030062/2011	0	06S1550	39W1607	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE DA VILA ANTONICO - ACAJA
49.29	CE	QUIXERAMOBIM	53000.013552/2007	30	05S2807	39W0757	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE QUIXERAMOBIM
49.29	CE	QUIXERAMOBIM	53000.022338/2012	0	05S2807	39W0757	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE QUIXERAMOBIM
49.30	CE	QUIXELÔ	53000.062232/2005	0	06S1538	39W1447	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUIXELO
49.34	CE	ACOPIARA	53000.064063/2010	30	06S0545	39W4430	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TRUSSU

Nº de Linhas: *0*

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb95bf360a
Anexo MPA 4442 (5997/2023-68) pg. 87

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005997/2023-68

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**.

Assunto: OFÍCIO N° 3573/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11353879)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, na localidade de **Piquet Carneiro/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11407008 págs. 03 a 08	**X**		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11407008 pág. 05	**X**		

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11407008 pág. 05	**X**		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11407008 pág. 05			**X**
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11407008 pág. 05	**X**		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11407008 pág. 05	**X**		
e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11407008 pág. 05	**X**		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11407008 pág. 05	**X**		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11407008 pág. 07	**X**		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11447239 e 11447242	**X**		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11447239 e 11447242			**X**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 27 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 08/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11447246** e o código CRC **BBC0807D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Despacho 11447246 SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 190

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.646.047/0001-30 **MATRIZ**		**20/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT MULUNGU	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	**ZONA RURAL**	**PIQUET CARNEIRO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDROHENRIQUE2575@HOTMAIL.COM	**(85) 9857-6962**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024** às **17:00:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Consulta Certidões atualizadas (11471136) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 191

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **43.646.047/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:01:45 do dia 11/04/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://informacoesbasicas.anatel.gov.br/sigec/ConsultasGerais/NadaConsta/certidao.asp?CND=1&ValidaSistema=SIGEC
Consulta Certidões atualizadas (11471136) 4778 SEI 53415.005597/2023-68 / pg. 192
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Imprimir Voltar

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sei.anatel.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?Consulta Certidões atualizadas (11471136) 4778 SEI 53415.005597/2023-68 / pg. 193

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.646.047/0001-30

Razão Social: ASS DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DIST DE MULUNGU

Endereço: DT MULUNGU SN / ZONA RURAL / PIQUET CARNEIRO / CE / 63605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040209244796034400

Informação obtida em 11/04/2024 17:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf?d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Consulta Certidões atualizadas (11471136) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 194

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
CNPJ: 43.646.047/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:10 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2024.
Código de controle da certidão: **11C5.6D46.DA56.C0C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

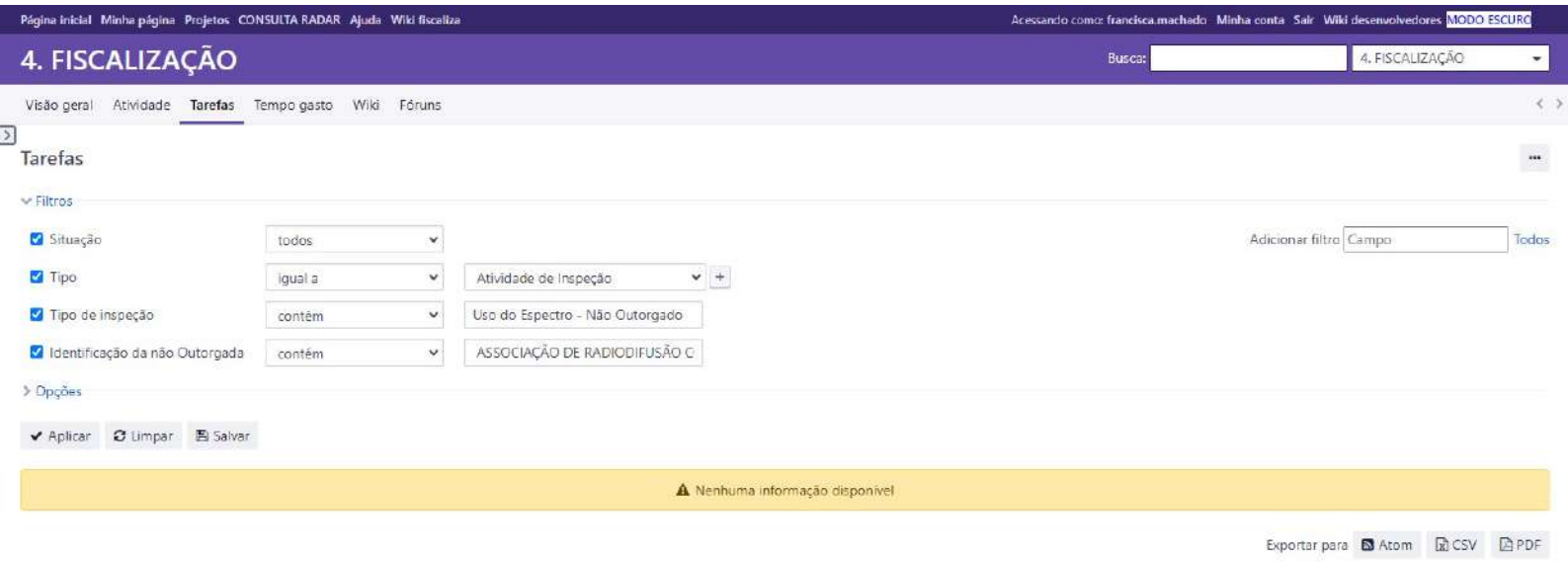
Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.646.047/0001-30
Certidão nº: 25500050/2024
Expedição: 11/04/2024, às 17:03:00
Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.646.047/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

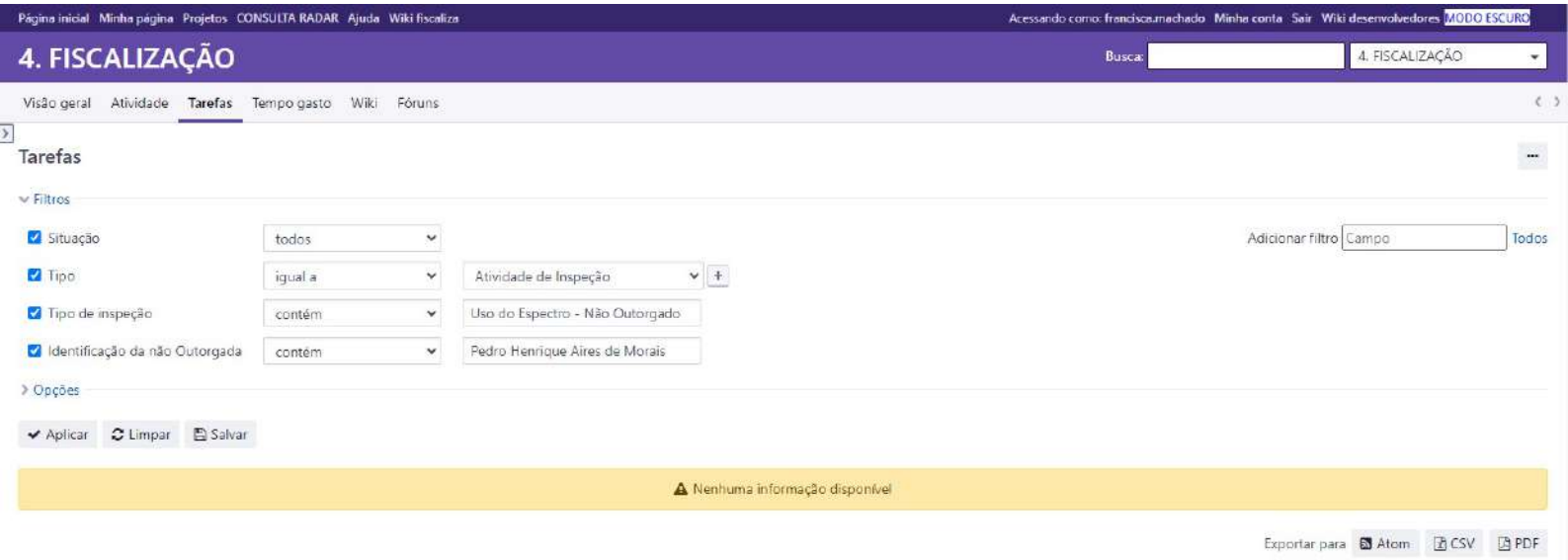
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Consulta Certidões atualizadas (11471136) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 196



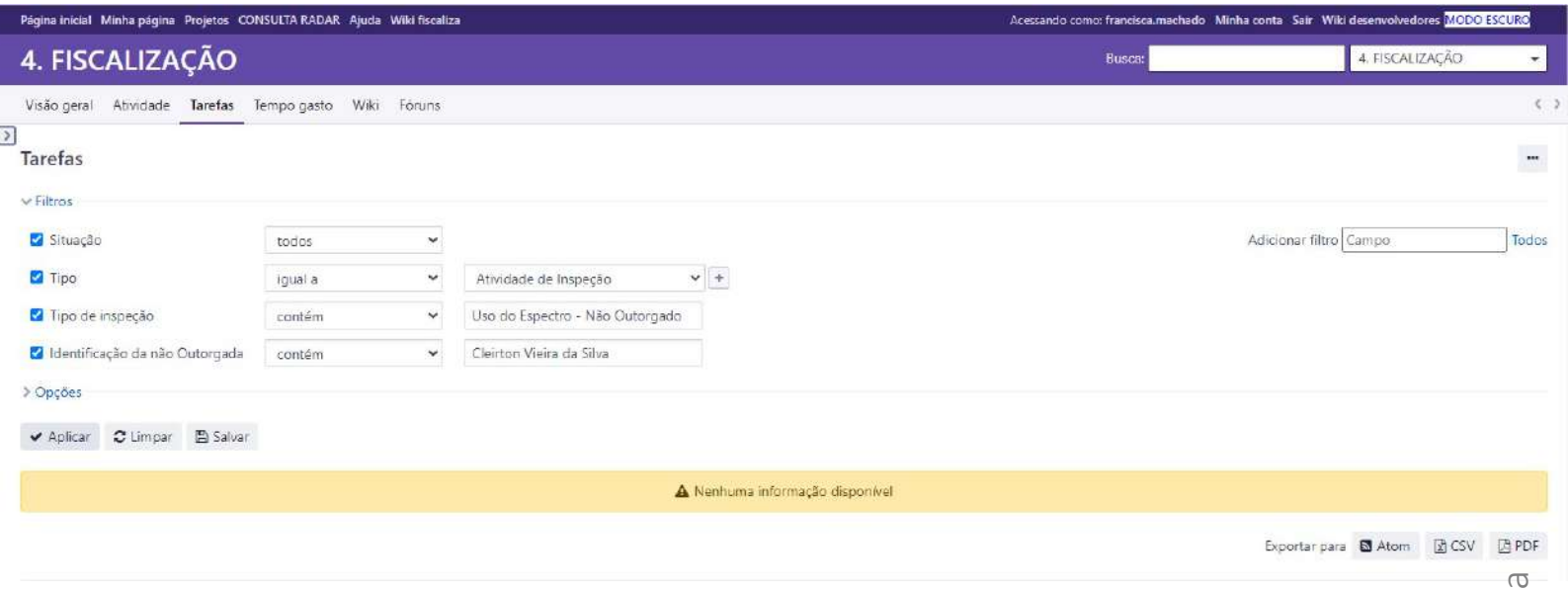
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



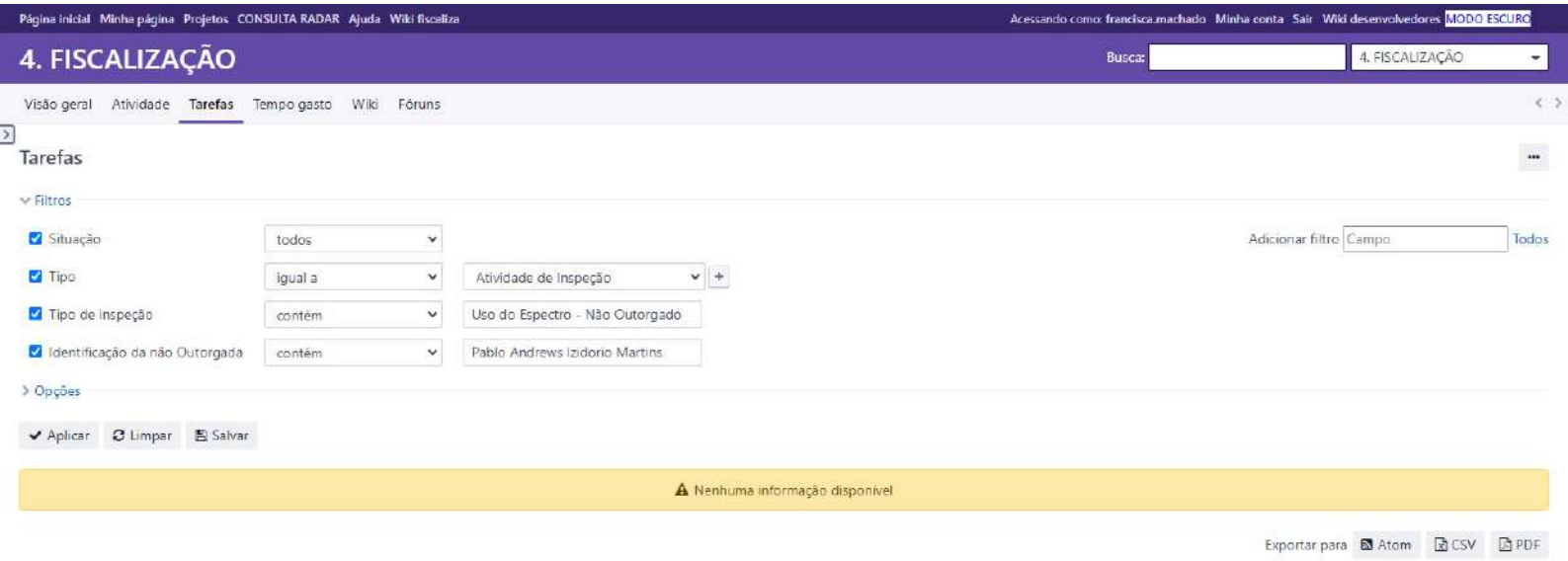
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



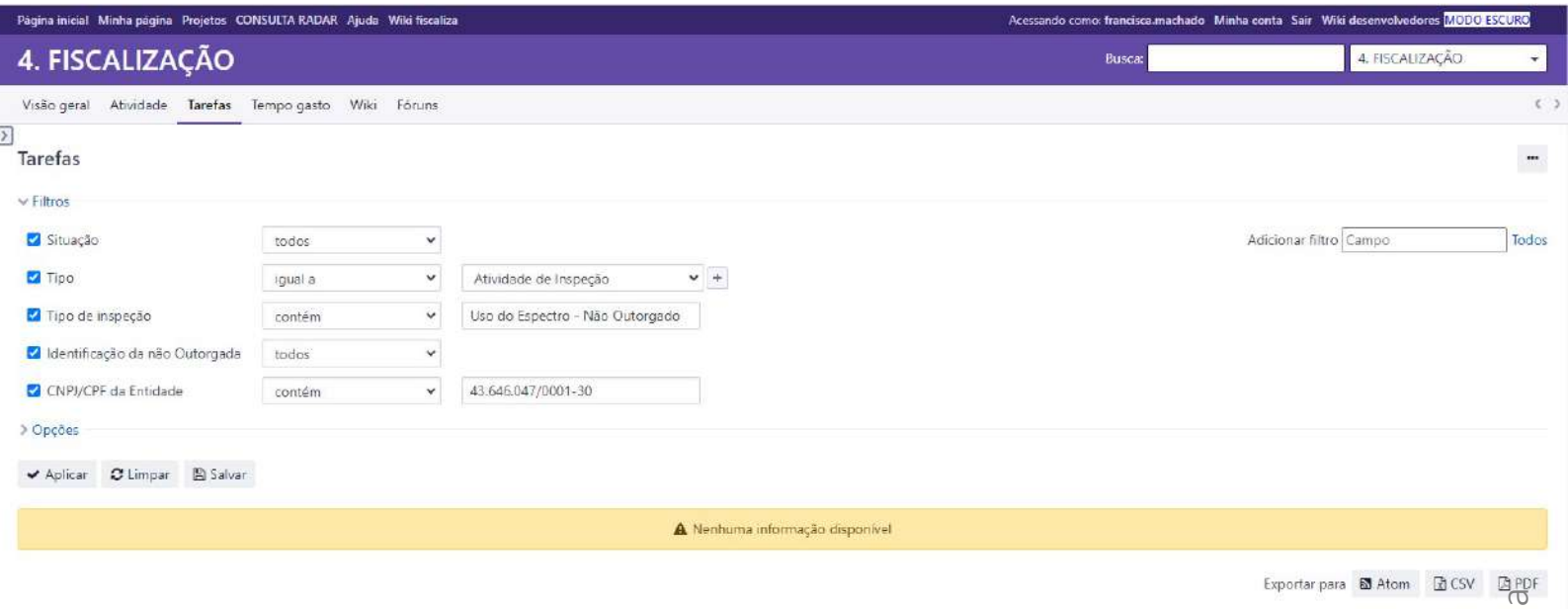
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



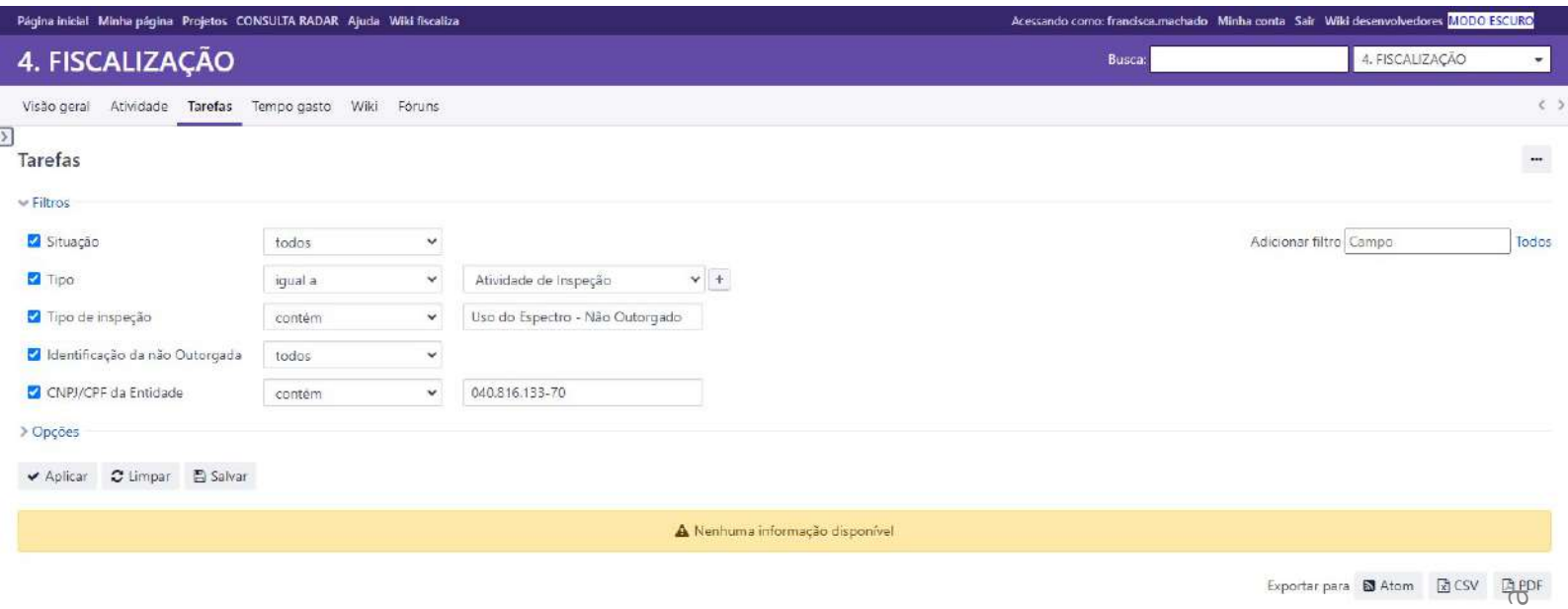
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



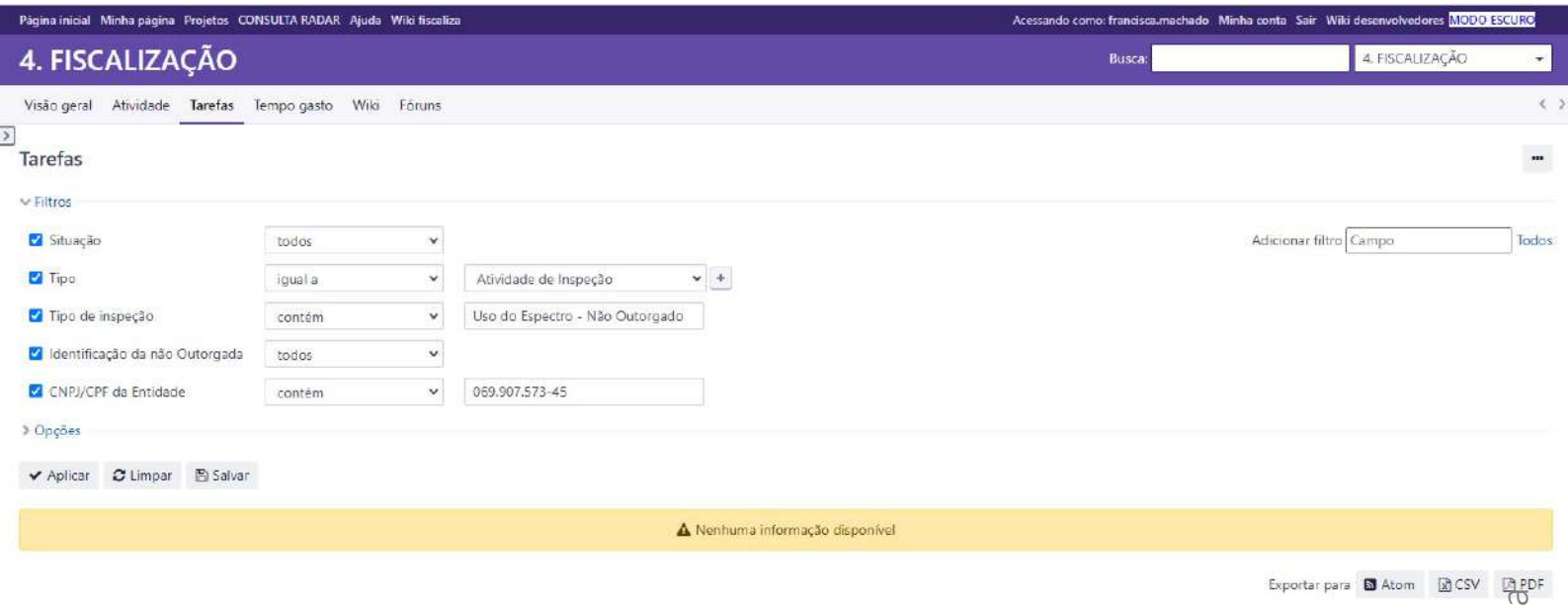
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



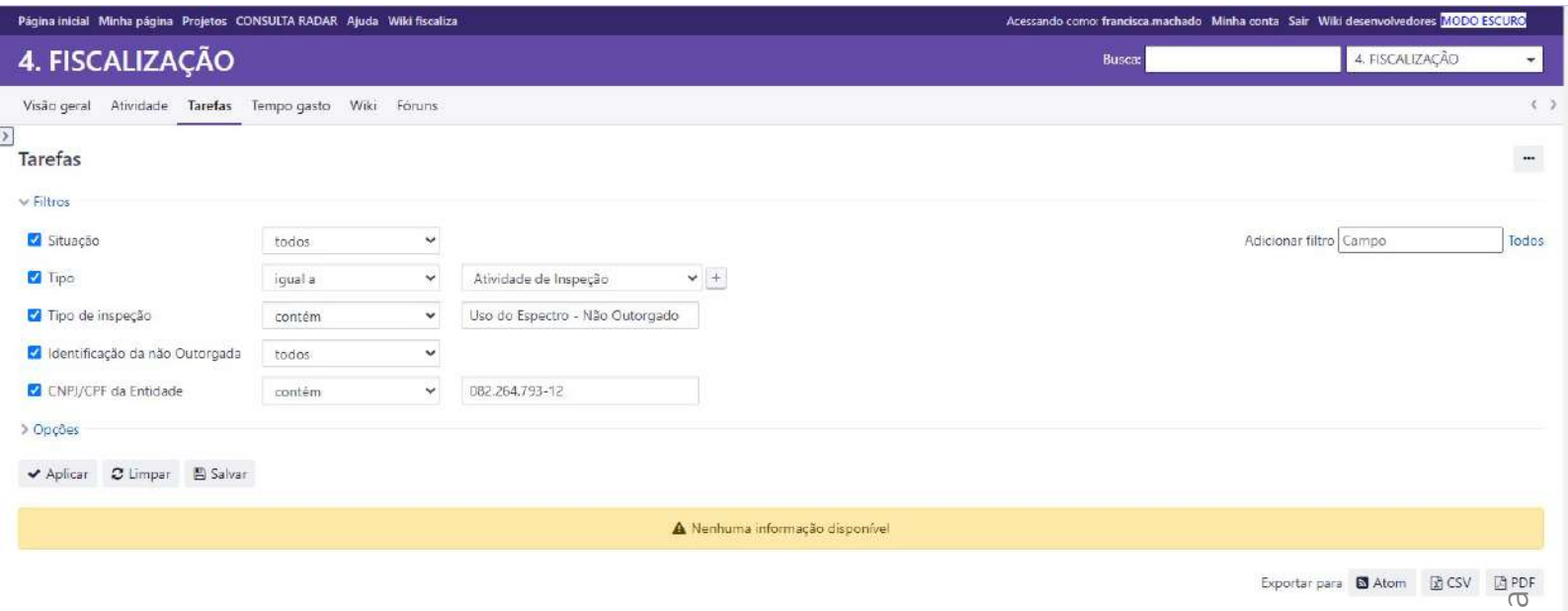
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005997/2023-68**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piquet Carneiro/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11471136).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11471163).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, o da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/04/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471189** e o código CRC **CB1C3501**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Despacho 11471189 SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 206

CHECKLIST

Município/UF: Piquet Carneiro/CE –

Processo nº: 53115.005997/2023-68 CNPJ: 43.646.047/0001-30

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11256193)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11303051
4. Estatuto Social: 10773195 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10773196 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10773198 para o período de 10/09/2021 a 10/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10773188, 10773190 e 10773193
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Pedro Henrique Aires de Morais	085949730760 08/10/1998	Cláudio José Costa Morais e Maria Vanderléia Aires Vieira de Morais	040.816.133-70	Não
Diretor Administrativo: Cleirton Vieira da Silva	085949740744 23/07/1998	Clenildo Rodrigues da Silva e Silvia Helena Vieira da Silva	069.907.573-45	Não
Diretor de Operações: Pablo Andrews Izidorio Martins	089491210710 14/04/2000	Fábio Izidório de Alencar e Ronsangela Silveira Martins	082.264.793-12	Não

8. Manifestações em apoio: 10773200 e 10773201

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10773199

10. Pesquisa Anatel 11257170 e Fiscaliza 11257267

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11257289

* TRF5

OBSERVAÇÕES: 05/12/2023: O requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

EXIHAB

01/02/2024 - ENTIDADE HABILITADA INCIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. **Estatuto social:** 10773195

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-21**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 24-25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art. 1-2**

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27-28**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.15 VI e 35**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 15. III**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11-15**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 35**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11471136

2.2 Certidão FGTS: 11471136

2.3 Certidão PGFN: 11471136

2.4 Certidão CNDT: 11471136

2.5 Certidão CNDA: 11471136

3. Consulta ao CEIS: 11471189

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11471189

5. Fiscaliza: 11471189

6. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11407008

7. Despacho Técnico: 11447246

8. Minuta de Portaria (11471197)

9. Minuta de Exposição de Motivos (11471202)

OBSERVAÇÕES: 11/04/2024 PROCESSO INSTRUÍDO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

REVISÃO FINAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/04/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471210** e o código CRC **C61DE493**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 SEI nº 11471210

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.jenara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.jenara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Parecer Referencial 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11471206) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 213

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiase-autenticidade-assinatura.tesouro.gov.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 215
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11471206)
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Referência: 005/2023/CONJUR-MGOM-CGU-AGU (11471206) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 216

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11471206) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 217

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.tcu.gov.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.tjpa.jus.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Referência: 005/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (11471206) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 222

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 14/18
Referência: 005/2023/CONJUR-MGOM-CGU-AGU (PT 471206) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 223
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Referência: 053/2023/CONJUR-MCOM-CGU-AGU (1147120)
SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 224

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens-autenticidade-assinatura.agu.gov.br/012fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565 d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054 d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.jenkins.agu.gov.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://analise-autenticidade-assinatura.lepisma.io/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6753/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005997/2023-68.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piquet Carneiro/CE**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 08/03/2023, através da plataforma digital GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Pedro Henrique Aires de Morais
Diretor Administrativo: Cleirton Vieira da Silva
Diretor de Operações: Pablo Andrews Izidorio Martins
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Vicente Barros, S/N - Mulungu Coordenadas geográficas: 05°50’15”S de latitude e 39°22’45”W de longitude

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Vicente Barros, S/N - Mulungu

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11303051
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10773195
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10773196
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10773198
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10773188 10773190 10773193
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10773200 10773201
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10773199

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11407008 Despacho técnico: 11447246
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11471136
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11471136
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11471136
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11471136
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11471136
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11471189
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11471189

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11447246), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11447239).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piquet Carneiro/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o ıento da outorga, conforme Despacho (11471189).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11471206), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/04/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 12/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471229** e o código CRC **E20751E8**.

Minuta de Portaria (11471197)

Minuta de Exposição de Motivos (11471202)

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Nota Técnica 6/55 (11471229) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 234

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005997/2023-68, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, cuja sede se situa no Distrito de Mulungu, S/N - Zona Rural, na localidade de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 12/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471197** e o código CRC **1AF8650F**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11471197

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005997/2023-68, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piquet Carneiro/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6753/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão ***definitiva*** *for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 12/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471202** e o código CRC **6CCC5DD0**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11471202

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005997/2023-68
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 6753 (11471229), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11483990** e o código CRC **D2203062**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11471197)
Minuta de Exposição de Motivos (11471202)

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Despacho DEPUB (11483990) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 239

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13101, DE 6 DE MAIO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005997/2023-68, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, cuja sede se situa no Distrito de Mulungu, S/N - Zona Rural, na localidade de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11510083** e o código CRC **CDB88D76**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11510083

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 06 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005997/2023-68, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piquet Carneiro/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6753/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.101, de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11510116** e o código CRC **BC0CFA1B**.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50327/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13101/2024 (11510083) e a Exposição de Motivos nº 346/2024 (11510116)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM (11483990), encaminho a Portaria nº 13101/2024 (11510083) e a Exposição de Motivos nº 346/2024 (11510116)**,** para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 08/05/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11510164** e o código CRC **C016E60B**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11510164

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/05/2024 16:57:24
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10330937
Data prevista de publicação: 14/05/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21623865	ATO DESPACHO NA 212.rtf	9c45f0d644a08fd9643677e1a3d7ca7d	4,00	R$ 155,68
21623866	ATO PORTARIA MCOM NA 13068.rtf	b7e8c2a83574a712bcbb11bbf2bb6e1c	7,00	R$ 272,44
21623907	ATO PORTARIA MCOM NA 13069.rtf	d91605e255a65bcbdf9271375aab3564	8,00	R$ 311,36
21623908	ATO PORTARIA MCOM NA 13075.rtf	0f44130fe92d1edfd941c27fe8e3b0cc	8,00	R$ 311,36
21623909	ATO PORTARIA MCOM NA 13071.rtf	42e3f1eda2fca428fdda04792880edc6	11,00	R$ 428,12
21623910	ATO PORTARIA MCOM NA 13106.rtf	a9ba54753a80ed3e2bfd73e5dad1d118	8,00	R$ 311,36
21623911	ATO PORTARIA MCOM NA 13074.rtf	957f86d6c4f2293e446498d0fcec2a8d	8,00	R$ 311,36
21623912	ATO PORTARIA MCOM NA 13077.rtf	6f8e03df06e3409650b926c45bf6256e	8,00	R$ 311,36
21623913	ATO PORTARIA MCOM NA 13095.rtf	66b8e6501818e984d490a79ad901cad0	9,00	R$ 350,28
21623914	ATO PORTARIA MCOM NA 13096.rtf	9a83be8ac1905fd1e2016e51f53759b4	9,00	R$ 350,28
21623915	ATO PORTARIA MCOM NA 13099.rtf	909a2b9aae11f0a39657564dd39f027f	9,00	R$ 350,28
21623916	ATO RETIFICACAO..rtf	e5196b8354d6796ea32bcbf2aeb16517	15,00	R$ 583,80
21623917	ATO PORTARIA MCOM NA 13100.rtf	3c53e7a6ffca237fefc23e7a77d8f434	9,00	R$ 350,28
21623918	ATO PORTARIA MCOM NA 13101.rtf	ebae67896ae7d9b19087319d3661bf88	9,00	R$ 350,28
21623919	ATO PORTARIA MCOM NA 13102.rtf	8b46559907c2d82412283d41e78f054c	9,00	R$ 350,28
21623920	ATO PORTARIA MCOM NA 13104.rtf	a0307040c68a99539e5a7edc52163d8a	9,00	R$ 350,28

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprensanacional.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

21623921	ATO PORTARIA MCOM NA 13026..rtf	a40d6ec68d692529 48ea3a69ae7ae156	11,00	R$ 428,12
21623922	ATO PORTARIA MCOM NA 13028.rtf	92c9249753ffc19b 05a24b60f6a23992	11,00	R$ 428,12
21623923	ATO PORTARIA MCOM NA 13025.rtf	213e5edd0a9f057c c16e02a2f0fb6d85	10,00	R$ 389,20
21623924	ATO PORTARIA MCOM NA 13023.rtf	8682bf27985849de b96054ae0019bfca	10,00	R$ 389,20
21623925	ATO PORTARIA MCOM NA 12997.rtf	5ca8c74a266da71c 005281953f30c1be	10,00	R$ 389,20
21623926	ATO PORTARIA MCOM NA 12996.rtf	1931efa65b622aa8 95c80597efe9818c	16,00	R$ 622,72
21623927	ATO PORTARIA MCOM NA 13031.rtf	14c31e93b0c42dd1 7d22851788dd7206	10,00	R$ 389,20
21623928	ATO PORTARIA MCOM NA 12995.rtf	7d4191d8a782dab5 3f23e08beeeafa66	10,00	R$ 389,20
21623929	ATO PORTARIA MCOM NA 12994.rtf	67c4cd64d38935ff 2c1eae86ce8ec51a	10,00	R$ 389,20
21623930	ATO PORTARIA MCOM NA 13060..rtf	ea54c8de70ae74e9 384234331f2c5bad	8,00	R$ 311,36
21623931	ATO PORTARIA MCOM NA 13004.rtf	56c98c6a236796b6 c109d1aecdf361af	8,00	R$ 311,36
21623932	ATO PORTARIA MCOM NA 13019.rtf	009d298cf3f6477b 52fcf0f15a38247e	6,00	R$ 233,52
21623933	ATO PORTARIA MCOM NA 13036.rtf	b0ad6483d36fe29b 480a66c54682ebee	8,00	R$ 311,36
21623934	ATO PORTARIA MCOM NA 13048.rtf	3a3964714e0b89ea 46ba7e1db634c6dd	8,00	R$ 311,36
21623935	ATO PORTARIA MCOM NA 13107.rtf	1f1bf52bf93e16a4 a8ada77b5dd7a517	8,00	R$ 311,36
21623936	ATO PORTARIA MCOM NA 13070.rtf	24dc3a2fc1e66c27 d917aabbe9b55734	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**292,00**	**R$ 11.364,64**

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://imprensanacional.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Comprovante Emitido Online (11324371) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 245

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2024 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.101, DE 6 DE MAIO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005997/2023-68, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, cuja sede se situa no Distrito de Mulungu, S/N - Zona Rural, na localidade de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Publicação Portaria 13101 (11525315) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 246

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	CE	**Distrito:**	
Município:	Piquet Carneiro	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU	**CNPJ:**	43.646.047/0001-30
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Zona Rural
Logradouro:	Distrito de Mulungu	**Número:**	s/n
Telefone:	(85) 9857-6962	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	43646047000130	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	63605000	**Logradouro:**	Distrito de Mulungu				
Número:	s/n	**Complemento:**		**Bairro:**	Zona Rural	**Estado:**	CE
Município:	Piquet Carneiro	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	85 9857-6962					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005997202368	**Fistel:**	50448163454
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13101	Portaria	MC	06/05/2024	14/05/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Relatório Cabal Penal Nova Carneiro (2021) - 53115005997 SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 247

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50683/2024/MCOM

Brasília, 14 de maio de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11510116)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11483990), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 346/2024(11510116), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/05/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11526683** e o código CRC **2C8EEF90**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11526683

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

EM nº 00420/2024 MCOM

Brasília, 16 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005997/2023-68, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piquet Carneiro/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6753/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.101, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial d União de 14 de maio de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 16866/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005997/2023-68.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/05/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11532786** e o código CRC **8A6DF50A**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11532786

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Ofício 16866 (11532786) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 251

EM nº 00420/2024 MCOM

Brasília, 16 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005997/2023-68, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piquet Carneiro/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6753/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.101, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial d União de 14 de maio de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

serviço de radiodifusão comunitária.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

> 6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://hmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser [illegible] luz do que dispõe a legislação supramencionada.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado em julgado no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo improrrogável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza".* Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://inroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.leg.br/autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente"*. Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *...stituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://in.oleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a sentença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo de afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://supersapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

[redacted]

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946293-1292751054
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469



Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946294-1306089757
https://lnfoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2024 1 Edição: 92 1 Seção: 11 Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.101, DE 6 DE MAIO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6° da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9°, inciso Ii, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bemcomo o que consta do processo nº 53115.005997/2023-68, resolve:

Art. 1° Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, cuja sede se situa no Distrito de Mulungu, S/N - Zona Rural, na localidade de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2° Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6753/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005997/2023-68.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA .**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piquet Carneiro/CE**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 08/03/2023, através da plataforma digital GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Pedro Henrique Aires de Morais
Diretor Administrativo: Cleirton Vieira da Silva
Diretor de Operações: Pablo Andrews Izidorio Martins
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Vicente Barros, S/N - Mulungu Coordenadas geográficas: 05°50’15”S de latitude e 39°22’45”W de longitude

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Vicente Barros, S/N - Mulungu

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11303051
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10773195
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10773196
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10773198
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10773188 10773190 10773193
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10773200 10773201
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10773199

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11407008 Despacho técnico: 11447246
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11471136
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11471136
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11471136
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11471136
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11471136
14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11471189
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11471189

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11447246), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11447239).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piquet Carneiro/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o ıento da outorga, conforme Despacho (11471189).

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11471206), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/04/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal** , em 12/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471229** e o código CRC **E20751E8**.

Minuta de Portaria (11471197)

Minuta de Exposição de Motivos (11471202)

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação Atos Oficiais

Brasília, 23 de maio de 2024.

AO PROTOCOLO DA SAJ, SAG, CGINF e SE/CC-PR

ASSUNTO: Trata-se da autorização, outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, na localidade de Piquet Carneiro, estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Encaminha para análise e providências pertinentes a EXM 420 2024 MCOM.

Att,

Carlos Henrique T. Botelho
GSISTE

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Teixeira Botelho**, **GSISTE NI**, em 23/05/2024, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **5768798** e o código CRC **95ABA189** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 SUPER nº 5768798

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Interna da Secretaria-Executiva da Casa Civil

Brasília, 22 de agosto de 2024.

Referência: Exposição de Motivos nº 420/2024 - MCOM.

De ordem do Subsecretário de Gestão Interna, concluo o presente registro nesta caixa, tendo em vista que este processo encontra-se na SAG/CC/PR e SAJ/CC/PR, que são as Unidades competentes pelas em análises de mérito e jurídica, respectivamente, nos termos do Capítulo VII do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

CAMILA MACHADO PIRES
Assessora Técnica SSGI/SE/CC/PR

Documento assinado eletronicamente por **Camila Machado Pires**, **Assistente Técnico(a)**, em 22/08/2024, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6025950** e o código CRC **09C8C4C4** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Casa Civil
Secretaria Especial de Análise Governamental
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Regulação Econômica
Radiodifusão

Despacho SAG - Radiodifusão Nº 172/2025/RADIODIFUSÃO/SAREC/SAG/CC/PR

PROCESSO SEI Nº: 53115.005997/2023-68.

INTERESSADO: SAJ/CC/PR.

REFERÊNCIA: Exposição de Motivos nº 00420/2024 MCOM, de 16 de Maio de 2024, do Ministério das Comunicações.

ASSUNTO: Outorga de autorização de serviço de radiodifusão comunitária no município de Piquet Carneiro/CE.

1. Trata-se da análise de mérito da Exposição de Motivos nº 00420/2024 MCOM (5768663), que submete à apreciação da Presidência da República o Processo Administrativo nº 53115.005997/2023-68, acompanhado da PORTARIA MCOM Nº 13.101, DE 6 DE MAIO DE 2024, que outorga a autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, no município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, sem direito à exclusividade, FISTEL nº 50448163454, para a Associação de Radiodifusão Comunitária do Distrito de Mulungu, inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, de acordo com disposto na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária[1].

2. Conforme o disposto no inciso II do art. 9º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão Comunitária, compete ao Ministério das Comunicações expedir ato de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária Menciona-se, ainda, que a autorização ora outorgada reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares, conforme destacado na portaria de outorga.

3. No presente processo, encontram-se registrados os seguintes documentos principais:

- Parecer Jurídico Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, de 09/10/2023 (5768650), que informa que a análise individualizada dos pedidos de outorga de autorização dos serviços de radiodifusão comunitária pelos órgãos consultivos é dispensável nas situações em que a área técnica do MCOM atesta, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente manifestação jurídica referencial (MJR);
- Nota Técnica nº 6753/2024/SEI-MCOM, de 12/04/2024 (5768797), da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE/MCOM, que: (i) registra, no item 4, que a documentação apresentada está em conformidade com o disposto na legislação; (ii) atesta, de forma expressa, no item 8, que o caso em tela dispensa a análise jurídica individualizada, mencionando o parecer jurídico referencial; e (iii) se posiciona pela viabilidade do deferimento do pedido de outorga de autorização, nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612, de 1998, e dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 2.615, de 1998.

4. Observa-se, ainda, que os registros administrativos da entidade devem ser mantidos no Sistema de Controle de Radiodifusão -SRD[2], da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, que disponibiliza acesso aos dados do canal (5768661).

5. Por sua vez, por meio da base de dados do CNPJ da Receita Federal do Brasil, é possível consultar o Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa, que, no caso concreto, traz a seguinte descrição:

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	43.646.047/0001-30
NOME EMPRESARIAL:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
CAPITAL SOCIAL:	

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **24/03/2025** às **14:07** (data e hora de Brasília).

6. Nesse sentido, considerando (i) que as manifestações dos órgãos técnico e jurídico do MCOM são favoráveis ao pedido de outorga de autorização; (ii) que a documentação apresentada foi verificada pelo MCOM e está em conformidade com o disposto na legislação; (iii) que a documentação probatória da manutenção da regularidade deverá ser reapresentada por ocasião da assinatura do respectivo contrato de autorização do serviço de radiodifusão comunitária; e (iv) que a atualização dos registros administrativos sob responsabilidade do MCOM não impede a continuidade do processo, esta Secretaria Especial de Análise Governamental da Presidência da República (SAG/CC/PR) **não tem óbices ao prosseguimento do feito**, em conformidade com o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão[3] .

7. Por fim, com o intuito de dar sequência ao fluxo previsto no art. § 3º do art. 223 da Constituição Federal, sugere-se o envio do presente processo à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República (SAJ/CC/PR), para emitir manifestação final quanto à constitucionalidade, à legalidade e à compatibilidade com o ordenamento jurídico, nos termos do art. 26 do Decreto nº 11.329, de 1º de janeiro de 2023, c/c art. 49 do Decreto nº 12.002, de 22 de abril de 2024.

À consideração superior.

Brasília, *na data da assinatura.*

JEFFERSON MILTON MARINHO
Assessor
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário Especial de Análise Governamental.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO DE CARVALHO DUARTE
Secretário Adjunto de Infraestrutura e Regulação Econômica - SAREC
(SADJ-II/SAG/CC/PR)

Aprovo. Encaminhe-se à Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos desta Casa Civil para a adoção das providências cabíveis.

Brasília, *na data da assinatura.*

BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
(SAG/CC/PR)

_____

[1] Aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] O Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) é utilizado para manutenção de cadastros de estações de radiodifusão. Os únicos serviços cuja atualização permanece ininterrupta pela ferramenta são Ondas Curtas (OC), Ondas Tropicais (OT) e Radiodifusão Comunitária (RADCOM).

[3] Aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Milton Marinho**, **Assessor(a)**, em 04/06/2025, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno de Carvalho Duarte**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 04/06/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Moretti**, **Secretário(a) Especial**, em 04/06/2025, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6499952** e o código CRC **CD940B72** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414. –– Telefone: 61 3411.1958

CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SECRETARIA ESPECIAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

53115.005997/2023-68

Nota SAJ - Radiodifusão nº 328 / 2025 / CGINF/SAINF/SAJ/CC/PR

Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU
Assunto:	Serviço de Radiodifusão Outorga de radio comunitária (RadCom). Encaminhamento de Mensagem ao Congresso Nacional (art. 223 da Constituição).
Processo nº:	53115.005997/2023-68

Senhora Secretária Especial Adjunta,

I - RELATÓRIO

1. Trata-se do processo nº 53115.005997/2023-68, com **outorga** expedida por meio da **Portaria MCOM nº 13.101/2024** para exploração do serviço de **radiodifusão comunitária**, pelo prazo de dez anos, cujo interessado é **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRI DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, na localidade de **Piquet Carneiro/CE**.

2. Pela Lei nº 9.612/1998, denomina-se serviço de ***radiodifusão comunitária*** a radiodifusão sonora, em Frequência Modulada (FM), operada em baixa potência [1] e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço.

3. Nos termos da Constituição Federal, compete ao Poder Executivo outorgar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo observar-se, quando a outorga se refere à rádio comunitária, o que dispõe a Lei nº 9.612/1998 e no Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, bem como a legislação complementar a ser expedida pelo Ministério das Comunicações - MCOM (conforme prevê o art. 9, inciso I, do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998).

4. O MCOM é o órgão do Poder Executivo com atribuição para autorizar a outorga do serviço de radiodifusão, a ser formalizada mediante portaria, contendo a denominação da entidade, o objeto e o prazo de autorização, a área de cobertura da emissora e o prazo de início da execução do serviço.

5. Mencione-se que o art. 223 da Constituição Federal prevê que a outorga concedida pelo Poder Executivo só produzirá efeitos legais após a apreciação do ato pelo Congresso Nacional.

6. Nesse contexto, encontra-se a presente a Exposição de Motivos submetida à análise desta Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República, a fim de que, uma vez preenchidos os requisitos, o ato do Ministro das Comunicações, que autoriza a outorga de radiodifusão comunitária, possa ser enviado ao Congresso Nacional, mediante Mensagem a ser expedida pelo Presidente da República.

7. É o relatório.

II - ANÁLISE

8. Como se verifica, encontra-se submetido à análise desta Secretaria Especial o **ato** do Ministro das Comunicações que **outorga** à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária [2], expedido nos termos do art. 6º da Lei nº 9.612/1998.

9. Conforme enuncia o art. 1º da citada Lei e o art. 11 do Anexo ao Decreto nº 2.615/1998, são competentes para executar o serviço de radiodifusão comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

10. De acordo com o art. 9º da Lei nº 9.612/1998, para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir pedido ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. Após a verificação da viabilidade técnica da prestação do serviço, a autoridade concedente deve publicar comunicado de habilitação, promovendo ampla divulgação s entidades interessadas se inscrevam.

No prazo fixado para a habilitação, as entidades deverão apresentar os documentos listados no § 2º do art. 9º da mencionada Lei,

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

quais sejam: estatuto da entidade, devidamente registrado; ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada; prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; comprovação de maioridade dos diretores; declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço; e manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

12. É oportuno mencionar que, caso apenas uma entidade se habilite para a prestação do serviço e seja atestada a regularidade da documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade, conforme preconiza o § 3º do art. 9º da Lei nº 9.612/1998. Do contrário, o poder concedente deverá promover o entendimento entre as entidades interessadas, buscando que estas se associem. Por fim, caso não haja possibilidade de associação, o Poder Concedente deverá agir nos termos do § 5º do mesmo dispositivo legal e decidir mediante sorteio.

13. De acordo com os autos do processo, a **área técnica** do Ministério competente manifestou-se pela possibilidade de autorização do serviço ao interessado. Do mesmo modo, a **Consultoria Jurídica do MCOM** atestou a viabilidade jurídica para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária no caso em análise.

14. Após a manifestação favorável das áreas técnicas, diante da prévia verificação dos documentos exigidos pela legislação pertinente, o Ministro de Estado publicou a **Portaria** de outorga.

15. Contudo, uma vez que os serviços de radiodifusão sonora têm por objeto a comunicação social, cuja produção e a programação deverão observar os princípios enunciados no art. 221 da Constituição, os concernentes atos de outorgas somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional. Para que se forme essa deliberação, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão - RSR indica[3] a necessidade de envio da portaria do MCOM ao Congresso Nacional, por meio de mensagem da Presidência da República, para deliberação.

16. Tal situação demonstra que, no tocante aos serviços de radiodifusão sonora, *"o constituinte deu feição de ato administrativo complexo à outorga, na medida em que vinculou a função executiva, mediante o concurso do Ministério das Comunicações e da Presidência da República, e a função legislativa, por força da atuação do Congresso Nacional. Mesmo o Poder Judiciário foi contemplado com um mister específico nesse processo, por efeito do art. 223, § 4°, CF-1988"* [4]. O ato administrativo complexo resulta da manifestação de vontade de dois ou mais órgãos, sejam eles singulares ou colegiados, cuja vontade se funde para formar um ato único. As vontades são homogêneas; resultam de vários órgãos de uma mesma pessoa, ou de entidades públicas distintas, que se fundem para em uma só vontade formar o ato; há identidade de conteúdo e de fins.

17. No caso sob análise, encontram-se presentes os requisitos técnicos e jurídicos, que permitem o envio do ato para o Congresso Nacional, em atendimento ao que preconiza o art. 223, §§ 1º e 3º, da Carta.

18. Por fim, merece registro que eventuais alterações nos documentos e requisitos de habilitação do outorgado, que ocorram durante a tramitação do processo e até que haja a deliberação final que precede a outorga, deverão ser dirimidas pelo próprio Ministério, antes da assinatura do termo que permitirá a produção de efeitos da prestação do serviço de radiodifusão [5]. Caso contrário, a exigência de atualização de documentos e de renovação da comprovação dos requisitos de habilitação, a cada fase de análise do processo de outorga, acabaria por penalizar o administrado, já considerado devidamente habilitado durante a instrução processual no âmbito do Ministério das Comunicações.

19. Aponta-se ainda que eventuais complementações, desatualizações, dúvidas ou omissões porventura existentes quanto à documentação apresentada pelo particular poderão ser dirimidas pelo próprio Ministério, até o momento da assinatura da outorga (após a devida análise pelo Congresso Nacional).

III - CONCLUSÃO

20. Do exposto, relacionado ao processo nº 53115.005997/2023-68, conclui-se que não há óbice jurídico para a expedição da Mensagem ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223 da Constituição de 1988.

MARIA HELENA ROCHA MARTINS

Estagiária da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DANIEL CHRISTIANINI NERY

Assessor da Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

DE ACORDO.

DANIELA FERREIRA MARQUES

Secretária Adjunta de Infraestrutura

APROVO.

MARIA ROSA GUIMARÃES LOULA

Secretária Especial Adjunta para Assuntos Jurídicos da Presidência da República

(conforme Portaria SAJ/CC/PR nº 9, de 31 de outubro de 2024)

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

[1] Entende-se por baixa potência o serviço de radiodifusão prestado a comunidade, com potência limitada a um máximo de 25 watts ERP e altura do sistema irradiante não superior a trinta metros. Ainda de acordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, entende-se por cobertura restrita aquela destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro e/ou vila. Entretanto, as características geográficas da localidade e existência ou inexistência de barreiras (naturais ou construídas) à propagação das ondas pode aumentar ou diminuir a extensão da transmissão.

[2] De acordo com o Ministério das Comunicações - MCOM e a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, em fevereiro/2025 o Brasil tinha 11.179 outorgas de rádio, sendo 5.209 de Rádio Comunitária (RadCom), que abrangem 4.136 municípios.

Fonte: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiNjQwOTAzYTItNWM1My00NDA0LWFmYjEtMDVhZGRmMjZkODgyIiwidCI6ImExMTIwMGVkLTNhYTctNDFhMy05M2UxLTcwYWU4ZmMxZWMxYSJ9

[3] Vide art. 31 do Decreto nº 52.795/1963.

[4] RODRIGUES JUNIOR, Otavio Luiz. *O regime jurídico-constitucional da radiodifusão e das telecomunicações no Brasil em face do conceito de atividades audiovisuais*. Revista de Informação Legislativa, v. 43, n. 170, p. 287-309, abr./jun., 2006.

No mesmo sentido, STJ, no Recurso Especial nº 1.536.976 - SP (2015/0088137-6). Rel. Min. Humberto Martins.

[5] Vide art. 31-A e art. 122, do Decreto nº 52.795/1963.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena Rocha Martins**, **Estagiário(a)**, em 23/05/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery**, **Assessor**, em 27/05/2025, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Ferreira Marques**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 28/05/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosa Guimarães Loula**, **Secretário(a) Especial Adjunto(a)**, em 28/05/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6559000** e o código CRC **446C138D** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.101, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Distrito de Mulungu, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

53115.005997/2023-68

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos

Brasília, *na data da assinatura.*

Ao Senhor Ministro de Estado
Casa Civil da Presidência da República
Dr. Rui Costa

Assunto: Encaminhamento de Mensagem nº 678, de 5 de junho de 2025, ao Congresso Nacional, referente ao ato constante da Portaria nº 13.101, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Distrito de Mulungu, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Senhor Ministro,

O processo está devidamente instruído. Nada a opor à assinatura do Ministro - Minuta do Ofício em anexo.

Encaminhe-se ao Secretário Especial para Assuntos Jurídicos da Casa Civil da Presidência da República.

MARIA CLARA OLIVEIRA SANTOS
Secretária Adjunta de Assuntos Legislativos
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

APROVO.

Encaminhe-se ao Ministro da Casa Civil da Presidência da República.

APROVO.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUZA
Secretário Especial
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos
Casa Civil da Presidência da República

Documento assinado eletronicamente por **Maria Clara Oliveira Santos**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 06/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Rogério de Souza**, **Secretário Especial**, em 06/06/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6752255** e o código CRC **A864A130** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

MENSAGEM Nº 678

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.101, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Distrito de Mulungu, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Brasília, 5 de junho de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
GERALDO JOSE RODRIGUES ALCKMIN FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
Divisão de Publicação de Atos Oficiais

Brasília-DF, na data da assinatura.

À Divisão de Arquivo Central - DIARQ

Assunto: **ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

1. Encaminhamos o presente processo e cópia do documento digital (6753386) para arquivamento, tendo em vista a publicação do ato e o encerramento da atuação nesta Divisão.

SANDRA TOMAZ DE AQUINO RODRIGUES
Supervisora
Divisão de Publicação de Atos Oficiais
Coordenação de Documentação

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Tomaz de Aquino Rodrigues**, **Supervisor(a)**, em 06/06/2025, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6754074** e o código CRC **CFFF72AA** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 809/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.101, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2024, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária do Distrito de Mulungu, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 06/06/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6754349** e o código CRC **645B53A7** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53115.005997/2023-68 SEI nº 6754349

d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/d12fd331-705f-4778-8606-16fb05bf360a

Nota Fiscal de Energia Elétrica
Instituída pela Lei
26 de abril de 2002

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL Residencial Baixa Renda 3333R21 [illegible] 506447 [illegible] 676	Monofásico

FRANCISCO FERREIRA DO NASCIMENTO
ST IATARA I 00001
MULUNGU PIQUET CARNEIRO CE
CEP 63605-000
CPF ***.805.693-** INSC EST ISENTO

3708938

3708938

MÊS/ANO REFERÊNCIA	EMISSÃO	VALOR A PAGAR
08/2022	27/09/2022	R$ 94,21

NOTA FISCAL N [illegible] - 1ª VIA ÚNICA/DATA DE EMISSÃO 19/08/2022
[illegible] - Situação Nota: Pendente de Autorização
Consulte pela Chave de Acesso em
http://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFe/consulta
chave de acesso
2322 0807 0472 5100 0170 6000 0027 6353 1610 6421 6956
Protocolo de autorização: 932220072553745 - 19/08/2022 as 22:46:20:03
:00
[illegible] - Cópia para DANFE FATURA ELETRICA NAO CONTRIBUINTE
Data [illegible]

FATURADO POR MEDIA - LEITURA BIMESTRAL
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/07 - 19/08
Bandeira verde em setembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações : www.aneel.gov.br
Alíquota de [illegible] 18% pela Lei CE nº 18.154/2022.
Acréscimo 2% de FECOP até 31/12/2023 pela Lei Complementar CE nº 287/2022.
Prezado cliente, a partir de 1º de agosto começam as visitas dos recenseadores que farão a coleta de dados para o Censo Demográfico 2022.

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/07/2022	19/08/2022	31	20/09/2022

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
[illegible]									
Bandeiras Tarifárias Diversas									
Correção Monetária									
Débito de Empréstimo - [illegible]									
Juros Moratórios									
Multa									

[illegible] FATURAMENTO
[illegible] OUTROS

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / CONSUMO NO PERÍODO

Nº Medidor	Propriedade/Seg	Data Ant	Leitura	Data Atu	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Tipo Fat: [illegible] - Mot. Medidor: [illegible] - Consumo FAN: [illegible] - Fator: [illegible]

HISTÓRICO MÉDIO			
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Francisca Nélia Alves Roque					
Endereço:	Distrito Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2000098083954	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	018.641.423-40	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 20 de Fevereiro de 2.023

Francisca nélia Alves Roque.

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd





enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.405.948-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - PQ312U10 - 53800 - 2093587-FAE-006	Monofásico

FRANCISCA NELIA ALVES ROQUE
VILA MULUNGU, 0
SEM BAIRRO 1404-040, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: ***.641.42*-** - INSC. EST.: ISENTO

CÓDIGO DO CLIENTE	INSTALAÇÃO
935224	935224

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 0,00

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 047754275 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 7542 7520 1416 6698
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 33,57.
Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,10800	3,24	0,13	0,00	0,00	0,00	0,10346
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,18514	12,96	0,54	0,00	0,00	0,00	0,17736
Ener At Forn TE de 101 ate 139	kWh	39	0,27744	10,82	0,47	0,00	0,00	0,00	0,26604
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,13093	3,91	0,16	0,00	0,00	0,00	0,12503
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,22371	15,66	0,65	0,00	0,00	0,00	0,21433
Ener At Forn TUSD de 101 ate 139	kWh	39	0,33536	13,08	0,57	0,00	0,00	0,00	0,32150
Benefício Tarifário Bruto			0,000000	35,04	1,47	0,00	0,00	0,00	0,00000
Benefício Tarifário Líquido			0,000000	33,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,000000	11,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Crédito de Pequenos Valores			0,000000	73,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratórios			0,000000	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,000000	1,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				94,71					
SUBTOTAL OUTROS:				-94,71					
TOTAL:				0,00	3,98	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
2093587-FAE-006	HFP	20 DEZ	30.089	18 JAN	30.228	1	139	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / KWH

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MEDIA	139	30	-
JAN23	139	30	LID
DEZ22	139	31	LID
NOV22	142	30	LID
OUT22	139	29	LID
SET22	150	32	LID
AGO22	109	31	LID
JUL22	184	29	LID
JUN22	136	32	LID
MAI22	138	30	LID
ABR22	164	32	LID
MAR22	152	30	LID
FEV22	136	28	LID
JAN22	161	30	LID

TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	94,71	0,75	0,70
COFINS	94,71	3,48	3,28

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
2093587-FAE-006	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	30.089	30.228	1.00	139

NOTIFICAÇÃO/ESCLARECIMENTO DE CONTAS VENCIDAS

MENSAGEM PERSONALIZADA DA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL PIQUET CARNEIRO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 935224

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09a6d
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09a6d

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	ANTONIO NONATO MUNIZ SOARES					
Endereço:	DT MULUNGU					
Município:	PIQUET CARNEIRO		UF:	CE	CEP:	63.605-000
RG:	3231508894	Órgão Emissor:		CPF:	959 765 073 87	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 21 de Fevereiro de 2.023

x ANTONIO NONATO MUNIZ SOARES.
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
ANTONIO NONATO MUNIZ SOARES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
323150897 SSP CE

CPF
959.765.073-87

DATA NASCIMENTO
03/12/1978

FILIAÇÃO
CICERO ESTEVAO SOARES
JOANA RODRIGUES MUNIZ SOARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
06099875850

VALIDADE
30/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
11/06/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1847150645

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MOMBACA, CE

DATA EMISSÃO
16/01/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

1847150645

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

RUA JOSE JUCA, 270 - CENTRO
QUIXADA - CE - CEP: 63.900-085
C.N.P.J.: 04.715.088/0001-89 - Fone : (88) 3412-0763

CONTA D'ÁGUA
SERPRO/SENATRAN
FOLHA: 1/1

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MULUNGU

CNPJ
02.750.475/0001-20

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0004681.0	PAR	TBR	1	0	0	0	0	230012197	03/02/23	JAN/2023

ANTONIO NONATO MUNIZ SOARES
MULUNGU, 20
MULUNGU
PIQUET CARNEIRO CEARA
CEP: 63.605-000

LOCALIZAÇÃO
07.53.53.0000000000

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
JAN/23	18	000	31	18
DEZ/22	19	000	030	19
NOV/22	19	000	031	19
OUT/22	15	000	030	15
SET/22	21	000	000	21
JUL/22	25	000	030	25
JUN/22	13	000	031	13

MÉDIA: 00018

SERVIÇOS E TARIFAS

COD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		32,61
016	Multa por Atraso - 08/2022		1,30
017	Encargos (08/2022) 116 dias		0,02
029	OPERADOR		6,00
030	ENERGIA		26,18
031	TAXA ADMINISTRATIVA		1,00

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO.	LEITURISTA
A21F233967	11/07/21	00265	10/12/22	00283	10/01/23	00018	31	000	000

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : Período :

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Ecoli	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5UT	Ausente	Ausente
Obtidos						
Qtde Análise						

MENSAGENS

Conforme deliberação do CONAD, a partir de 01/12/2022, haverá reajustamento das tarifas de fraudes e infrações. Os valores aplicados serão de até 50x o valor da tarifa mínima da categoria para cada tipo de infração. Lembre-se que cometer fraude é crime previsto no artigo 155,do código penal brasileiro.
Endereço: Av. José Caetano de Almeida, nº 450, Centro. Fone: (88) 3412-0763
WhatsApp: (88) 9 9954-4116. Site: www.sisarquixada.com.br

Pague com PIX

MULTA		ENCARGOS DIÁRIOS	MESES EM DÉBITO
2%	1,34	0,003% 0,01	

VENCIMENTO 10/02/2023

VALOR R$ 67,11

CONSUMIDOR

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Mª Eunice Rogen do nascimento					
Endereço:	Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF:	CE	CEP: 63.605-000
RG:	2470007-92	Órgão Emissor:		CPF:	812778 30304	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 21 de Fevereiro de 2.023

Mª Eunice Rogen do nascimento
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd





enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.648-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - PQ312U10 - 64900 - 6548704-ELE-626	Monofásico

MARIA EUNICE ROQUE DO NASCIMENTO
DT MULUNGU, 0, 00000
MULUNGU, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: ***.778.30*-** - INSC. EST.: ISENTO

REFERÊNCIA FATURA	NÚMERO DO CLIENTE
	10407592

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
02/2023	27/02/2023	R$ 24,94

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 051829479 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 16/02/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0207 0472 5100 0170 6600 0051 8294 7920 6148 0544
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 16/02/2023

MENSAGEM

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 19,52.

Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2022 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitações anteriores.

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 19/01 - 16/02

Bandeira verde em fevereiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br

PRÓXIMA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/01/2023	16/02/2023	29	17/03/2023

DESCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Enel At Fom TE de 000 ate 030	KWh	30	0,10733	3,22	0,12	0,00	0,00	0,00	0,10946
Enel At Fom TE de 031 ate 056	KWh	26	0,18462	4,80	0,19	0,00	0,00	0,00	0,17736
Enel At Fom TUSD de 000 ate 030	KWh	30	0,13000	3,90	0,14	0,00	0,00	0,00	0,12603
Enel At Fom TUSD de 031 ate 056	KWh	26	0,22269	5,79	0,23	0,00	0,00	0,00	0,21433
Beneficio Tarifario Bruto			0,00000	-2,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido			0,00000	19,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Bum Pub Pref Municipal			0,00000	5,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios			0,00000	0,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa			0,00000	1,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				36,09					
SUBTOTAL OUTROS:				-13,09					
TOTAL:				24,94	1,48	0,00		0,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
6548704-ELE-626	HFP	19 JAN	2894	16 FEV	2950	1	56	29

Tipos Fat: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO KWh

Mes Ano	KWh	Dias	Tipo
MEDIA	59	30	
FEV23	56	29	LID
JAN23	75	30	LID
DEZ22	66	31	LID
NOV22	70	30	LID
OUT22	77	29	LID
SET22	67	32	LID
AGO22	48	31	LID
JUL22	46	29	LID
JUN22	46	32	LID
MAI22	46	30	LID
ABR22	55	32	LID
MAR22	59	30	LID
FEV22	54	28	LID

IMPOSTO

	BASE CALCULO	ALIQUOTA	VALOR
ICMS	0,00	0,00	0,00
PIS	36,09	0,71	0,25
COFINS	36,09	3,28	1,23

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandeza	Posto	Leit. Anterior	Leit. Atual	Const.	Consumo
6548704-ELE-626	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	2.894	2.950	1,00	56

RECEBEMOS DE PREFEITURA MUNICIPAL PIQUET CARNEIRO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL PIQUET CARNEIRO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição bancária utilizando o código 10407592

V.1.1.19.66 | OSB-076213602-7963

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Ademildo Rodrigues da Silva					
Endereço:	Distristo de Mulungú					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF:	CE	CEP: 63.605-000
RG:	2461969-92	Órgão Emissor:		CPF:	658.511.453-15	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 21 de Fevereiro de 2.023

Ademildo Rodrigues da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Clemildo Rodrigues da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2461969-92

DATA DE EXPEDIÇÃO 26.08.92

NOME CLEMILDO RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO Francisco Firmino da Silva
Francisca Rodrigues da Silva

NATURALIDADE Piquet Carneiro-Ce

DATA DE NASCIMENTO 31.10.75

DOC ORIGEM Cert.Nasc.1.525,Lv.A-02,Fls.123
Cart. de Piquet Carneiro-Ce

CPF

FORTALEZA-CE

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA

B1 RESIDENCIAL - Residencial - PQ312U10 - 43600 - 11041045-NAN-732

TIPO DE FORNECIMENTO

Monofásico

SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA
VILA MULUNGU, 0
SEM BAIRRO 1404-040, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: *** 865.54*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO UNID. CONSUMIDORA

4038952

Nº DO CLIENTE

4038952

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 177,40

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 047751014 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 7510 1420 0590 2689
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preco un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	170	0,38671	65,57	2,21	65,57	20,00	13,11	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	170	0,53968	91,78	3,10	91,78	20,00	18,35	0,41373
CIP Ilum Pub Piet Municipal			0,00000	20,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				157,35					
SUBTOTAL OUTROS:				20,05					
TOTAL				177,40	5,31	157,35		31,46	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11041045-NAN-732	HFP	20 DEZ	2.596	18 JAN	2.766	1	170	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MED (*)	133	30	-
JAN23	170	30	LID
DEZ22	160	31	LID
NOV22	154	30	LID
OUT22	137	29	LID
SET22	137	32	LID
AGO22	109	31	LID
JUL22	106	29	LID
JUN22	126	32	LID
MAI22	124	30	LID
ABR22	148	32	LID
MAR22	138	30	LID
FEV22	131	26	LID
JAN22	136	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO R$	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	157,35	20,00	31,46
PIS	125,89	0,75	0,94
COFINS	125,89	3,48	4,37

RESERVADO AO FISCO

Nova modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (COMFAZ)

BASES DE MEDIÇÃO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Manuel Genivol Batista					
Endereço:	Distrito mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO		UF:	CE	CEP:	63.605-000
RG:	2000980796 98	Órgão Emissor:	SSP/Ce	CPF:	24145 2004	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 21 de Fevereiro de 2.023

manuel Genivol Batista

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd





bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

RUA JOSE JUCA, 270 - CENTRO
QUIXADA - CE - CEP: 63.900-085
C.N.P.J.: 04.715.088/0001-89 - Fone : (88) 3412-0763

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

ASSOCIAÇÃO
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MULUNGU

CNPJ
02.750.475/0001-20

INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0004735.3	PAR	P-1	0	0	0	1	0	230012233	03/02/23	JAN/2023

MANOEL GENIVAL BATISTA
MULUNGU, 42
MULUNGU
PIQUET CARNEIRO CEARA CEP: 63.605-000

LOCALIZAÇÃO
07.53.53.0000000000

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
JAN/23	10	000	31	10
DEZ/22	12	000	030	12
NOV/22	08	000	031	8
OUT/22	14	000	030	14
SET/22	10	000	031	10
AGO/22	11	000	031	11
JUL/22	28	000	000	28

MÉDIA: 00013

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		22,21
029	OPERADOR		6,00
030	ENERGIA		14,55
031	TAXA ADMINISTRATIVA		1,00

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO.	LEITURISTA
A01S221068	23/11/16	01108	10/12/22	01118	10/01/23	00010	31	000	000

OBSERVAÇÕES

PARÂMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : Período :

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Ecoli	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5UT	Ausente	Ausente
Obtidos						
Qtde Análise						

MENSAGENS

Conforme deliberação do CONAD, a partir de 01/12/2022, haverá reajustamento das tarifas de fraudes e infrações. Os valores aplicados serão de até 50x o valor da tarifa mínima da categoria para cada tipo de infração. Lembre-se que cometer fraude é crime previsto no artigo 155,do código penal brasileiro.
Endereço: Av. José Caetano de Almeida, nº 450, Centro. Fone: (88) 3412-0763
WhatsApp: (88) 9 9954-4116. Site: www.sisarquixada.com.br

Pague com PIX

MULTA		ENCARGOS DIÁRIOS		MESES EM DÉBITO
2%	0,88	0,003%	0,01	

VENCIMENTO 10/02/2023 **VALOR R$** 43,76

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONSUMIDOR

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR

NOME: MANOEL GENIVAL BATISTA
END: MULUNGU, 42 - MULUNGU

LOCALIZACÃO: 07.53.53.0000000000 SEQ.: 50

INSCRIÇÃO	MÊS FAT.	NF / CONTA	VENCIMENTO	VALOR
0004735.3	JAN/2023	230012233	10/02/2023	43,76

0004735.01.23.230012233

82660000000.2 43761247000.9 47350123230.9 01223300002.0

SISAR NÃO RASURE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Silvia Helena Vieira da Silva					
Endereço:	Distrito de Mulungéi					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	3214581-97	Órgão Emissor:		CPF:	812865543-49	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 21 de Fevereiro de 2.023

Silvia Helena Vieira da Silva

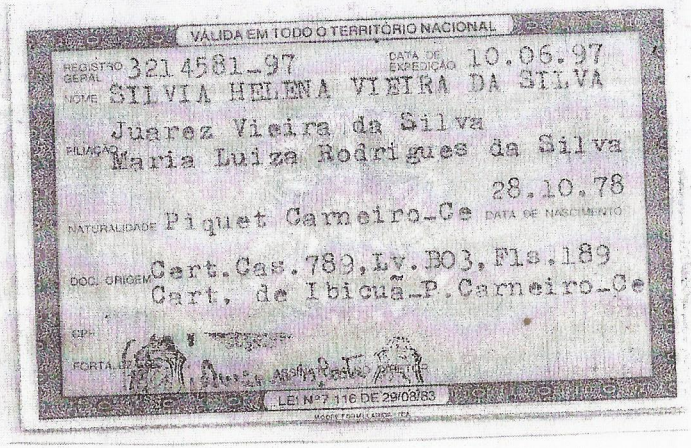
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3214581-97 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.06.97

NOME SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO Juarez Vieira da Silva
Maria Luiza Rodrigues da Silva

NATURALIDADE Piquet Carneiro-Ce DATA DE NASCIMENTO 28.10.78

DOC. ORIGEM Cert.Cas.789,Lv.B03,Fls.189
Cart. de Ibicuã-P.Carneiro-Ce

CPF

FORTALEZA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Silvia Helena Vieira da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COP: 05.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - PQ312U10 - 43600 - 11041045-NAN-732	Monofásico

SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA
VILA MULUNGU, 0
SEM BAIRRO 1404-040, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: *** 865.54*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO (UND. CONSUMIDORA)	Nº DO CLIENTE
4038952	4038952

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 177,40

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 047751014 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 7510 1420 0590 2689
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	170	0,38571	65,57	2,21	65,57	20,00	13,11	0,29661
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	170	0,53968	91,78	3,10	91,78	20,00	18,35	0,41373
CIP Ilum Pub Pref Municipal			0,00000	20,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				157,35					
SUBTOTAL OUTROS:				20,05					
TOTAL:				177,40	5,31	157,35		31,46	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11041045-NAN-732	HFP	20 DEZ	2596	18 JAN	2766	1	170	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MED--	133	30	-
JAN23	170	30	LID
DEZ22	158	31	LID
NOV22	154	30	LID
OUT22	137	29	LID
SET22	137	32	LID
AGO22	109	31	LID
JUL22	186	29	LID
JUN22	176	32	LID
MAI22	124	30	LID
ABR22	148	32	LID
MAR22	135	30	LID
FEV22	131	28	LID
JAN22	137	30	LID

TRIBUTO	BASE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	157,35	20,00	31,46
PIS	125,89	0,75	0,94
COFINS	125,89	3,46	4,37

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Lidiane de Sousa da Silva					
Endereço:	R: São Sebastião S/N Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF:	CE	CEP: 63.605-000
RG:	2002023017721	Órgão Emissor:	SSP/Ce	CPF:	035.072.083-50	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 22 de Fevereiro de 2.023

Lidiane de Sousa da Silva

Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd





bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COFI 09.105.946-9

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - ~~PQ312U10 - 91600 - 701657 - FAL-009~~	Monofásico

LIDIANE DE SOUSA DA SILVA
DT MULUNGU 0
MULUNGU PIQUET CARNEIRO CE
CEP: 63605-000
CPF: ***.072.08** INSC.EST.: ISENTO

CÓDIGO DO CLIENTE	Nº DO CONTRATO
8446449	51079970

REFERÊNCIA DE FATURA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
12/2022	26/12/2022	R$ 81,77

INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N 043601391 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 19/12/2022
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso
2322 1207 0472 5100 0170 6600 0043 6013 9120 1154 7730
Protocolo de autorizacao: 000000000000000 - as
CFOP 5258 - VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 19/12/2022

INFORMAÇÕES DO CONSUMIDOR

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 22,14.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 19/11 - 19/12
Bandeira verde em dezembro/22, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	18/11/2022	19/12/2022	31	18/01/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Fora TE de 001 ate 150	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fora TE de 151 ate 300	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fora TUSD de 001 ate 150	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Ener At Fora TUSD de 151 ate 300	kWh	31	0,[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Bruto			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Beneficio Tarifario Liquido			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
CIP Bum Pub Piet Equatorial			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Debito de Pequenos Valores			[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
SUBTOTAL FATURAMENTO:				[illegible]					
SUBTOTAL OUTROS:				[illegible]					
TOTAL:				[illegible]	[illegible]	[illegible]		[illegible]	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

Nº Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit	Leitura	Fator	Consumo	Dias
[illegible]	HFP	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1	[illegible]	[illegible]

Tipos Fat: LID - Lido, MED - Media de consumo: MIN - minimo faturavel, AUT - Autoleitura

CONSUMO (kWh)	TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Maria Vanderléia Aires Vieira de Morais					
Endereço:	Rua: São Sebastião S/N Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF:	CE	CEP: 63.605-000
RG:	2007679160-7	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	735.700.765-91	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) de Fevereiro de 2.023

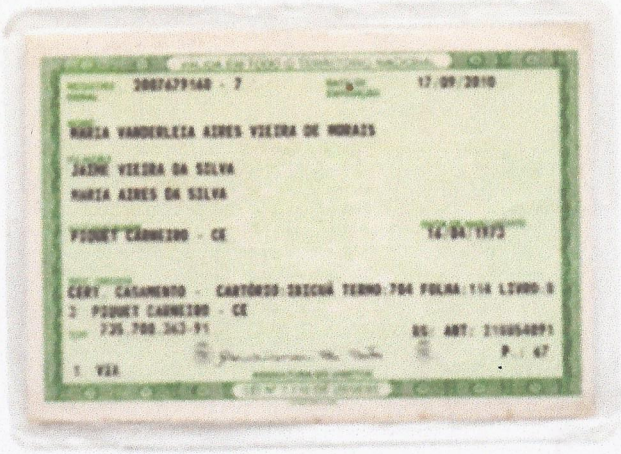
Maria Vanderléia Aires Vieira de Morais
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd





bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

MARIA VANDERLEIA AIRES VIEIRA DE MORAIS
DT MULUNGU 00000 00000
MULUNGU PIQUET CARNEIRO CE
CEP: 63605-000
CPF/CNPJ: 735.700.363-91 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA: **8481099**

Nº DO CLIENTE: **8481099**

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 385,38

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 048032193 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0048 0321 9310 0899 1250
Protocolo de autorização: 3232300002307592 - 18/01/2023 às 22:35:35-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01 Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br Energia Injetada HFP no mês: 367.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 367.00 kWh. Saldo atualizado: 0 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	612	0,38580	236,11	7,98	236,11	20,00%	47,22	0,29561
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Atv Inj TE mUC 01/2023 mPT	kWh	367	0,38575-	141,57-	4,79-	141,57-	20,00%	28,31-	0,29561
Energia Atv Inj TUSD mUC 01/2023 mPT	kWh	367	0,43199-	158,54-	6,71-	0,00	0,00%	0,00	0,41373
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				117,04	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				0,36	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				1,51	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				286,47					
Subtotal Outros				118,91					
TOTAL				385,38	7,67	425,01		85,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
7000708-ELE-728	HFP	20.DEZ	9383.0	18.JAN	9995.0	1.0	612.0	30
7000708-ELE-728	HFP INJ	20.DEZ	10558.0	18.JAN	10925.0	1.0	367.0	30

TRIBUTOS

BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	181,47	0,75	1,36
COFINS	181,47	3,48	6,31

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JAN23	612.00	30	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NOV22	367.00	30	LID
OUT22	478.00	29	LID
SET22	411.00	32	LID
AGO22	307.00	31	LID
JUL22	280.00	29	LID
JUN22	364.00	32	LID
MAI22	408.00	30	LID
ABR22	469.00	32	LID
MAR22	458.00	30	LID
FEV22	434.00	28	LID
JAN22	414.00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

pg por APP

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
7000708-ELE-728	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	9383.00	9995.00	1.00	612.00
7000708-ELE-728	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	10558.00	10925.00	1.00	367.00

NOTIFICAÇÃO/REAVISO DE CONTAS VENCIDAS

RESPONSÁVEL PELA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM SUA RUA/REGIÃO

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

[illegible] cadastra-se na sua instituição bancária utilizando o código 8481099

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Claudio José Costa de Morais					
Endereço:	R: São Sebastião S/N Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	674937-83	Órgão Emissor:	SSP/Ce	CPF:	400.180.673-87	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 24 de Fevereiro de 2.023

Claudio José Costa Morais
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd





bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL-CONV. - Residencial Residencial	MONOFÁSICO

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

MARIA VANDERLEIA AIRES VIEIRA DE MORAIS
DT MULUNGU 00000 00000
MULUNGU PIQUET CARNEIRO CE
CEP: 63605-000
CPF/CNPJ: 735.700.363-91 INSC. EST: ISENTO

INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA: **8481099**

Nº DO CLIENTE: **8481099**

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 385,38

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL Nº 048032193 - SÉRIE ÚNICA / DATA DE EMISSÃO: 18/01/2023
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0048 0321 9310 0899 1250
Protocolo de autorização: 3232300002307592 - 18/01/2023 às 22:35:35-03:00
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentação: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Períodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01 Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura. Informações: www.aneel.gov.br Energia Injetada HFP no mês: 367.00 kWh. Saldo utilizado no mês: 367.00 kWh. Saldo atualizado: 0 kWh. Créditos a Expirar no próximo mês: 0 kWh.

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens de Fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/COFINS	Base Calc ICMS (R$)	Alíquota ICMS	ICMS	Tarifa unit (R$)
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	612	0,38580	236,11	7,98	236,11	20,00%	47,22	0,29561
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Energia Atv Inj TE mUC 01/2023 mPT	kWh	367	0,38575-	141,57-	4,79-	141,57-	20,00%	28,31-	0,29561
Energia Atv Inj TUSD mUC 01/2023 mPT	kWh	367	0,43199-	158,54-	6,71-	0,00	0,00%	0,00	0,41373
CIP ILUM PUB PREF MUNICIPAL				117,04	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Juros Moratórios				0,36	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Multa				1,51	0,00	0,00	0,00%	0,00	
Subtotal Faturamento				266,47					
Subtotal Outros				118,91					
TOTAL				385,38	7,67	425,01		85,00	

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERIODO

Nº Medidor	P.Horário/Segmento	Data Leitura	Leitura	Data Leitura	Leitura	Fator Multiplicador	Consumo kWh	Nº Dias
7000708-ELE-728	HFP	20.DEZ	9383.0	18.JAN	9995.0	1.0	612.0	30
7000708-ELE-728	HFP INJ	20.DEZ	10558.0	18.JAN	10925.0	1.0	367.0	30

TRIBUTOS	BASE CALC (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R$)
PIS/PASEP	181,47	0,75	1,36
COFINS	181,47	3,48	6,31

CONSUMO / kWh

MÊS/ANO	CONSUMO FATURADO (kWh)	DIAS	TIPOS DE FATURAMENTO
JAN23	612.00	30	LID
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
NOV22	367.00	30	LID
OUT22	478.00	29	LID
SET22	411.00	32	LID
AGO22	307.00	31	LID
JUL22	280.00	29	LID
JUN22	364.00	32	LID
MAI22	408.00	30	LID
ABR22	469.00	32	LID
MAR22	458.00	30	LID
FEV22	434.00	28	LID
JAN22	414.00	30	LID

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

pg por APP

DADOS DE MEDIÇÃO

Medidor	Grandezas	Postos Tarifários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh/kW
7000708-ELE-728	ENERGIA ATIVA - KWH	HFP	9383.00	9995.00	1.00	612.00
7000708-ELE-728	ENERGIA INJETADA	HFP INJ	10558.00	10925.00	1.00	367.00

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CONTAS VENCIDAS

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	Klícia Hellen Vieira da Silva					
Endereço:	Distrito de Mulungu					
Município:	PIQUET CARNEIRO		UF:	CE	CEP:	63.605-000
RG:	2022121284-6	Órgão Emissor:		CPF:	090.252.233-70	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

Piquet Carneiro (CE) 23 de Fevereiro de 2.023

Klícia Hellen Vieira da Silva
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



NOME
KLÍCIA HELLEN VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
CLEMILDO RODRIGUES DA SILVA

SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA

DATA NASCIMENTO | NATURALIDADE
10/01/2006 | ACOPIARA - CE

ÓRGÃO EXPEDIDOR | TIPO/FATOR RH
SSPDS-CE | XXX

OBSERVAÇÃO
XXXXXXXXXXXXXXX

Klícia Hellen Vieira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 090.252.233-70 | DNI XXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL | LOCAL | DATA DE EXPEDIÇÃO | OUTRO RG
2022121284-6 | P.: 67 | 20/06/2022 | 1ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:1E2º OFÍCIOS TERMO:0011379 FOLHA: 00000368 LIVRO:A00011 PIQUET CARNEIRO - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO



T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXX	XX

NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR	
XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX

CNH | CNS
XXXXXXXXXXXXXX | 705002656292358

Ricardo Figueiras Rocha

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

7188273

Proibido Plastificar

7188273

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - COF: 85.105.848-3

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial - PQ312U10 - 43600 - 11041045-NAN-732	Monofásico

SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA
VILA MULUNGU, 0
SEM BAIRRO 1404-040, PIQUET CARNEIRO, CE
CEP: 63605-000
CPF: *** 865 54*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO/UNID. CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
4038952	4038952

MÊS/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
01/2023	25/01/2023	R$ 177,40

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 047751014 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 18/01/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 0107 0472 5100 0170 6600 0047 7510 1420 0590 2689
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 18/01/2023

MENSAGENS IMPORTANTES

Periodos: Band. Tarif.: Verde : 20/12 - 18/01
Bandeira verde em janeiro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	19/12/2022	18/01/2023	30	16/02/2023

DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid	Qtd	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Aliq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Energia Ativa Fornecida TE	kWh	170	0,38571	65,57	2,21	65,57	20,00	13,11	0,29561
Energia Ativa Fornecida TUSD	kWh	170	0,53968	91,78	3,10	91,78	20,00	18,35	0,41373
CIP Tum Pub Piet Municipa			0,00000	20,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				157,35					
SUBTOTAL OUTROS:				20,05					
TOTAL:				177,40	5,31	157,35		31,46	

EQUIPAMENTOS DE MEDICAO E CONSUMO NO PERIODO:

N.Medidor	P.Horario/Seg	Data Leit.	Leitura	Data Leit.	Leitura	Fator	Consumo	Dias
11041045-NAN-732	HFP	20 DEZ	2596	18 JAN	2766	1	170	30

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

CONSUMO / kWh

Mes/Ano	kWh	Dias	Tipo
MED/-	133	30	-
JAN/23	170	30	LID
DEZ/22	152	31	LID
NOV/22	154	30	LID
OUT/22	137	29	LID
SET/22	137	32	LID
AGO/22	105	31	LID
JUL/22	106	29	LID
JUN/22	126	32	LID
MAI/22	124	30	LID
ABR/22	148	32	LID
MAR/22	135	30	LID
FEV/22	131	26	LID
JAN/22	132	30	LID

TRIBUTO	BASE CÁLCULO (R$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	157,35	20,00	31,46
PIS	125,89	0,75	0,94
COFINS	125,89	3,46	4,37

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (COMFAZ)

DADOS DE MEDIÇÃO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

QUALIFICAÇÃO DO APOIADOR						
Nome Completo:	MARIA PATRICIA ALVES DE SOUSA.					
Endereço:	Mulungu - Piquet Carneiro					
Município:	PIQUET CARNEIRO			UF: CE	CEP:	63.605-000
RG:	2009010386879	Órgão Emissor:	SSP	CPF:	604212763-20	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, CNPJ nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

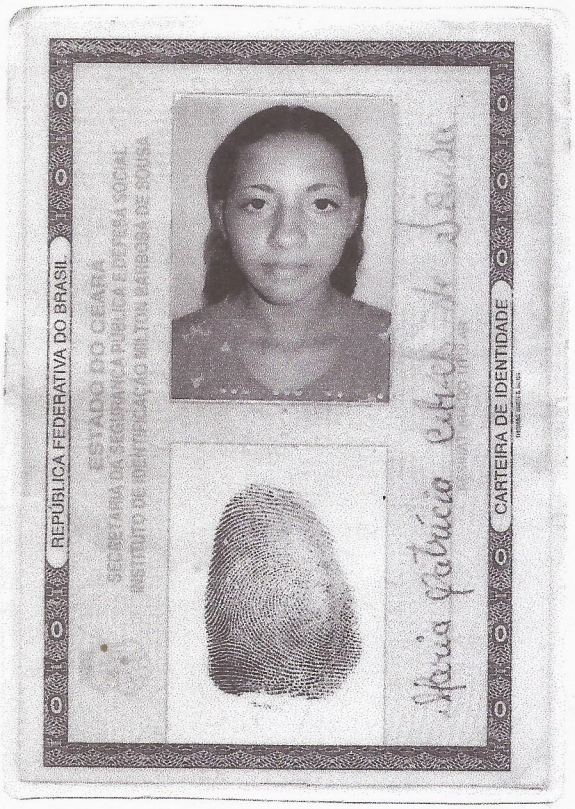
Declaro, ainda, para os devidos fins, que resido na área pretendida para a prestação do serviço.

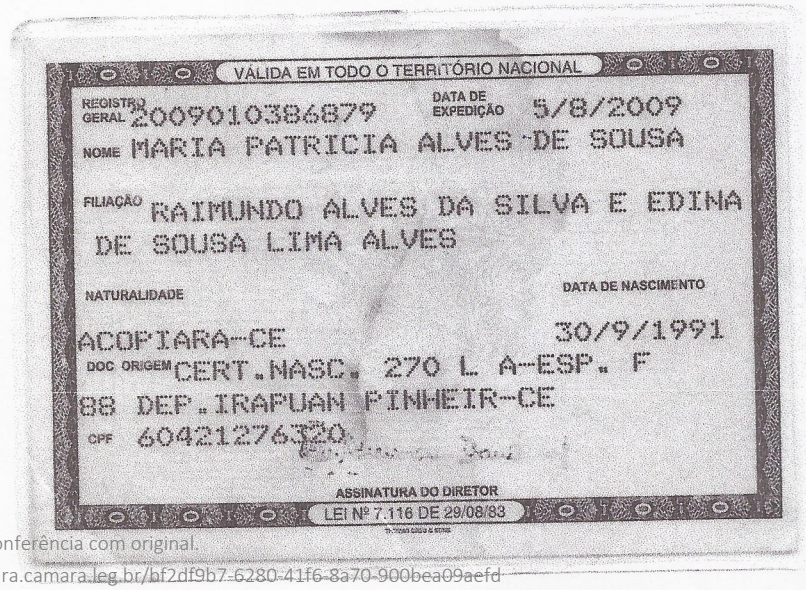
Piquet Carneiro (CE) 24 de Fevereiro de 2.023

Maria Patricia Alves de Sousa
Assinatura do(a) apoiador(a)

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida, esta declaração deverá estar acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd





Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

RUA JOSE JUCA, 270 - CENTRO
QUIXADA - CE - CEP: 63.900-085
C.N.P.J.: 04.715.088/0001-89 - Fone : (88) 3412-0763

CONTA D'ÁGUA

FOLHA: 1/1

ASSOCIAÇÃO								CNPJ		
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE MULUNGU								02.750.475/0001-20		
INSCRIÇÃO	CLS	TAR	ECONOMIAS					NF / CONTA	EMISSÃO	MES/FAT.
			RES	COM	IND	PUB	OUT			
0004735.3	PAR	P-1	0	0	0	1	0	230012233	03/02/23	JAN/2023

MANOEL GENIVAL BATISTA
MULUNGU, 42
MULUNGU
PIQUET CARNEIRO CEARA
CEP: 63.605-000

LOCALIZAÇÃO
07.53.53.0000000000

ENDEREÇO DE ENTREGA

LOCALIZAÇÃO

ULTIMOS CONSUMOS

MÊS FAT	CONS.	OCO	DC	
JAN/23	10	000	31	10
DEZ/22	12	000	030	12
NOV/22	08	000	031	8
OUT/22	14	000	030	14
SET/22	10	000	031	10
AGO/22	11	000	031	11
JUL/22	28	000	000	28

MÉDIA: 00013

SERVIÇOS E TARIFAS

CÓD	DESCRIÇÃO	PREST.	VALOR
001	AGUA		22,21
029	OPERADOR		6,00
030	ENERGIA		14,55
031	TAXA ADMINISTRATIVA		1,00

HIDROMETRIA

HIDRÔMETRO	INSTALAÇÃO	LEIT. ANT.	DT. LEITURA	LEIT. ATUAL	DT. LEITURA	CONSUMO	DIAS/CONSUMO	OCO.	LEITURISTA
A01S221068	23/11/16	01108	10/12/22	01118	10/01/23	00010	31	000	000

OBSERVAÇÕES

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

Reservatório : Período :

Parâmetros	Cor	pH	Cloro	Turbidez	Ecoli	Coli. Totais
Padrão	até 15UH	6,0 a 9,5	até 5,0 mg/l	até 5UT	Ausente	Ausente
Obtidos						
Qtde Análise						

MENSAGENS

Conforme deliberação do CONAD, a partir de 01/12/2022, haverá reajustamento das tarifas de fraudes e infrações. Os valores aplicados serão de até 50x o valor da tarifa mínima da categoria para cada tipo de infração. Lembre-se que cometer fraude é crime previsto no artigo 155,do código penal brasileiro.
Endereço: Av. José Caetano de Almeida, nº 450, Centro. Fone: (88) 3412-0763
WhatsApp: (88) 9 9954-4116. Site: www.sisarquixada.com.br

Pague com PIX

MULTA		ENCARGOS DIÁRIOS		MESES EM DÉBITO
2%	0,88	0,003%	0,01	

VENCIMENTO 10/02/2023 **VALOR R$** 43,76

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CONSUMIDOR

SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL - SISAR

NOME: MANOEL GENIVAL BATISTA
END: MULUNGU, 42 - MULUNGU

LOCALIZAÇÃO: 07.53.53.0000000000 SEQ. : 50

INSCRIÇÃO	MÊS FAT.	NF / CONTA	VENCIMENTO	VALOR
0004735.3	JAN/2023	230012233	10/02/2023	43,76

0004735.01.23.230012233

82660000000.2 43761247000.9 47350123230.9 01223300002.0

SISAR NÃO RASURE AUTENTICAÇÃO NO VERSO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Processo nº: **53115.005997/2023-68.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU.**

Aviso: **209/2023**

DOCUMENTOS HABILITANTES:

I - requerimento de outorga : **Não consta**

II - estatuto social da entidade atualizado: 10773195

III - ata de constituição da entidade: 10773196

IV - ata de eleição dos atuais dirigentes: 10773198

V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos: 10773189 10773191 10773194

VI - comprovação de maioridade de todos os diretores: 10773188 10773190 10773193

VII - manifestações em apoio: 10773200 10773201

VIII - comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: 10773199

**Caso falte qualquer dos documentos citados acima, o processo será encaminhado à COSID para verificar a possibilidade de o documento ter sido represado pelo sistema, para que seja anexado se for o caso.*

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 04/08/2023, às 12:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11044540** e o código CRC **A8A9933B**.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 24172/2023/MCOM

Brasília, 18 de agosto de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Pedro Henrique Aires de Morais
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** (CNPJ nº 43.646.047/0001-30)
Vila de Mulungu, S/N, Distrito de Mulungu.
63.605-000 - Piquet Carneiro – CE

Assunto: **Edital de Seleção Pública n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao(s) requerimento(s) protocolado(s) neste Ministério, por meio do Portal de Serviços Gov.br**,** Manifestação(ões) nº **2643590027542/2023**, por meio da qual essa entidade apresentou documentação em atendimento ao Edital de Seleção Publica n° 209/2022 para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piquet Carneiro/CE**, para informar que sua petição recebeu o seguinte número de processo: nº **53115.005997/2023-68**, através do qual irá tramitar no sistema **SUPER/SEI.**

2. Importante chamar a atenção da requerente para o fato de que, a partir do momento de início do cadastro no referido edital, a entidade concordou com o Termo de Ciência e Veracidade, e se comprometeu a receber as notificações por meio eletrônico, utilizando o e-mail que foi cadastrado na plataforma no ato da inscrição:

> *"DECLARO a conformidade entre os dados informados e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e a anexação dos documentos necessários e que responderei civil e criminalmente, na forma do art. 299 do Código Penal Brasileiro se constatada falsidade ideológica ou documental.*
>
> *ACEITO receber as comunicações e notificações relacionadas a este requerimento como resultado de análise, correção de pendências e decisões de modo suficiente pelos canais disponíveis na ferramenta, sendo de minha inteira responsabilidade consultar periodicamente o e-mail cadastrado e a aba "Minhas solicitações" do portal gov.br.*
>
> *Concordo com o termo*"*

3. Em razão disso, a entidade deverá se atentar para as correspondências recebidas, pois o Portal de Serviços GOV.BR, enviará mensagem informando que sua solicitação teve andamento, no entanto para visualizar o andamento, a entidade deverá clicar no link que o portal envia para o cidadão, semelhante ao formato abaixo:

> "Informamos que sua solicitação no serviço público se encontra na fase de atendimento Análise.
>
> Nome do Serviço: MCOM - Participar de edital de RADCOM
>
> Protocolo: xxxxxx
>
> Clique aqui para mais informações de sua solicitação

4. Assim, uma vez notificada, o não saneamento das irregularidades dentro do prazo estabelecido acarretará na inabilitação da entidade, ou mesmo no arquivamento do processo.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 21/08/2023, às 07:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11068700** e o código CRC **A55F2B25**.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Correspondência Eletrônica - 11073275

Data de Envio:
22/08/2023 10:58:19

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
LMCRADIODIFUSAO@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005997/2023-68

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_MCOM - 11068700 - Ofício.pdf

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A entidade acima qualificada, através dos seus dirigentes, abaixo qualificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 209/2022/SEI-MCOM, publicado no Diário Oficial da União, edição de 12 de Janeiro de 2.023, Seção 3, pág. 9, relativo a outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUMITÁRIA (RADCOM),** no Município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes firmam este Requerimento de Outorga.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE	
DENOMINAÇÃO SOCIAL: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**	
NOME DE FANTASIA: ***"RÁDIO MULUNGU FM "***	
CNPJ: **43.646.047/0001-30**	
ENDEREÇO DA SEDE: **DISTRITO DE MULUNGU**	
	Nº: **S/Nº**
BAIRRO: **ZONA RURAL**	CEP: **63.605-000**
CIDADE: **PIQUET CARNEIRO**	UF.: **CE**
REPRESENTANTE LEGAL	**PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: (e-mail): lmcradiodifusao@gmail.com	

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

ENDEREÇO: **VILA DE MULUNGU**	
	Nº **S/Nº**
BAIRRO: **MULUNGU**	CEP: **63.605-000**
CIDADE: **PIQUET CARNEIRO**	UF. **CE**:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE	
ENDEREÇO: **VILA DE MULUNGU**	
	Nº **S/Nº**
BAIRRO: **MULUNGU**	CEP: **63.605-000**
CIDADE: **PIQUET CARNEIRO**	UF.: **CE**
COORDENADAS GEOGRÁFICAS DO SISTEMA IRRADIANTE (Padrão GPS-GS 84)	
LATITUDE:	**(05)º (50)' (11)" N/S**
LONGITUDE:	**(39)º (22)' (37)" W**

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

DIRETORIA - EXECUTIVA

NOME DO DIRIGENTE: **PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS**		
CARGO: **DIRETOR - PRESIDENTE**	TIT. ELEITOR: **0859.4973.0760**	
RG: **2007328947**	ÓRGÃO EMISSOR: **SSP/CE**	
DATA NASCIMENTO: **08/10/1.998**		
CPF: **040.816.133-70**		
ENDEREÇO: **VILA MULUNGU**		Nº: **S/Nº**
BAIRRO: **MULUNGU**	CEP **63.605-000**	
CIDADE: **PIQUET CARNEIRO**	UF.**CE**:	
ASSINATURA: Pedro Henrique Aires de Morais		

NOME DO DIRIGENTE: **CLEIRTON VIEIRA DA SILVA**		
CARGO: **DIRETOR - ADMINISTRATIVO**	TIT. ELEITOR: **0859.4974.0744**	
RG: **2007328891-2**	ÓRGÃO EMISSOR: **SSP/CE**	
DATA NASCIMENTO: **23/07/1.998**		
CPF: **069.907.573-45**		
ENDEREÇO: **VILA MULUNGU**		Nº: **S/Nº**
BAIRRO: **MULUNGU**	CEP **63.605-000**	
CIDADE: **PIQUET CARNEIRO**	UF **CE**.:	
ASSINATURA: Cleirton Vieira da Silva		

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

NOME DO DIRIGENTE: **PABLO ANDREWS ISIDORIO MARTINS**		
CARGO: **DIRETOR DE OPERAÇÕES**	TIT. ELEITOR: **0894.9121.0710**	
RG: **2007328885-8**	ÓRGÃO EMISSOR: **SSP/CE**	
DATA NASCIMENTO: **14/04/2.000**		
CPF: **082.264.793-12**		
ENDEREÇO: **VILA MULUNGU**		Nº: **S/Nº**
BAIRRO: **MULUNGU**	CEP **62.980-000**	
CIDADE: **PQIET CARNEIRO**	UF.: **CE**	
ASSINATURA:		

Pablo Andrews Isidorio martins

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão

DESPACHO

Processo nº: 53115.005997/2023-68
Referência: 264359.0027542/2023 GOV.BR

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU
Assunto: Inserção Manual Documentos No Sei

Certifico que o documento Requerimento de outorga assinado (SEI Nº 11059463) foi inserido no processo, manualmente, na data de 23/08/2023, más foi entregue pelo solicitante, em 08/03/2023, por meio do serviço no Gov.br. A inserção manual, em data posterior, foi necessária devido a uma falha na integração da plataforma Gov.br com o SEI-MCOM, fato que impediu que o citado documento fosse inserido no processo, de forma automática.

Brasília, 23 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ricardo Gomes Igino**, **Assistente Técnico**, em 23/08/2023, às 20:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

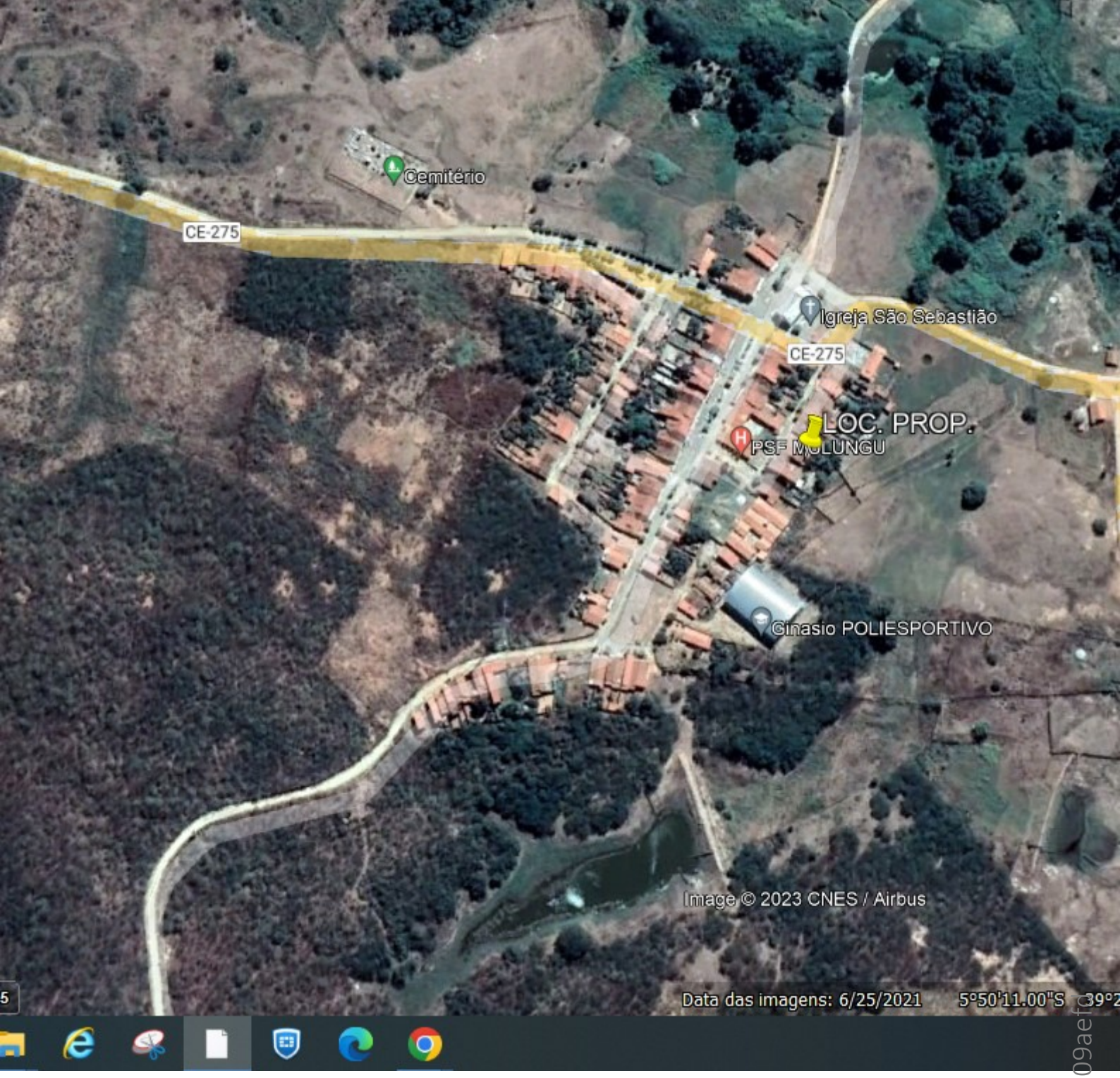
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11077214** e o código CRC **41A59312**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

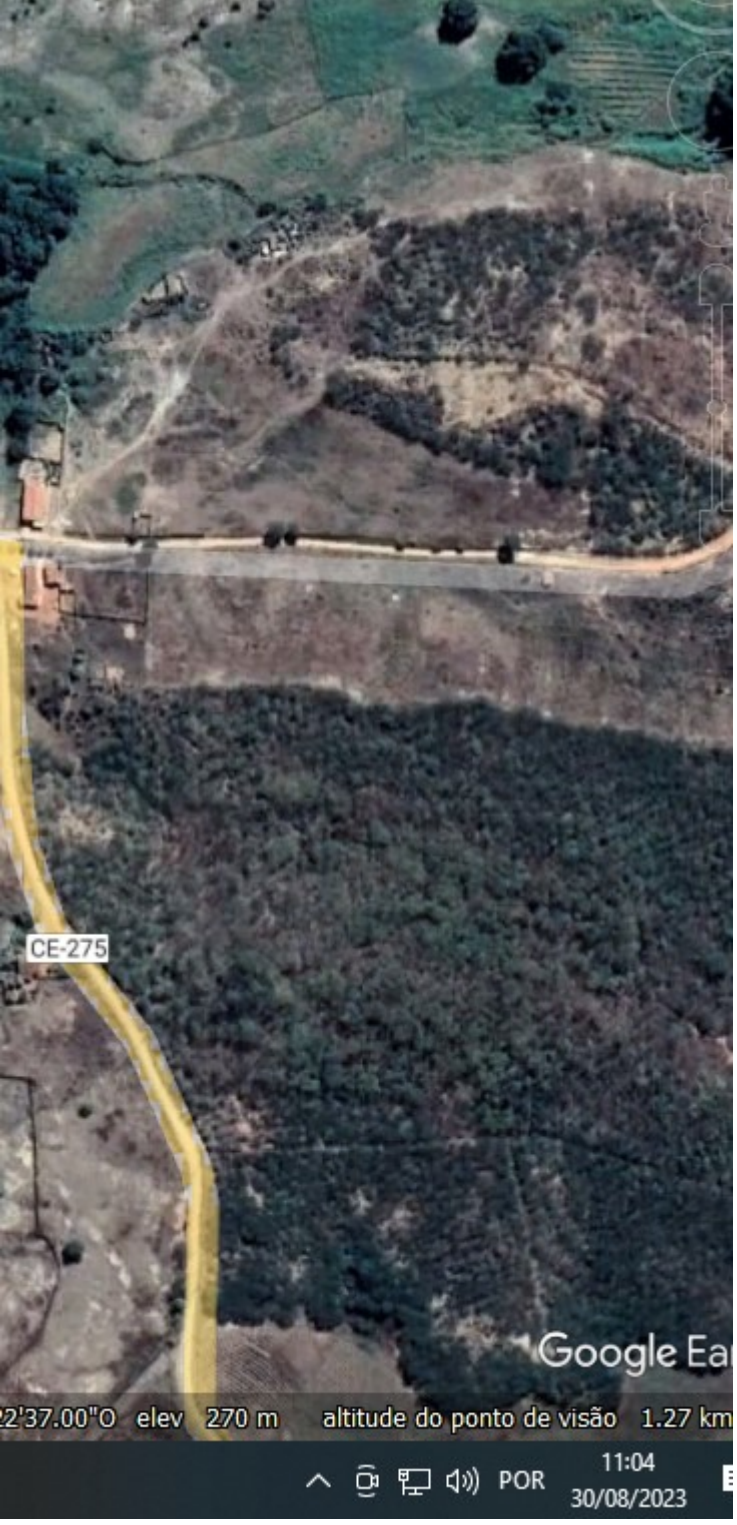
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

8/30/23 11:29 AM

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.030523/2021	0	05S5011	39W2237	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
0.00	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.005997/2023	209	05S5011	39W2237	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
0.14	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.063819/2010	30	05S5013	39W2241	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MULUNGU
5.80	CE	PIQUET CARNEIRO	53650.002375/1998	3	05S4813	39W2504	LDE	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
5.80	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.007106/2013	3	05S4813	39W2504	ADRREN	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
5.80	CE	PIQUET CARNEIRO	53900.011428/2016	3	05S4813	39W2504	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
9.29	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.057547/2010	30	05S4608	39W2535	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA REGIAO DE ACUDE VELHO
9.40	CE	PIQUET CARNEIRO	01250.032196/2018	94	05S4858	39W2734	ARQDEF	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
9.89	CE	PIQUET CARNEIRO	53900.027903/2015	0	05S4628	39W2628	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO OLHO D'AGUA E REGIAO - ACOA
11.48	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.006516/2023	209	05S4906	39W2845	EMA	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
11.48	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.001061/2023	0	05S4906	39W2845	RAQ	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
12.15	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.064634/2007	30	05S5551	39W2556	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE IBICUA E REGIAO - ATRAIR
[illegible]	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53900.049697/2015	17	05S4808	39W1457	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005997/2023-68.
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**.
Assunto: FASE DE HABILITAÇÃO.

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução da fase de habilitação, relacionado ao requerimento de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** na localidade de **PIQUET CARNEIRO/CE** em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, constatou-se que as coordenadas geográficas 05° S 50' 11" / 39° W 22' 37", indicadas pela interessada:

a) atendem ao disposto no § 1º, art. 22, da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, pois estão situadas no município de **PIQUET CARNEIRO/CE** (evento SEI nº 11087974) e, segundo declaração da interessada, atendem à padronização GPS-WGS84 (evento SEI nº 11077213); e

b) atendem ao disposto no art. 23 da Portaria nº 4.334, de 17/09/2015, publicada no D.O.U. em 21/09/2015, consolidada pela Portaria nº 1/2023, visto que guardam uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (evento SEI nº 11087979).

c) A entidade não tem concorrente.

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de habilitação.

Brasília, 30 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/09/2023, às 11:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 12/09/2023, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Souza Donini**, **Engenheiro**, em 12/09/2023, às 19:31 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11087982** e o código CRC **CC984730**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa
Gerência de Licitações, Outorga e Licenciamento
Gerência de Licitação

Impresso por: FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data/Hora:** 05/12/2023 14:45:55

Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF:	CE	Município:	Piquet Carneiro

Município	Canal	Freqüência
Piquet Carneiro	200	87,9

Usuário: 01931640513 - FRANCISCA DE CARVALHO MACHADO **Data:** 05/12/2023 **Hora:** 14:45:55

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **43.646.047/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:16:17 do dia 05/12/2023 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

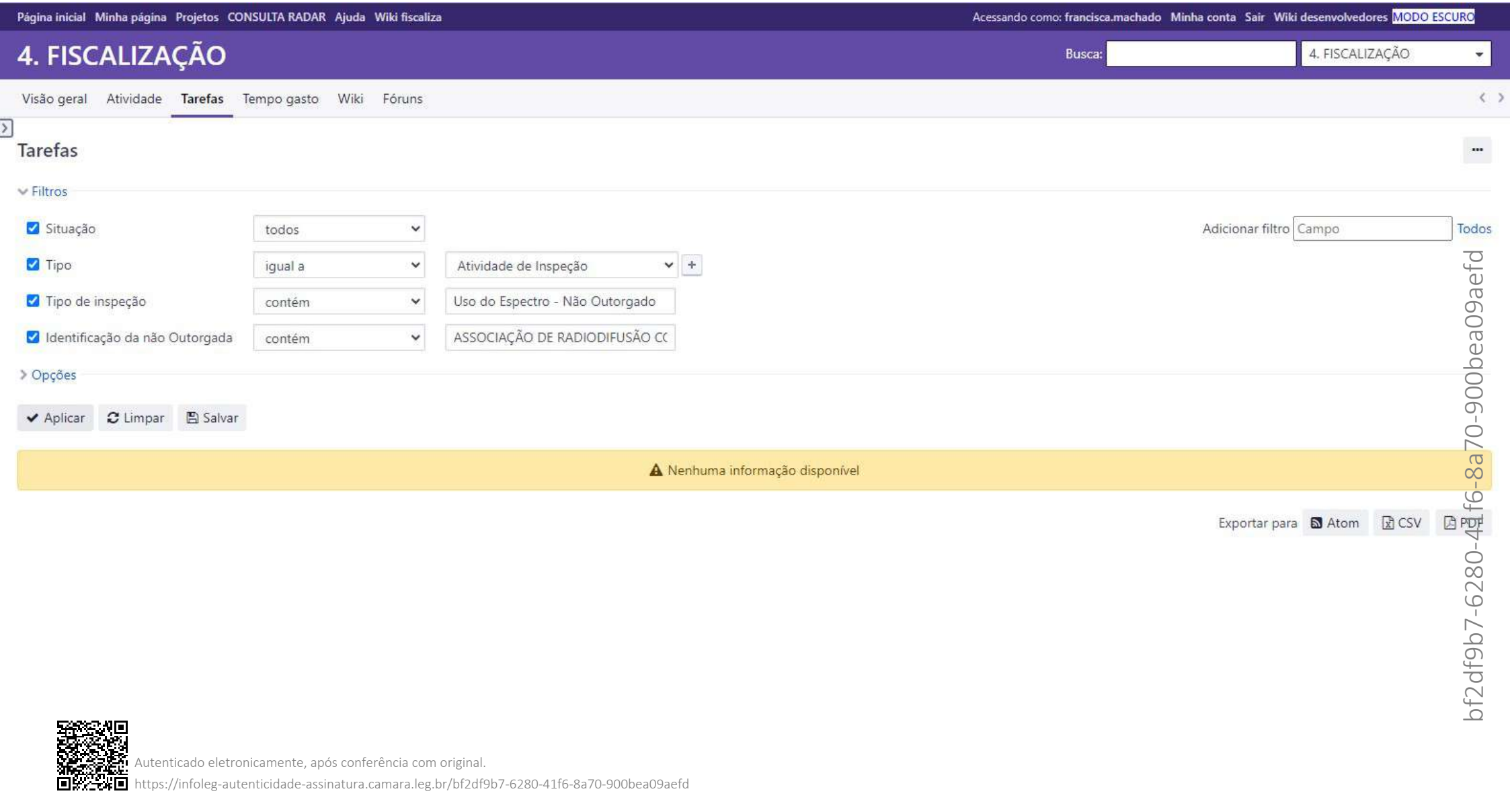
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Imprimir Voltar

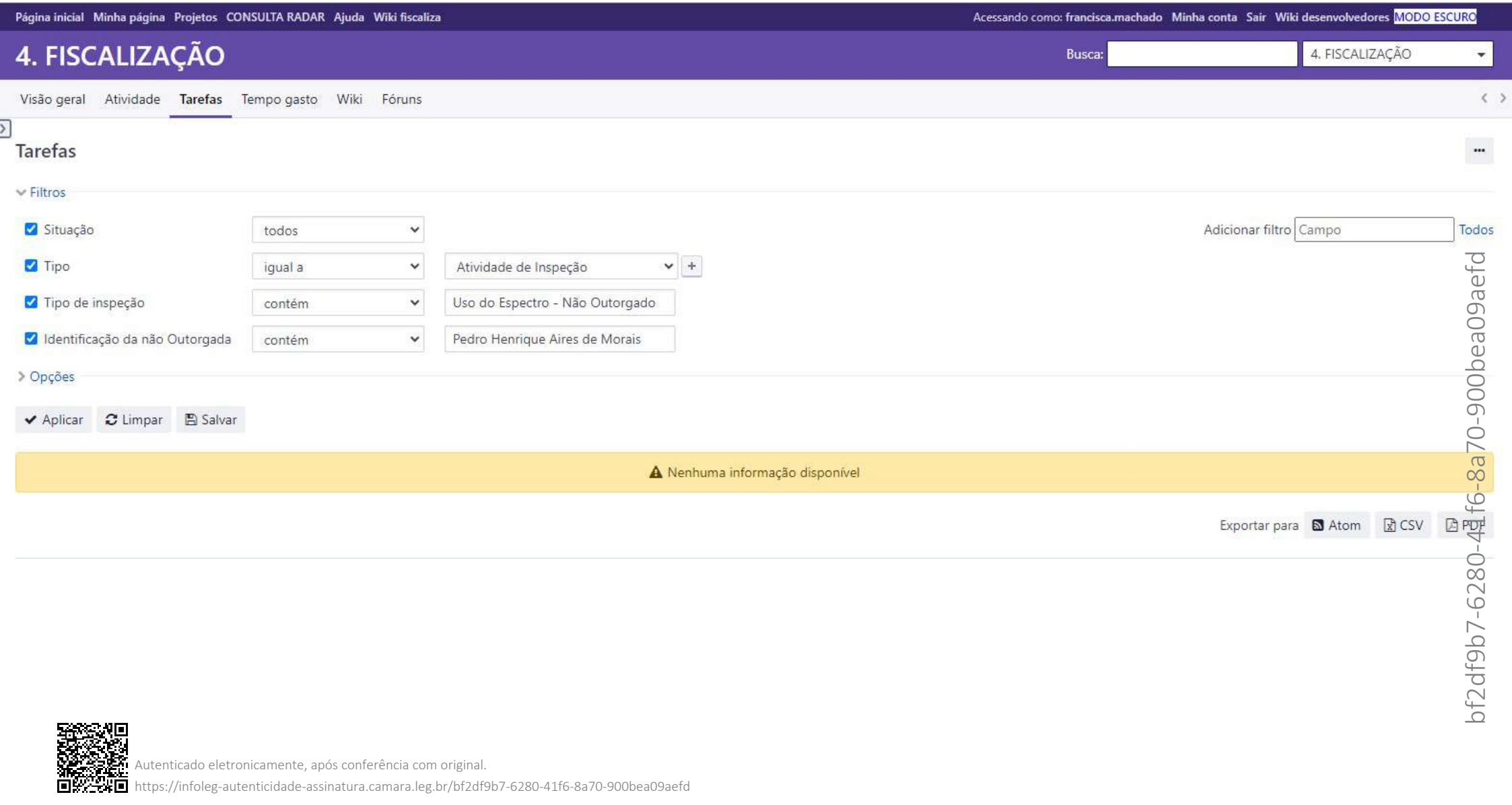
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



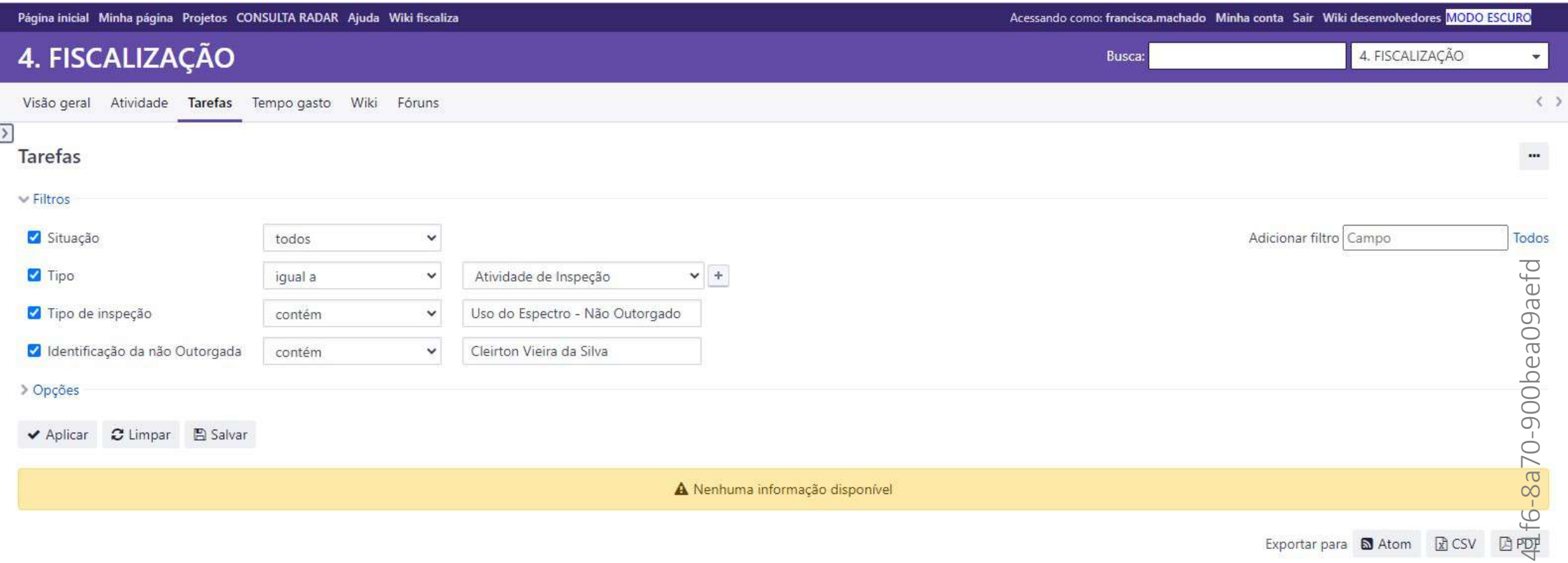
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



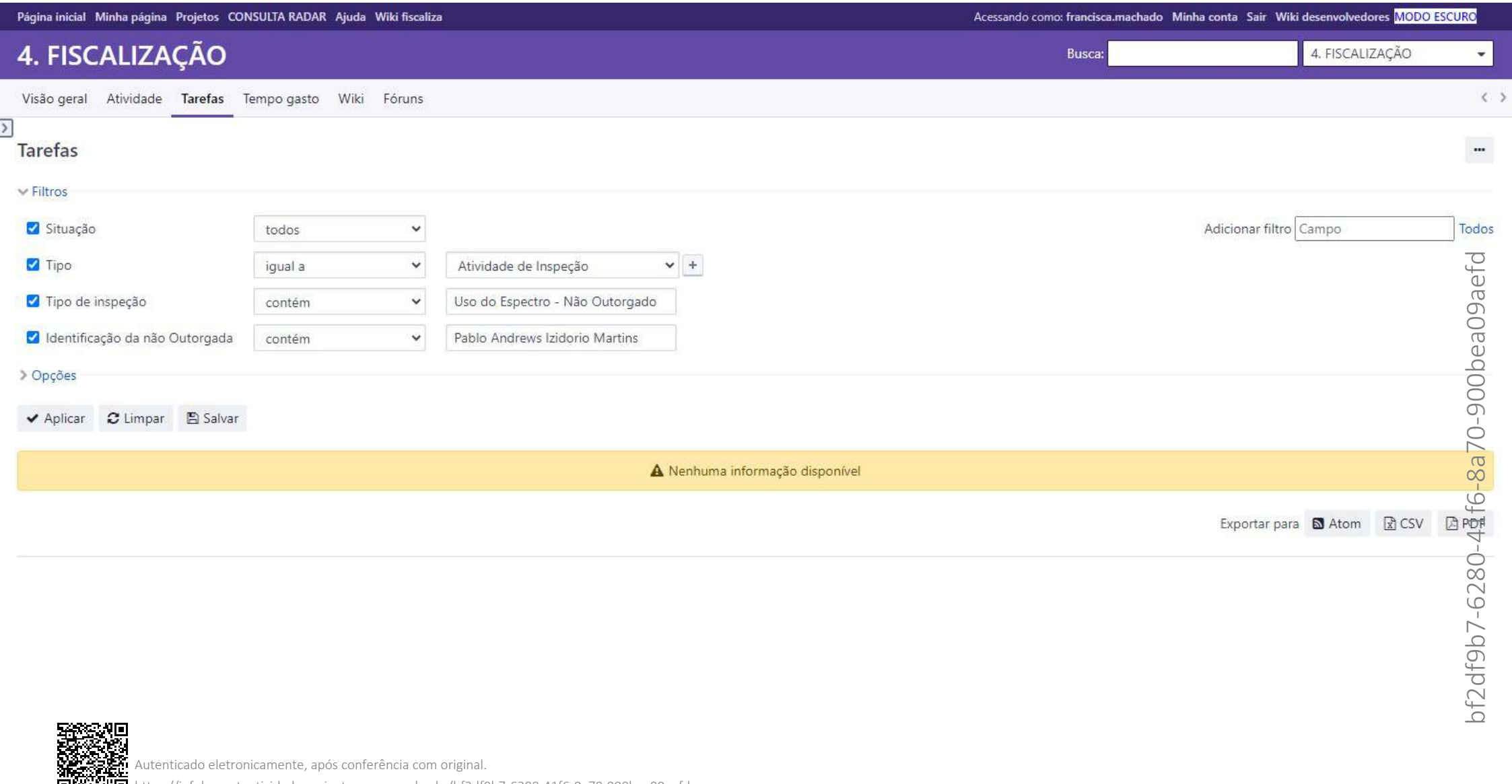
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



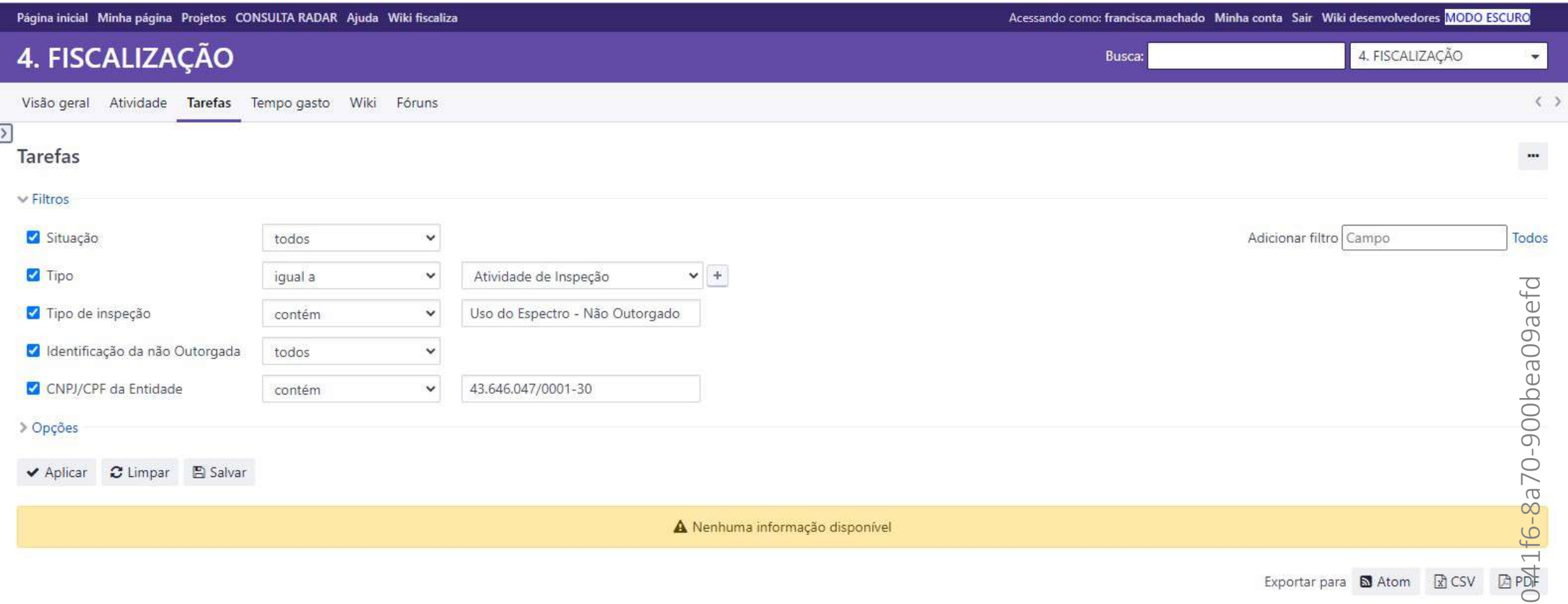
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



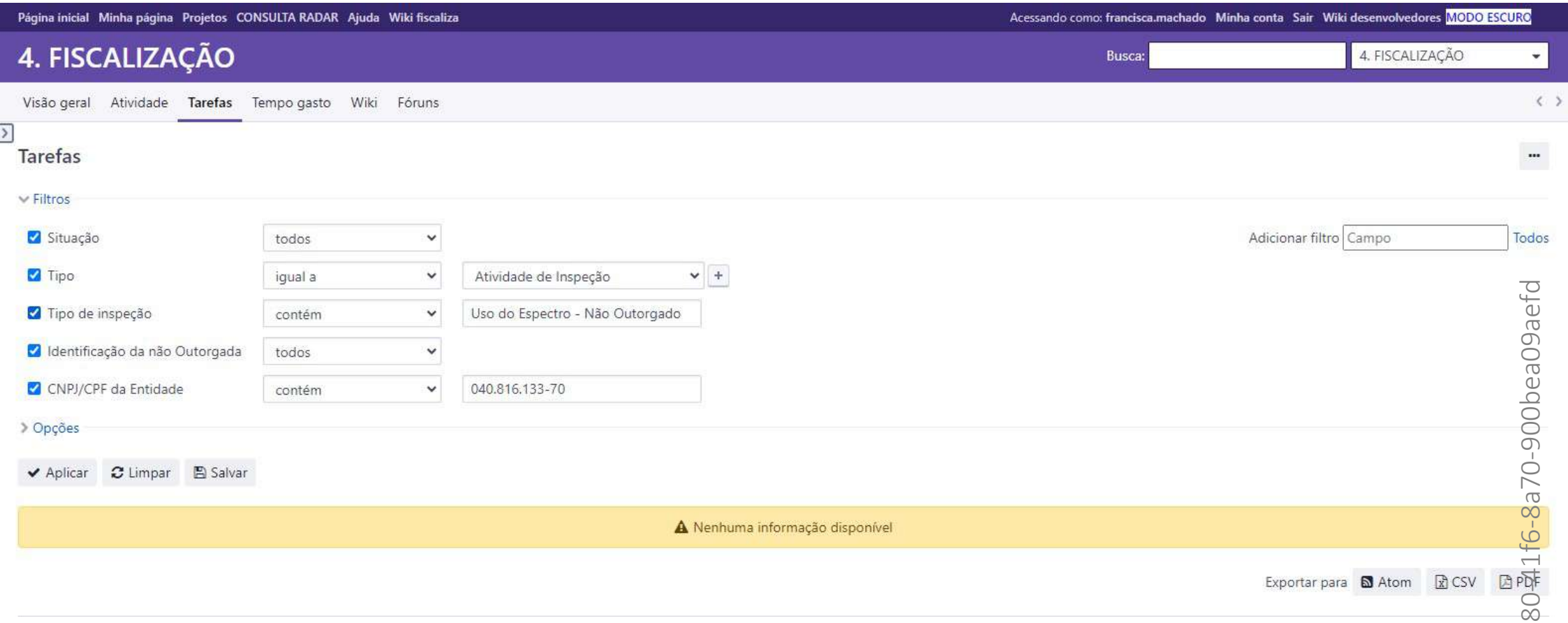
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



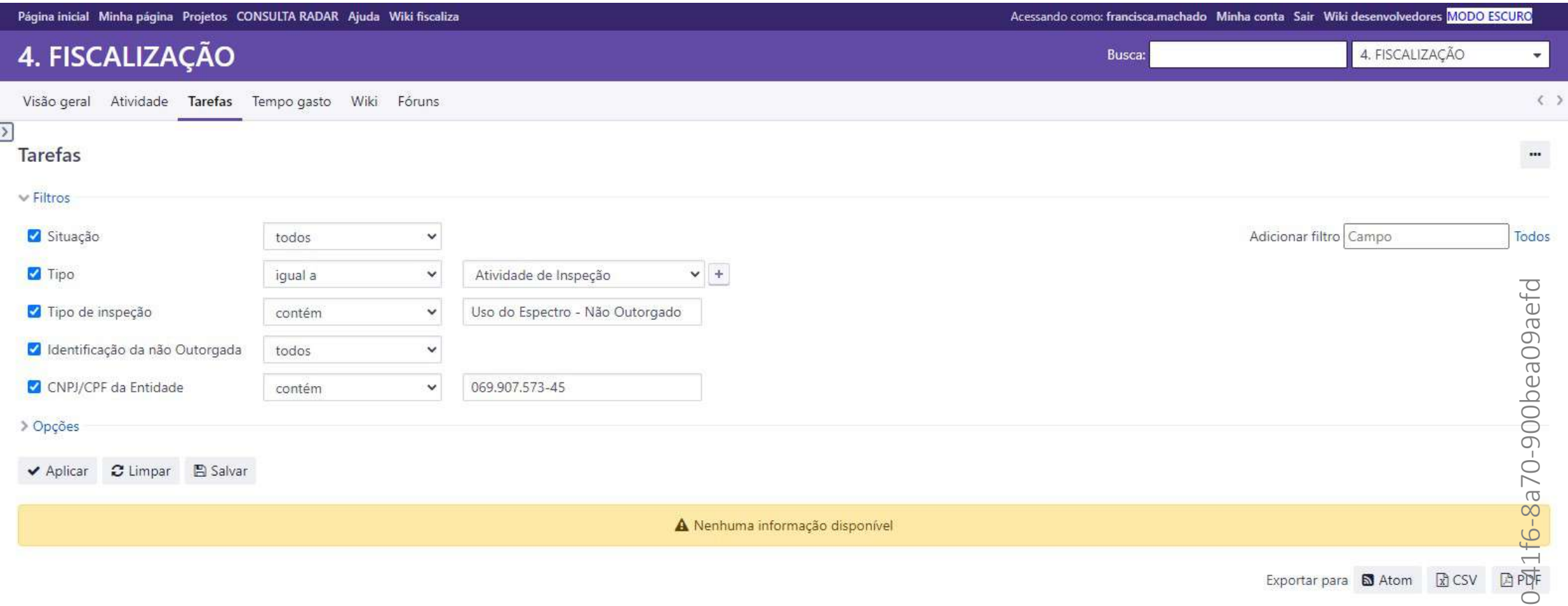
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



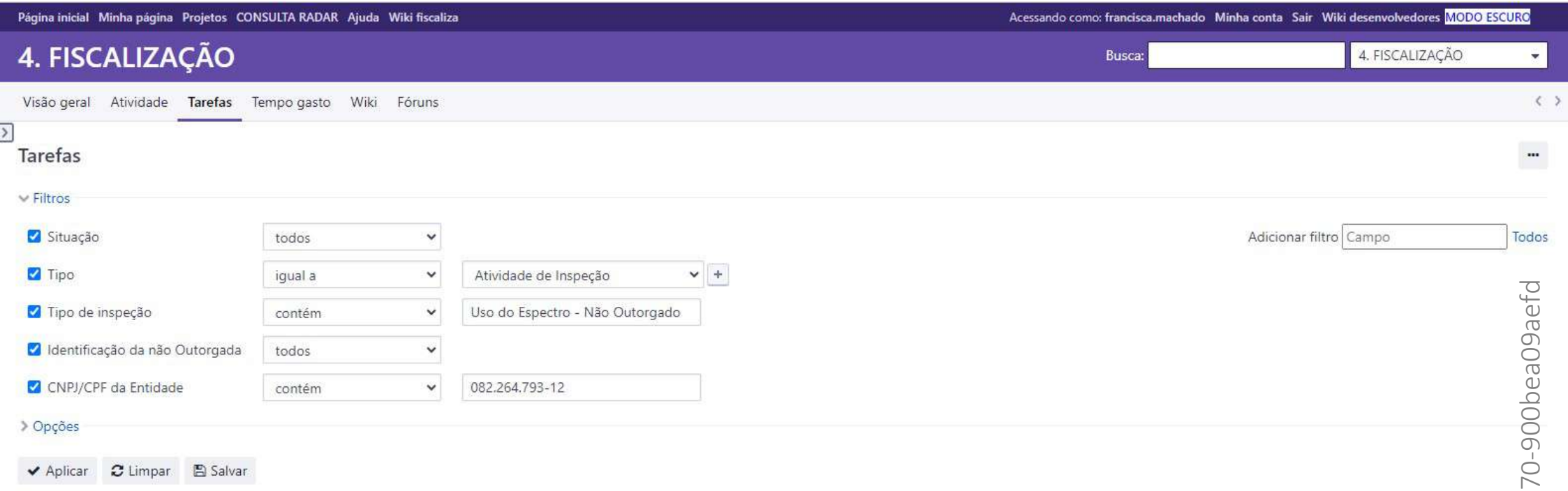
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



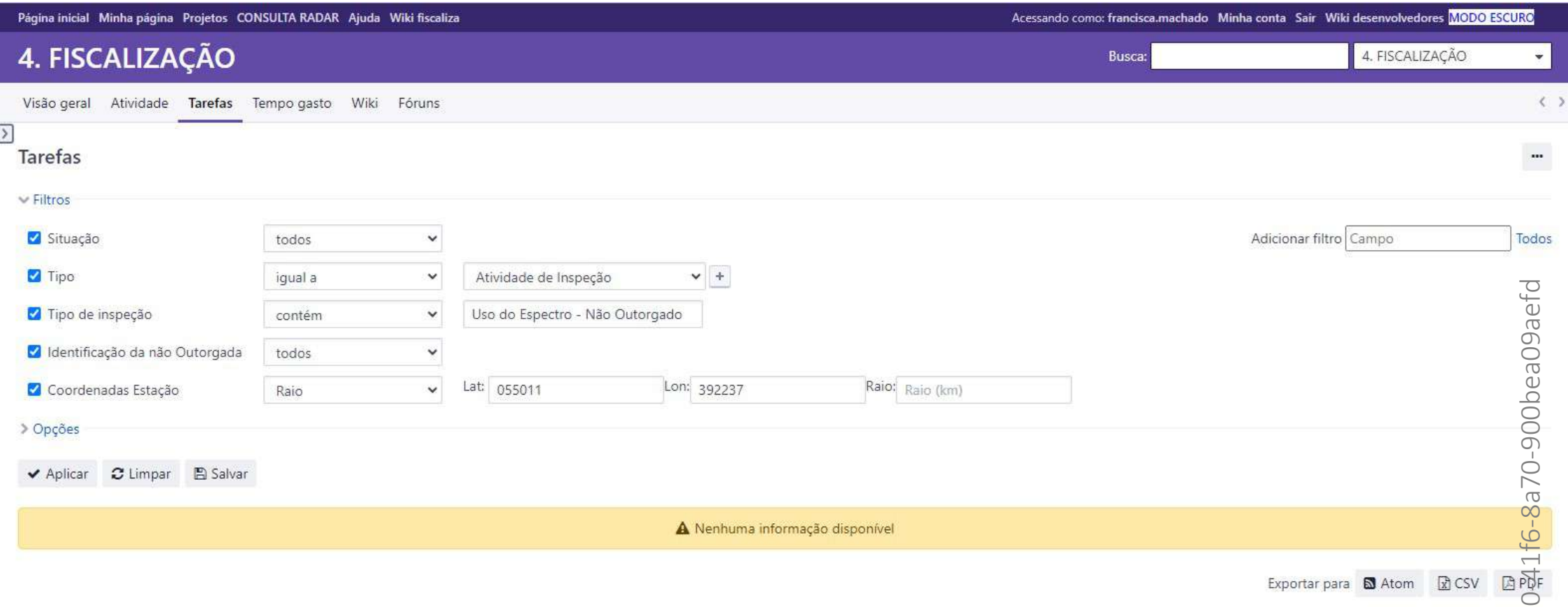
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005997/2023-68**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**.

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53115.005997/2023-68, de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, na localidade de Piquet Carneiro/CE, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização FISCALIZA, até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/12/2023, às 17:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11257267** e o código CRC **34DE0FA3**.

Minutas e Anexos
Consulta Fiscaliza (11257266)

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

DESPACHO

Processo n°: **53115.005997/2023-68**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piquet Carneiro/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/12/2023, às 17:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11257289** e o código CRC **D4B45E10**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO XL

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:			CNPJ:			
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	‘	“	
	Longitude:	º W	‘	“	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério das Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;

VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;

VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério das Comunicações;
XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e
XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG/data de nascimento:	_____	Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:		UF:		CEP:		
Assinatura:						

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015, com as alterações introduzidas pelas Portarias nº 1.909 e 1.976, de 2018.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Os campos não utilizados para indicação de dirigentes podem ser excluídos.
- Não é necessário indicar integrantes de Conselho Fiscal.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

CHECKLIST

Município/UF: Piquet Carneiro/CE –

Processo nº: 53115.005997/2023-68 CNPJ: 43.646.047/0001-30

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (9301955)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11077213 **Desatualizado**
4. Estatuto Social: 10773195 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10773196 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10773198 para o período de 10/09/2021 a 10/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10773188, 10773190 e 10773193
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Pedro Henrique Aires de Morais	085949730760 08/10/1998	Cláudio José Costa Morais e Maria Vanderléia Aires Vieira de Morais	040.816.133-70	Não
Diretor Administrativo: Cleirton Vieira da Silva	085949740744 23/07/1998	Clenildo Rodrigues da Silva e Silvia Helena Vieira da Silva	069.907.573-45	Não
Diretor de Operações: Pablo Andrews Izidorio Martins	089491210710 14/04/2000	Fábio Izidório de Alencar e Ronsangela Silveira Martins	082.264.793-12	Não

8. Manifestações em apoio: 10773200 e 10773201

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10773199

10. Pesquisa Anatel 11257170 e Fiscaliza 11257267

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11257289

* TRF5

OBSERVAÇÕES: 05/12/2023: O requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

EXIHAB

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social:

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art.**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art.**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art.**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art.**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art.**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art.**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art.**

1.2 Adequação ao Código Civil:

a) Denominação, fins e sede: **Art.**

itos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art.**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

c) Direitos e deveres dos associados: **Art.**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art.**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art.**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art.**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art.**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art.**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art.**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art.**

2. Certidões:

2.1CNPJ:

2.2 Certidão FGTS:

2.3 Certidão PGFN :

2.4 Certidão CNDT:

2.5 Certidão CNDA:

2.6 Consulta ao CEIS:

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes:

4. Fiscaliza:

5. Formulário de Dados Técnicos/ART:

6. Despacho Técnico:

OBSERVAÇÕES:

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 05/12/2023, às 17:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11257052** e o código CRC **A6FC7B1B**.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 36002/2023/MCOM

Brasília, 05 de dezembro de 2023.

Ao(À) Senhor(a)
Pedro Henrique Aires de Morais
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** (CNPJ nº 43.646.047/0001-30)
Vila de Mulungu, S/N, Distrito de Mulungu.
63.605-000 – Piquet Carneiro/CE

Assunto: PROCESSO Nº 53115.005997/2023-68. CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS – FASE DE HABILITAÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO MULUNGU**, entidade interessada em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Piquet Carneiro/CE,** em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Após análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, para atendimento das disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), conforme descrição a seguir:

2.1. Requerimento de Outorga (Anexo XL), com as declarações nele elencadas (art. 274, inciso I):

A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga, conforme modelo em anexo** (11257305) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 274, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado, de próprio punho, por todos os dirigentes**.

Observação: no Requerimento de Outorga a ser encaminhado, deverá constar a qualificação completa e **assinatura, de próprio punho, de todos os dirigentes.**

3. Destaca-se que esta solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação, conforme art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará obrigatoriamente à **inabilitação**, com fundamento no art. 277, IV da Portaria.

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de inabilitação**, nos termos do art. 276 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

5. Cabe ressaltar que, para comunicação da resposta, o responsável pelo registro da solicitação deverá acessar o Portal de Serviços gov.br, entrar na solicitação e enviar a resposta pela própria ferramenta, inserindo os documentos solicitados quando for o caso.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 06/12/2023, às 15:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11257309** e o código CRC **28B6E23A**.

Anexos:

- **Formulário Requerimento de Outorga (11257305)**

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Status do processo - Participar de edital de RADCOM - Processo: 027.753

Status | Listagem | Mensagens | Fases

Etapa/Ciclo	Abertura	Finalização	Status	Usuário	Data limite	Limite	Consumido	Saldo
Escolher edital/01	08/03/2023 17:45:17	08/03/2023 17:47:29	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:02:12	--
Preencher dados da empresa/01	08/03/2023 17:47:29	08/03/2023 17:51:59	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:04:30	--
Preencher quadro de diretores/01	08/03/2023 17:51:59	08/03/2023 18:18:08	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:08:01	--
Preencher documentos/01	08/03/2023 18:18:08	08/03/2023 18:25:09	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Preencher manifestações/01	08/03/2023 18:25:09	08/03/2023 18:26:48	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Revisar solicitação/01	08/03/2023 18:26:48	08/03/2023 18:30:40	Aprovado	Cidadão	--	00:00:00	00:00:00	--
Gerar processo no SEI/01	08/03/2023 18:30:40	08/03/2023 18:58:47	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	00:00:00	--
Represar solicitações/01	08/03/2023 18:58:47	13/03/2023 23:00:12	Aprovado	Tarefa Automática	--	00:00:00	34:00:00	--
Cadastrar processo no RADCOM Web/01	13/03/2023 23:00:12	27/04/2023 10:25:24	Aprovado	Diego Fernandes Carneiro Silva	--	00:00:00	346:25:24	--
Documentação (CGOU)/01	27/04/2023 10:25:24	07/12/2023 08:03:27	Rejeitado	Sthéfany Vieira Pereira	--	00:00:00	1725:38:03	--

1 2 (1 - 10 de 11)

Tempo total consumido: 2106:18:47 **Saldo total do tempo:** --

Saldo de tempo é exibido em "horas úteis": Tempo excedido em vermelho.
Saldo estimado se a etapa fosse finalizada neste momento, pois ela está em andamento.
"--" Campo não pôde ser calculado, pois não existe tempo limite para essa etapa
Data Limite em uma etapa "Em Hibernação" representa a data esperada para saída da hibernação.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Correspondência Eletrônica - 11260375

Data de Envio:
07/12/2023 08:08:29

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
LMCRADIODIFUSAO@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005997/2023-68

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
Oficio_11257309.html
Formulario_11257305_requerimento_de_outorga__Anexo_XL_.pdf
Comprovante_11260372_Anotacao_2023_12_07_080447.pdf

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização
Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas
Coordenação de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão
Unidade de Triagem e Classificação de Documentos da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Pelo presente Termo de Desanexação, solicita-se a desanexação dos processos aqui dispostos, nos termos abaixo especificados:

Unidade em que ocorreu a anexação:	SECOE_MCOM_DOC
Chefia da unidade em que ocorreu a anexação: (deverá assinar o presente documento)	Thiago Rizza Silva
Processo original (ou processo "mãe"):	53115.005997/2023-68
Processo a ser desanexado:	53115.000131/2024-41
Justificativa:	Solicito que seja feita a desanexação do processo 53115.000131/2024-41 a pedido da unidade SEPRO_MCOM, pois houve um problema com a TI e eles precisam fazer uma nova reiteração com o sistema.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rizza Silva**, **Coordenador de Sistemas, Dados e Documentação de Radiodifusão**, em 05/01/2024, às 09:51 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11300753** e o código CRC **71A5A09E**.

AVISO:

Para ser considerado válido, o presente Termo de Desanexação deve ser lavrado na unidade em que ocorreu a anexação e assinado por sua Chefia (ou por seu substituto, quando no exercício da substituição), que assume a responsabilidade legal por qualquer consequência da referida solicitação. No caso de unidades informais, o pedido deve ser assinado pela Chefia da unidade formal à qual esta unidade informal está vinculada.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Município/UF: Piquet Carneiro/CE –

Processo nº: 53115.005997/2023-68 CNPJ: 43.646.047/0001-30

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (9301955)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11303051
4. Estatuto Social: 10773195 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10773196 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10773198 para o período de 10/09/2021 a 10/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10773188, 10773190 e 10773193
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Pedro Henrique Aires de Morais	085949730760 08/10/1998	Cláudio José Costa Morais e Maria Vanderléia Aires Vieira de Morais	040.816.133-70	Não
Diretor Administrativo: Cleirton Vieira da Silva	085949740744 23/07/1998	Clenildo Rodrigues da Silva e Silvia Helena Vieira da Silva	069.907.573-45	Não
Diretor de Operações: Pablo Andrews Izidorio Martins	089491210710 14/04/2000	Fábio Izidório de Alencar e Ronsangela Silveira Martins	082.264.793-12	Não

8. Manifestações em apoio: 10773200 e 10773201

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10773199

10. Pesquisa Anatel 11257170 e Fiscaliza 11257267

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11257289

* TRF5

OBSERVAÇÕES: 05/12/2023: O requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

EXIHAB

01/02/2024 - ENTIDADE HABILITADA INCIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10773195

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-21**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 24-25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

inação, fins e sede: **Art. 1-2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27-28**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.15 VI e 35**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 15. III**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11-15**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 35**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11353812 **INAPTO**

2.2 Certidão FGTS: 11353813 **Não cadastrado**

2.3 Certidão PGFN: 11353816 **Não emitida**

2.4 Certidão CNDT: 11353822

2.5 Certidão CNDA: 11353818

2.6 Consulta ao CEIS: **OK**

3. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11257289

4. Fiscaliza: 11257267

5. Formulário de Dados Técnicos/ART: **Solicitar**

6. Despacho Técnico: -

OBSERVAÇÕES: Será solicitado a entidade a apresentação do projeto técnico e a regularização das certidões.

CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 01/02/2024, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11353762** e o código CRC **27B56E72**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 SEI nº 11353762

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO XLIV
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Outorga e Pós-Outorga
Coordenação-Geral de Outorgas
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

☐ **Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga**

☐ **Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga**

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CNPJ

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

° ’ ” ° ’ ” W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

BAIRRO CIDADE CEP

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: **N** - Norte ou **S** - Sul)

| | | |

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 + _____- 20 log _____ = _____ dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.
d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.
*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
		A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, **conforme estudo específico encaminhado em anexo**.
		A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
		O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
		A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo		
Segunda-feira		
Terça-feira		
Quarta-feira		
Quinta-feira		
Sexta-feira		
Sábado		

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

REG.CREA

ENDEREÇO

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

CIDADE
UF

CEP - TELEFONE FAX

E-MAIL

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

LOCAL DATA / /

ASSINATURA

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, juntamente com comprovante de pagamento.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.646.047/0001-30 **MATRIZ**		**20/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDROHENRIQUE2575@HOTMAIL.COM	**(85) 9857-6962**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**09/11/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/02/2024** às **15:10:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 43.646.047/0001-30

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

CNPJ: 43.646.047/0001-30 com situação cadastral declarada inapta pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB em 09/11/2023.

Para análise específica do caso, dirija-se à unidade da RFB de seu domicílio.
Para maiores esclarecimentos, consulte a página Cadastro da Pessoa Jurídica - CNPJ (https://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cnpj/comprovante-de-inscricao-e-de-situacao-cadastral-no-cnpj).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir) Avaliar (/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240201.C26530C7)

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **43.646.047/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:12:08 do dia 01/02/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Imprimir Voltar

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 43.646.047/0001-30
Certidão nº: 7500357/2024
Expedição: 01/02/2024, às 15:13:23
Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **43.646.047/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 3573/2024/MCOM

Brasília, 01 de fevereiro de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
Pedro Henrique Aires de Morais
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** (CNPJ nº 43.646.047/0001-30)
Vila de Mulungu, S/N, Distrito de Mulungu.
63.605-000 – Piquet Carneiro/CE

Assunto: PROCESSO nº 53115.005997/2023-68. ENTIDADE SEM CONCORRENTES - RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE HABILITAÇÃO – CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO MULUNGU** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Piquet Carneiro/CE**, em razão do Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União em 12/01/2023.

2. Conforme arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023)., a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. No entanto, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se **desnecessária** a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será utilizado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 280, parágrafo único da Portaria de Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste Processo, será publicado o resultado **definitivo** da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução. Por conseguinte, declara-se que a Entidade indicada no item 1 desta Nota Técnica está **habilitada**.

5. Tendo em vista as disposições da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023, de acordo com os artigos 289 e seguintes, convoca-se a entidade para a apresentação dos documentos:

5.1. A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, conforme modelo em anexo (11353798).

Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV) deve vir acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART (art. 290, § 2º da Portaria).

Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria nº Anexo XLIV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV da mesma Portaria (art. 290, § 2º).

5.2. Em consulta aos sítios oficiais, para emissão das certidões previstas no art. 290, incisos III a VI da Portaria, não foi possível obtê-la(s):

.. CNPJ válido e atual: em consulta ao sítio da Receita Federal do Brasil (11353812), verificou-se que a Entidade se encontra a situação “inapta”. Por essa razão, solicita-se a regularização da situação. **Cumpre-nos salientar** que no CNPJ não deve

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

constar como atividade principal "atividades de rádio", o que estaria incorreto, uma vez que tal código é exclusivo para as emissoras de caráter comercial. Assim faz-se necessário que a entidade observe qual é sua atividade principal, para que, se necessário, promova a alteração, fazendo constar os códigos 94.30-8-00 - atividades de associações de defesa de direitos sociais e/ou 94.93-6-00 - atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte e 94.99-5-00 - atividades associativas não especificadas anteriormente.

5.2.2. Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal (11353813), verificou-se a impossibilidade de emissão de comprovação de regularidade perante o FGTS. Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão de regularidade.

5.3.3. Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal: após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (11353816). Por essa razão, solicita-se que a entidade regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos, ou certidão positiva com efeito de negativa.

Observação: A entidade deve manter a situação regularizada, com relação a todas as certidões abaixo mencionadas, durante todo o curso do processo, pois a constatação de pendência poderá levar ao indeferimento, se esgotadas as possibilidades de notificação para regularização:

CNPJ: CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

CNDA: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS JUNTO A ANATEL

CNDT: CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

FGTS: FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

PGFN: PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

6. Importante ressaltar que o pedido de prorrogação de prazo somente será permitido na primeira notificação para a fase de instrução, conforme art. 292, *caput,* da Portaria, e só poderá ser deferido quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta. Nas demais notificações permitidas nos parágrafos do mesmo artigo, o prazo será improrrogável.

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, **prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.**
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência desta notificação, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 294, inciso I da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

8. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

9. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/ >> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portal gov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 02/02/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11353879** e o código CRC **49C68DDD**.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Anexos:

- Formulário de Dados Técnicos (11353798);
- CNPJ Inapto (11353812);
- Certidão FGTS - não cadastrado (11353813).

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Correspondência Eletrônica - 11355767

Data de Envio:
02/02/2024 14:13:46

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
LMCRADIODIFUSAO@GMAIL.COM
LUISMOURADACOSTA70@GMAIL.COM

Assunto:
Envio de Correspondência Oficial - Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref: 53115.005997/2023-68

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério das Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
controlador.php 66.pdf
cadastro.pdf
inscrição.pdf
Oficio_11353879.html

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

OFÍCIO Nº 7870/2024/MCOM

Brasília, 05 de março de 2024.

Ao(À) Senhor(a)
Pedro Henrique Aires de Morais
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** (CNPJ nº 43.646.047/0001-30)
Vila de Mulungu, S/N, Distrito de Mulungu.
63.605-000 – Piquet Carneiro/CE

Assunto: **Deferimento de prorrogação de prazo na fase de instrução. Processo nº 53115.005997/2023-68.**

Senhor Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas no Ofício nº 3573/2024/MCOM(11353879), informo que fica deferida, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 292 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023):

> Art. 292. Com o objetivo de instruir o processo, o Ministério das Comunicações fará solicitação, a ser cumprida no prazo de trinta dias, prorrogável uma única vez e por igual período a requerimento da entidade interessada.
>
> § 1º Caso a entidade apresente resposta, mas não envie todos os documentos ou os envie com alguma deficiência, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações **fará apenas mais uma solicitação a ser cumprida no prazo improrrogável de trinta dias.**
>
> § 2º Na hipótese do art. 16, § 1º, ou em Município que não possua entidade autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, poderão ser encaminhadas até duas notificações adicionais à entidade, cada qual a ser cumprida no **prazo improrrogável de trinta dias.**

2. Ressalto que na comunicação da resposta deverá constar os números do Processo e deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.

3. Além disso, solicito que a Entidade mantenha atualizado o endereço de correspondência, sob pena de aplicação do art. 256, parágrafo único da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023.

4. Informamos ainda que já está disponível o Sistema de Protocolo Digital do MCom, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica, acessível a partir do seguinte caminho: https://www.gov.br/mcom/>> Serviços >> Protocolo Digital do MCom. Para utilizá-lo é necessário ter cadastro no portalgov.br. Caso não possua o referido cadastro, é possível solicitá-lo no endereço https://acesso.gov.br/.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 05/03/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11406221** e o código CRC **16299365**.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Correspondência Eletrônica - 11406813

Data de Envio:
06/03/2024 09:15:49

De:
MCOM/Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal <sei@mcom.gov.br>

Para:
LUISMOURADACOSTA70@GMAIL.COM
LMCRADIODIFUSAO@GMAIL.COM

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério das Comunicações

Mensagem:
Prezado(a), Senhor (a)

Ref:53115.005997/2023-68

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Anexos:
SEI_11406221_Oficio_7870.pdf

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.646.047/0001-30 MATRIZ		20/09/2021

NOME EMPRESARIAL	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	********
PORTE	DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT MULUNGU	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	ZONA RURAL	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDROHENRIQUE2575@HOTMAIL.COM	(85) 9857-6962

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	22/02/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/03/2024** às **16:07:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO | CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
43.646.047/0001-30
NOME EMPRESARIAL:
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS
Qualificação:
16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **27/03/2024** às **16:08** (data e hora de Brasília).

VOLTAR IMPRIMIR

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/27/24 4:53 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.005997/2023	209	05S5015	39W2245	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
0.14	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.063819/2010	30	05S5013	39W2241	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE MULUNGU
0.28	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.030523/2021	0	05S5011	39W2237	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
5.70	CE	PIQUET CARNEIRO	53900.011428/2016	3	05S4813	39W2504	ARQPOT	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
5.70	CE	PIQUET CARNEIRO	53650.002375/1998	3	05S4813	39W2504	LDE	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
5.70	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.007106/2013	3	05S4813	39W2504	ADRREN	ASSOCIACAO BENEF E FILANT N S FATIMA PIQUET CARNEIRO
9.19	CE	PIQUET CARNEIRO	01250.032196/2018	94	05S4858	39W2734	ARQDEF	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
9.25	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.057547/2010	30	05S4608	39W2535	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DA REGIAO DE ACUDE VELHO
9.80	CE	PIQUET CARNEIRO	53900.027903/2015	0	05S4628	39W2628	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO OLHO D'AGUA E REGIAO - ACOA
11.26	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.006516/2023	209	05S4906	39W2845	IND	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
11.26	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.001061/2023	0	05S4906	39W2845	RAQ	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
11.92	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.064634/2007	30	05S5551	39W2556	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES DE IBICUA E REGIAO - ATRAIR
	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53900.049697/2015	17	05S4808	39W1457	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.90	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.000172/2002	17	05S4808	39W1457	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE CEDRO
15.51	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.002577/1998	0	05S5511	39W1557	RAQ	CENTRO SOCIAL DE BOM PRINCÍPIO
15.53	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53000.007105/2013	4	05S5512	39W1557	EXIREN	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP
15.53	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	53650.000237/1999	4	05S5512	39W1557	LDE	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP
15.53	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	93650.000237/1999	3	05S5512	39W1557	PAN	FUNDACAO PARA ASSIST. SOCIAL E DESENV. DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO - FADIP
17.98	CE	SENADOR POMPEU	53000.060862/2012	53	05S4106	39W2600	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE ENGENHEIRO JOSE LOPES
18.84	CE	MILHÃ	53650.000860/2001	20	05S4359	39W1442	LDE	CENTRO SOCIAL DE MONTE GRAVE
18.84	CE	MILHÃ	01250.000823/2020	20	05S4359	39W1442	REN	CENTRO SOCIAL DE MONTE GRAVE
20.00	CE	PIQUET CARNEIRO	53115.029818/2022	0	05S5833	39W2941	ARQCDI	ASSOCIACAO MARIA DE LOURDES DAMASCENO MARQUES
20.02	CE	PIQUET CARNEIRO	53000.063448/2010	30	05S5643	39W3127	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES R DA V C DA PISTA
23.14	CE	MILHÃ	53000.065119/2010	30	05S4114	39W1405	DEC	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO
23.14	CE	MILHÃ	01250.012169/2020	30	05S4114	39W1405	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO
[illegible]	CE	MILHÃ	53115.002056/2020	30	05S4109	39W1353	POT	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NOVO DESTINO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.96	CE	MILHÃ	53000.046813/2007	24	05S4040	39W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE MILHA
26.96	CE	MILHÃ	53000.042598/2003	24	05S4040	39W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES MILHAENSE
26.96	CE	MILHÃ	53650.002157/1998	4	05S4040	39W1146	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES MILHAENSE
27.35	CE	MILHÃ	53000.015142/2007	24	05S4030	39W1138	LDE	FUNDACAO RAIZES DE MILHA
27.35	CE	MILHÃ	53650.002818/1998	4	05S4030	39W1138	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE MILHA
27.74	CE	SENADOR POMPEU	53650.002752/1998	4	05S3518	39W2223	ARQDEF	SOCIEDADE BENEFICENTE VICENTE ESMERALDO MARTINS
27.77	CE	SENADOR POMPEU	53900.043294/2015	4	05S3517	39W2219	PER	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO BODE
27.77	CE	SENADOR POMPEU	53900.028806/2015	4	05S3517	39W2219	ARQPOS	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO BODE
27.77	CE	SENADOR POMPEU	53650.002376/1998	0	05S3517	39W2218	RAQ	FUNDAÇÃO MIRO FAHEINA - ONG
27.77	CE	SENADOR POMPEU	53650.001773/1998	4	05S3517	39W2219	LDE	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO BODE
27.77	CE	SENADOR POMPEU	53115.019998/2023	4	05S3517	39W2219	POT	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ALTO DO BODE
27.82	CE	SENADOR POMPEU	53650.000979/2001	0	05S3515	39W2242	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE SENADOR POMPEU
[illegible]	CE	MILHÃ	53000.037672/2009	30	05S4353	39W0834	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES UNIDOS DE A. C. D. M.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/27/24 4:53 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.10	CE	ACOPIARA	53000.000018/2013	5	06S0517	39W2716	ARQPOS	SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
29.10	CE	ACOPIARA	53650.001485/1999	5	06S0517	39W2716	LDE	SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
29.10	CE	ACOPIARA	53900.043270/2015	5	06S0517	39W2716	RAUT	SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA
29.12	CE	MOMBAÇA	01250.010531/2020	19	05S4445	39W3732	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
29.31	CE	MOMBAÇA	01250.031887/2019	19	05S4438	39W3736	ARQPOT	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
29.31	CE	MOMBAÇA	01250.013808/2019	19	05S4438	39W3736	REN	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
29.31	CE	MOMBAÇA	53100.000503/2004	19	05S4438	39W3736	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE MOMBACA
29.32	CE	MOMBAÇA	53100.000101/2004	19	05S4420	39W3729	ARQDEF	ASSOCIACAO DAS CRIANCAS E ADOLECENTES CARENTES DE MOMBACA - CE
29.32	CE	MOMBAÇA	53000.006554/2004	0	05S4420	39W3729	RAQ	ASSOCIACAO DAS CRIANCAS E ADOLECENTES CARENTES DE MOMBACA - CE
29.40	CE	MOMBAÇA	53650.000869/2001	0	05S4435	39W3738	RAQ	ASSOCIACAO DE DESENVOLV COMUNIT DE TRAVESSAO DOS CANUTO
29.43	CE	MOMBAÇA	53000.038195/2003	0	05S4435	39W3739	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BOA VISTA
29.44	CE	ACOPIARA	53000.003383/2001	0	06S0531	39W2708	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIXO CALIXTO
[illegible]	CE	ACOPIARA	53000.035087/2012	0	06S0539	39W2709	ARQPOT	SOCIEDADE BENEFICENTE FRANCISCA ALVES DE ALMEIDA

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/27/24 4:53 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.81	CE	ACOPIARA	53000.024802/2009	0	06S0543	39W2709	RAQ	ASSOCIACAO BENEFICENTE DA VILA MOREIRA (ABEVIM)
29.85	CE	ACOPIARA	53650.001473/1999	5	06S0544	39W2710	ARQDEF	ASSOCIACAO DO DESENV COMUNITARIO DO BAIRRO MOREIRAS
29.99	CE	MILHÃ	53000.054475/2010	30	05S4354	39W0748	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PRODUTORES E AGRICULTORES RURAIS DOS SITIOS EXTREMA E MACACOS
30.03	CE	ACOPIARA	53650.001513/1999	5	06S0538	39W2750	ARQDEF	ASS.COMUNIT.DOS COMUNICADORES DE RADIO E TV COMUNITARIA DA REGIAO CENTRO SUL
30.03	CE	ACOPIARA	53650.001146/1999	0	06S0538	39W2750	RAQ	ASSOCIAÇÃO N SRA DE FÁTIMA DE MORADORES DE MORADA NOVA E SÍTIOS VIZINHOS
30.03	CE	ACOPIARA	53650.001147/1999	0	06S0538	39W2750	RAQ	CASA DA MÃE POBRE DE ACOPIARA
30.03	CE	ACOPIARA	53650.000629/1999	0	06S0538	39W2750	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE SERRA
32.18	CE	SOLONÓPOLE	53115.006533/2023	208	05S4415	39W0623	IND	ASSOCIACAO DOS VAQUEIROS E TURFISTAS DE SOLONOPOLE CEARA - AVTS
32.67	CE	ACOPIARA	53900.014339/2016	96	06S0504	39W1310	ARQDEF	ASSOCIACAO CRISTO REI DOS TRAB DE SANTA FELICIA CINCO
32.76	CE	ACOPIARA	53900.013598/2016	96	06S0506	39W1308	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DE UMARI E REGIAO
32.76	CE	ACOPIARA	53900.032481/2015	0	06S0506	39W1308	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO CULTURAL DE UMARI E REGIAO
32.77	CE	ACOPIARA	53000.058851/2006	0	06S0507	39W1309	ARQCDI	ASSOC NOVA ESPERANCA DE CALABACO II E RIACHO DO MEIO
[illegible]	CE	ACOPIARA	53000.060439/2012	53	06S0717	39W1544	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE SANTO ANTONIO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.45	CE	SOLONÓPOLE	53115.022596/2021	0	05S5735	39W0500	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE OPERARIO
35.45	CE	SOLONÓPOLE	53115.006009/2023	208	05S5735	39W0500	AUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE OPERARIO
35.52	CE	SOLONÓPOLE	53000.033412/2012	47	05S5743	39W0501	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAO JOSE OPERARIO
35.54	CE	SOLONÓPOLE	53000.033861/2012	47	05S5733	39W0456	ARQDEF	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SAO JOSE
35.54	CE	SOLONÓPOLE	53900.007871/2015	0	05S5733	39W0456	RAQ	ASSOCIACAO DOS FILHOS E AMIGOS DE SAO JOSE
36.93	CE	SENADOR POMPEU	53000.059978/2012	53	05S3129	39W2927	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO DO BOMFIM - KM 20
37.00	CE	SENADOR POMPEU	53000.002515/2005	0	05S3128	39W2931	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO DISTRITO DO BOMFIM - KM 20
38.35	CE	QUIXERAMOBIM	53000.009050/2014	0	05S3001	39W1826	RAQ	ASSOCIACAO JUVENTUDE CONSCIENTE - AJUCE
38.52	CE	QUIXERAMOBIM	53000.056269/2006	21	05S2956	39W1824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VARZEA REDONDA
38.52	CE	QUIXERAMOBIM	53000.057548/2010	30	05S2956	39W1824	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE VARZEA REDONDA
39.07	CE	MILHÃ	53000.061075/2009	30	05S3330	39W0954	ARQDEF	ASSOCIACAO BENEFICIENTE E RECREATIVA DE CARNAUBINHA
42.32	CE	ARACOIABA	53650.001757/1998	4	05S3135	39W3557	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MINEIROLANDIA PARA O DESENVOL
	CE	SOLONÓPOLE	53900.044799/2015	4	05S4341	39W0029	ARQPOS	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.84	CE	SOLONÓPOLE	53900.049709/2015	4	05S4341	39W0029	RAUT	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
42.94	CE	SOLONÓPOLE	53650.000807/1999	4	05S4327	39W0030	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA 1(PRIMEIRO) DE MAIO DE SOLONOPOLE
43.17	CE	SOLONÓPOLE	53900.038190/2015	4	05S4331	39W0021	ARQPOT	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
43.17	CE	SOLONÓPOLE	53650.002156/1998	4	05S4331	39W0021	LDE	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
43.17	CE	SOLONÓPOLE	53115.001323/2022	4	05S4331	39W0021	ARQPOS	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
43.17	CE	SOLONÓPOLE	01250.050058/2019	4	05S4331	39W0021	POS	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
43.17	CE	SOLONÓPOLE	01250.020449/2019	4	05S4331	39W0021	ARQPOT	MOVIMENTO DE ACAO COMUNITARIA - MAC
44.87	CE	SOLONÓPOLE	01250.072309/2018	241	05S5159	38W5829	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL JOSE BIOMAR NOGUEIRA
45.67	CE	QUIXELÔ	53000.030059/2011	0	06S0922	39W0708	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DO SITIO MULUNGU - ACSM
46.74	CE	JAGUARIBE	53650.000161/2000	0	05S5657	38W5819	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO HELCHADAI
47.95	CE	QUIXERAMOBIM	01250.071938/2018	241	05S2648	39W1147	EFL	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE NENELANDIA
48.15	CE	QUIXERAMOBIM	53000.053983/2010	30	05S2641	39W1147	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNIDADE DA FE
[illegible]	CE	QUIXERAMOBIM	53000.015039/2012	0	05S2641	39W1147	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA COMUNIDADE DA FE

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

3/27/24 4:53 PM

Aviso de Inscrição: 209

Número do Processo: 531150059972023

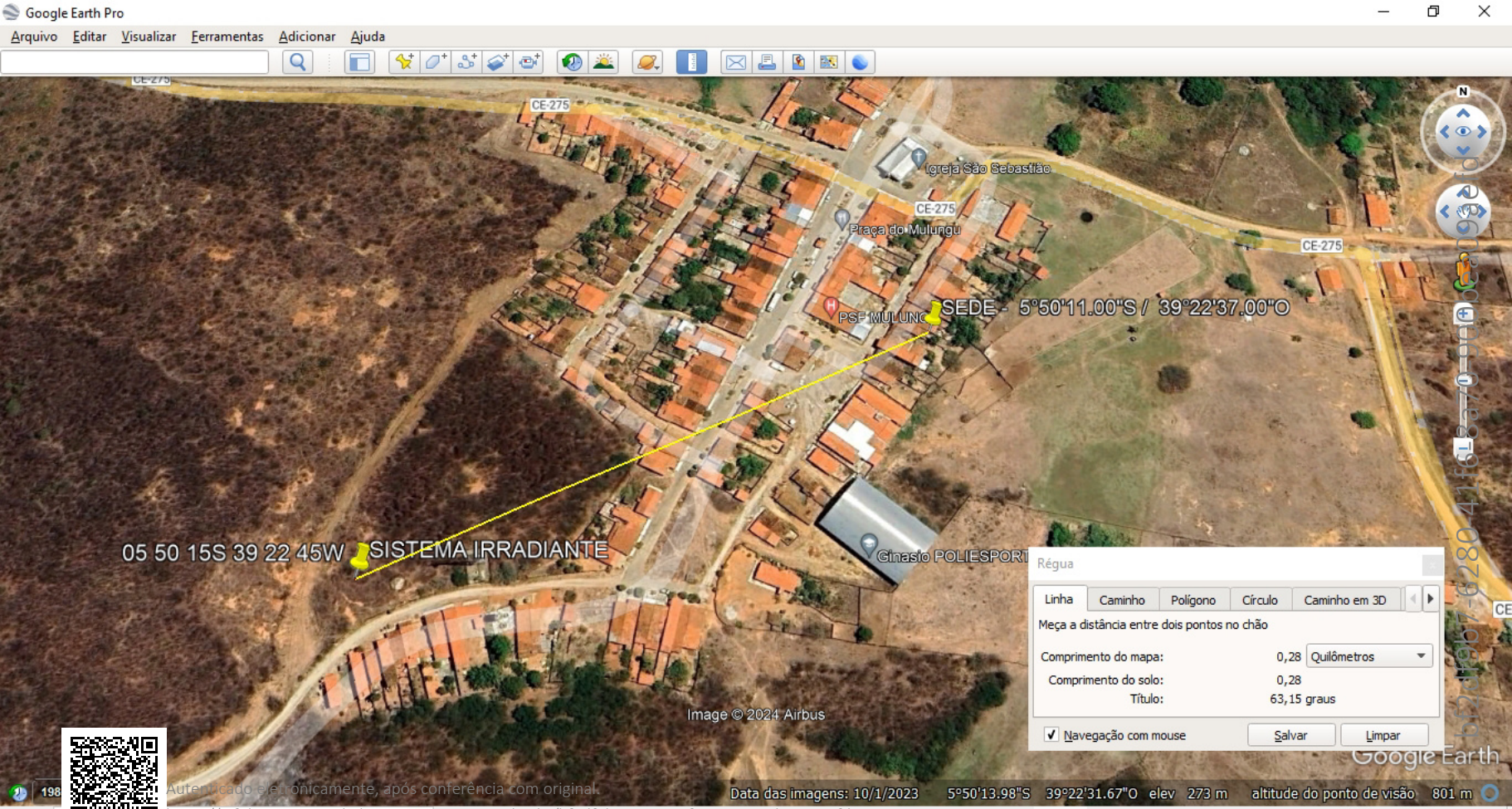
Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
48.44	CE	QUIXERAMOBIM	53000.045837/2011	30	05S2629	39W1151	ARQDEF	ASSOCIACAO VALE DE NENELANDIA
48.44	CE	QUIXERAMOBIM	53000.005129/2010	30	05S2629	39W1151	ARQDEF	ASSOCIACAO VALE DE NENELANDIA
48.75	CE	ACOPIARA	53900.013597/2016	96	06S1029	39W3938	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL DE SAO PAULINO - ACSP
48.98	CE	QUIXELÔ	53000.030062/2011	0	06S1550	39W1607	ARQCDI	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE APOIO AO JOVEM E ADOLESCENTE DA VILA ANTONICO - ACAJA
49.29	CE	QUIXERAMOBIM	53000.013552/2007	30	05S2807	39W0757	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE QUIXERAMOBIM
49.29	CE	QUIXERAMOBIM	53000.022338/2012	0	05S2807	39W0757	ARQDEF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE QUIXERAMOBIM
49.30	CE	QUIXELÔ	53000.062232/2005	0	06S1538	39W1447	RAQ	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE QUIXELO
49.34	CE	ACOPIARA	53000.064063/2010	30	06S0545	39W4430	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE TRUSSU

Nº de Linhas: *0*

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Unidade de Engenharia de Radiodifusão da Coordenação de Análises Técnicas e Adaptação de Outorga de Radiodifusão, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005997/2023-68

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**.

Assunto: OFÍCIO N° 3573/2024/MCOM - FASE DE INSTRUÇÃO (evento SEI nº 11353879)

Após análise da documentação de caráter técnico, para fins de instrução processual, constante do requerimento de autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, apresentado pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, na localidade de **Piquet Carneiro/CE**, constatou-se o seguinte:

REQUISITO	SEI	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA
1. Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6), devidamente preenchido, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade (art. 290, II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023). ***OBS.**: O Anexo 6 deve estar totalmente preenchido, com os dados da entidade, endereço da sede, endereço do estúdio e endereço do sistema irradiante, com suas respectivas coordenadas geográficas, não importando se o endereço é o mesmo, ele deve ser colocado as três vezes, tanto o endereço quanto as coordenadas geográficas. Também deve ser verificado se os dados apresentados de antena/torre, transmissor e linha de transmissão são válidos e se atendem as exigência da Portaria.*	11407008 págs. 03 a 08	X		
2. Declarações constantes no item 11, Anexo XLIV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023: ***OBS.**: Deve ser verificado se as declarações do projeto técnico foram devidamente preenchidas. Observar as declarações referentes à cota do terreno (solo), pois muitos engenheiros apresentam a declaração de forma contraditória. EX: apresenta a declaração que atende a cota do terreno e a declaração que não atende a conta do terreno no mesmo processo.*	11407008 pág. 05	X		
a) A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.	11407008 pág. 05	X		
b) Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.	11407008 pág. 05			X
c) A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.	11407008 pág. 05	X		
d) O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.	11407008 pág. 05	X		

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

e) A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.	11407008 pág. 05	X		
3. Horário de Funcionamento da Emissora indicado indicado no item 12 do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo **XLIV**, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11407008 pág. 05	X		
4. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com as assinaturas do profissional habilitado para a execução do projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, **juntamente com o comprovante de pagamento** da ART (art. 290, § 2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023).	11407008 pág. 07	X		
5. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária (art. 275 da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos e Mapa do Local de Instalação**, em anexo.	11447239 e 11447242	X		
6. A coordenada geográfica do sistema irradiante proposta pela entidade interessada **não guarda uma distância mínima de 4 (quatro) quilômetros** do sistema irradiante de entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária visto que as duas emissoras estão em Municípios vizinhos e foram atribuídos canais distintos para a execução do Serviço nos Municípios (art. 275, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 02/06/2023), **conforme Relação de Processos Vizinhos.**	11447239 e 11447242			X

Desse modo, considerando que **a entidade atende aos requisitos técnicos exigidos pelas normas em vigor**, conforme se verifica acima, restituam-se os autos à Coordenação de Outorga de Radiodifusão Educativa, Comunitária e Estatal (COREC_MCOM), para adoção das medidas subsequentes, relacionadas à fase de instrução processual.

Brasília, 27 de março de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mesquita Muniz**, **Coordenador-Geral de Engenharia de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 08/04/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Edilon Esau dos Reis**, **Engenheiro**, em 08/04/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Amaral do Amaral**, **Engenheiro**, em 08/04/2024, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11447246** e o código CRC **BBC0807D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.646.047/0001-30 **MATRIZ**		**20/09/2021**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *)
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
DT MULUNGU	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	**ZONA RURAL**	**PIQUET CARNEIRO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDROHENRIQUE2575@HOTMAIL.COM	**(85) 9857-6962**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/02/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/04/2024** às **17:00:33** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CNPJ: **43.646.047/0001-30**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 17:01:45 do dia 11/04/2024 (hora e data de Brasília).

Retornar a Consulta.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mineg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Imprimir Voltar

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mneg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.646.047/0001-30

Razão Social: ASS DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DIST DE MULUNGU

Endereço: DT MULUNGU SN / ZONA RURAL / PIQUET CARNEIRO / CE / 63605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040209244796034400

Informação obtida em 11/04/2024 17:02:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf
https://inmetro-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU
CNPJ: 43.646.047/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:10 do dia 11/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/10/2024.
Código de controle da certidão: **11C5.6D46.DA56.C0C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

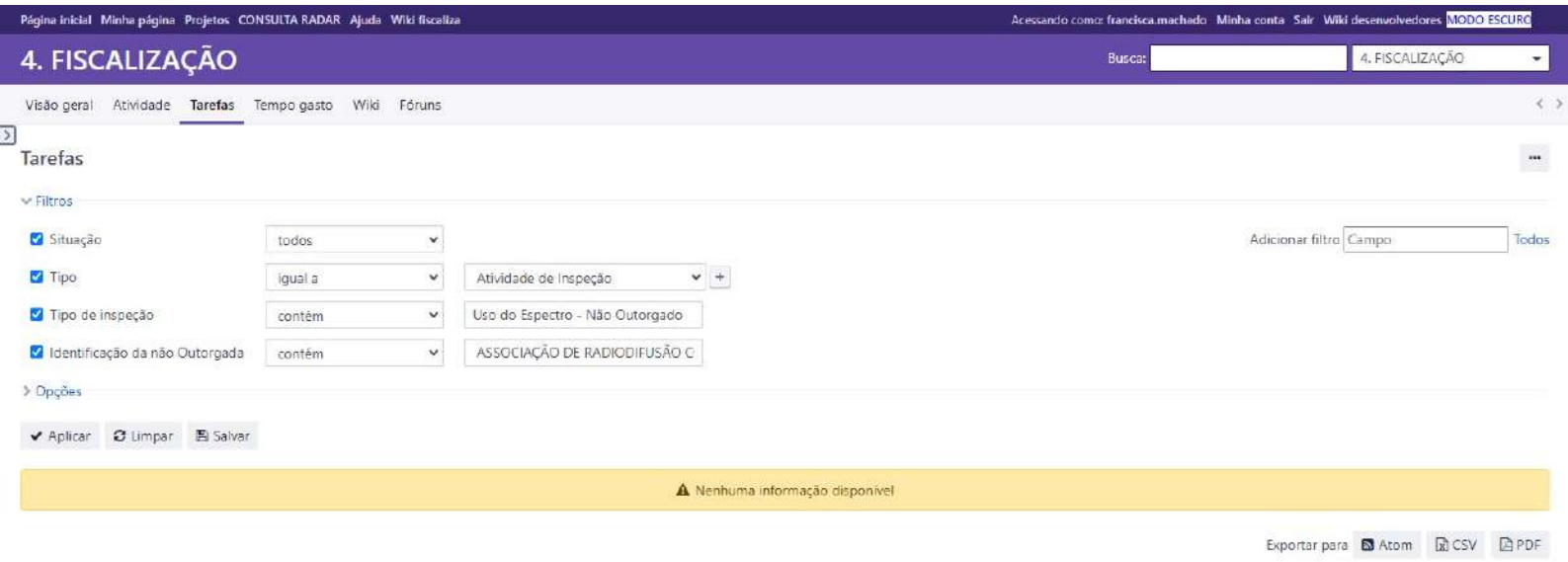
Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.646.047/0001-30
Certidão nº: 25500050/2024
Expedição: 11/04/2024, às 17:03:00
Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.646.047/0001-30, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

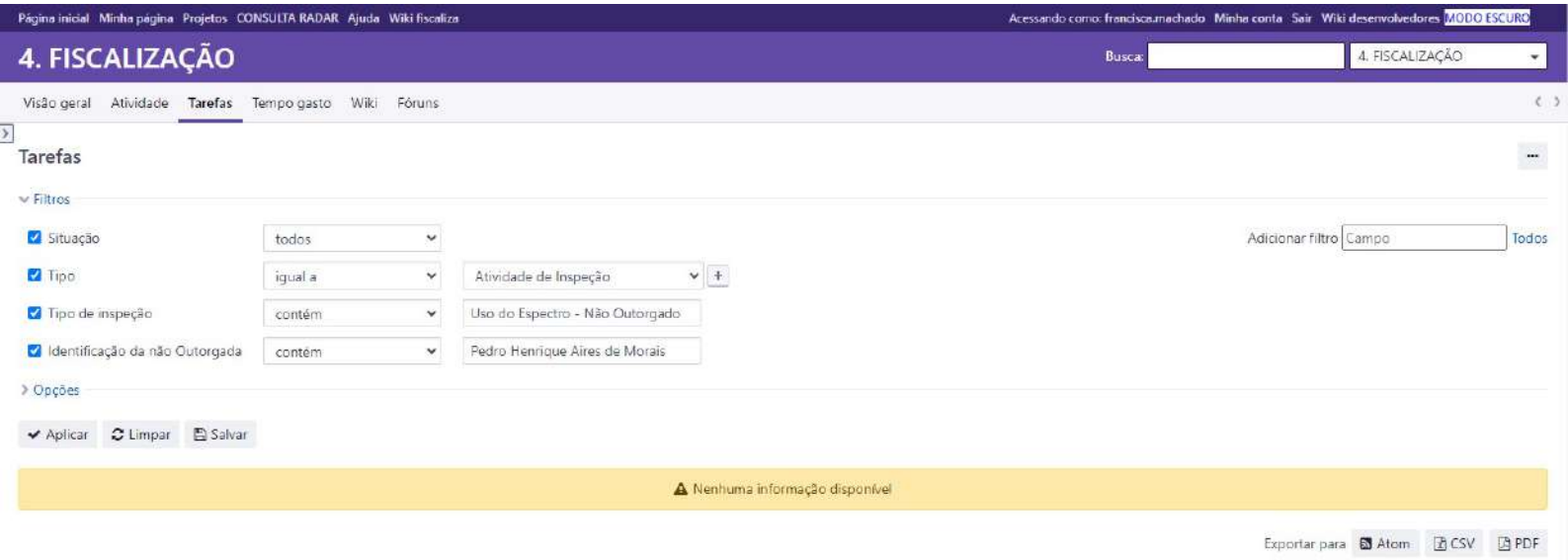
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



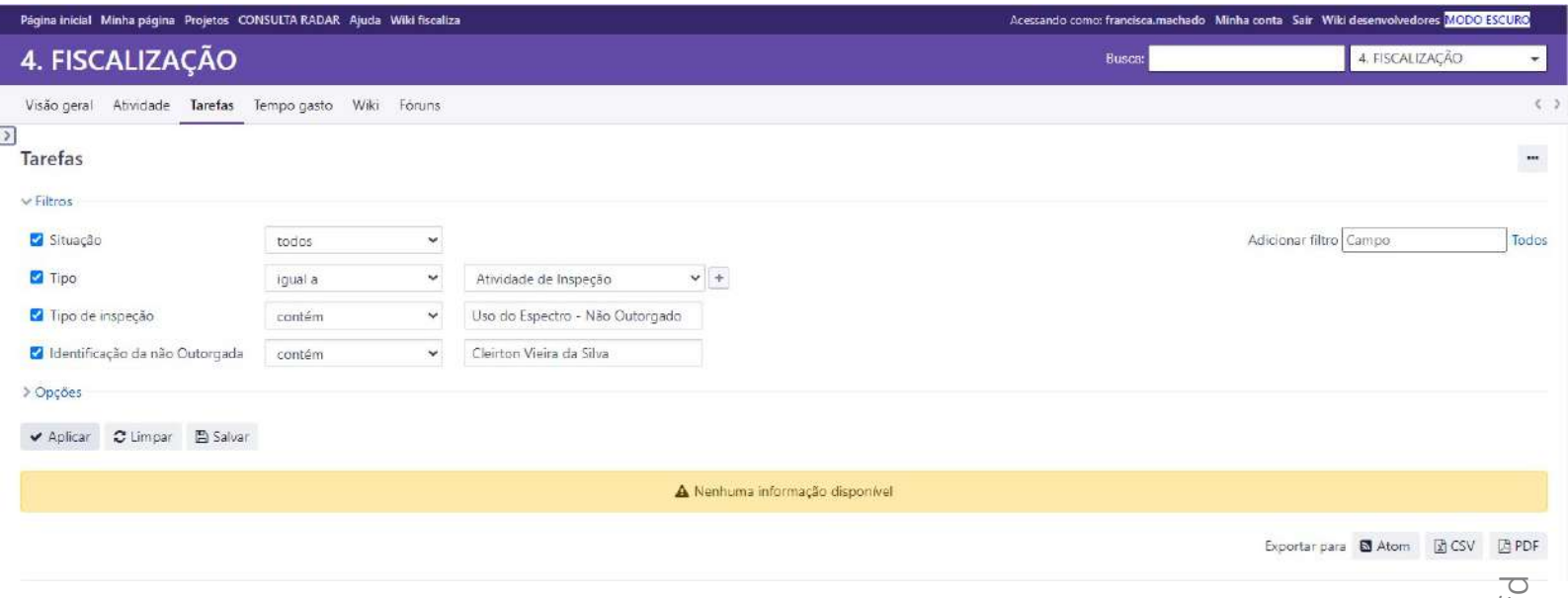
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



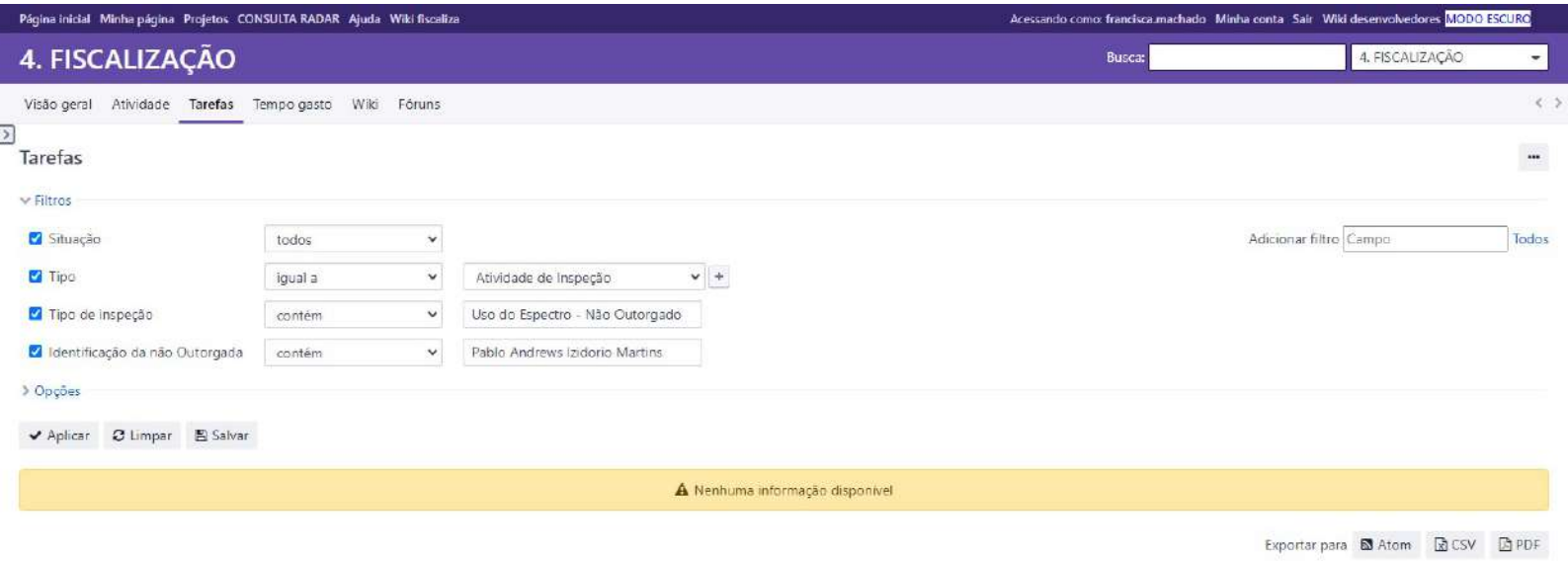
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



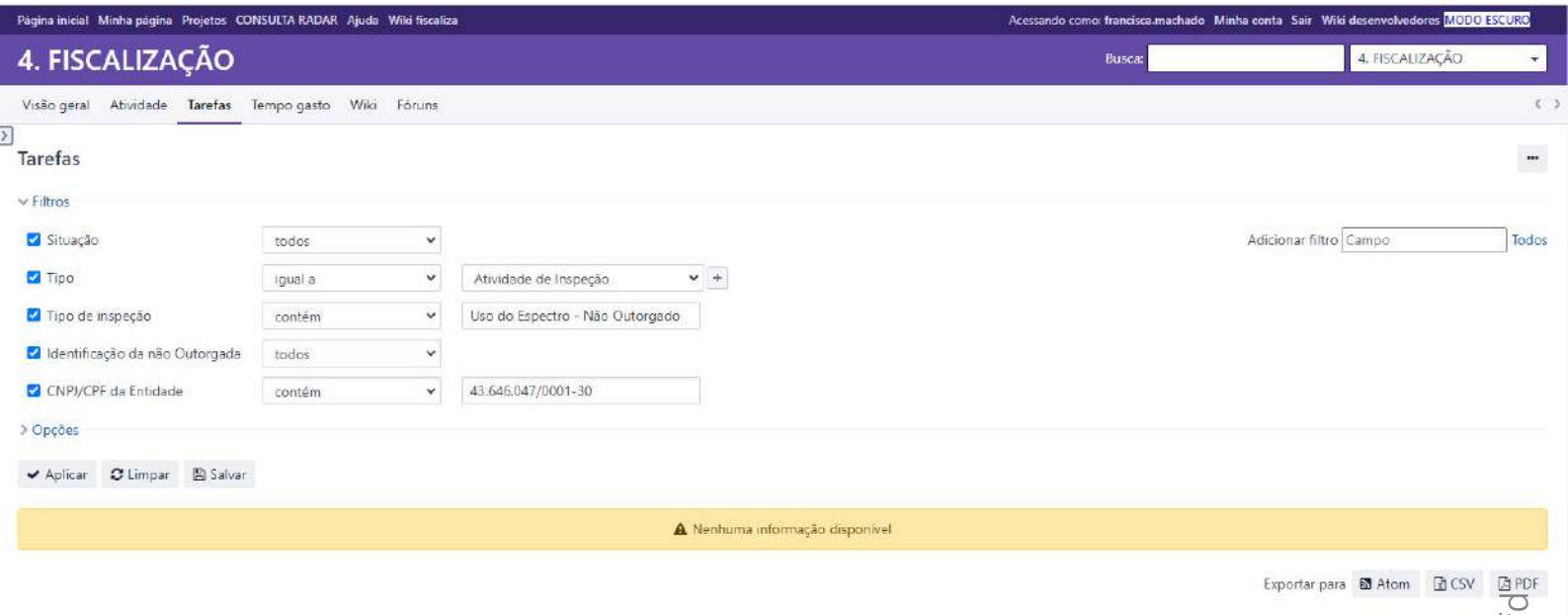
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



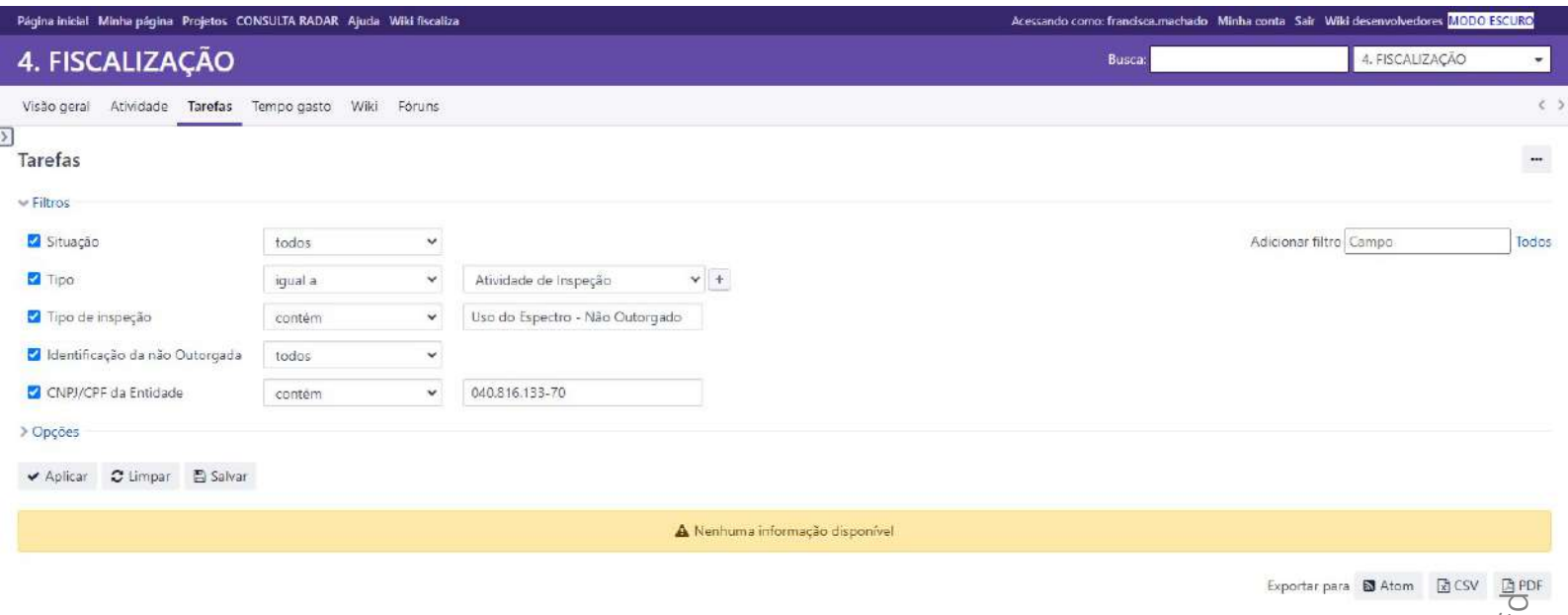
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



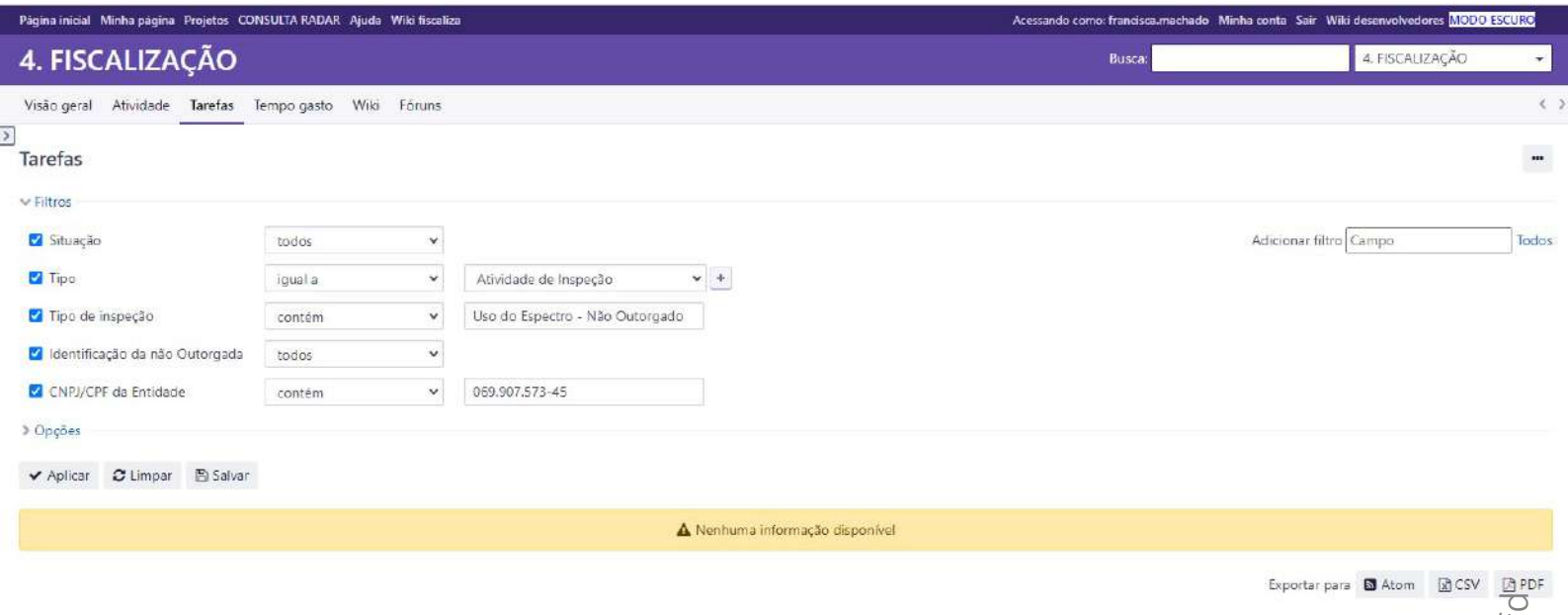
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



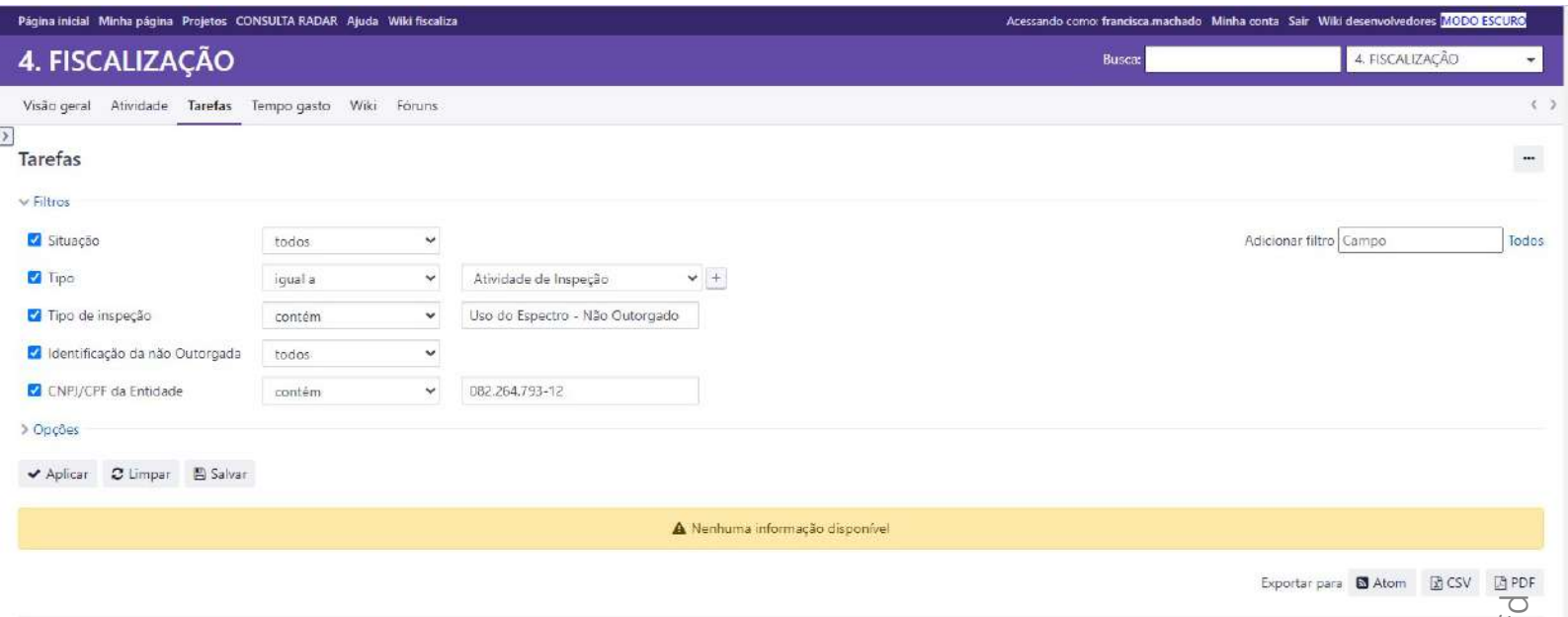
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo n°: **53115.005997/2023-68**.

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual, TSE, CEIS, vínculos e Fiscaliza**.

Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piquet Carneiro/CE, e do Tribunal de Justiça do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

Em complementação, foram realizadas outras pesquisas, inclusive junto ao Tribunal Superior Eleitoral e documentos pessoais dos dirigentes, não tendo configurado nenhuma das hipóteses de vínculos, previstas no art. 11 da Lei nº 9.612/1998, e definidas no art. 258º, inciso III da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023. Cumpre-nos esclarecer aqui, que a referida portaria, não veda que qualquer dirigente de entidade, que pretenda a outorga para o Serviço de Radiodifusão Comunitária seja FILIADO a algum partido político. **A vedação é que qualquer integrante da diretoria da entidade pertença a órgão partidário, que exerça qualquer cargo, mesmo que figure apenas como 'membro'.**

Em atendimento às disposições do art. 290, incisos III a VII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01/2023 de 02 de junho de 2023, publicada no DOU de 05/06/2023, foi confirmada a regularidade da entidade, quanto à inscrição do CNPJ, inexistência de débito perante a Anatel - Agência Nacional de Telecomunicações, Caixa Econômica Federal, com relação ao FGTS, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos débitos administrados pela Receita Federal e inexistência de obrigações inadimplidas perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme certidões anexadas no evento SEI (11471136).

Foram atualizadas as pesquisas n o sistema de fiscalização FISCALIZA e informamos que até esta data **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada, conforme pesquisa realizada (11471163).

Por fim, informo que, de acordo com o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU), **inexiste**, restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores deste processo) para celebrar contratos com a Administração Pública.

Brasília, 11 de abril de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 11/04/2024, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471189** e o código CRC **CB1C3501**.

Minutas e Anexos

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

CHECKLIST

Município/UF: Piquet Carneiro/CE –

Processo nº: 53115.005997/2023-68 CNPJ: 43.646.047/0001-30

Número de concorrentes: ENTIDADE SEM CONCORRENTES

Nome da entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**

Nº do edital/ano: **209/2022 publicado no DOU de 12/01/2023**

Prazo de inscrição: de 13/01/2023 a 13/03/2023 - Prorrogado de 14/03/2023 a 12/05/2023

Canal e Frequência: 200 - 87,9 (11256193)

---

1. Data de postagem/SEI: 08/03/2023 – Balcão_Digital_ME
2. Tempestividade: (X) SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: 11303051
4. Estatuto Social: 10773195 Registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
5. Ata de constituição: 10773196 Registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
6. Ata de eleição: 10773198 para o período de 10/09/2021 a 10/09/2025
   6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
7. Comprovantes de maioridade e nacionalidade/CPF: 10773188, 10773190 e 10773193
   7.1. Diretoria:

MEMBRO - Cargo/Nome	TÍTULO/ NASCIMENTO	FILIAÇÃO	CPF	VÍNCULOS
Presidente: Pedro Henrique Aires de Morais	085949730760 08/10/1998	Cláudio José Costa Morais e Maria Vanderléia Aires Vieira de Morais	040.816.133-70	Não
Diretor Administrativo: Cleirton Vieira da Silva	085949740744 23/07/1998	Clenildo Rodrigues da Silva e Silvia Helena Vieira da Silva	069.907.573-45	Não
Diretor de Operações: Pablo Andrews Izidorio Martins	089491210710 14/04/2000	Fábio Izidório de Alencar e Ronsangela Silveira Martins	082.264.793-12	Não

8. Manifestações em apoio: 10773200 e 10773201

9. Comprovante de pagamento da taxa de cadastramento: 10773199

10. Pesquisa Anatel 11257170 e Fiscaliza 11257267

11. Pesquisas Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11257289

* TRF5

OBSERVAÇÕES: 05/12/2023: O requerimento de outorga apresentado está desatualizado.

EXIHAB

01/02/2024 - ENTIDADE HABILITADA INCIAR CONVOCAÇÃO PARA INSTRUÇÃO

PARA INSTRUÇÃO, somente após resultado final da fase de habilitação:

1. Estatuto social: 10773195

1.1 Adequações à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: **Art. 3**

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: **Art.5**

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: **Art. 6**

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: **Art. 6**

e) Órgão administrativo e cargos: **Art. 17**

f) Atribuições do Órgão administrativo: **Art. 18-21**

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: **Art. 16**

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: **Art. 24-25**

1.2 Adequação ao Código Civil:

inação, fins e sede: **Art. 1-2**

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: **Art. 5, 7**

c) Direitos e deveres dos associados: **Art. 8-9**

d) Fontes de recursos para sua manutenção: **Art. 29**

e) o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;: **Art. 27-28**

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: **Art.15 VI e 35**

g) a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: **Art. 15. III**

h) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa, com direito de defesa e recurso à assembleia: **Art. 7**

i)Previsão das competências privativas da Assembleia Geral (eleição e destituição dos administradores e alterar o estatuto): assembleia especialmente convocada e quórum estabelecido no estatuto: **Art. 11-15**

j) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: **Art. 13**

k) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: **Art. 35**

2. Certidões:

2.1CNPJ: 11471136

2.2 Certidão FGTS: 11471136

2.3 Certidão PGFN: 11471136

2.4 Certidão CNDT: 11471136

2.5 Certidão CNDA: 11471136

3. Consulta ao CEIS: 11471189

4. Justiça Federal/Estadual dos dirigentes: 11471189

5. Fiscaliza: 11471189

6. Formulário de Dados Técnicos/ART: 11407008

7. Despacho Técnico: 11447246

8. Minuta de Portaria (11471197)

9. Minuta de Exposição de Motivos (11471202)

OBSERVAÇÕES: 11/04/2024 PROCESSO INSTRUÍDO

REVISÃO FINAL

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/04/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471210** e o código CRC **C61DE493**.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSUNTOS: Autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00738.000278/2023-67. ÓRGÃO DESTINATÁRIO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SECOE/MCOM. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA. ANÁLISE DE PEDIDOS ADMINISTRATIVOS. MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL.

I. Manifestação Jurídica Referencial (MJR) disciplinada pela Orientação Normativa – ON/AGU n. 55, de 2014, e pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 2022;

II. Análise de pedidos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (RadCom), com base na Lei nº 9.612 de 1998, no Decreto nº 2.615, de 1998, e na Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 2023;

III. Dispensa da realização de análise jurídica individualizada de processos administrativos que envolvam a emissão de autorização para execução do serviço de RadCom, no âmbito deste Ministério das Comunicações, sendo necessária a observância das recomendações apresentadas na MJR;

IV. Em caso de dúvida de caráter jurídico, a consulta deve ser encaminhada para análise da Consultoria Jurídica;

V. MJR com validade de dois anos ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa.

I – RELATÓRIO

1. Por meio do Ofício Interno 38941 (11041530), a Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) deste Ministério encaminha a esta Consultoria Jurídica resposta com subsídios para avaliação sobre a emissão de Manifestação Jurídica Referencial (MJR) que abranja a análise de pedidos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Inicialmente, é oportuno registrar que esta Consultoria Jurídica, por meio do Despacho n. 01029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (11041521), solicitou informações à SECOE a respeito do quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária:

> 1. A Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE encaminha quantidade expressiva de Processos Administrativos a esta Consultoria, cujo teor versa sobre a análise jurídico-formal da emissão de autorização a entidades privadas (associações e fundações) que pretendem executar o serviço de radiodifusão comunitária.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

2. Diante da similitude dos casos relacionados à emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária por entidades privadas, que foram vencedoras em procedimentos seletivos realizados, é necessário consultar sobre o volume de processos administrativos sobre o assunto que podem ser enviados a esta Consultoria Jurídica.

3. A obtenção de informação atualizada sobre o quantitativo expressivo de processos a respeito da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária permitirá que esta Consultoria Jurídica avalie a necessidade da edição de PARECER REFERENCIAL sobre o assunto.

4. Convém informar que a Advocacia-Geral da União - AGU, por meio da Orientação Normativa AGU nº 55, de 23 de maio de 2014, disciplina a elaboração de manifestações jurídicas referenciais no âmbito dos órgãos consultivos nos seguintes termos:

(...)

5. Portanto, a elaboração de manifestações jurídicas referenciais se destina a casos em que haja **grande volume de processos que envolvam questões jurídicas idênticas em que a atividade jurídica se restrinja à verificação do atendimento de exigências legais a partir de simples conferência de documentos**. Esse tipo de manifestação jurídica tem por objetivo dar maior agilidade aos serviços administrativos, além de permitir que os membros da Advocacia-Geral da União se dediquem em maior medida a questões de natureza mais complexa.

6. Nos termos do art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 5, de 31 de março de 2023, a emissão de manifestações jurídicas referenciais demanda a demonstração da existência de elevado volume de processos sobre a matéria e que a análise individualizada impactaria de forma negativa a celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

7. A análise de processos administrativos que tratem da **emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária** se enquadra num dos requisitos necessários para a elaboração de manifestação jurídica referencial, pois envolve a verificação do atendimento de exigências legais mediante a simples conferência de documentos, notadamente quando existe apenas uma entidade interessada na execução do serviço.

8. Deste modo, é importante que a SECOE preste os esclarecimentos necessários sobre o quantitativo de processos administrativos sobre a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, assim como se a emissão de parecer referencial sobre o assunto pode proporcionar maior celeridade na análise conclusiva da matéria.

9. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica - SECOE para ciência e demais providências cabíveis. Após o atendimento da referida solicitação, os autos devem retornar a esta Consultoria Jurídica para apreciação do assunto.

3. Em resposta à solicitação encaminhada por esta Consultoria Jurídica, a SECOE, por meio da Nota Técnica 8407 (11041525), apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. Trata-se de solicitação apresentada pela Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações sobre o quantitativo de processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização e de renovação de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

ANÁLISE

2. Inicialmente, cumpre informar que o Serviço de Radiodifusão Comunitária (RADCOM) foi criado pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentado em seguida pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e teve os procedimentos e diretrizes para a emissão de autorização e de renovação de outorga estabelecidos através da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 01, de 01 de junho de 2023, que abrange a consolidação de normas ministeriais de radiodifusão.

3. Acerca da demanda mencionada no Despacho nº 1029/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU (10913482) sobre o quantitativo de processos de autorização do serviço de radiodifusão comunitária, informamos que temos em estoque aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo PNO de RADCOM no segundo semestre deste ano.

(...)

5. Assim, considerando as informações prestadas acima, sugerimos o encaminhamento desta Nota Técnica à CONJUR do MCOM.

CONCLUSÃO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

6. Diante do exposto, opina-se pela restituição deste processo à d. Consultoria Jurídica junto ao Ministério das Comunicações para análise da presente Nota Técnica e prosseguimento dos autos.

4. É imperioso registrar que esta manifestação jurídica objetiva tratar de questões relacionadas à análise de processos administrativos de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, excetuando os casos que se refiram à renovação do referido serviço.

5. Em breve síntese, esse é o resumo do caso em questão.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.1 - UTILIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO JURÍDICA REFERENCIAL

6. O excessivo envio de demandas repetitivas sobre assunto idêntico tem, indiscutivelmente, o efeito reflexo de tumultuar a atuação das unidades de assessoramento jurídico da Administração Pública Federal, dificultando o desempenho das suas atribuições institucionais.

7. Diante desse contexto, a Advocacia-Geral da União (AGU) editou a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, cujo teor versa sobre a possibilidade de elaboração de única manifestação jurídica referencial (MJR) para questões jurídicas envolvendo matérias idênticas e recorrentes:

> **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014**
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos:
>
> a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e
>
> b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

8. A MJR tem por finalidade a análise de todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, possibilitando a **dispensa da apreciação individualizada** pelos órgãos consultivos dos processos que sejam objeto de MJR. Com isso, há **ganho de eficiência**, já que os processos deixam de contar, necessariamente, com a análise individualizada de cada demanda, ficando a cargo da área técnica interessada o ateste de que aquele processo se amolda aos termos da manifestação referencial.

9. Ademais, o instituto contribui para a **uniformização** da atuação do órgão jurídico em matérias repetitivas, ou seja, idênticas e recorrentes, frequentemente submetidos à análise jurídica. Assim, entende-se que a MJR representa uma forma de tornar mais eficiente o trabalho dentro do órgão de assessoramento jurídico e da área técnica, além de estar pautado nos princípios da **celeridade** e da **economicidade administrativa**.

10. Deste modo, pode-se afirmar que a MJR consiste em parecer jurídico destinado a balizar todos os casos concretos, cujos contornos se amoldem ao formato do caso abstratamente analisado. Com efeito, o parecer referencial coaduna-se perfeitamente com o princípio constitucional da eficiência (art.37, *caput*, da Constituição Federal), na medida em que evita o encaminhamento desnecessário de diversos processos administrativos similares, que não possuem questão de natureza jurídica a ser enfrentada.

11. O Tribunal de Contas da União (TCU) endossa a utilização do parecer referencial, nos termos fixados pela Orientação Normativa n. 55/2014 da AGU:

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

> 9.2 Informar à Advocacia-Geral da União que o entendimento do TCU quanto à emissão de pareceres jurídicos sobre as minutas de editais licitatórios e de outros documentos, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, referenciado nos Acórdãos 748/2011 e 1.944/2014, ambos prolatados pelo Plenário, não impede a utilização, pelos órgãos e entidades da administração pública federal, de um mesmo parecer jurídico em procedimentos licitatórios diversos, desde que envolva matéria comprovadamente idêntica e que seja completo, amplo e abranja todas as questões jurídicas pertinentes, cumprindo as exigências indicadas na Orientação Normativa AGU nº 55, de 2014, esclarecendo-a, ainda, de que a presente informação é prestada diante da estrita análise do caso concreto apreciado nestes autos, não se constituindo na efetiva apreciação da regularidade da aludida orientação normativa, em si mesma." (Acórdão nº 2.674/2014-Plenário)

12. De acordo com a ON/AGU nº 55, de 2014, existem basicamente dois requisitos para que seja elaborada a MJR: (i) o **volume de processos com matéria repetida**; e (ii) a **natureza da atividade jurídica de mera verificação de atendimento às exigências legais, a partir da conferência de documentos**.

13. Os referidos requisitos foram reproduzidos no **art. 3º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**, que disciplina a utilização da MJR:

> **Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022**
>
> Art. 3º A Manifestação Jurídica Referencial tem como premissa a promoção da celeridade em processos administrativos que possibilitem análise jurídica padronizada em casos repetitivos.
>
> § 1º A análise jurídica padronizada em casos repetitivos, para os fins da presente Portaria Normativa, corresponde a grupos de processos que tratam de matéria idêntica e que a manifestação do órgão jurídico seja restrita à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> § 2º A emissão de uma MJR depende do preenchimento dos seguintes requisitos:
>
> I - comprovação de elevado volume de processos sobre a matéria; e
>
> II - demonstração de que a análise individualizada dos processos impacta de forma negativa na celeridade das atividades desenvolvidas pelo órgão consultivo ou pelo órgão assessorado.

14. Em relação ao primeiro requisito, afigura-se que o encaminhamento de um expressivo quantitativo de processos administrativos - aproximadamente 500 processos, com possibilidade de lançamento de um novo Plano Nacional de Outorgas de RadCom, no segundo semestre deste ano (vide item 3 deste PARECER REFERENCIAL) - tem o condão de impactar significativamente a prestação do assessoramento jurídico realizado por esta unidade da AGU, o que dificultaria a análise célere de diversos outros casos submetidos à apreciação da Consultoria Jurídica, assim como o desempenho das demais atribuições institucionais.

15. No que tange ao segundo requisito, depreende-se que os pedidos administrativos de emissão de autorização para execução do serviço de RadCom configuram, via de regra, casos semelhantes, demandando a apreciação documental dos requisitos apresentados nas normas de regência, cuja atribuição de análise é realizada pela SECOE.

16. Nesse sentido, ressalve-se que o presente parecer **não** abrange eventuais recursos que, no trâmite da seleção de autorização para execução do serviço de RadCom, abordem teses jurídicas que extrapolem a mera análise documental, a exemplo de questionamentos sobre preclusão, isonomia e observância de garantias do contraditório e ampla defesa.

17. Registre-se, ainda, que **a área técnica deve atestar formalmente a adequação do caso concreto aos termos desta manifestação. Deve constar na nota técnica a ser elaborada pela SECOE a referência à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo Processo Administrativo em epígrafe. Além disso, é recomendável que seja juntada cópia da MJR no processo administrativo que for analisado pela SECOE sobre o assunto.**

18. Ressalte-se, ainda, que a análise realizada é fundada, tão somente, no aspecto jurídico-formal, dado que, dispõe o inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, a avaliação e o exame os de natureza técnica, financeira e orçamentária e de conveniência e oportunidade são de incumbência e

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

responsabilidade do órgão interessado. Nesse sentido, cite-se o Enunciado nº 7 do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU:

> **Enunciado nº 7**
>
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

19. Por fim, cabe informar que esta MJR será elaborada de acordo com os requisitos elencados pela Portaria Normativa CGU/AGU nº 05, de 31 de março de 2022, com **validade de dois anos,** ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa sobre o assunto, o que ocorrer primeiro.

II.2 - AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

II.2.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

20. A autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária é disciplinada pela Constituição Federal (art. 223, *caput* e parágrafos); pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária; pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1988, que aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária; e pelas demais normas aplicáveis à espécie.

21. O serviço de radiodifusão comunitária é definido como o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, operada em baixa potência e cobertura restrita, outorgada a fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, com sede na localidade de prestação do serviço (art. 1º da Lei nº 9.612/1998; art. 1º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

22. Tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a dar oportunidade à difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível (art. 3º da Lei nº 9.612/1998; art. 3º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998)

23. É outorgado pelo prazo de validade de dez anos, por meio de autorização do Ministro das Comunicações, e somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, *caput* e §3º, da Constituição da República (art. 223, *caput*, §3º e §5º, da CF; art. 6º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 9º, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

24. Em nível infralegal, a norma aplicável ao procedimento de seleção para execução do serviço de radiodifusão comunitária é a vigente à época da publicação do respectivo aviso de habilitação ou edital.

25. Atualmente, o ato normativo que rege o procedimento seletivo para o obtenção da autorização de RadCom é a **Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023, publicada no DOU de 06 de junho de 2023.**

26. No caso dos avisos de habilitação/editais publicados sob a égide da anterior **Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015**, publicada no DOU de 21 de setembro de 2015, seus dispositivos foram consolidados na atual Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023 (art. 539, inc. XXXII, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

27. Deste modo, a apreciação de pedido para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve ser à luz do que dispõe a legislação supramencionada.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

II.2.2 - PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

28. Primeiramente, o Ministério das Comunicações publicará comunicado de habilitação para que as entidades interessadas em prestar o serviço de RadCom se inscrevam (art. 9º, §1º, da Lei nº 9.612/1998; art. 13 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

29. Após a publicação do edital de seleção pública para a execução do serviço de RadCom, caso haja **apenas uma interessada**, o Ministério deverá verificar os requisitos de habilitação (conforme item II.2.2.1 infra) e a documentação de instrução apresentada (conforme item II.2.2.3 infra). Estando regular, expedirá autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

30. Caso haja mais de uma entidade interessada, a análise dos requerimentos de autorização deve observar as seguintes fases: habilitação, seleção, instrução e procedimento para finalizar a outorga (art. 260, Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 1º de junho de 2023).

31. Isso esclarecido, passa-se à análise dos requisitos documentais da fase de habilitação, de seleção e de instrução; após, à análise dos elementos que devem constar na portaria de autorização para execução do serviço de RADCOM.

II.2.2.1. DA HABILITAÇÃO

32. No prazo de habilitação divulgado no Edital, as entidades interessadas deverão apresentar requerimento para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

33. Inicialmente, a Secretaria deve verificar a **tempestividade** do requerimento, conforme prazo previsto no Edital regente da seleção (art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023).

34. O requerimento deve vir acompanhado dos seguintes documentos previstos no art. 274 da Portaria de Consolidação GM/MCOM nº 1, de 2023: (i.) requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas; (ii.) estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023; (iii.) ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (iv.) ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas; (v.) comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes; (vi.) manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço; (vii.) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.

35. Podem ser apresentados requerimentos em desconformidade com o modelo previsto no Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, desde que contenham todas as informações essenciais do respectivo formulário padrão (art. 257, §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

36. A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

37. A Secretaria deve verificar se a entidade tem sede na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço e, igualmente, seus dirigentes devem manter residência na área da comunidade atendida (art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998). Quanto à residência dos dirigentes, a SECOE deve observar o entendimento do Superior Tribunal de Justiça, no acórdão transitado [illegible]lo no REsp n. 1.955.888/SP[1], com força executória atestada pelo Parecer de Força Executória nº

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

00044/2023/CORESPNS/PRU3R/PGU/AGU, no sentido de que *"basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora".*

38. O estatuto social apresentado deve estar atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998 e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

39. O estatuto social não será considerado irregular se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão (Art. 291, parágrafo único, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).

40. As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

41. As manifestações em apoio de pessoa física devem ser apresentadas conforme o modelo indicado no Anexo XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhadas da seguinte documentação: cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

42. A manifestação em apoio formulada por empresário individual (inclusive o qualificado como MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006) poderá ser considerada válida como de pessoa jurídica, desde que apresentada na forma do Anexo XLI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, e acompanhada de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ). Nesse caso, a Secretaria deverá verificar se o nome do signatário da manifestação em apoio integra o campo *"razão social"* constante no CNPJ correlato juntado. Caso não seja possível a verificação, a Secretaria poderá exigir, para tal finalidade, documento de identificação do signatário da manifestação em apoio (conforme entendimento do PARECER n. 00725/2020/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU).

43. Não serão aceitas manifestações em apoio na forma de abaixo-assinado (art. 285, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

44. Embora o §2º do art. 285 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, exija a apresentação das manifestações em apoio *"no original",* poderão ser enviadas por meio eletrônico - conforme art. 11 e respectivos parágrafos[2] do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

45. No caso de **ausência completa** de qualquer um dos documentos habilitantes citados do art. 274 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade deverá ser inabilitada (art. 276, parágrafo único, e art. 277, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

46. No entanto, caso algum dos referidos documentos habilitantes seja enviado, mas em desacordo com as disposições da Portaria, a SECOE deverá conferir uma única oportunidade à entidade para regularização, no prazo [illegible]ável de sessenta dias, sob pena de inabilitação (art. 276 e 277, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

47. O art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação a *"execução clandestina de serviço de radiodifusão nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.

48. O art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de inabilitação *"quando algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

49. Se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de condenação, a entidade deverá ser inabilitada por vício insanável (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

50. O art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023 estabelece como hipótese de inabilitação *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza"*. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculos**, definidos como qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais (art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

51. A propósito, a Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, lista o seguinte rol **não** taxativo das hipóteses de vínculo: a) algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado: 1. exercer cargo ou função em órgão de direção de partido político a nível municipal, estadual, distrital ou federal; 2. exercer cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independente da denominação; exercer mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 4. for suplente de cargo eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal; 5. for dirigente de outra entidade detentora de outorga de serviços de radiodifusão; 6. exercer cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio; ou 7. exercer cargo de administração ou gerência de entidade religiosa; b) mais da metade da diretoria da entidade for composta por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro; c) o estatuto social, a ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral, ou qualquer outro documento da entidade, apresente claramente disposições que explicitem ou possibilitem a caracterização da vinculação; d) a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de partido político ou outra emissora executante de serviços de radiodifusão (art. 258, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

52. Na fase de habilitação, se, no curso do processo, for constatada a mencionada hipótese de vínculo vedado, a entidade deverá ser **inabilitada** por vício insanável (art. 277, inc. III, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

53. O art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, bem como o art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998, impõem os seguintes limites à outorga de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais o mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados. Assim, além da declaração da entidade elencada no requerimento de outorga (nos termos do art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), recomenda-se que a Secretaria verifique se a entidade solicitante atende aos referidos **limites** do art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998, repisados no art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998.

54. Ainda, de acordo com o art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, a entidade não pode estar *"impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta"* e deve elencar tal declaração no requerimento de outorga. Nesse sentido, é recomendável que a SECOE realize **consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis) com o objetivo de verificar a existência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para celebrar contratos com a Administração Pública.

55. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de habilitação:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Requerimento de outorga (Anexo XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), com as declarações nele elencadas.	Art. 9º, § 2º e inc. V, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, *caput* e inc. V, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Estatuto social da entidade atualizado, registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Obs. 1: A entidade deve estar legalmente instituída e devidamente registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas, na forma de fundação ou associação civil, sob pena de inabilitação (art. 7º da Lei nº 9.612/1998; art. 11 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 277, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: O estatuto social deve atender as seguintes previsões: (i) indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão; (ii) garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, vedado o condicionamento do ingresso à aprovação pela diretoria ou à indicação por outro associado; (iii) garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; (iv) garantia às pessoas físicas do direito de votarem e serem votadas para os cargos de direção, e às pessoas jurídicas do direito de votarem para os cargos diretivos; (v) especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente, no que concerne aos cargos que compõem a estrutura administrativa e as suas respectivas atribuições, e no que concerne ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria - limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos (Art. 291, *caput* e incs. I a V, da Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1 de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. I, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. I, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. II, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

3.	Ata de constituição da entidade atualizada registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. III, e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Ata de eleição dos atuais dirigentes, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	Art. 9º, § 2º, inc. II, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. II, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. IV, e §2º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade (natos ou naturalizados há mais de dez anos) dos dirigentes. Obs.: A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; carteira profissional; carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou passaporte. A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou a nacionalidade.	Art. 9º, § 2º, incs. III e IV, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, incs. III e IV, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. V e VI, §º3º e §4º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Manifestações em apoio à iniciativa válidas (Anexos XLI e XLII da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023), firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço. Obs. 1: As manifestações em apoio de pessoa jurídica devem ser acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), cópia da ata de eleição ou termo de posse do representante legal da declarante e comprovante de endereço (art. 285, *caput* e inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs. 2: As manifestações em apoio de pessoa física devem ser acompanhadas de cópia da identidade e comprovante de endereço do declarante (art. 285, *caput* e inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 9º, § 2º, inc. VI, da Lei nº 9.612/1998; art. 14, inc. VI, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; Art. 274, inc. VII, e §5º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	Art. 24 da Lei nº 9.612/1998; art. 7º do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. VII, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://moleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

8.	Verificação da localização da **sede da entidade e da residência dos dirigentes** na área da comunidade para a qual pretende prestar o serviço.	Art. 7º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 11, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** de serviço de radiodifusão, nos cinco anos anteriores à data de publicação do edital até a publicação da portaria que autoriza a execução do serviço.	Art. 277, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
10.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 277, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
11.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 258, inc. III, e art. 277, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
12.	Verificação de atendimento aos **limites de outorga** de RadCom: (i) a cada entidade será outorgada apenas uma autorização para exploração do Serviço de Radcom; (ii) é vedado outorgar autorização de RADCOM para entidades prestadoras de qualquer outra modalidade de Serviço de Radiodifusão ou de serviços de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura; (iii) a entidade solicitante não pode ter como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para exploração de qualquer dos serviços mencionados.	Art. 10, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 9.612/1998; art. 18, *caput* e parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 274, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
13.	Consulta no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS),** disponível no sítio eletrônico da Controladoria-Geral da União (CGU) - (*https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis*) - com o objetivo de verificar a inexistência de restrição da pessoa jurídica ou pessoa física (integrantes do quadro societário e administradores) para transacionar com a Administração Pública.	Art. 274, inc. I, e ANEXO XL da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

56. **Em havendo uma única entidade interessada e essa restar habilitada**, o Ministério analisará a documentação de instrução (conforme item II.2.2.3 infra) e, estando regular, expedirá a autorização à referida entidade (art. 9º, §3º, da Lei 9.612/1998; art. 15 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998).

57. Por sua vez, caso tenha havido requerimentos de mais de uma entidade interessada, a Pasta deverá comunicá-las do **resultado prévio da habilitação** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, deverá comunicá-las do **resultado definitivo da habilitação** (arts. 278 e 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

58. Se no resultado definitivo da habilitação configurar-se a concorrência entre as entidades habilitadas, o Ministério seguirá para a **fase de seleção (item II.2.2.2 infra)**.

59. Deste modo, tem-se que a fase de habilitação deve observar as regras existentes nos arts. 273 a 279 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.2 - DA SELEÇÃO

60. A fase de seleção somente ocorrerá quando houver concorrência (art. 280, parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

61. Concorrência é *"a relação que se estabelece entre entidades concorrentes, tidas como todas as interessadas cujos processos possam influir ou ser influenciados mutuamente em razão da proximidade entre os sistemas irradiantes". S*erá direta, *"quando os sistemas irradiantes distem menos de 4 (quatro) quilômetros";* indireta, *"quando entidades que não concorram diretamente tenham pelo menos uma concorrente direta em comum"* (art. 258, inc. IV, alíneas "a" e "b", da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

62. As entidades habilitadas poderão mudar as coordenadas propostas para instalação do sistema irradiante, inclusive durante a fase de instrução, desde que haja viabilidade técnica e que o novo local escolhido esteja dentro da área pretendida para prestação do serviço. Se a mudança fizer com que a entidade requerente tenha outras concorrentes, estas não serão prejudicadas e a entidade que propôs a mudança perderá, em relação a essas novas concorrentes, a pontuação obtida com manifestações em apoio (art. 281, *caput* e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

63. Na fase de seleção, inicialmente, o Ministério deverá verificar junto às entidades se têm interesse em fazer acordo para a prestação do serviço em conjunto (art 9º, §4º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; e art. 282 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

64. As entidades terão trinta dias para se manifestarem sobre a proposta de acordo (art. 282, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

65. A ausência de manifestação das entidades interessadas deverá ser considerada como recusa à prestação conjunta do Serviço (art. 282, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

66. Caso aceitem prestar conjuntamente o serviço, deverão apresentar requerimento assinado pelos representantes legais das entidades habilitadas, com firma reconhecida, conforme o modelo do Anexo XLVI da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023. Nesse caso, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades participantes serão consideradas em conjunto (art. 282, §1º e §3º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

67. Caso não se alcance o acordo ou o acordo não abranja todas as concorrentes, o Ministério deverá aferir a classificação das entidades no certame, conforme a representatividade de cada uma (art. 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 283 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

68. Para tanto, a SECOE deverá, em relação à cada entidade, proceder à contagem da pontuação obtida com as manifestações em apoio válidas juntadas de pessoas jurídicas ou de pessoas físicas que tenham domicílio na área pretendida para a prestação do serviço (art 9º, §5º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 280 e art. 284, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

69. Deverão ser contabilizadas, primeiramente, as manifestações em apoio válidas de pessoas jurídicas. Em caso de empate, deverão ser contabilizadas as manifestações em apoio válidas de pessoas físicas. Persistindo o empate, a escolha deverá ser efetuada por sorteio público, a ser realizado na sede do Ministério das Comunicações, em data previamente comunicada às entidades, acompanhado por pelo menos três servidores (art. 9º, §6º, da Lei nº 9.612/1998; art. 16, parágrafo único, do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 284, §2º e §3, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

70. Para serem consideradas na contagem, cada modalidade de manifestação em apoio deve ser encaminhada nos moldes do exposto nos **itens 40 a 44 supra.**

71. O Ministério deverá informar o **resultado prévio da seleção** e, após - finalizada a análise de eventuais recursos interpostos -, comunicará as entidades interessadas do **resultado definitivo da fase de seleção**, do qual constará a classificação final das concorrentes de acordo com a representatividade de cada uma e a convocação da entidade selecionada para apresentar, no prazo de trinta dias, os documentos da **fase de instrução**, previstos no art. 290 da Portaria (arts. 286, 287 e 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

72. Deste modo, tem-se que a fase de seleção deve observar as regras existentes nos arts. 280 a 288 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.3 - DA INSTRUÇÃO

73. Nessa fase, o Ministério deve verificar os documentos de instrução, previstos no art. 290 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, sob pena de indeferimento do pedido: (i.) Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023); (ii.)Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); (iii.) Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel); (iv.) Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); (v.) Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; (vi.) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

74. O próprio Ministério instruirá o processo com os citados documentos: comprovante de inscrição no CNPJ; certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel; certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o FGTS; certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho. Na impossibilidade de obtê-los diretamente pela Internet, poderá solicitar que a entidade os apresente (art. 289, §2º e §3º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

75. As certidões de regularidade apresentadas pela entidade serão consideradas válidas, se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei, conforme os termos do art. 186 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

76. Nessa fase, ainda é possível à entidade retificar eventuais vícios sanáveis (art. 289 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

77. Deverá ser **indeferido** o pedido da entidade que descumprir a solicitação para instrução processual (art. 294, inc. I, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

78. Também, deverá ser indeferido o pedido da entidade que não promover a quitação dos débitos junto à Anatel, até o término da fase de instrução; bem como da entidade que não promover o saneamento de eventuais irregularidades fiscais e trabalhistas (art. 294, incs. IV e V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

79. O art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento se *"após a publicação do edital, a entidade tenha executado Serviço de Radiodifusão sem a outorga do Poder concedente".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, no sistema de fiscalização em operação, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.

80. O art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"substituição imediata de membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, quando, após a*

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mvoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

fase de habilitação, tiver sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990". Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria realize pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência da referida condenação**, após a fase de habilitação. Caso a entidade não substitua, imediatamente, eventual dirigente que tenha sofrido a mencionada condenação, o pedido da entidade deve ser indeferido (art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

81. O art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023, estabelece como hipótese de indeferimento *"o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza de vínculos de qualquer natureza".* Assim, também na fase de instrução, recomenda-se que a Secretaria verifique, nos autos, se não resta constatado o estabelecimento ou a manutenção de **vínculo.**

82. Em conclusão, tem-se o seguinte *checklist* de requisitos na fase de instrução:

REQUISITO		BASE NORMATIVA
1.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo XLIV da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023). Obs.: deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devendo ambos os documentos serem apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com o comprovante de pagamento da ART. Ainda, o formulário deve obedecer às características especificadas no Título IV e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo XLIV.	Art. 290, inc. I, §1º e §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
2.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)	Art. 290, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
3.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)	Art. 290, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
4.	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	Art. 290, inc. IV, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
5.	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal	Art. 290, inc. V, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
6.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	Art. 290, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
7.	Pesquisa, no sistema de fiscalização pertinente, acerca da **inexistência de execução clandestina** após a publicação do edital.	Art. 294, inc. III, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

8.	Pesquisa, nos sítios eletrônicos das Justiças Federal e Estadual relativas aos domicílios dos dirigentes, em primeiro e segundo graus, acerca da **inexistência de condenação** de algum membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990 (art. 277, inc. VI, e parágrafo único, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).	Art. 294, inc. VI, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.
9.	Verificação de inexistência de **vínculo** vedado pelo art. 11 da Lei nº 9.612/1998.	Art. 11 da Lei nº 9.612/1998; art. 43 do ANEXO do Decreto nº 2.615/1998; art. 294, inc. II, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

83. Se o pedido for indeferido - e eventual recurso contra o indeferimento não for provido -, serão convocadas para a fase de instrução as entidades remanescentes, observada a ordem de classificação (art. 296 e §1º da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

84. Após a regular instrução do processo, havendo uma entidade vencedora e concluída a análise de recursos eventualmente interpostos, o Ministério das Comunicações deverá proclamar a vencedora e declarar encerrada a Seleção Pública, comunicando às entidades interessadas (art. 295 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

85. Deste modo, tem-se que a fase de instrução deve observar as regras existentes nos arts. 289 a 296 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023.

II.2.2.4 - MINUTA DE PORTARIA PARA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO DE RADCOM

86. A portaria do Ministro das Comunicações que autorizar a execução do serviço de Radcom deve conter as seguintes informações: (i) a denominação da entidade; (ii) número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da entidade; (iii) serviço objeto da outorga; (iv) município e unidade da federação de execução do serviço; (v) prazo de outorga; (vi) frequência e canal de operação, (vii) prazo para início da execução do serviço (art. 19 do Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 321, §1º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

87. É necessária a publicação da portaria de autorização no Diário Oficial da União para que o ato tenha eficácia (art. 20 do Decreto nº 2.615, de 1998).

88. É necessária a deliberação do Congresso Nacional sobre a prestação do serviço de radiodifusão comunitária pela entidade interessada, consoante o disposto no art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

89. É recomendável que a SECOE utilize minuta de portaria para autorização do serviço de Radcom, com o seguinte conteúdo:

MINUTA DE PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação nº 1, de 1º de junho de 2023, bem como o que consta do Processo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à [denominação do outorgado], inscrita no CNPJ sob xxx/xxxx-xx, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, no município de [município e unidade da

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://mnoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

federação de execução do serviço]; pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal xxx, cuja frequência é de xxx MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[NOME DO MINISTRO]
Ministro de Estado das Comunicações

90. O cumprimento dos requisitos técnicos e da inexistência de vínculo deve ser mantida durante toda execução do serviço de radiodifusão comunitária. Ademais, na data de assinatura da portaria de autorização, deve-se i.) verificar se estão dentro do prazo de validade as certidões que demonstram a manutenção da situação de regularidade da entidade; (ii.) atualizar a pesquisa no Sistema de Fiscalização em operação, caso a última tenha sido realizada há mais de 60 (sessenta) dias, em analogia ao prazo estabelecido no art. 186 do Decreto nº 52.795/1963[3].

91. A portaria de outorga terá efeitos tão somente a partir da deliberação do Congresso Nacional, ressalvado o disposto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998. (art. 321, §2º, da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

92. Transcorrido o prazo previsto no art. 64, §2º e §4º da Constituição Federal, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional (art. 323 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

93. Após a deliberação pelo Congresso Nacional e a expedição de Decreto Legislativo, o Ministério das Comunicações emitirá a licença para funcionamento de estação, com prazo de vigência de dez anos (art. 324 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023).

94. O prazo para o início efetivo da execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária é de seis meses a contar da data de autorização para operação em caráter provisório ou do licenciamento para funcionamento da estação, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. (art. 326 da Portaria de Consolidação nº 1, de 2023)

95. Face ao exposto e considerando as orientações deduzidas nesta MJR, tem-se que a SECOE deverá observar as orientações acima apresentadas, bem como o conjunto normativo aplicável à espécie (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, e Portaria de Consolidação GM/MCOM Nº 1º, de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 106, de 05 de junho de 2023), na apreciação dos processos administrativos relacionados à emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha constatado a existência de óbice para o deferimento da autorização.

96. Por fim, é imperioso consignar que esta Consultoria Jurídica poderá se pronunciar, de ofício ou por provocação, visando à retificação, complementação, aperfeiçoamento ou ampliação de posicionamento lançado na presente MJR, ou destinado a adaptá-la a inovação normativa, mutação jurisprudencial ou entendimento de órgão de direção superior da AGU.

III – CONCLUSÃO

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
apiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://mroleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

97. Sendo assim e considerando os argumentos acima articulados, recomenda-se, no aspecto jurídico-formal, que sejam observadas as seguintes orientações pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE): i) deve ser adotada esta Manifestação Jurídica Referencial (MJR) como parâmetro na apreciação dos processos administrativos que tratam da emissão de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária (Radcom), em que a análise técnico-administrativa, realizada pela SECOE, não tenha identificado a existência de óbice para o deferimento; ii) desde que atendidos os requisitos previstos nesta MJR, deve ser deferido o pedido de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; iii) a SECOE deverá atestar, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da presente MJR, fazendo referência na manifestação técnica à MJR, sendo a mesma identificada pelo seu número e pelo processo administrativo em epígrafe. Além disso, recomenda-se a juntada cópia desta MJR aos autos de cada processo administrativo analisado, antes do encaminhamento ao Gabinete do Ministro, sendo dispensado o prévio envio a esta Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), salvo na hipótese de existir dúvida jurídica; iii) caso haja questionamento jurídico sobre a adequação da situação fática ou caso sejam constatadas peculiaridades não albergadas na MJR, os autos do processo administrativo devem ser encaminhados a esta Consultoria Jurídica, para análise e emissão de manifestação jurídica; iv) é atribuição do Ministro de Estado desta Pasta, como representante do Poder Concedente e autoridade máxima do Ministério das Comunicações, editar a portaria que outorgue autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária; v) o conteúdo da minuta de portaria ministerial a ser editada na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária deve seguir o modelo acima apresentado (vide **item 89** deste PARECER REERENCIAL).

98. Nos termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022, a MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, ou até que sobrevenha alteração legislativa significativa, o que ocorrer primeiro.

99. A Coordenação de Administrativo desta Consultoria Jurídica deve observar as seguintes orientações: i) cientificar, por meio do SUPERSAPIENS, o Departamento de Gestão Administrativa da Consultoria-Geral da União sobre a emissão do referido PARECER REFERENCIAL N. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU; ii) registrar a MJR na planilha de controle de manifestações jurídicas referenciais desta Consultoria Jurídica;

100. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração.

Brasília, 09 de outubro de 2023.

ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO
ADVOGADA DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Notas

1. ^ *ADMINISTRATIVO. SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO. RÁDIO COMUNITÁRIA. LIMITAÇÃO À RESIDÊNCIA DOS DIRIGENTES DAS RÁDIOS COMUNITÁRIAS NA MESMA ÁREA DE ALCANCE DA ANTENA TRANSMISSORA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL. RECURSO ESPECIAL PROVIDO.1. O Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública contra a União com o objetivo de ver afastadas certas restrições ao funcionamento das rádios comunitárias previstas em atos normativos infralegais, a saber: (i) área de execução do serviço limitada ao raio de 1.000 (mil) metros da antena transmissora; e (ii) exigência de comprovação de residência de seus dirigentes dentro dessa mesma área.2. O Tribunal Regional Regional da 3ª Região manteve a ntença de improcedência dos pedidos; inconformado, o MPF recorre quanto ao segundo tema com o objetivo afastar a restrição de ordem métrica quanto à residência dos dirigentes das rádios comunitárias.3. Com razão*

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmeg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

o Parquet federal, pois, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612/1998, "[o]s dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida", ***ou seja, basta que residam na comunidade atendida pela rádio comunitária, ainda que fora do alcance da respectiva antena transmissora****.4. Recurso especial provido.(REsp n. 1.955.888/SP, relator Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julgado em 15/3/2022, DJe de 25/3/2022, g.n.).*

2. ^ *Art. 11. O interessado poderá enviar eletronicamente documentos digitais para juntada aos autos.§ 1º O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.§ 2º Os documentos digitalizados enviados pelo interessado terão valor de cópia simples.§ 3 º A apresentação do original do documento digitalizado será necessária quando a lei expressamente o exigir ou nas hipóteses previstas nos art. 13 e art. 14.*
3. ^ *Art. 186. As certidões exigidas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações serão consideradas válidas se protocolizadas no prazo de até sessenta dias, contado da data da expedição, ressalvadas aquelas com prazo de validade estabelecido em lei.*

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1242409565 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): ALESSANDRA RODRIGUES DE CASTRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:05. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

---

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://sapiens.agu.gov.br/apps/processo/35525146/visualizar/2104946292-1242409565
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO - CGJR
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 01999/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE)
ASSUNTO: Autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária

1. Aprovo o **PARECER REFERENCIAL N. 00009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU**, elaborado pela **Dr(a). Alessandra Castro Rodrigues, advogada da União**, que trata de aplicação de manifestação jurídica referencial (MJR) aos processos administrativos que versam sobre a emissão de autorização para prestação do serviço de radiodifusão comunitária.

2. A referida MJR possui **validade por dois anos**, a partir da data de sua aprovação, conforme os termos do art. 6º da Portaria Normativa CGU/AGU nº 05/2022.

3. Encaminhem-se os autos do Processo Administrativo à Secretaria de Comunicação Social Eletrônica (SECOE) para ciência e demais providências cabíveis.

À consideração superior.

Brasília, 27 de setembro de 2023.

assinado eletronicamente
JOÃO PAULO SANTOS BORBA
ADVOGADO DA UNIÃO
COORDENADOR-GERAL JURÍDICO DE RADIODIFUSÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1292751054 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JOÃO PAULO SANTOS BORBA, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 09-10-2023 19:52. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://inmoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE - GAB
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 915 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6119/6915

DESPACHO n. 02092/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU

NUP: 00738.000278/2023-67
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ASSUNTOS: Parecer referencial. Rádio comunitária. Autorização.

1. Aprovo o PARECER REFERENCIAL n. 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, que trata dos critérios para a outorga de autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Pelas razões indicadas no próprio Parecer, entendo estarem presentes as condições que autorizam a elaboração de manifestação jurídica referencial.

3. Encaminhem conforme proposto.

Brasília, 10 de outubro de 2023.

Assinado eletronicamente
FELIPE NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO DA UNIÃO
Consultor Jurídico

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em https://supersapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00738000278202367 e da chave de acesso ebb26469

Documento assinado eletronicamente por FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1306089757 e chave de acesso ebb26469 no endereço eletrônico https://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): FELIPE NOGUEIRA FERNANDES, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 10-10-2023 15:24. Número de Série: 513858800984975917601861473 24. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://homolog-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

NOTA TÉCNICA Nº 6753/2024/SEI-MCOM

Processo nº: **53115.005997/2023-68.**
Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Piquet Carneiro/CE**, em atendimento ao Edital nº 209/2022, publicado no Diário Oficial da União de 12/01/2023.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 08/03/2023, através da plataforma digital GOV.BR, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Pedro Henrique Aires de Morais
Diretor Administrativo: Cleirton Vieira da Silva
Diretor de Operações: Pablo Andrews Izidorio Martins
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Vicente Barros, S/N - Mulungu Coordenadas geográficas: 05°50’15”S de latitude e 39°22’45”W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Vicente Barros, S/N - Mulungu

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 12/05/2023.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, ePortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5/6/2023 (data da Portaria retificada pelo Aviso de Retificação publicado em 14/7/2023), verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ITEM		FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1.	Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	11303051
2.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	10773195
3.	Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	10773196
4.	Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	10773198
5.	Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	10773188 10773190 10773193
6.	Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	10773200 10773201
7.	Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	10773199
8.	Projeto técnico conforme art. 290 da Portaria de Consolidação GM-MCom nº 1, de 2023.	11407008 Despacho técnico: 11447246
9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ.	11471136
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	11471136
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	11471136
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	11471136
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	11471136

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

14.	Despacho – Consulta ao sistema de fiscalização FISCALIZA.	11471189
15	Despacho - Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) - CGU.	11471189

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 258, inciso IV da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. De acordo com o Despacho COATA_MCOM_ENG (11447246), constatou-se que as coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento de Outorga **atendem** ao disposto no art 7°, parágrafo único da Lei n° 9.612, e o art. 275 da Portaria de Consolidação GM/MCom n° 1, de 2023, conforme Relação de Processos Vizinhos (11447239).

7. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal da 5ª Região e da respectiva Subseção Judiciária de Piquet Carneiro/CE, e do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante as Justiças Federal e Estadual, que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho (11471189).

CONCLUSÃO

8. A presente nota técnica de revisão final é elaborada atendendo todas as disposições constantes do Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, firmado em 09/10/2023, constante do processo NUP nº 00738.000278/2023-67, que está anexado a este processo de Outorga (11471206), dispensando-se assim, a análise individualizada pela Consultoria Jurídica prevista no art. 301, Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2023.

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 desta Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca de Carvalho Machado**, **Assistente Técnico**, em 12/04/2024, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471229** e o código CRC **E20751E8**.

Minuta de Portaria (11471197)

Minuta de Exposição de Motivos (11471202)

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
PORTARIA

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 daPortaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023bem como o que consta do processo nº 53115.005997/2023-68, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUN inscrita no CNPJ sob nº43.646.047/0001-30, cuja sede se situa no Distrito de Mulungu, S/N - Zona Rural na localidade de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471197** e o código CRC **1AF8650F**.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal
Coordenação de Outorga de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005997/2023-68, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº43.646.047/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piquet Carneiro/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6753/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº XXXX, de XX de XXXXXXX de XXXX, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

AVISO:
O presente documento é uma minuta e não possui validade jurídica.
A assinatura abaixo é de autoria da unidade geradora desta minuta.
*Os efeitos de seu teor só terão validade quando sua versão **definitiva** for assinada pela autoridade competente.*

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Miranda Freire de Oliveira Barros**, **Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 12/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11471202** e o código CRC **6CCC5DD0**.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal

DESPACHO

Processo nº: 53115.005997/2023-68
Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**
Assunto: REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.

Ao Gacse,

Em consonância com a Nota Técnica 6753 (11471229), este Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal opina pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *checklist* constante do item 4 da mencionada Nota Técnica e, dispensado o prévio envio à Consultoria Jurídica, conforme os termos da Orientação Normativa nº 55, da Advocacia-Geral da União (AGU), deve o processo seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, na data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Naufel Schettino**, **Diretora do Departamento de Radiodifusão Pública, Comunitária e Estatal**, em 03/05/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11483990** e o código CRC **D2203062**.

Minutas e Anexos
Minuta de Portaria (11471197)
Minuta de Exposição de Motivos (11471202)

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PORTARIA MCOM Nº 13101, DE 6 DE MAIO DE 2024

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005997/2023-68, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUN inscrita no CNPJ sob nº43.646.047/0001-30, cuja sede se situa no Distrito de Mulungu, S/N - Zona Rural na localidade de Piquet Carneiro, Estado do Ceará,para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11510083** e o código CRC **CDB88D76**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11510083

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Brasília, 06 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005997/2023-68, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº43.646.047/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piquet Carneiro/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6753/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga.Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.101, de 6 de maio de 2024, publicada no DOU de XX/XX/XXXX.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 13/05/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11510116** e o código CRC **BC0CFA1B**.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50327/2024/MCOM

Brasília, na data da assinatura

À Senhora
Rafaela Calado e Silva Mello
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha a Portaria nº 13101/2024 (11510083) e a Exposição de Motivos nº 346/2024 (11510116)

Senhora Chefe de Gabinete,

De acordo com o disposto no Despacho DEPUB_MCOM 1(1483990), encaminho a Portaria nº 13101/2024 (11510083) e a Exposição de Motivos nº 346/2024 (11510116), para apreciação e as providências subsequentes.

Atenciosamente,

Wilson Diniz Wellisch
Secretário de Comunicação Social Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Wilson Diniz Wellisch**, **Secretário de Comunicação Social Eletrônica**, em 08/05/2024, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11510164** e o código CRC **C016E60B**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11510164

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/05/2024 16:57:24
Origem do Ofício: Gabinete do Ministro
Operador: DIEGO FERNANDES CARNEIRO SILVA
Ofício: 10330937
Data prevista de publicação: 14/05/2024
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Isento

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
21623865	ATO DESPACHO NA 212.rtf	9c45f0d644a08fd9643677e1a3d7ca7d	4,00	R$ 155,68
21623866	ATO PORTARIA MCOM NA 13068.rtf	b7e8c2a83574a712bcbb11bbf2bb6e1c	7,00	R$ 272,44
21623907	ATO PORTARIA MCOM NA 13069.rtf	d91605e255a65bcbdf9271375aab3564	8,00	R$ 311,36
21623908	ATO PORTARIA MCOM NA 13075.rtf	0f44130fe92d1edfd941c27fe8e3b0cc	8,00	R$ 311,36
21623909	ATO PORTARIA MCOM NA 13071.rtf	42e3f1eda2fca428fdda04792880edc6	11,00	R$ 428,12
21623910	ATO PORTARIA MCOM NA 13106.rtf	a9ba54753a80ed3e2bfd73e5dad1d118	8,00	R$ 311,36
21623911	ATO PORTARIA MCOM NA 13074.rtf	957f86d6c4f2293e446498d0fcec2a8d	8,00	R$ 311,36
21623912	ATO PORTARIA MCOM NA 13077.rtf	6f8e03df06e3409650b926c45bf6256e	8,00	R$ 311,36
21623913	ATO PORTARIA MCOM NA 13095.rtf	66b8e6501818e984d490a79ad901cad0	9,00	R$ 350,28
21623914	ATO PORTARIA MCOM NA 13096.rtf	9a83be8ac1905fd1e2016e51f53759b4	9,00	R$ 350,28
21623915	ATO PORTARIA MCOM NA 13099.rtf	909a2b9aae11f0a39657564dd39f027f	9,00	R$ 350,28
21623916	ATO RETIFICACAO..rtf	e5196b8354d6796ea32bcbf2aeb16517	15,00	R$ 583,80
21623917	ATO PORTARIA MCOM NA 13100.rtf	3c53e7a6ffca237fefc23e7a77d8f434	9,00	R$ 350,28
21623918	ATO PORTARIA MCOM NA 13101.rtf	ebae67896ae7d9b19087319d3661bf88	9,00	R$ 350,28
21623919	ATO PORTARIA MCOM NA 13102.rtf	8b46559907c2d82412283d41e78f054c	9,00	R$ 350,28
21623920	ATO PORTARIA MCOM NA 13104.rtf	a03070040c68a99539e5a7edc52163d8a	9,00	R$ 350,28

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10330937
https://mreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

21623921	ATO PORTARIA MCOM NA 13026..rtf	a40d6ec68d692529 48ea3a69ae7ae156	11,00	R$ 428,12
21623922	ATO PORTARIA MCOM NA 13028.rtf	92c9249753ffc19b 05a24b60f6a23992	11,00	R$ 428,12
21623923	ATO PORTARIA MCOM NA 13025.rtf	213e5edd0a9f057c c16e02a2f0fb6d85	10,00	R$ 389,20
21623924	ATO PORTARIA MCOM NA 13023.rtf	8682bf27985849de b96054ae0019bfca	10,00	R$ 389,20
21623925	ATO PORTARIA MCOM NA 12997.rtf	5ca8c74a266da71c 005281953f30c1be	10,00	R$ 389,20
21623926	ATO PORTARIA MCOM NA 12996.rtf	1931efa65b622aa8 95c80597efe9818c	16,00	R$ 622,72
21623927	ATO PORTARIA MCOM NA 13031.rtf	14c31e93b0c42dd1 7d22851788dd7206	10,00	R$ 389,20
21623928	ATO PORTARIA MCOM NA 12995.rtf	7d4191d8a782dab5 3f23e08beeeafa66	10,00	R$ 389,20
21623929	ATO PORTARIA MCOM NA 12994.rtf	67c4cd64d38935ff 2c1eae86ce8ec51a	10,00	R$ 389,20
21623930	ATO PORTARIA MCOM NA 13060..rtf	ea54c8de70ae74e9 384234331f2c5bad	8,00	R$ 311,36
21623931	ATO PORTARIA MCOM NA 13004.rtf	56c98c6a236796b6 c109d1aecdf361af	8,00	R$ 311,36
21623932	ATO PORTARIA MCOM NA 13019.rtf	009d298cf3f6477b 52fcf0f15a38247e	6,00	R$ 233,52
21623933	ATO PORTARIA MCOM NA 13036.rtf	b0ad6483d36fe29b 480a66c54682ebee	8,00	R$ 311,36
21623934	ATO PORTARIA MCOM NA 13048.rtf	3a3964714e0b89ea 46ba7e1db634c6dd	8,00	R$ 311,36
21623935	ATO PORTARIA MCOM NA 13107.rtf	1f1bf52bf93e16a4 a8ada77b5dd7a517	8,00	R$ 311,36
21623936	ATO PORTARIA MCOM NA 13070.rtf	24dc3a2fc1e66c27 d917aabbe9b55734	8,00	R$ 311,36
TOTAL DO OFICIO			**292,00**	**R$ 11.364,64**

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://www.in.gov.br/recibo.do?idof=10330937
https://www.leg.autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/05/2024 | Edição: 92 | Seção: 1 | Página: 15

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 13.101, DE 6 DE MAIO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 6º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no art. 9º, inciso II, e no art. 19 do Anexo do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, no art. 321 da Portaria de Consolidação GM/MCom nº 1, de 2 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 5/6/2023, bem como o que consta do processo nº 53115.005997/2023-68, resolve:

Art. 1º Fica outorgada autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, cuja sede se situa no Distrito de Mulungu, S/N - Zona Rural, na localidade de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, utilizando o canal 200, cuja frequência é de 87,9 MHz.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A autorizada deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
Adauto Soares de Brito Neto
Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» RADCOM »» Consultas »» *Geral* | internet teia | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF:	CE	**Distrito:**	
Município:	Piquet Carneiro	**Sub Distrito:**	
Canal:	200	**Local Especifico:**	
Fase:	1		

Dados da Entidade

Entidade:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU	**CNPJ:**	43.646.047/0001-30
Nome Fantasia:		**Bairro:**	Zona Rural
Logradouro:	Distrito de Mulungu	**Número:**	s/n
Telefone:	(85) 9857-6962	**Fax:**	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:	43646047000130	Pesquisar
Razão Social:	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU	
Tipo de Usuário:	Integral	

Endereço Sede

País:	Brasil						
Número do CEP:	63605000	**Logradouro:**	Distrito de Mulungu				
Número:	s/n	**Complemento:**		**Bairro:**	Zona Rural	**Estado:**	CE
Município:	Piquet Carneiro	**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:	85 9857-6962					**Fax:**	

Endereço de Correspondência

País:							
Número do CEP:		**Logradouro:**					
Número:		**Complemento:**		**Bairro:**		**Estado:**	
Município:		**Distrito:**		**SubDistrito:**			
Telefone:			**Fax:**		**E-mail:**		

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:		**Data Limite Instalação:**	
Número do Processo:	53115005997202368	**Fistel:**	50448163454
Caixa:		**Sequência:**	

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
	13101	Portaria	MC	06/05/2024	14/05/2024	Outorga	Jur.

Tela Inicial | Imprimir

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Social Eletrônica
Gabinete da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Ofício Interno nº 50683/2024/MCOM

Brasília, 14 de maio de 2024

Ao Senhor
Ênio Soares Dias
Coordenador-Geral de Serviços do Gabinete
Ministério das Comunicações

Assunto: Encaminha Exposição de Motivos (11510116)

Senhor Coordenador-Geral,

Tendo em vista o que consta do Despacho DEPUB_MCOM (11483990), encaminho a Vossa Senhoria a Exposição de Motivos nº 346/2024(11510116), para conhecimento e providência subsequente.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Assistente**, em 14/05/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11526683** e o código CRC **2C8EEF90**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11526683

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

EM nº 00420/2024 MCOM

Brasília, 16 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53115.005997/2023-68, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU, inscrita no CNPJ sob nº 43.646.047/0001-30, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piquet Carneiro/CE, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 6753/2024/SEI-MCOM, de modo favorável à outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 00005/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado das Comunicações expediu a Portaria MCOM nº 13.101, de 6 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial d União de 14 de maio de 2024.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro das Comunicações
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 16866/2024/MCOM

Ao Senhor
BRUNO MORETTI
Secretário Especial de Análise Governamental
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de autorização de radiodifusão - Processo nº 53115.005997/2023-68.

Senhor Secretário,

Encaminha-se o presente processo, para conhecimento e providências subsequentes, cuja exposição de motivos, assinada pelo titular desta Pasta, encontra-se devidamente enviada a essa Presidência, pelo SIDOF, versando sobre outorga de autorização de radiodifusão.

Atenciosamente,

ÊNIO SOARES DIAS
Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Ênio Soares Dias**, **Coordenador-Geral do Gabinete do Ministro**, em 17/05/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica, informando o código verificador **11532786** e o código CRC **8A6DF50A**.

Referência: Processo nº 53115.005997/2023-68 Documento nº 11532786

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, tendo como outorgante a **ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, inscrita no CNPJ sob o n° 43.646.047/0001-30, proponente ao edital n° 209/2022-MCOM, para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, representada legalmente pelo seu Diretor - Presidente, **PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS**, portador da cédula de identidade RG Nº 20073288947 – SSP/CE e do CPF de nº 040.816.133-70, nomeia e constitui seu bastante procurador, **SR. LUIS MOURA DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG N° 97002597147 – S.S.P./CE e do CPF de n° 041.309.872-91, com escritório profissional na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Barão do Rio Branco n° 1.071 – sala 215 – Ed. Lobrás - Centro, ao qual confere poderes específicos para, perante o Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações, ANATEL, acompanhar processos, fotocopiar, obter vistas, receber toda correspondência e protocolar digitalmente documentos de interesse da outorgante junto ao Ministério das Comunicações, mediante acesso identificado no portal de serviços (acesso.gov.br), e por fim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, com validade indeterminada, sendo vedado o seu substabelecimento no todo, ou em parte.

Piquet Carneiro (CE), 19 de Janeiro de 2023.

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Pedro Henrique Aires de Morais

PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS
Diretor - Presidente

Reconheço a(s) firma(s) assinatura(s) ac
( ) Autêntica(s) (X) Semelhança(s)
Em testemunho _____ da verdade
Piquet Carneiro, 26 JAN. 2023
FRANCISCO ROBERTO NASCIMENTO - TITULAR
MARIA IEDA DA SILVA - SUBSTITUTA
ROBERTA SILVA E NASCIMENTO - ESC. SUBST
CHRISTYELLEN MONIQUE S. F. NASCIMENTO - ESC.
SERVIÇO PUBLICO DELEGADO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 20
Piquet Carneiro, CE
Tel. (088)3516.1150

SELO DE AUTENTICIDADE 2021 YWBH 02 RECONHECIMENTO DE FIRMA DC146553

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd





bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS

FILIAÇÃO
CLAUDIO JOSÉ COSTA MORAIS

MARIA VANDERLÉIA AIRES VIEIRA DE MORAIS

DATA NASCIMENTO: 08/10/1998
NATURALIDADE: ACOPIARA - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 040.816.133-70
DNI XXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL: 2007328894-7
LOCAL: P.; 190
DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/12/2022
OUTRO RG
2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:PIQUET CARNEIRO TERMO:0010394 FOLHA: 0000288V LIVRO:A00009 PIQUET CARNEIRO - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR: XXXXXXXXXXXXX
CTPS: XXXXXXXXXXX
SÉRIE: XXXX
UF: XX
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: 06827044508
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd / 07/2023-68 / pg. 4

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007328891 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2009

NOME
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
CLEMILDO RODRIGUES DA SILVA
SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA

NATURALIDADE ACOPIARA - CE

DATA DE NASCIMENTO 23/07/1998

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:10002 FOLHA:143
LIVRO:A9 PIQUET CARNEIRO - CE

CPF

1 VIA ASSINATURA DO DIRETOR P.: 67

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
069.907.573-45

Nome
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

Nascimento
23/07/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
23/07/1998	085949740744	012	0002

MUNICÍPIO / UF
PIQUET CARNEIRO / CE

DATA DE EMISSÃO
25/07/2019

Título Eleitoral emitido às 15:47 de
25/07/2019 com identificação biométrica

LT7B.WDVM.6WUG.1EZ0

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

FILIAÇÃO
SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA
CLEMILDO RODRIGUES DA SILVA

A autenticidade desta documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUSA

Polegar Direito

Cleirton Vieira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÓDIGO DE CONTROLE
ABB6.53D3.A1F4.1C81

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:17:11 do dia 21/11/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
07/2023-68 / pg. 5

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2007328891 - 2 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/07/2009

NOME
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

FILIAÇÃO
CLEMILDO RODRIGUES DA SILVA
SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA

NATURALIDADE ACOPIARA - CE

DATA DE NASCIMENTO 23/07/1998

DOC. ORIGEM
CERT. NASCIMENTO - CARTÓRIO:1 OFÍCIO TERMO:10002 FOLHA:143
LIVRO:A9 PIQUET CARNEIRO - CE

CPF

1 VIA ASSINATURA DO DIRETOR P.: 67

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
069.907.573-45

Nome
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

Nascimento
23/07/1998

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

A autenticidade desta documento poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na internet, no endereço: www.tse.jus.br por meio do código de validação ou QR Code

Título Eleitoral emitido às 15:47 de 25/07/2019 com identificação biométrica

LT7B.WDVM.6WUG.1EZ0

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO

FILIAÇÃO
SILVIA HELENA VIEIRA DA SILVA
CLEMILDO RODRIGUES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
CLEIRTON VIEIRA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO	ZONA	SEÇÃO
23/07/1998	085949740744	012	0002

MUNICÍPIO / UF
PIQUET CARNEIRO / CE

DATA DE EMISSÃO
25/07/2019

CÓDIGO DE CONTROLE
ABB6.53D3.A1F4.1C81

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:17:11 do dia 21/11/2012 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MILTON BARBOSA DE SOUZA

Polegar Direito

Cleirton Vieira da Silva

CARTEIRA DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
PABLO ANDREWS IZIDORIO MARTINS

FILIAÇÃO
FÁBIO IZIDORIO DE ALENCAR

ROSANGELA SILVEIRA MARTINS

DATA NASCIMENTO: 14/04/2000
NATURALIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 082.264.793-12
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2007328885-8
LOCAL: P.: 67
DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2019
OUTRO RG
2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0010282 FOLHA:00000260
LIVRO:A00009 PIQUET CARNEIRO - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T ELEITOR: 089491210710
CTPS: 012480
SÉRIE: 0456
UF: SP
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
PABLO ANDREWS IZIDORIO MARTINS

FILIAÇÃO
FÁBIO IZIDORIO DE ALENCAR

ROSANGELA SILVEIRA MARTINS

DATA NASCIMENTO: 14/04/2000
NATURALIDADE: JUAZEIRO DO NORTE - CE
ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE
TIPO/FATOR RH: XXX
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 082.264.793-12
DNI XXXXXXXXXXXXXXX
REGISTRO GERAL: 2007328885-8
LOCAL: P.: 67
DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2019
OUTRO RG
2ª VIA
REGISTRO CIVIL
CERT. NASCIMENTO CARTÓRIO:SEDE TERMO:0010282 FOLHA:00000260
LIVRO:A00009 PIQUET CARNEIRO - CE

NOME SOCIAL
XXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

T ELEITOR: 089491210710
CTPS: 012480
SÉRIE: 0456
UF: SP
NIS/PIS/PASEP: XXXXXXXXXXXXXXX
IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXX
CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXX
CNH: XXXXXXXXXXXXXXX
CNS: XXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ASSOCIAÇAO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU

ESTATUTO SOCIAL

Art. 1º - **A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU**, se constitui de pessoa jurídica de direito privado, **sem fins lucrativos,** que se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação específica.

Art. 2º - A sede da Associação será no Município de **PIQUET CARNEIRO,** Estado do **CEARÁ,** na **VILA DE MULUNGU, S/Nº – DISTRITO DE MULUNGU - CEP: 63.605-000.**

Art. 3º - A **ASSOCIAÇÃO** tem por finalidades:

I - Exploração e instalação do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada (F.M.), de caráter comunitário, com finalidade educativa, artística, cultural e informativa, respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família em benefício do desenvolvimento geral da comunidade do Distrito de Mulungu, Município de Piquet Carneiro - (CE), mediante autorização que lhe for outorgada pelo Poder Concedente, conforme o disposto nos incisos de I a V do Art. 3º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária, bem como:

I – Beneficiar a comunidade com vista a:

a) Dar oportunidade à difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) Oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros a comunidade atendida;

c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) Não discriminação da raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção política-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.

Leslie Henrique Dias de Morais

Aleister Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Minuta social (1077631/93) SEI 531759/000597/2023-68 / pg. 8
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

§ 1º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.
§ 2º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora comunitária, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reinvidicações , devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela RádioComunitária.
Art. 4º - A duração da **ASSOCIAÇÃO** é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - São considerados associados todos aqueles que, sem impedimentos legais e de forma gratuita, forem residentes na área de atuação da emissora mediante preenchimento de formulário próprio, seja pessoa física ou jurídica, sem fins lucrativos, entidade de classe, beneméritas, religiosa, ou de moradores desde que legalmente instituídas e que mantenham fiel obediência a este estatuto e deliberações da asssociação.
§ 1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.
Art. 6º - Ficam criadas três categorias de associados, a saber:

1. FUNDADORES – São considerados fundadores as pessoas físicas que assinaram a ata de fundação;

2. CONTRIBUINTES: São considerados contribuintes quaisquer pessoas física ou jurídica que contribuam mensalmente com a quantia estipulada pela Assembléia Geral.

3. HONORÁRIOS – Quaisquer pessoas física ou jurídica que tenham prestado relevantes serviços à **ASSOCIAÇÃO** e à coletividade.

§ 1º - Terão direito a voz e voto nas assembleias às três categorias de associados: Honorários, fundadores e contribuintes, estes dois últimos poderão ser votados para todos os órgãos da administração e deliberativo, desde que em dia com sua contribuição.
§ 2º - Fica assegurado aos associados pessoas físicas o direito de escolher, mediante o voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, e aos associados pessoas jurídicas, através dos seus representantes legais, o direito de votarem para os cargos diretivos.
Art. 7º - São passiveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro associativo, havendo justa causa, os associados que infringirem este Estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a Diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação

Pedro Henrique Dias de Moraes
Valentim Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Minuta social (10763193) SEI 53500.[illegible]/2022 pg. 4
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa e de recurso do associado em questão.

Art. 8º - São Direitos dos Associados:

I.) Participar das Assembléias Gerais, discutir, votar e ser votado para qualquer cargo na Associação;

II.) Participar de quaisquer atividades promovidas pela Associação;

III.) Usufruir dos benefícios e vantagens que a Associação venha a instituir e a oferecer;

IV.) Propor por escrito a Diretoria quaisquer medidas e atividade que julgar de interesse da Associação.

Art. 9º – São Deveres dos Associados:

I.) Respeitar e cumprir as determinações do Estatuto Social da associação;

II.) Contribuir mensalmente com uma quantia fixada pela Assembléia Geral, prestigiando a Associação;

III.) Zelar pelo patrimônio moral e material da Associação.

CAPÍTULO III
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 10 - A organização administrativa da **ASSOCIAÇÃO** é constituída dos seguintes órgãos:

I) – ASSEMBLÉIA GERAL, órgão deliberativo;

II)– DIRETORIA, órgão executivo;

III) –CONSELHO FISCAL, órgão de controle interno;

IV)- CONSELHO COMUNITÁRIO, órgão supervisor da programação da **RÁDIO COMUNITÁRIA.**

SEÇÃO I
ASSEMBLEIA GERAL

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão soberano da vontade social, será constituída pelos associados, conforme previsto no Artigo 6º deste Estatuto.

Art. 12 - A Assembléia Geral será dirigida pelo Diretor (a) - Presidente da Associação, que convocará um ou dois associados presentes para servir de secretários, na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da assembléia.

Art. 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre (em janeiro e agosto) e, extraordinariamente, por convocação do Diretor - Presidente, garantindo a 1/5 (um quinto) dos associados o direito de promovê-la.

Art. 14 - As reuniões da Assembléia Geral serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, através de edital afixado na sede da Associação, indicando as matérias a serem discutidas e votadas.

Pedro Henrique Dires de Farias

Gilberto Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Minuta social (10779105) SEI 53115.000668/2022-68 / pg. 3
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

§ 1º – As Assembléias instalar-se-ão, em primeira convocação, com maioria de seus membros, e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar.

§ 2º - As Assembléias com o escopo de destituir administradores e alterar o Estatuto, deverão ser convocadas especificamente para este fim, conforme preceito ínsito no parágrafo único do art. 59 do Código Civil, obedecendo o quórum estabelecido pelo § 1º.

Art. 15 – São atribuições da Assembléia Geral:

I.) Eleger o Diretor (a) - Presidente e os demais integrantes da Diretoria da Associação e do Conselho Fiscal;

II.) Eleger os membros do Conselho Comunitário, obedecendo rigorosamente às exigências formuladas pela Norma Reguladora do serviço e na forma do Artigo 24;

III.) Apreciar os relatórios e contas da Diretoria, balanço patrimonial e prestação de contas, requisitando às informações que julgar necessárias, depois do parecer do Conselho Fiscal;

IV.) Conferir título de associado honorário da Associação a pessoas físicas ou jurídicas que, a critério da Diretoria, sejam consideradas dele merecedoras; bem como a demissão e exclusão de associados;

V.) Autorizar proposta da Diretoria para aquisição ou alienação de bens da Associação, ou constituição de ônus sobre os mesmos;

VI.) Promover a fiel observância deste Estatuto, podendo alterá-lo, desde que mantidos os termos e condições inicialmente exigidos para a outorga de autorização para exploração do serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme legislação específica para o serviço;

VII.) Aprovar, por proposta da maioria dos associados, a extinção da Associação e a destinação de seu patrimônio, na forma do Artigo 35;

VIII.) Fixar o valor da contribuição mensal;

IX.) Deliberar sobre casos omissos.

SEÇÃO II
DIRETORIA

Art. 16 – A Associação será dirigida por uma Diretoria Executiva eleita em Assembléia Geral, para um período de 04 (Quatro) anos, sendo admitida uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

§ 1º - Os membros da Diretoria deverão manter residência na área da comunidade a ser atendida pela emissora.

§ 2º – Os membros da Diretoria deverão ser Brasileiros Natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e não poderão estar no exercício de mandatos eletivos que lhes assegurem imunidade parlamentar, nem exercerem cargo de supervisão ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro privilegiado.

Pedro Henrique Reis de Matos

Edenilson Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Minuta social (1077e105) SEI 53... 0236... Pag. 11
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Art. 17 – A Diretoria será constituída de:
I.) Diretor (a) - Presidente;
II.) Diretor(a) – Administrativo(a); e
III.) Diretor(a) de Operações.
Art. 18 – Compete a Diretoria:
I.) Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e as deliberações da Assembléia Geral e Conselho Fiscal;
II.) Elaborar e apresentar anualmente à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, até 28 (vinte e oito) de fevereiro, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço patrimonial e a prestação de contas do exercício findo;
III.) Orientar toda a administração da Associação;
IV.) Compor o quadro de pessoal da **RÁDIO COMUNITÁRIA,** privilegiando os membros da comunidade atendida pela emissora.
V.) Apresentar ao Conselho Comunitário a programação da emissora, atendendo, exclusivamente, os interesses da comunidade e dos princípios estabelecidos no Artigo 4º da Lei nº 9.612, de 19 de Fevereiro de 1.998;
VI.) Apresentar à Assembléia Geral os nomes das pessoas físicas ou jurídicas merecedoras do título de associado honorário da Associação.
Art. 19 –.São atribuições do Diretor (a) – Presidente:
I.) Os poderes de administração em geral, salvo os que neste estatuto são conferidos à Assembléia Geral e ao Conselho Fiscal, necessário ao desenvolvimento de suas atividades na Associação;
II.) Representar a Associação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
III.) Em conjunto com o Diretor (a) – Administrativo (a), abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinar convênios, contrair obrigações, empréstimos e transigir, desde que emitido parecer antecipado pelo Conselho Fiscal;
IV.) Tomar medidas urgentes em defesa dos interesses da Associação.
PARÁGRAFO ÚNICO – Ocorrendo à vacância do cargo de Diretor (a) - Presidente o Diretor (a)– Administrativo (a) assumirá o cargo e nele permanecerá até o restante do prazo para o qual foi eleito o membro substituído.

Art. 20 – Compete ao Diretor (a) – Administrativo (a):
I.) Substituir o Diretor (a) - Presidente em suas faltas ou impedimentos;
II.) Desempenhar as funções que o Diretor - Presidente lhe confiar;
III.) Secretariar as reuniões da Diretoria, lavrando as respectivas atas, revestindo-as das formalidades legais e respondendo ainda pelo seu arquivamento;
IV.) Publicar todas as atividades da Associação;

Pedro Henrique Reis de Moraes

Cristiane Pereira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Minuta social (10779105) SEI 531[illegible]/2023-687 pg. 12
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

V.) Assinar as correspondências da Associação em conjunto com o Diretor - Presidente;
VI.) Superintender os serviços da Secretaria;
VII.) Atender às solicitações e determinações dos órgãos públicos encarregados de setores ligados às atividades da Associação;
VIII.) Desempenhar as funções de relações públicas da Associação;
IX.) Arrecadar e guardar sob sua responsabilidade todos os valores e pertences da Associação, exceto os atribuídos ao Diretor (a) de Operações;
X.) Cobrar e receber contribuições, donativos ou rendas devidas à Associação;
XI.) Pagar todas as despesas, contas, obrigações, assinando com o Diretor (a) - Presidente os cheques e ordem de pagamento;
XII.) Manter em ordem, clareza e atualizada a escritura contábil e o patrimônio móvel e imóvel da Associação;
XIII.) Elaborar e apresentar o relatório patrimonial à Assembléia Geral e Conselho Fiscal.
Art.21 - Compete ao Diretor (a) de Operações:
I.) Implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
II.) Gerir e captar os recursos advindos de patrocínio, sob a forma de apoio cultural;
III.) Supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio, considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
IV.) Promover a integração da comunidade com o serviço prestado

SEÇÃO III
CONSELHO FISCAL

Art. 22 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros eleitos pela Assembléia Geral, com seus respectivos suplentes.
§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;
§ 2º - Em caso de vacância ou impedimento, assume o respectivo suplente.
Art. 23 - Compete ao Conselho Fiscal:
I.) Examinar os livros de escrituração da associação;
II.) Examinar os relatórios e a escrituração contábil apresentados pelo Diretor(a) – Administrativo (a), opinando a respeito;
III.) Opinar sobre aquisição e alienação de bens ou constituição de ônus sobre os mesmos.

Pedro Henrique Dias de Morais

Cleiton Vieira da Silva

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Minuta social (10779105) SEI 53115.005597/2023-68 / pg. 13

SEÇÃO IV
CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 24 – O Conselho Comunitário será composto de no mínimo 05 (cinco) pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como: Associação de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria.

Art. 25 - O Conselho Comunitário terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora, colaborando com a Diretoria na elaboração desta programação, com vista ao atendimento dos interesses exclusivos da comunidade e aos princípios do Artigo 4º da Lei de Radiodifusão Comunitária.

Art. 26 - As atividades dos Diretores e Conselheiros serão exercidas sem remuneração, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer bonificação ou vantagem, seja a qual título for.

CAPÍTULO IV
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 27 - A cada eleição, será nomeada pela Assembléia Geral um comissão eleitoral, composta de 03 (três) membros, para reger o pleito. A mesma deverá elaborar um regimento interno da eleição, respeitando as cláusulas deste estatuto. Não poderão fazer parte da comissão: concorrente(s) ao (s) cargo (s), nem pessoas da Diretoria.

Art. 28 - As eleições para a renovação da Diretoria; Conselho Fiscal e Conselho Comunitário se darão a cada quatro anos (Art. 16; Art. 22, § 1º e parágrafo único do Artigo 24 deste Estatuto), e serão convocadas com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante a publicação de edital afixado na sede da Associação. Estas se darão por voto secreto e somente no caso de chapa única será por aclamação.

CAPÍTULO V
PATRIMÔNIO

Art. 29 - O patrimônio da Associação é constituído:

I.) Das contribuições dos seus associados, doações, subvenções, legados e do apoio cultural recebido pela **FM COMUNITÁRIA;**

II.) Pelos bens ou direito adquiridos ou concedidos à entidade por qualquer forma legalmente admitida.

Art. 30 – A receita da **ASSOCIAÇÃO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Pedro Henrique Dias de Morais

Roberto Pereira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Minuta social (1077e105) SEI 531...2023-667 pg. 14
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

CAPÍTULO VI
EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 31 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.
Art. 32 Até o dia 30 de Novembro de cada ano, a Diretoria apresentará à Assembléia Geral a proposta orçamentária para o ano seguinte, na qual serão especificadas, separadamente, as receitas e despesas de capital e operação.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Os integrantes da Associação não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.
Art. 34 - Os integrantes da Associação são pessoalmente responsáveis pelos atos lesivos que, com dolo ou culpa, causem danos à associação, bem como, nas mesmas condições, a terceiros.
PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado aos integrantes dos órgãos da Associação conceder aval ou fiança em nome da instituição.
Art. 35 - Ocorrendo dissolução da Associação, os bens que integram seu patrimônio passarão a outra instituição com finalidades iguais e semelhantes, a critério da Assembléia Geral.
Art. 36 - A presente estatuto foi aprovada em Assembléia Geral, realizada em 10 de Setembro de 2021, e entrará em vigor a partir do competente registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca Piquet Carneiro (CE).

Mulungu – Piquet Carneiro (CE), 10 de Setembro de 2.021

PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS
Presidente

CLEIRTON VIEIRA DA SILVA
Secretario

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Minuta social (1077e195) SEI 53115.005597/2023-68 / pg. 15
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Piquet Carneiro, CE
Tel. (088)3516.1150

Reconheço a(s) firma(s) apontada(s) De
☐ Autêntica(s) ☒ Semelhança(s)
Em testemunho da verdade
Piquet Carneiro.
Pedro Henrique Arieda Morais
20 SET. 2021
Okeirton Vieira da Silva

☐ FRANCISCO ROBERTO NASCIMENTO - TITULAR
☐ MARIA IEDA DA SILVA - SUBSTITUTA
☐ ROBERTA SILVA E NASCIMENTO ESC. SUBST
☒ CHRISTYELLEN MÔNIQUE S. E NASCIMENTO - ESC.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel. (088) 744 1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi:

PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 080 sob n.º 2521

REGISTRADO (a) no livro AB(PJ) fls 076 sob n.º 1016

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce 20 de 09 de 2021

Christyellen Mônike Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
Titular

Christyellen Mônike S. e Nascimento
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
nº AAJ358982-E6Q9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado conforme provimento 14/2018. CGJ/CE - Dou fé: Piquet Carneiro 09 de Setembro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
nº AAJ321475-E5K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PIQUET CARNEIRO-CE - CEP:63.605-000
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
CNPJ: 05.674.163/0001-73 - Fone: (88) 3516.1150
Francisco Roberto do Nascimento - Titular

SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73
NASCIMENTO
Av. Alfredo F. Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
CEP 63605-000
TEL. (088)3516 1150
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA – EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU,

Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 19h00min (dezenove) horas, na residência do **SR. MARCOS DANILO VIEIRA PINTO,** no Sitio São Luiz, s/nº - Catolé da Pista – Distrito de Mulungu, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral, sob a presidência do **SR. PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS,** com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares da referida Associação, os quais convidaram a mim, **CLEIRTON VIEIRA DA SILVA,** para secretariar os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o presidente disse que, como é do conhecimento de todos, esta reunião visa tratar da constituição de uma Associação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (F.M.), caráter comunitário, no Distrito de Mulungu. Esclareceu que, para tanto, é necessário aprovar o Estatuto, bem como autorizar o Diretor (a) – Presidente eleito a praticar todos os atos necessários a constituição definitiva da Associação. O Presidente determinou que fosse feito a leitura do projeto do estatuto, por mim, Secretario. Finda a leitura, o presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto. Colocado em votação foi aprovado pelos presentes. Em seguida procedeu-se a eleição da primeira Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal, conforme os Artigos 16 e 22 do Estatuto. Foram eleitos por aclamação: **DIRETORIA – EXECUTIVA** – a) DIRETOR – PRESIDENTE: **PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS**, assim qualificado: Brasileiro, solteiro, Estudante Universitário, portador da cédula de identidade RG Nº 20073288947 – SSP/CE e do CPF de nº 040.816.133-70, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu; b) DIRETOR – ADMINISTRATIVO:

Pedro Henrique Aires de Morais

Cleirton Vieira da Silva

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ata de constituição (10773196) SEI 5511.005997/2023-68 / pg. 17

CLEIRTON VIEIRA DA SILVA, assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/07/1.998, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2007328891-2 – SSP/CE e do CPF de nº 069.907.573-45, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu e c) DIRETOR DE OPERAÇÕES: **PABLO ANDREWS ISIDORIO MARTINS,** assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/04/2.000, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2007328885-8 – SSP/CE e do CPF de nº 082.264.793-12, residente e domiciliada no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu. **CONSELHO FISCAL –** a) **MARCOS DANILO VIEIRA PINTO,** assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/11/2.000, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2008318886-4 – SSP/CE e do CPF de nº 611.075.963-61, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, no Sitio São Luiz, s/nº - Catolé da Pista - Distrito de Mulungu e b) **FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA -** Brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Vendedor, portador da cédula de identidade RG Nº 2007571812-4 – SSP/CE e do CPF de nº 058.330.483-46., residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Rua Antônio Adonis Coelho, s/nº - Piquezinho. O Presidente lembrou aos presentes que em face do exíguo número pessoas comparecentes nesta assembleia, ficamos impossibilitados de eleger um membro do Conselho Fiscal efetivo e os membros suplentes do mesmo. Em seguida o presidente da assembleia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser processada o registro dos atos constitutivos no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Piquet Carneiro (CE) e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal.

E, sem mais para o momento, eu, CLEIRTON VIEIRA DA SILVA, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os

Pedro Henrique Dias de Morais

Cleirton Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Ata de constituição (1067736)
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

presentes, conforme lista de presença que integra a presente ata.

Mulungu – Piquet Carneiro (CE), 10 de Setembro de 2021

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Pedro Henrique Aires de Morais

PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS
Presidente

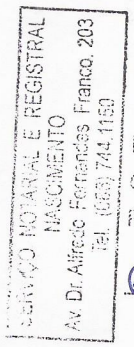
SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Cleirton Vieira da Silva

CLEIRTON VIEIRA DA SILVA
Secretario







CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) presente foi:
PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 080 sob n.º 2520
REGISTRADO (a) no livro RA(PJ) 075 sob n.º 1015
O Referido é verdade
Piquet - Carneiro - Ce 20 de 09 de 2021

Christyellen Mônike Silva e Nascimento
Francisco Roberto do Nascimento
Titular
Christyellen Mônike S. e Nascimento
Escrevente

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ata de constituição (10773196) SEI 53115.003997/2023-68 / pg. 19

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Nº
AAJ321474-J9K9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado conforme procedimento 14/2018. CGS/CGJ. Doc fé. Piquet Carneiro 20 de Setembro 2021.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PIQUET CARNEIRO-CE - CEP:63.605-000
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
CNPJ: 05.674.163/0001-73 - Fone: (88) 3516.1150
Francisco Roberto do Nascimento - Titular

NASCIMENTO - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Alfredo F. Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
CEP 63605-000
TEL: (088)3516.1150
ATOS NOTARIAIS
E REGISTRAIS
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA – EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DO DISTRITO DE MULUNGU,

Aos 10 (dez) dias do mês de Setembro do ano de 2.021 (dois mil e vinte e um), às 19h00min (dezenove) horas, na residência do **SR. MARCOS DANILO VIEIRA PINTO,** no Sitio São Luiz, s/nº - Catolé da Pista – Distrito de Mulungu, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, reuniram-se em Assembleia Geral, sob a presidência do **SR. PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS,** com a finalidade de deliberar a respeito dos atos preliminares da referida Associação, os quais convidaram a mim, **CLEIRTON VIEIRA DA SILVA,** para secretariar os trabalhos. Dando início aos trabalhos, o presidente disse que, como é do conhecimento de todos, esta reunião visa tratar da constituição de uma Associação, para exploração do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada (F.M.), caráter comunitário, no Distrito de Mulungu. Esclareceu que, para tanto, é necessário aprovar o Estatuto, bem como autorizar o Diretor (a) – Presidente eleito a praticar todos os atos necessários a constituição definitiva da Associação. O Presidente determinou que fosse feito a leitura do projeto do estatuto, por mim, Secretario. Finda a leitura, o presidente pôs em discussão o projeto do Estatuto. Colocado em votação foi aprovado pelos presentes. Em seguida procedeu-se a eleição da primeira Diretoria – Executiva e do Conselho Fiscal, conforme os Artigos 16 e 22 do Estatuto. Foram eleitos por aclamação: **DIRETORIA – EXECUTIVA** – a) DIRETOR – PRESIDENTE: **PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS**, assim qualificado: Brasileiro, solteiro, Estudante Universitário, portador da cédula de identidade RG Nº 20073288947 – SSP/CE e do CPF de nº 040.816.133-70, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu; b) DIRETOR – ADMINISTRATIVO:

Pedro Henrique Aires de Morais

Cleirton Vieira da Silva

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ata de eleição dos dirigentes (10773198) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 21

CLEIRTON VIEIRA DA SILVA, assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 23/07/1.998, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2007328891-2 – SSP/CE e do CPF de nº 069.907.573-45, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu e c) DIRETOR DE OPERAÇÕES: **PABLO ANDREWS ISIDORIO MARTINS,** assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 14/04/2.000, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2007328885-8 – SSP/CE e do CPF de nº 082.264.793-12, residente e domiciliada no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Vila Mulungu, s/nº - Distrito de Mulungu. **CONSELHO FISCAL –** a) **MARCOS DANILO VIEIRA PINTO,** assim qualificado: Brasileiro, solteiro, maior, nascido em 30/11/2.000, Estudante, portador da cédula de identidade RG Nº 2008318886-4 – SSP/CE e do CPF de nº 611.075.963-61, residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, no Sitio São Luiz, s/nº - Catolé da Pista - Distrito de Mulungu e b) **FRANCISCO ALAN VITORIANO DE SOUSA -** Brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, Vendedor, portador da cédula de identidade RG Nº 2007571812-4 – SSP/CE e do CPF de nº 058.330.483-46., residente e domiciliado no município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará, na Rua Antônio Adonis Coelho, s/nº - Piquezinho. O Presidente lembrou aos presentes que em face do exíguo número pessoas comparecentes nesta assembleia, ficamos impossibilitados de eleger um membro do Conselho Fiscal efetivo e os membros suplentes do mesmo. Em seguida o presidente da assembleia informou que estava esgotada a ordem do dia estabelecida, devendo ser processada o registro dos atos constitutivos no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da comarca de Piquet Carneiro (CE) e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da Secretaria da Receita Federal.

E, sem mais para o momento, eu, CLEIRTON VIEIRA DA SILVA, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os

Pedro Henrique Dias de Morais

Cleirton Vieira da Silva

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Ata de eleição dos dirigentes (10773198) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 22
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

presentes, conforme lista de presença que integra a presente ata.

Mulungu – Piquet Carneiro (CE), 10 de Setembro de 2021

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Pedro Henrique Aires de Morais

PEDRO HENRIQUE AIRES DE MORAIS
Presidente

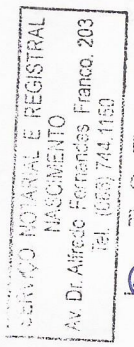
SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Cleirton Vieira da Silva

CLEIRTON VIEIRA DA SILVA
Secretario







CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) presente foi:
PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 080 sob n.º 2520
REGISTRADO (a) no livro RS(PJ) 075 sob n.º 1015
O Referido é verdade
Piquet - Carneiro - Ce 20 09 de 2021

Christyellen Mônike Silva e Nascimento
Francisco Roberto do Nascimento
Titular
Christyellen Mônike S. e Nascimento
Escrevente

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Ata de eleição dos dirigentes (10773198) SEI 33113.005997/2023-68 / pg. 23

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 1
Nº
AAJ321474-J9K9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado conforme procedimento 14/2018. CGS/CGJ. Doc fé. Piquet Carneiro 20 de Setembro 2021.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PIQUET CARNEIRO-CE - CEP:63.605-000
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
CNPJ: 05.674.163/0001-73 - Fone: (88) 3516.1150
Francisco Roberto do Nascimento - Titular

NASCIMENTO - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Alfredo F. Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
CEP 63605-000
TEL: (088)3516.1150
ATOS NOTARIAIS
E REGISTRAIS
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	188220
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIF. COMUNIT. DISTRITO MUL**	CNPJ ou CPF do Contribuinte	43.646.047/0001-30
Nome da Unidade Favorecida: **COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS**	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. **SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE**	(=) Valor do Principal	100,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNE762AA0E4F70CF62F73B7494BFADD5ED]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	100,00

89860000001-1 00000001010-3 95523021882-7 20491824617-8

27/01/2023 - BANCO DO BRASIL - 12:23:38
414511623 0037

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio	GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO	00000001010-3
Codigo de Barras	89860000001-1	20491824617-8
	95523021882-7	27/01/2023
Data do pagamento		188220
NRO de Referencia		43646047/0001-30
CNPJ		100,00
Valor em Dinheiro		0,00
Valor em Cheque		100,00
Valor Total		
NR.AUTENTICACAO		7.41F.DEF.796.FAF.4A2

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Comprovante de pagamento (10773199) SEI 53115.005997/2023-68 / pg. 25

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS BOVINOCULTORES DA REGIÃO DO MULUNGU-ABRM	
CNPJ: 28.251.555/0001-25	
Endereço: DISTRITO DE MULUNGU	
Bairro: DISTRITO DE MULUNGU	**Nº.** SIN
Cidade/Município: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: MARCELINO ALVES CAMPOS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 17 de Fevereiro de 2023.

Marcelino Alves Campos

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.251.555/0001-25 MATRIZ		22/06/2017

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS BOVINOCULTORES DA REGIAO DE MULUNGU

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ABRM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT MULUNGU	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	ZONA RURAL	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DAMIAOALENCAR20@HOTMAIL.COM	(88) 9651-0000/ (88) 9967-2288

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:46:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Lista manifestações PJ (10773200) SEI 53115.009997/2023-68 / pg. 27

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS BOVINOCULTORES DA REGIÃO DO MULUNGU-ABRM

CNPJ: 28.251.555/0001-25

GESTÃO: 2021/2024.

Aos 10 (Dez) dias do Mês de Junho de 2021 (dois mil e vinte um), as 09:00h da manhã, na sede da Associação no Distrito de Mulungu, distrito de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de Junho de 2021 a Junho de 2024.Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo e , que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, conduziu a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação, assim procedendo a reunião, passou a palavra ao presidente da Associação. O atual presidente esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Marcelino Alves Campos,** brasileiro, união estável, bovinocultor, portador do RG:2008539993-5 e CPF: 934.566.893-49, residente e domiciliado no sitio Fechado, Mulungu – Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **Esequiel Alves Rodrigues**, brasileiro, separado, bovinocultor, portador do RG:972637, e CPF: 540.885.693-34, residente e domiciliado no Sitio Fechado, Mulungu– Piquet Carneiro –CE; Diretor Financeiro: **Benelir da Silva Viana**, brasileiro, casado, bovinocultor, portador do RG: 370399481 e CPF: 541.114.203-20, residente e domiciliado no sitio Arara, Mulungu – Piquet Carneiro –CE; Diretor Comercial: **Antônia Neuma da Silva Vitor**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2007602926-8 e CPF: 229.549.883-04, residente e domiciliada no distrito de Mulungu – Piquet Carneiro –CE; Diretor de Marketing: **Gabriel Alves de Freitas**, brasileiro, união estável, bovinocultor, portador do RG: 20171892997 e CPF: 029.402.473-58, residente e domiciliado no Sitio Lages, Mulungu – Piquet Carneiro –CE; Diretor Técnico: **Pedro de Alcântara Leandro**, brasileiro , casado, bovinocultor, portador do RG: 2008939896-8 e CPF: 917.431.093-34, residente e domiciliado na Rua João Paulino Pinto, Bairro Piquezinho– Piquet Carneiro –CE. Todos com mandato até: 10 (dez) de junho de 2024 para o conselho Fiscal foram eleitos os associados: 1ºConselho Fiscal : **Geralda Alves de Freitas Vieira,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 20074394457 e CPF: 641.071.593-53, residente e domiciliada no sitio Mandacaru, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal: **Joserlania Azevedo de Souza** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 20073290992 e CPF:458.508.363-49, residente e domiciliado no sitio Manoel Lopes, Mulungu – Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal: **Gleiton Alves de Freitas**, brasileiro, união estável, bovinocultor, portador do RG: 20079218533 e CPF: 066.490.313-48, residente e domiciliado no Sitio Arara, Mulungu – Piquet Carneiro –CE. Todos com mandato até: 10 (dez) de junho de 2024. Para o Conselho de ética foram eleitos os associados ; 1º do conselho de Ética: **José Lopes de Morais Junior** , brasileiro, casado, bovinocultor, portador do RG191817990 e CPF: 011.693.903-66, residente e domiciliado no sitio Alto, Mulungu – Piquet Carneiro –CE;2º do Conselho de Ética: **Maria das Graças de Lima**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:34412152000 e CPF:846.846.823-15, residente e domiciliada no Sitio Serrote dos Martins, Mulungu – Piquet Carneiro –CE;3º do Conselho de Ética: **José Ezelio Lopes de Morais**, brasileiro, solteiro, bovinocultor, portador do RG: 72440484 e CPF:259.617.133-34, residente e domiciliado no sitio Alto, Mulungu – Piquet Carneiro –CE. O presidente eleito agradeceu o apoio e confiança nele depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Esequiel Alves Rodrigues**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900be09aefd
Lista manifestações PJ (10773200) SEI 53115.009997/2023-68 / pg. 28
bf2df9b7628041f6-8a70900be09aefd

Marcelino Alves Campos

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Diretor Presidente

x Ezequiel Alves Rodrigues

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Diretor Administrativo

x Benedita da Silva Viana

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Diretor Financeiro



SERV NOTARIAL E REGISTRAL NASCIMENTO
Av. Dr. Antônio Bezerra Franco, 103
Piquet Carneiro - CE
Tel. (088) 35116.1150

Reconheço a(s) Firma(s) de Marcelino Alves Campos Ezequiel Alves Rodrigues e Belenisi da Silva Viana.

x

dou fé.

Piquet Carneiro 08 de 07 de 2021

em testemunho Roberto da verdade

Roberto Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
TITULAR

Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Substituta

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO SERROTE DOS MARTINS	
CNPJ: 00.841.733/0001-59	
Endereço: SÍTIO SERROTE DOS MARTINS	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: SEBASTIÃO ALVES MARTINS	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 17 de Fevereiro de 2023.

Sebastião Alves Martins

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.841.733/0001-59 **MATRIZ**		**03/10/1995**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUT RURAIS DA R DO SER DOS MARTINS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT SER DOS MARTINS	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	**ZONA RURAL**	**PIQUET CARNEIRO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/03/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:47:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Lista manifestações PJ (10773200) SEI 53115.009997/2023-68 / pg. 31

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO SERROTE DOS MARTINS

CNPJ: 00.841.733/0001-59

GESTÃO: 2021/2025.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de novembro de 2021 (dois mil e vinte um), as 15:00h, na sede da Associação no sitio Serrote dos Martins, zona rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de novembro de 2021 a novembro de 2025. Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo, que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, conduziu a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação, assim procedendo a reunião, passou a palavra ao presidente da Associação. O atual presidente esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Sebastião Alves Marins,** brasileiro, solteiro, servidor publico, portador do RG:221471092 e CPF: 495.193.283-00, residente e domiciliado no sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **marcos Antonio Alves Martins,** brasileiro, união estável, agricultor, portador do RG:2007015007004, e CPF: 041.169.303-42, residente e domiciliado no Sitio Serrote dos Martins, zona rural– Piquet Carneiro –CE; Diretor Financeiro: **maria Valda da Costa martins,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 20087280587 e CPF: 945.049.113-53, residente e domiciliada no sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE; associados: 1ºConselho Fiscal efetivo : **Francisco Xavier de Oliveira,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 22517626-9 e CPF: 115.790.288-02, residente e domiciliado no sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal efetivo: **Antonio Holanda Lopes costa** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 76313384 e CPF:394.978.653-49, residente e domiciliado no sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal efetivo: **Carlito Martins de Lima,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 20200440998 e CPF: 008.902.493-18, residente e domiciliado no Sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE. Para o Conselho fiscal suplente foram eleito o associado (a) ; 1º do conselho fiscal suplente: **Antonio Nogueira da Silva,** brasileiro, viúvo, agricultor, portador do RG:200098083369 e CPF: 699.299.203-15, residente e domiciliado no sitio Serrote dos Martins, zona rural – Piquet Carneiro –CE;. O presidente eleito agradeceu o apoio e confiança nele depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **marcos Antonio Alves Martins,** secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

SEBASTIÃO ALVES MARTINS

Diretor Presidente

ERV NOTARIAL ASCIMENTO

MARCOS ANTONIO ALVES MARTINS

Diretor Administrativo

RV NOTARIAL ASCIMENTO

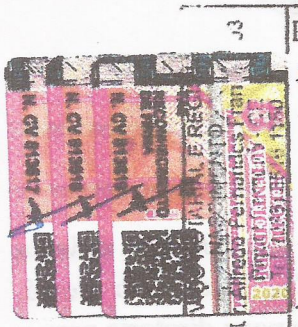
Maria Valda da Costa Martins

Diretor Financeiro

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Lista manifestações PJ (10773200) SEI 53115.009997/2023-68 / pg. 32



Reconheço a(s) Firma(s) de Sebastião Alves Martins, Marcos Antonio Alves Martins e Maria Valda da Costa Martins

dou fé.

Piquet Carneiro 15 de 12 de 2021

Em testemunho ( ) da verdade

Roberta Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
TITULAR

Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Substituta

NASCIMENTO
Av. Dr Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel (088) 744 1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi: [redacted]

PROTOCOLADO (a) no livro 6-A fls 081 sob n.º 3643

REGISTRADO (a) no livro AUTO fls 89 sob n.º 3021

O Referido é verdade

Piquet - Carneiro - Ce, 15 de dezembro de 2021

Roberta Silva e Nascimento

Francisco Roberto do Nascimento
Titular

Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Substituta

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAK856919-G8R9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado, conforme provimento 34/2018. CGS/CE. Do que dou fé. Piquet Carneiro-CE, 15/12/2021

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
AAK070728-D4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

NASCIMENTO - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Alfredo F. Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
CEP 63605-000
TEL: (088)3516.1150
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA BOA UNIÃO	
CNPJ: 00.904.533/0001-27	
Endereço: ST. BOA UNIÃO	
Bairro:	**Nº.**
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: JEFERSON LUCENA BEZERRA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 15 de Fevereiro de 2023.

Jeferson Lucena Bezerra

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.904.513/0001-27 **MATRIZ**		**07/11/1995**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DA BOA UNIAO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT BOA UNIAO	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	**ZONA RURAL**	**PIQUET CARNEIRO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/07/1998**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **15:49:58** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DA BOA UNIÃO

CNPJ: 00.904.513/0001-27

GESTÃO: 2020/2023.

Aos 17 (dezessete) dias do Mês de Dezembro de 2020 (dois mil e vinte), as 15:00h, na sede da Associação no Sítio Boa União, sede rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de Dezembro de 2020 a Dezembro de 2023. O atual presidente esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal, com a presença do presidente da federação Antonio Bernardo Dias,então foi posto em votação, foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Presidente: **Jeferson Lucena Bezerra,** brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG:2018035854-0 e CPF: 092.222.363-78, residente e domiciliado no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; Vice-Presidente: **Antonia Rosângela do Nascimento Sales**, brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG:2007144511-5, e CPF: 048.595.503-23, residente e domiciliada no Sitio Boa união, – Piquet Carneiro –CE; 1ª Secretário: **Alverlandia Alves dos Santos** , brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: 2008341417-1 e CPF: 074.484.373-13, residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; 2ª Secretário: **leticia Lucena Bezerra,** brasileira, solteira, estudante, portadora do RG: 2020052033-9 e CPF: 634.403.573-09, residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; 1ª Tesoureiro: **Laura Tayna Santos Almeida**, brasileira, solteira, agricultora, portadora do RG: 2007611309-9 e CPF: 611.093.883-14, residente e domiciliada na Rua Manoel rodrigues da silva– Piquet Carneiro –CE; 2ª Tesoureiro: **Antonio Marcos Medeiros De Paula** , brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 3375378-99 e CPF: 001.480.623-18, residente e domiciliado no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; Conselho Fiscal - Efetivo: **Maria Luiza Paulo de Lucena** , brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG: 3148197-96 e CPF: 964.452.703-87, residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; **Lucineide Santos Paulo** , brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG 97021013635 e CPF: 002.854.653-92, residente e domiciliada na Rua Manoel rodrigues da silva – Piquet Carneiro –CE; **Ana Maria Lucena Bezerra,** brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG: 2005005161594 e CPF: 032.666.003-80, residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; Suplentes: **Maria de Jesus Lucena Bezerra,** brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG: 2000098077806 e CPF: 004.938.553-43, residente e domiciliada no Sitio Boa união – Piquet Carneiro –CE; **Maria Cristina Lucena Bezerra,** brasileira, união estável, agricultora, portadora do RG:2007215622-2 e CPF:051.181.503-45, residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE; **Valdenice Viana Barbosa de Melo** , brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 2004014127168 e CPF:448.040.403-15, residente e domiciliada no Sitio Boa União – Piquet Carneiro –CE.. O presidente eleito agradeceu o apoio e confiança nele depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Alverlandia Alves dos Santos**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

Jeferson Lucena Bezerra

Presidente

Alverlândia Alves Dos Santos

1ª Secretária

Laura Tayná Santos Almeida

1ª Tesoureiro

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Autenticado digitalmente, após conferência com original.
https://valoreg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900be09aefd

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900be09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://nfcle-autenticidade-assinatura.camaped.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Lista Manifestações (10/9200) - OFI 53713-00000007/2023-68 / pg. 37

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Reconheço a(s) firma(s) apontada(s) de Jefferson Bucenda Bezerra, Alverlandia Oliveira dos Santos e Kauna Tayna Santos Almeida.
☑ Autêntica(s) ☐ Semelhança(s)
Em testemunho _____ da verdade
Piquet Carneiro.
08 JAN. 2021
SERVIÇO PUBLICO DELEG. 1º Ofício Fernandes Franco 203 Piquet Carneiro CE Tel.: (088)3516.1150
FRANCISCO ROBERTO NASCIMENTO - TITULAR
MARIA IEDA DA SILVA - SUBSTITUTA
ROBERTA SILVA E NASCIMENTO ESC. SUBST
CHRISTYELLEN MONIQUE S. E NASCIMENTO - ESC
Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Nomeada

1º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel. (088) 744 1150

CERTIDÃO

CERTIFICO que o (a) presente foi:
PROTOCOLADO (a) no livro A-2 fls 78 sob n.º 2667
REGISTRADO (a) no livro AB(P5) fls 58 sob n.º 998
O Referido é verdade
Piquet - Carneiro - Ce, 08 de janeiro de 2021

Robert- Silv- e Nascimento
Francisco Roberto do Nascimento
Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Nomeada

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 11
AAF887845-I3Y9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado, conforme provimento 14/2018 CGJ/CE. Dou fé. Piquet Carneiro-CE, 08 de janeiro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO Estado do Ceará
Selo Tipo 2
AAF176911-E7K9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em selodigital.tjce.jus.br/portal

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE MORADA NOVA - AARMAN	
CNPJ: 03.709.749/0001-09	
Endereço: SITIO MORADA NOVA	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** SN
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: FRANCISCA SOCORRO SARAIVA DA SILVA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 14 de Fevereiro de 2023.

Francisca Socorro Saraiva da Silva

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Lista manifestações PD (10773200) SEI 53115.009997/2023-68 / pg. 38

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.709.749/0001-09 **MATRIZ**		**20/03/2000**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES DA REGIAO DE MORADA NOVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT MORADA NOVA	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	**ZONA RURAL**	**PIQUET CARNEIRO**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2000**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/02/2023** às **13:21:00** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA REGIÃO DE MORADA NOVA – AARMAN

CNPJ: 03.709.749/0001-09

GESTÃO: 2023/2027.

Aos 26 (vinte e seis) dias do Mês de janeiro de 2023 (dois mil e vinte três), as 14:00h, na sede da Associação no sitio Morada Nova, zona rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de janeiro de 2023 a janeiro de 2027. Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo, que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, conduziu a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação. A atual presidenta esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Francisca Socorro Saraiva da Silva,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:2000098083520 e CPF: 969.218.973-20, residente e domiciliada no sitio Morada Nova, zona rural – Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **Edineuda Uchôa de Souza**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:339959299, e CPF: 000.132.613-98, residente e domiciliada no Sitio São Luiz, zona rural– Piquet Carneiro –CE; Diretor Financeiro: **Francisca Ilberlandia Morais do Nascimento**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG: 20090035690 e CPF: 043.341.353-07, residente e domiciliada no sitio Riacho do Meio, zona rural – Piquet Carneiro –CE; associados: 1ºConselho Fiscal efetivo : **Antonio Uchôa de Sousa,** brasileiro, união estável, agricultor, portador do RG: 337538199 e CPF: 296.813.508-20, residente e domiciliado no sitio São Luiz, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal efetivo: **Albanisio Alves de Sales,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 247079193 e CPF:015.654.533-01, residente e domiciliado no sitio Morada Nova, zona rural– Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal efetivo: **Cicero Santos de Carvalho**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 173448488 e CPF: 928.728.833-04, residente e domiciliado no sitio Macambira, zona rural – Piquet Carneiro –CE.. Para o Conselho fiscal suplente foi eleito o associado (a) : 1º do conselho fiscal suplente: **Francisco Albino Ferreira**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG:310639396 e CPF: 832.003.393-49, residente e domiciliado no sitio São Luiz, zona rural – Piquet Carneiro –CE:. A presidenta eleita agradeceu o apoio e confiança nela depositada, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Edineuda Uchôa de Souza**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

Francisca Socorro Saraiva da Silva

Diretor Presidente

Edineuda Uchôa de Souza

Diretor Administrativo

Francisca Ilberlandia Morais do Nascimento

Diretor Financeiro

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Lista manifestações PJ (10773200) - SEI 53115.009997/2023-68 / pg. 40
bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco. 203
Piquet Carneiro - CE
Tel. (088) 3515 1150

Reconheço a(s) Firma(s) de Francisca Socorro Saraiva da Silva, Edineuda Cunha de Souza e Francisca Gilberlania do Nascimento — e —
— dou fé.
Piquet Carneiro 03 de Fevereiro de 2023
em testemunho da verdade

Francisco Roberto do Nascimento
TITULAR

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av Dr Alfredo Fernandes Franco. 203
Tel (088) 744 1150

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) presente foi:
PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 044 sob n.º 2120
REGISTRADO (a) no livro A-A2 fls 080 sob n.º 1183
O Referido é verdade
Piquet - Carneiro - Ce, 03 de fevereiro de 2023

Maria Leda da Silva.
Francisco Roberto do Nascimento
Titular

Maria Leda da Silva
Substituta

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
AAS900631-H6S9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
AAS691366-H5I9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
selodigital.tjce.jus.br/portal

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RARAIS DA REGIÃO DO MELADO	
CNPJ: 00.943.743/0001-94	
Endereço: Sítio MELADO	
Bairro: SITIO MELADO	**Nº.**
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: FRANCISCO ELDO VITORIANO DE SOUSA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 21 de Fevereiro de 2023.

Francisco Eldo Vitoriano de Sousa.

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.841.743/0001-94 MATRIZ		03/10/1995

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIAO DO MELADO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
APRM	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
SIT MELADO	S/N	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.605-000	ZONA RURAL	PIQUET CARNEIRO	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2023** às **14:51:57** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Lista manifestações PJ (10773200) SEI 53115.009997/2023-68 / pg. 43

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DO MELADO – APRM

CNPJ: 00.841.743/0001-94

GESTÃO: 2021/2025.

Aos 22 (vinte e dois) dias do Mês de outubro de 2021 (dois mil e vinte um), as 15:00h, na sede da Associação no sitio melado, zona rural de Piquet Carneiro – CE, Estado do Ceará, reuniram-se todos os sócios da Associação Comunitária com o objetivo de eleger a nova diretoria para o período de outubro de 2021 a outubro de 2025.Na reunião estava presente o presidente da federação das associações de Piquet carneiro Antonio Bernardo, que cumprimentou a todos ali presente, falou do associativismo na comunidade e no município, conduziu a reunião e agradeceu a parceria de anos da associação com a federação, assim procedendo a reunião, passou a palavra ao presidente da Associação. O atual presidente esclareceu a importância da reunião para os produtores e a necessidade de um trabalho bem organizado para a nova gestão. Assim procedendo formou-se a diretoria e o conselho fiscal que posto em votação foram eleitos por unanimidade, ficando assim composto a nova diretoria: Diretor Presidente: **Francisco Eldo Vitoriano de Sousa,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG:3226688-97 e CPF: 002.350.773-05, residente e domiciliado no sitio Manoel lopes, zona rural – Piquet Carneiro –CE; Diretor Administrativo: **Adriana Alves do Nascimento Bezerra,** brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:2002019108812, e CPF: 024.541.013-94, residente e domiciliada no Sitio Melado, zona rural– Piquet Carneiro –CE; Diretor Financeiro: **Antônio Rizomar Bezerra Alves**, brasileiro, casado, professor, portador do RG: 36504306-6 e CPF: 964.452.543-49, residente e domiciliado no sitio Melado, zona rural – Piquet Carneiro –CE; associados: 1ºConselho Fiscal efetivo : **Luiz Rodrigues Lopes,** brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 1224745-86 e CPF: 770.903.813-15, residente e domiciliado no sitio Mutamba, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 2º do Conselho Fiscal efetivo: **Clauderi de Alcântara Bezerra** brasileiro, união estável, agricultor, portador do RG 2000098078314 e CPF:037.923.553-61, residente e domiciliado no sitio Melado, zona rural – Piquet Carneiro –CE; 3º do Conselho Fiscal efetivo: **Francisco Ivandir de Lima**, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG: 2008728028 e CPF: 727.622.173-34, residente e domiciliado no Sitio Manoel Lopes, zona rural – Piquet Carneiro –CE.. Para o Conselho fiscal suplente foram eleito o associado (a) ; 1º do conselho fiscal suplente: **Francisca Lucicleide Lopes**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG:2000098078365 e CPF: 895.342.203-53, residente e domiciliada no sitio Melado, zona rural – Piquet Carneiro –CE;. O presidente eleito agradeceu o apoio e confiança nele depositado, e prometeu trabalhar para o desenvolvimento da comunidade. Sem nada mais a tratar deu por encerrada a reunião. Eu **Adriana Alves do Nascimento Bezerra**, secretariei a reunião e lavrei a ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada.

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Francisco Eldo Vitoriano de Sousa

Diretor Presidente

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

Adriana Alves do Nascimento Bezerra

Diretor Administrativo

SERV NOTARIAL NASCIMENTO

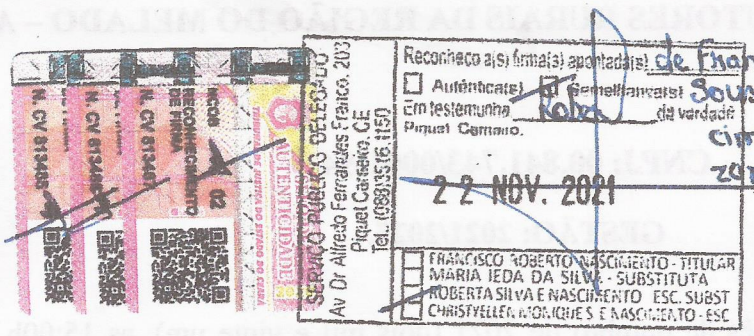
Antonio Rizomar Bezerra Alves.

Diretor Financeiro

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900be09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900be09aefd

Lista manifestações PJ (10773200) SEI 53115.009997/2023-68 / pg. 44



Roberta Silva e Nascimento
Escrevente Substituta

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NASCIMENTO
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
Tel (088) 744 1150

CERTIDÃO
CERTIFICO que o (a) presente foi:
PROTOCOLADO (a) no livro B-2 fls 81 sob n.º 2604
REGISTRADO (a) no livro AB(P3) fls 70 sob n.º 3010
O Referido é verdade
Piquet - Carneiro - Ce. 22 de novembro de 2021

Roberta Silva e Nascimento
Francisco Roberto do Nascimento
Titular

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceara
Selo Tipo 11
Nº AAK289411-G8S9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Certifico que o presente documento encontra-se microfilmado, conforme provimento 14/2018. CGS/CE. Dou fé. Piquet. Carneiro - CE, 22 de novembro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
Selo Tipo 1
Nº AAK070680-M4T9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PIQUET CARNEIRO-CE - CEP:63.605-000
Av. Dr. Alfredo Fernandes Franco, 203
CNPJ: 05.674.163/0001-73 - Fone: (88) 3516.1150
Francisco Roberto do Nascimento - Titular

NASCIMENTO - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO
Av. Alfredo F. Franco, 203
Piquet Carneiro - CE
CEP 63605-000
TEL: (088)3516.1150
ATOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
CNPJ Nº 05.674.163/0001-73

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd
Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

ANEXO 3
MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA JURÍDICA

Qualificação da Entidade Apoiadora	
Razão social: ASSOCIAÇÃO DOS PRODOTORES RURAIS DA REGIÃO DE TATAIRA	
CNPJ: 00.841.746/0001-28	
Endereço: SÍTIO TATAIRA	
Bairro: ZONA RURAL	**Nº.** S/N
Cidade/Municipio: PIQUET CARNEIRO	CEARA
Nome do representante legal: MARIA LUIZA MORAIS DE LIMA	

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DO DISTRITO DE MULUNGU,** inscrita no CNPJ sob o nº 43.646.047/0001-30, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Distrito de MULUNGU, município de Piquet Carneiro, Estado do Ceará.

Declaro, ainda, para os devidos fins, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Mulungu Piquet Carneiro (CE), 09 de Fevereiro de 2023.

Maria Luiza de Morais de Lima

Assinatura do representante legal

ATENÇÃO:
- Para ser considerada válida esta declaração deverá ser acompanhada de cópia do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da ata de eleição ou Termo de Posse do Declarante. . Em caso de empresário individual, deve apresentar também documento de identidade do titular.

bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/bf2df9b7-6280-41f6-8a70-900bea09aefd